**DOCUMENTO PADRÃO DE LICITAÇÃO**

**Contratação de Desenho e Construção e Operação de Plantas de Tratamento**

**Solicitação de Propostas (SP) por meio de Licitação Pública Internacional de Duas Etapas**

**(com pré-qualificação prévia)**

**VERSÃO DE PROVA**

**Banco Interamericano de Desenvolvimento**

**Junho de 2021**

Este documento foi preparado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento baseado no Documento de Padrão de Licitação do Banco Mundial para o Desenho, Construção e Operação de Instalação (Planta) de Tratamento de Água e Esgoto, outubro de 2017.

O BID agradece ao BIRD por permitir o uso e a adaptação deste documento para uso em operações de empréstimo.

**Revisões**

| **Versões** | **Modificações** | **Motivo** |
| --- | --- | --- |
| Janeiro de 2020 | Primeira publicação | Primeira publicação de prova em espanhol; adaptado às Políticas de Compras e Consultores (GN-2349-15 e GN-2350-15) aprovadas pela Diretoria Executiva do Banco em 2 de julho de 2019, com data de entrada em vigência de 1º de janeiro de 2020. |

**Prefácio**

Este Documento Padrão de Licitação (DPL) foi preparado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento para uso em contratos financiados pelo BID e é baseado em um Documento Padrão de Licitação semelhante do Banco Mundial.

Este é o primeiro Documento Padrão de Licitação que o Banco Interamericano de Desenvolvimento prepara para um processo de licitação de várias etapas para Proponentes pré-qualificados. O processo licitatório é uma Solicitação de Propostas (SP)[[1]](#footnote-1) de acordo com as Políticas para Aquisição de Bens e Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15 aprovadas pela Diretoria Executiva do Banco em 2 de julho de 2019, a partir de 1o de janeiro de 2020.

Este documento usa termos que não fazem parte do léxico de aquisições do BID, como “Proponentes” em vez de “Licitantes”; “Instruções aos Proponentes – IAP” em vez de “Instruções aos Licitantes – IAL”; e “DDP” para indicar os Dados da Proposta (DDP). Esses novos termos relacionados a aquisições complexas e de vários estágios são mantidos neste DPL para harmonização dos documentos de aquisição entre os bancos multilaterais de desenvolvimento. O uso desses termos será reavaliado ao final do período de teste do documento.

Este DPL é aplicável à contratação de Obras e Serviço de Operação (Desenho, Construção e Operação) de Estações de Tratamento de Água (ETA) e Estações de Tratamento de Efluentes (ETE). O DPL será usado em Licitações Públicas Internacionais após a pré-qualificação por meio de uma Solicitação de Propostas (SP) em duas Etapas. Com adaptações, também poderá ser utilizado em Desenhos que incluam, além da Usina, redes de distribuição de água ou coletores de esgoto e instalações afins. O fator não relacionado com o preço nos critérios de avaliação não excederá normalmente 30% e um máximo de 50% e será justificado em todos os casos para satisfação do Banco.

É importante que, como parte do planejamento de aquisições, o Contratante considere os benefícios, limitações, riscos e atributos potenciais de uma abordagem de Desenho, Construção e Operação (*do inglês, D****esign-Build-Operate*** *- DBO*) e tome uma decisão informada quanto ao uso de Desenho, Construção e Operação que beneficiará o projeto de investimento.

Antes de utilizar este documento, a devida atenção deve ser dada à eficiência e à capacidade dos acordos de aquisição do Contratante e à capacidade de administração de contratos, à potencial resposta do mercado, ao tempo total estimado necessário para o Contratante realizar o processo de aquisição, bem como à capacidade técnica existente do Empreiteiro e ainda a qualquer assistência técnica adicional que possa ser necessária.

Alguns dos benefícios da abordagem de Desenho, Construção e Operação incluem:

(i) um único ponto de responsabilidade; os serviços de Desenho, Construção e Operação são executados pelo mesmo Empreiteiro;

(ii) acesso a experiência em operação e manutenção;

(iii) incentivos mais fortes para fornecer uma instalação (planta) confiável e durável porque o Empreiteiro carregaria as consequências financeiras de um Desenho ou execução ruim e de selecionar e instalar equipamentos de baixa qualidade;

(iv) uma melhor relação custo-benefício a longo prazo porque o contrato é adjudicado ao Proponente que oferece o custo de investimento combinado e o menor custo operacional (em oposição a um Desenho-construção que é adjudicado com base no menor custo de investimento inicial); e

(v) incentivos maiores para inovação: por exemplo, o Empreiteiro pode desenvolver um Desenho melhor como resultado de engenharia de valor e levando em consideração os custos de construção e operação das Obras.

Algumas das limitações da abordagem Desenho-Construção-Operação (*DBO*) em relação a ter contratos separados para desenho e construção (ou ter um único contrato de desenho-construção) incluem:

(i) o Contratante não tem a capacidade de avaliar de forma objetiva e adequada as diferenças nas soluções propostas pelos Proponentes (cujo risco pode ser reduzido garantindo-se que o comitê de avaliação tenha experiência relevante);

(ii) o Contratante pode perder algum controle do processo de desenho: normalmente (mas nem sempre) o Empreiteiro *DBO* tem flexibilidade na seleção de tecnologias de processo adequadas;

(iii) o Contratante perde o controle direto sobre as operações e atividades de manutenção; e

(iv) pode haver uma perda de flexibilidade futura, pois o Contratante está vinculado a um relacionamento de longo prazo com o Empreiteiro.

Embora o Empreiteiro seja responsável pela concepção das Obras, o Contratante deve realizar as tarefas iniciais adequadas para permitir que:

(i) se desenvolva uma compreensão realista do escopo e custos do contrato;

(ii) se forneça aos Proponentes informações nas quais eles possam confiar para estabelecer seus preços e outras decisões de negócios; e

(iii) se avalie e compare as propostas em uma base comum, conforme especificado na SP. Essas tarefas podem incluir, conforme apropriado, a especificação de desempenho estrutural/requisitos funcionais/básicos, termos das condições contratuais, bem como investigações geotécnicas/ambientais, aquisição das licenças necessárias.

O BID não tem licença para usar as Condições Gerais do Contrato. Os usuários, incluindo o Mutuário, a Agência Executora e seus órgãos de controle e os possíveis Proponentes, devem adquirir a publicação FIDIC *Gold Book*, 1a. Edição, 2008, “Condições do Contrato de Desenho, Construção e Operação” (*DBO*) de fontes autorizadas para sua venda.

Este DPL inclui a operação de longo prazo das instalações. Se o escopo da obra, instalação (planta) e serviços não incluir a operação das instalações pelo Empreiteiro selecionado, os Usuários devem considerar melhor usar o DPL para Desenho e Construção de Obras Civis, que usa condições contratuais apenas para o Desenho e construção das instalações.

Este DPL foi preparado de acordo com as Políticas de Aquisições GN-2349-15 aprovadas em julho de 2019. As aquisições em operações aprovadas nas Políticas de Aquisições anteriores (e quando o Mutuário não assinou as novas Políticas) deve fazer as adaptações pertinentes. A Política GN-2349-15 permite o uso dos métodos da Melhor Proposta Final na avaliação de propostas ou Negociações (na presença de uma Autoridade de Probidade Independente acordada com o Banco) na adjudicação final do Contrato, se assim for acordado. com o Banco e se está estabelecido nos DDP.

Para obter mais informações sobre aquisições em Desenhos financiados pelo BID ou se tiver dúvidas sobre o uso deste DPL, entre em contato com:

Escritório de Gestão Financeira e Aquisições de Operações

Banco Interamericano de Desenvolvimento

1300 New York Avenue, N.W. Washington D. C. 20577, EUA

Tel: (202) 942-8211

[procurement@iadb.org](mailto:procurement@iadb.org)

**Índice Geral**

´

[PRIMEIRA PARTE. Procedimentos de Licitação 2](#_Toc55849728)

[**Seção I. Instruções aos Proponentes (IAP) 3**](#_Toc55849729)

[**Seção II. Dados da Proposta (DDP) 48**](#_Toc55849730)

[**Seção III. Critérios de Avaliação e Qualificação 61**](#_Toc55849731)

[**Seção IV.Países Elegíveis 70**](#_Toc55849732)

[Seção](#_Toc55849733) V. Formulários da Proposta 102

[SEGUNDA PARTE. Requisitos do Contratante 102](#_Toc55849733)

[**Seção VI. Requisitos do Contratante 102**](#_Toc55849734)

[TERCEIRA PARTE. Condições do Contrato e Formulários do Contrato 102](#_Toc55849735)

[**Seção VII. Condições Gerais do Contrato 102**](#_Toc55849736)

[**Seção VIII. Condições Particulares do Contrato 102**](#_Toc55849737)

[**Seção IX. Formulários do Contrato 102**](#_Toc55849738)

PRIMEIRA PARTE. Procedimentos de Licitação

Seção I. Instruções aos Proponentes (IAP)

**Índice das Instruções aos Proponentes**

[A. Disposições Gerais 6](#_Toc55849478)

[1. Escopo da Proposta 7](#_Toc55849478)

[2. Fonte de Financiamento 7](#_Toc55849479)

[3. Práticas Proibidas 12](#_Toc55849480)

[4. Proponentes Elegíveis 12](#_Toc55849481)

[5. Elegibilidade de Materiais, Equipamentos e Serviços 14](#_Toc55849482)

[B. Conteúdo do Documento de Licitação 15](#_Toc55849483)

[6. Seções do Documento de Licitação 15](#_Toc55849483)

[7. Esclarecimentos do Documento, Visitas ao Local das Obras e Reunião Prévia 15](#_Toc55849484)

[8. Aditivos ao Documento de Licitação 16](#_Toc55849485)

[9. Custo da Proposta 17](#_Toc55849486)

[10. Contatos com o Contratante 17](#_Toc55849487)

[11. Idioma da Proposta 17](#_Toc55849488)

[C. Preparação das Propostas Técnicas da Primeira Etapa 17](#_Toc55849489)

[12. Documentos que compõem a Proposta 17](#_Toc55849489)

[13. Propostas Técnicas Alternativas 18](#_Toc55849490)

[14. Documentos que estabelecem as Qualificações do Proponente 18](#_Toc55849491)

[15. Documentos que estabelecem a Conformidade das Obras 19](#_Toc55849492)

[16. Proposta Técnica da Primeira Etapa 20](#_Toc55849493)

[17. Modelo e Assinatura da Proposta da Primeira Etapa 20](#_Toc55849494)

[D. Apresentação das Propostas Técnicas da Primeira Etapa 21](#_Toc55849495)

[18. Apresentação, Fechamento e Identificação das Propostas Técnicas da Primeira Etapa 21](#_Toc55849495)

[19. Prazo para Apresentação da Proposta Técnica da Primeira Etapa 21](#_Toc55849496)

[20. Propostas Atrasadas 22](#_Toc55849497)

[21. Retirada, Substituição e Modificação de Propostas 22](#_Toc55849498)

[E. Abertura e Avaliação das Propostas Técnicas da Primeira Etapa 22](#_Toc55849499)

[22. Abertura das Propostas Técnicas da Primeira Etapa 22](#_Toc55849499)

[23. Determinação da Responsividade das Propostas Técnicas da Primeira Etapa 23](#_Toc55849500)

[24. Avaliação Técnica das Propostas Técnicas da Primeira Etapa 24](#_Toc55849501)

[25. Avaliação das Qualificações do Proponente 25](#_Toc55849502)

[26. Esclarecimentos sobre as Propostas Técnicas da Primeira Etapa e Revisão dos Desvios Propostos pelos Proponentes e Soluções Alternativas 25](#_Toc55849503)

[F. Convite para Apresentação de Propostas Técnicas e Financeiras Combinadas da Segunda Etapa 27](#_Toc55849504)

[27. Convite para Apresentação de Propostas Técnicas e Financeiras Combinadas da Segunda Etapa 27](#_Toc55849504)

[G. Preparação das Propostas Técnicas e Financeiras da Segunda Etapa 28](#_Toc55849505)

[28. Documentos que as Propostas Técnicas e Financeiras devem conter 28](#_Toc55849505)

[29. Carta de Proposta e Anexos 29](#_Toc55849506)

[30. Preços da Proposta 29](#_Toc55849507)

[31. Moedas de Proposta 30](#_Toc55849508)

[32. Garantia de Manutenção da Proposta ou Declaração de Manutenção da Proposta 31](#_Toc55849509)

[33. Prazo de Validade das Propostas 33](#_Toc55849510)

[34. Formato e Assinatura da Proposta Técnica e Financeira da Segunda Etapa 33](#_Toc55849511)

[H. Apresentação das Propostas Técnica e Financeira da Segunda Etapa 34](#_Toc55849512)

[35. Apresentação, Fechamento e Identificação das Propostas da Segunda Etapa 34](#_Toc55849512)

[36. Prazo para Apresentação de Propostas 35](#_Toc55849513)

[37. Propostas Atrasadas 35](#_Toc55849514)

[38. Retirada, Substituição e Modificação de Propostas 35](#_Toc55849515)

[I. Abertura Pública das Propostas Técnicas da Segunda Etapa 35](#_Toc55849516)

[39. Abertura Pública das Propostas Técnicas da Segunda Etapa 35](#_Toc55849516)

[J. Avaliação das Propostas Técnicas da Segunda Etapa 37](#_Toc55849517)

[40. Confidencialidade 37](#_Toc55849517)

[41. Esclarecimentos sobre Propostas 37](#_Toc55849518)

[42. Determinação de Responsividade das Propostas 37](#_Toc55849519)

[43. Avaliação de Proposta Técnica 38](#_Toc55849520)

[44. Notificação da Avaliação da Parte Técnica 38](#_Toc55849521)

[K. Abertura das Partes Financeiras das Propostas da Segunda Etapa 38](#_Toc55849522)

[45. Abertura Pública da Parte Financeira 38](#_Toc55849522)

[L. Avaliação da Parte Financeira das Propostas da Segunda Etapa 39](#_Toc55849523)

[46. Falta de Conformidades Não Significativas 39](#_Toc55849523)

[47. Correção de Erros Aritméticos 39](#_Toc55849524)

[48. Conversão para uma Moeda Única 40](#_Toc55849525)

[49. Margem de Preferência 40](#_Toc55849526)

[50. Processo de Avaliação de Partes Financeiras 40](#_Toc55849527)

[51. Propostas Anormalmente Baixas 41](#_Toc55849528)

[52. Propostas Desbalanceadas ou com Sobrepreços 41](#_Toc55849529)

[M. Avaliação Combinada das Partes Técnicas e Financeiras da Segunda Etapa 42](#_Toc55849530)

[53. Avaliação Combinada de Propostas Técnicas e Financeiras 42](#_Toc55849530)

[54. Melhor Proposta Final 42](#_Toc55849531)

[55. Proposta Mais Vantajosa 42](#_Toc55849532)

[56. Negociações 43](#_Toc55849533)

[57. Direito do Contratante de Aceitar qualquer Proposta e de Rejeitar Uma ou Todas as Propostas 43](#_Toc55849534)

[58. Prazo Suspensivo 43](#_Toc55849535)

[59. Notificação de Intenção de Adjudicação 44](#_Toc55849536)

[N. Adjudicação do Contrato 44](#_Toc55849537)

[60. Critérios de Adjudicação 44](#_Toc55849537)

[61. Notificação de Adjudicação 44](#_Toc55849538)

[62. Esclarecimentos pelo Contratante 45](#_Toc55849539)

[63. Assinatura do Contrato 46](#_Toc55849540)

[64. Garantia de Execução 46](#_Toc55849541)

[65. Reclamações Relacionadas às Aquisições 47](#_Toc55849542)

**Seção I. Instruções aos Proponentes (IAP)**

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Disposições Gerais | |
| 1. Escopo da Proposta | 1.1 O Contratante indicado nos Dados da Proposta (DDP), de acordo com a definição contida nas “Condições Gerais do Contrato” (CGC) identificadas na Seção II. “Dados da Proposta” (DDP), convida os Proponentes a apresentarem Propostas de Contratação do Serviço de Desenho, Construção e Operação das Obras que se encontram especificadas na Seção VI. “Requisitos do Contratante”. O nome e o número de identificação do lote (contratos) da Solicitação de Proposta (SP) estão indicados nos DDP.  1.2 Salvo indicação em contrário, ao longo deste Documento de Licitação, as definições e interpretações serão aquelas dispostas na Seção VII, “Condições Gerais do Contrato”. |
|  | 1.3 Para todos os efeitos neste Documento de Licitação:  (a) O termo “por escrito” significa comunicado por escrito (por exemplo, por correio, *e-mail* e até mesmo, se especificado nos DDP em referência às IAP 1.4, distribuído ou recebido por meio do sistema eletrônico de aquisições utilizado pelo Contratante), com comprovante de recebimento;  (b) Exceto quando o contexto exigir o contrário, as palavras no singular também incluem o plural e as palavras no plural também incluem o singular;  (c) a palavra “dia” significa dia de calendário;  (d) “Serviço de Operação” significa a operação e manutenção das Obras conforme previsto no Contrato;  (e) “Obras” significa as Obras, objeto deste Documento de Solicitação de Propostas, a serem projetadas e construídas nos termos do Contrato; e  (f) “ASSS” significa as obrigações ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho (incluindo exploração e abuso sexual - EAS - e violência baseada em gênero - VBG) que o Empreiteiro e os subempreiteiros[[2]](#footnote-2) devem adotar na execução do desenho e na execução das obras e nos serviços de operação das Obras, se aplicável.  1.4 Se especificado **nos DDP**, o Contratante pretende utilizar o Sistema eletrônico de aquisições, indicado **nos DDP** e que será utilizado para gerenciar os aspectos da licitação indicados **nos DDP.****[[3]](#footnote-3)** |
| 1. Fonte de Financiamento | 2.1 O Mutuário indicado nos **DDP** solicitou ou recebeu financiamento (doravante referida como “fundos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante referida como “BID” ou “o Banco”) para custear parcialmente o custo do projeto especificado nos **DDP**. O Mutuário deverá alocar uma parte dos referidos recursos para pagamentos elegíveis nos termos do contrato ou contratos para os quais o presente Documento de Licitação foi emitido. |
|  | 2.2 O Banco fará os pagamentos somente a pedido do Mutuário e uma vez que o Banco os tenha aprovado de acordo com as estipulações estabelecidas no acordo financeiro entre o Mutuário e o Banco (doravante denominado “Acordo de Empréstimo”). Os referidos pagamentos serão ajustados em todos os aspectos às condições do referido Acordo de Empréstimo. Ninguém, exceto o Mutuário, pode ter quaisquer direitos nos termos do Acordo de Empréstimo ou ter quaisquer direitos sobre os fundos de financiamento. |
| 1. Práticas Proibidas | 3.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco[[4]](#footnote-4) qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.     1. O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos: 2. uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; 3. uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação; 4. uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; 5. uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; 6. Uma *prática obstrutiva* é: 7. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID; 8. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ou 9. atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos nas IAL 3.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e 10. uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave. 11. Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá: 12. não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco; 13. suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida; 14. declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável; 15. emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta; 16. declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado[[5]](#footnote-5) como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco; 17. encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou 18. impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima. 19. As disposições dos incisos (i) e (ii) das IAL 3.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução. 20. A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública. 21. Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo “sanção” incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas. 22. O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário. 23. O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.     3.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Proposta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a práticas proibidas, se aplicável, conforme listado nos documentos de licitação.[[6]](#footnote-6) O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco. |
| 1. Proponentes Elegíveis | * 1. Os Proponentes, e todas as partes que os constituem, devem ser originários dos países-membros do Banco. Proponentes de outros países não serão elegíveis para participar de contratos financiados total ou parcialmente com fundos do Banco. A Seção V deste documento indica os países-membros do Banco, bem como os critérios para determinar a nacionalidade dos Proponentes e o país de origem dos bens e serviços. Os Proponentes cuja nacionalidade seja de um país-membro do Banco, bem como as obras e bens fornecidos nos termos do contrato, não serão elegíveis:  1. se as leis ou regulamentos oficiais do país do Mutuário proibirem relações comerciais com esse país, desde que seja satisfatoriamente demonstrado ao Banco que tal exclusão não impedirá a concorrência efetiva em relação à construção das obras em questão; ou 2. por um ato em conformidade com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas adotada nos termos do Capítulo VII da Carta dessa Organização, o país do Mutuário proíbe a importação de bem para esse país em questão ou pagamentos de qualquer natureza a esse país, a uma pessoa ou entidade. |
|  | * 1. O Proponente, incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, pessoal-chave, principais acionistas, funcionários e agentes propostos, não deverá ter conflito de interesses, a menos que tenha sido resolvido a contento do Banco. Os Proponentes que tiverem conflitos de interesse serão desqualificados. Pode-se considerar que os Proponentes têm conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se: |
|  | 1. tiverem controle[[7]](#footnote-7) direto ou indireto sobre outro Proponente, forem controlados direta ou indiretamente por outro Proponente ou forem controlados juntamente com outro Proponente por pessoa física ou jurídica em comum; ou 2. recebem ou receberam qualquer subsídio direto ou indireto de qualquer um dos Proponentes; ou 3. tiverem o mesmo representante legal de outro Proponente para os fins desta Licitação; ou 4. tiverem uma relação com outro Proponente, diretamente ou através de terceiros comuns, que lhes permita influenciar a Proposta de outro Proponente ou as decisões do Contratante em relação a esta Licitação; ou 5. estão ou estiveram associados no passado a uma empresa ou qualquer uma de suas afiliadas que tenham sido contratadas pelo Contratante para fornecer serviços de consultoria para a preparação dos estudos preliminares ou das especificações e outros documentos a serem usados para a aquisição das Obras objeto da licitação; ou; 6. tenha se afiliado a uma empresa ou entidade que foi contratada ou recebeu proposta para ser contratada pelo Contratante ou Mutuário como o Representante do Contratante do contrato; ou 7. fornecerem bens, obras e serviços distintos dos serviços de consultoria, derivados ou diretamente relacionados aos serviços de consultoria, para a preparação ou execução do projeto especificado **nos DDP** em referência às IAP 2.1, fornecidos por qualquer afiliada que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com essa empresa; ou 8. possuírem uma estreita relação familiar[[8]](#footnote-8), comercial ou de emprego anterior ou posterior com algum profissional da equipe do Mutuário (ou da agência de executora do projeto, ou beneficiário de uma parte do empréstimo) que: (i) estejam envolvidos direta ou indiretamente na elaboração do Documento de Licitação ou das especificações do Contrato, ou do processo de avaliação das Propostas desse Contrato; ou (ii) poderiam estar relacionados com a execução ou supervisão desse Contrato, a menos que o conflito derivado dessa relação tenha sido resolvido de maneira considerada aceitável para o Banco durante o processo de licitação e execução do Contrato. |
|  | 4.3 Um Proponente não é elegível se ele ou seus subempreiteiros, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços envolvidos em qualquer parte do Contrato (incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, pessoal-chave, principais acionistas, pessoal proposto e agentes) estão sujeitos a uma suspensão temporária ou exclusão imposta pelo BID, ou uma exclusão imposta pelo BID em conformidade com um acordo para o reconhecimento de decisões de exclusão assinadas pelo BID e outros bancos de desenvolvimento. A lista dessas firmas e indivíduos inelegíveis é indicado **nos DDP**.  4.4 Uma empresa que é um Proponente (seja individualmente ou como membro de uma Associação, Consórcio ou Sociedade (ACS), não pode participar como um Proponente ou como membro de uma ACS em mais de uma Proposta, exceto quando se admitirem propostas alternativas. Tal participação implicará na desclassificação de todas as Propostas em que a empresa em questão tenha participado. Uma empresa que não seja um Proponente, nem membro de uma ACS poderá participar como subempreiteiro em mais de uma Proposta. A menos que especificado **nos DDP**, não há limite para o número de membros de uma ACS. Se especificado **nos DDP**, a ACS pode formar uma *Special Purpose Vehicle* (*SPV*) para celebrar o contrato e o nível mínimo de capital social integralizado total, períodos de mandato para os membros que detêm suas ações e até que ponto os membros podem diluir sua participação conforme especificado **nos DDP**.  4.5 As empresas estatais do país do Mutuário serão elegíveis somente se puderem demonstrar que (i) possuem autonomia legal e financeira; (ii) operam de acordo com a legislação comercial; e (iii) não são dependentes de nenhuma agência do Mutuário.  4.6 Um Proponente não poderá estar suspenso pelo Contratante para apresentar ofertas ou propostas como resultado do descumprimento de Declaração de Manutenção da Oferta ou da Proposta. |
|  | 4.7 Os Proponentes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Contratante, sempre que este razoavelmente assim solicitar.  4.8 Nesta Licitação somente poderão participar os Proponentes pré-qualificados. |
| 1. Elegibilidade de Materiais, Equipamentos e Serviços | 5.1 Os materiais, equipamentos e serviços que serão fornecidos em virtude do Contrato e financiados pelo Banco podem ser originários de qualquer país, observadas as restrições estabelecidas na Seção IV, “Países Elegíveis”, e nenhuma das despesas previstas no Contrato poderá violar tais restrições. A pedido do Contratante, os Proponentes podem ser solicitados a fornecer provas da origem dos materiais, equipamentos e serviços. |
| 1. Conteúdo do Documento de Licitação | |
| 1. Seções do Documento de Licitação | 6.1 O Documento de Licitação está dividido em três partes, que compreendem as seções indicadas abaixo, e deve ser lido em conjunto com quaisquer aditivos feitos de acordo com as IAP 8.  **PRIMEIRA PARTE Procedimentos de Licitação**   * Seção I. Instruções aos Proponentes (IAP) * Seção II. Dados da Proposta (DDP) * Seção III. Critérios de Avaliação e Qualificação * Seção IV. Países Elegíveis * Seção V. Formulários da Proposta     **SEGUNDA PARTE Requisitos do Contratante**   * Seção VI. Requisitos do Contratante     **TERCEIRA PARTE Condições Contratuais e Formulários do Contrato**   * Seção VII. Condições Gerais do Contrato (CGC) * Seção VIII. Condições Particulares do Contrato (CPC) * Seção IX. Formulários do Contrato. |
|  | 6.2 O Aviso Específico de Licitação e o Aviso para a Solicitação de Proposta emitidos pelo Contratante para esta Solicitação de Proposta não fazem parte deste Documento de Licitação. |
|  | 6.3 A menos que os documentos sejam obtidos diretamente do Contratante, o Contratante não será responsável pelo grau de integridade do Documento de Licitação, pelas respostas aos pedidos de esclarecimento, pelas atas da reunião prévia à licitação (se houver), ou pelos aditivos à SP, de acordo com as disposições das IAP 8. Em caso de contradição, prevalecerão os documentos obtidos diretamente do Contratante. |
|  | 6.4 Os Proponentes deverão examinar todas as instruções, formulários, condições e especificações contidos no Documento de Licitação. O não fornecimento de todas as informações ou documentação exigidas pelo Documento de Licitação pode resultar na rejeição de sua Proposta. |
| 1. Esclarecimentos do Documento, Visitas ao Local das Obras e Reunião Prévia | 7.1 O Proponente que precisar de qualquer esclarecimento sobre o Documento de Licitação deverá contatar o Contratante por escrito no endereço do Contratante indicado **nos** **DDP**, ou apresentar suas questões durante a reunião prévia à licitação, se for prevista sua realização de acordo com as IAP 7.4. O Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento, desde que seja recebida antes do fim do prazo para apresentação das Propostas e dentro do prazo estabelecido **nos DDP**. O Contratante deve encaminhar cópias de sua resposta (com uma descrição da consulta, mas sem identificação da fonte) a todos os Proponentes que receberam o Documento de Licitação de acordo com as disposições das IAP 6.3. Caso especificado **nos DDP**, o Contratante também publicará sua resposta, sem demora, no *website* mencionado **nos DDP**. Caso o esclarecimento implique alterações nos elementos essenciais do Documento de Licitação, o Contratante o modificará de acordo com o procedimento descrito nas IAP 8 e 27.1. |
|  | 7.2 Recomenda-se que o Proponente visite e inspecione o Local das Obras e seus arredores e obtenha por si próprio, e sob sua responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a preparação da Proposta. O custo da visita será arcado pelo Proponente. |
|  | 7.3 O Contratante deve autorizar a entrada do Proponente e qualquer membro de seu pessoal ou representante, o acesso às suas propriedades e terrenos para o propósito da visita, mas somente sob a condição expressa de que o Proponente, seus funcionários ou representantes isentem o Contratante, seus funcionários e representantes, de qualquer responsabilidade pela mesma, e serão responsáveis por qualquer morte ou ferimento pessoal, perda ou dano de propriedade, bem como qualquer outra perda, dano, custo e gastos incorridos como resultado da inspeção. |
|  | 7.4 O representante designado pelo Proponente será convidado a participar de uma reunião prévia à Licitação e/ou visita ao Local das Obras, se assim for estabelecido **nos DDP**. A finalidade desta reunião será esclarecer dúvidas e responder perguntas sobre qualquer assunto que possa surgir durante esta etapa. |
|  | 7.5 Solicita-se ao Proponente que envie suas perguntas por escrito ao Contratante, no máximo uma semana antes da reunião. |
|  | 7.6 As atas da reunião prévia, se aplicável, incluindo o texto das perguntas formuladas pelos Proponentes (sem identificação da fonte) e suas respectivas respostas, além das eventuais respostas preparadas após a reunião, serão enviadas a todos os Proponentes que adquiriram o Documento de Licitação, conforme previsto nas IAP 6.3. Qualquer modificação no Documento de Licitação que se torne necessária como resultado da reunião prévia deverá ser feita pelo Contratante exclusivamente por meio da emissão de um Aditivo, de acordo com o IAP 8 e não por meio das atas da reunião prévia. |
| 1. Aditivos ao Documento de Licitação | 8.1 A qualquer momento antes do prazo final para o envio das Propostas, o Contratante poderá alterar o Documento de Licitação através da emissão de aditivos. |
|  | 8.2 Qualquer aditivo emitido deverá fazer parte do Documento de Licitação e deve ser comunicado por escrito a todos os que adquiriram o Documento de Licitação em concordância com as IAP 6.3. Além disso, o Contratante publicará prontamente o aditivo em seu *website*, de acordo com as IAP 7.1. |
|  | 8.3 A fim de dar aos potenciais Proponentes um tempo razoável para levar em conta um aditivo na preparação de suas propostas, o Contratante pode, a seu critério, prorrogar o prazo final para a apresentação de Propostas, conforme as IAP 19.2 e IAP 36.2. |
| 1. Preparação das Propostas | |
| 1. Custo da Proposta | 9.1 O Proponente deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua Proposta, e o Contratante não será responsável pelos referidos custos, independentemente da execução ou resultado do processo de licitação. |
| 1. Contatos com o Contratante | 10.1 Do momento da abertura da Proposta até a adjudicação do Contrato, caso algum Proponente deseje comunicar ao Contratante qualquer assunto relacionado à Proposta, deverá fazê-lo por escrito.  10.2 Se um Proponente tentar influenciar diretamente o Contratante ou de outra forma interferir no processo de avaliação da Proposta e na decisão de adjudicação do Contrato, sua Proposta poderá ser rejeitada. |
| 1. Idioma da Proposta | 11.1 A Proposta, assim como toda a correspondência e documentação a ela relacionadas, trocadas e enviadas pelo Proponente e pelo Contratante, deverão ser escritas no idioma especificado **nos DDP**. Documentos de suporte e materiais impressos que fizerem parte da Proposta podem estar em outro idioma, desde que as partes relevantes estejam acompanhados de tradução fidedigna no idioma especificado **nos DDP**. Neste caso, para fins de interpretação da Proposta, valerá esta tradução. |
| 1. Elaboração da Proposta Técnica da Primeira Etapa | |
| 1. Documentos que compõem a Proposta | 12.1 A Proposta Técnica da Primeira Etapa apresentada pelo Proponente deverá conter os seguintes documentos:  (a) **Carta de Proposta da Primeira Etapa,** de acordo com as IAP 16;  (b) **Propostas Técnicas Alternativas:** se permitidas de acordo com as IAP 13;  (c) **Autorização:** procuração autorizando o signatário da Proposta a comprometer o Proponente, de acordo com o disposto nas IAP 17.2;  (d) **Elegibilidade e Qualificações do Proponente:** evidência documental comprovando que o Proponente continua elegível e atendendo às qualificações para executar o Contrato caso sua Proposta seja aceita;  (e) **Conformidade**: evidência documental estabelecida de acordo com as IAP 15 de que as Obras propostas pelo Proponente estão de acordo com as disposições do Documento de Licitação;  (f) **Lista de Desvios**: o Proponente fornecerá detalhes de todos os desvios em sua Proposta Técnica da Primeira Etapa no que diz respeito aos termos e condições contratuais e/ou às características técnicas exigidas especificadas no requisito funcional e/ou exigidas nos requisitos funcionais, de sua preferência que o Contratante considere durante a avaliação das propostas técnicas da primeira etapa e eventuais reuniões de esclarecimento com o Proponente, de acordo com as IAP 23 até as IAP 26;  (g) **ACS**: no caso de uma proposta técnica apresentada por uma ACS, o Acordo Contratual da ACS ou Carta de Intenção para celebrar uma ACS incluindo um Contrato de Intenção, indicando pelo menos as partes das Obras a serem executadas pelos respectivos parceiros;  (h) **Lista de Subempreiteiros**: de acordo com as IAP 15.4;  (i) qualquer outro documento exigido **nos DDP**. |
| 1. Propostas Técnicas Alternativas | 13.1 Os Proponentes devem observar que estão autorizados a propor alternativas técnicas com suas propostas técnicas da primeira etapa, além ou no lugar dos requisitos especificados no Documento de Licitação, desde que possam documentar que as alternativas técnicas propostas são para o benefício do Contratante, que cumprem os principais objetivos do contrato e atendem ao desempenho básico e aos critérios técnicos especificados no Documento de Licitação. |
|  | 13.2 Qualquer Proposta Técnica Alternativa apresentada pelos Proponentes como parte de sua proposta técnica da Primeira Etapa será objeto de esclarecimento com o Proponente, de acordo com as IAP 26. |
| 1. Documentos que estabelecem as Qualificações do Proponente | 14.1 De acordo com a Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, para estabelecer que o Proponente continua atendendo aos critérios de qualificação usados no momento da Pré-qualificação, o Proponente deverá fornecer informações atualizadas sobre qualquer aspecto avaliado que tenha sido alterado desde então.  14.2 Se uma margem de preferência for aplicada conforme especificado de acordo com as IAP 50.1, os Proponentes Nacionais, individualmente ou em ACS, aplicando para elegibilidade de preferência nacional devem fornecer todas as informações necessárias para satisfazer os critérios de elegibilidade especificados de acordo com IAP 50.1. |
|  | 14.3 Qualquer mudança na estrutura ou formação de um Proponente após ter sido pré-qualificado e convidado a apresentar Propostas da Primeira Etapa (incluindo, no caso de uma ACS, qualquer mudança na estrutura ou formação de qualquer membro e incluindo também qualquer mudança em qualquer Subempreiteiro Especializado) estará sujeita à aprovação por escrito do Contratante antes do prazo para a apresentação das propostas da primeira etapa. Tal aprovação será negada se (i) um Proponente propor se associar a um Proponente desqualificado ou, no caso de uma ACS desqualificada, a qualquer um de seus membros; (ii) em decorrência da mudança, o Proponente não atender mais substancialmente aos critérios de qualificação estabelecidos na Pré-qualificação ou; (iii) na opinião do Contratante, a mudança pode resultar em uma redução substancial da concorrência. Qualquer alteração desse tipo deverá ser submetida ao Contratante dentro de quatorze (14) dias após a Notificação de Solicitação de Propostas para a Primeira Etapa. |
| 1. Documentos que Estabelecem a Conformidade das Obras | 15.1 Em conformidade com as IAP 12.1 (e), o Proponente deverá fornecer, como parte da sua Proposta, documentos estabelecendo a conformidade com o Documento de Licitação para as Obras que o Proponente se propõe a projetar e construir de acordo com o Contrato.  15.2 A evidência documental da conformidade das Obras e do Serviço de Operação com o Documento de Licitação pode ser na forma de literatura, desenhos técnicos, dados e todas as informações e documentos necessários para avaliar a Proposta Técnica de acordo com as IAP 24.1, incluindo entre outros:  (a) a descrição detalhada das características técnicas essenciais e funcionais/dos desempenhos essenciais das Obras propostas, em resposta aos Requisitos do Contratante;  (b) evidência adequada demonstrando a capacidade de resposta substancial das Obras e do Serviço de Operação com os Requisitos do Contratante. Os Proponentes deverão observar que os padrões de mão de obra, de materiais e de equipamentos designados pelo Contratante no Documento de Licitação devem ser apenas descritivos (estabelecendo padrões de qualidade e desempenho) e não restritivos. O Proponente poderá substituir padrões alternativos, em sua proposta técnica, desde que demonstre a contento do Contratante que as substituições são substancialmente equivalentes ou superiores aos padrões designados nos Requisitos de Desempenho/Funcionais especificados pelo Contratante.  15.3 Para suas Propostas Técnicas e Financeiras Combinadas de Segunda Etapa, os Proponentes convidados devem oferecer a mesma proposta técnica que na Primeira Etapa, a menos que as mudanças sejam explicitamente permitidas ou exigidas no memorando específico do Proponente intitulado “Mudanças Necessárias de acordo com a Avaliação da Primeira Etapa” sob as IAP 26.7, ou estão implícitas ou foram alteradas por aditivos ao Documento de Licitação emitidos na Segunda Etapa. Os Proponentes que se desviarem de suas Propostas Técnicas da Primeira Etapa sem o endosso específico em seu memorando ou sem justificativa claramente estabelecida por aditivos emitidos na Segunda Etapa, colocam sua Proposta em risco de rejeição.  15.4 O Proponente será responsável por garantir que qualquer Subempreiteiro proposto atenda aos requisitos das IAP 4, e que todas as Obras fornecidas pelo Subempreiteiro atendam aos requisitos das IAP 5 e IAP 15.1. O Proponente deverá apresentar seu Código de Conduta que atenda aos requisitos estabelecidos na Seção VI, “Requisitos do Contratante”. O Proponente deverá também apresentar um compromisso de cada Subempreiteiro proposto para confirmar que leram, entenderam e cumprirão as obrigações e o Código de Conduta ASSS. |
| 1. Proposta Técnica da Primeira Etapa | 16.1 O Proponente deverá preencher a Carta de Proposta da Primeira Etapa fornecida na Seção V, “Formulários da Proposta” na forma e nos detalhes indicados nesta seção e enviar este formulário com a Proposta. |
| 1. Modelo e Assinatura da Proposta da Primeira etapa | 17.1 O Proponente deverá preparar o original e a quantidade de cópias/conjuntos da Proposta especificados **nos DDP**, marcando claramente cada uma como: “PROPOSTA TÉCNICA DA PRIMEIRA ETAPA – ORIGINAL”, “PROPOSTA TÉCNICA DA PRIMEIRA ETAPA – CÓPIA N.o 1”, “PROPOSTA TÉCNICA DA PRIMEIRA ETAPA – CÓPIA N.º 2”, etc., conforme aplicável. Havendo discrepâncias entre o original e qualquer cópia, o original prevalecerá.  17.2 O original e todas as cópias da Proposta devem ser digitados ou escritos em tinta indelével e assinados pela pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Proponente. Esta autorização consistirá em uma confirmação por escrito, conforme especificado **nos DDP** e incluída na Proposta de acordo com as IAP 12.1 (c). O nome e o cargo de cada pessoa que assina a autorização devem ser digitados ou impressos abaixo da assinatura. Todas as páginas da Proposta que contenham anotações ou alterações devem ser rubricadas pela pessoa ou pessoas que assinam a Proposta.  17.3 A Proposta não conterá entrelinhas, rasuras ou sobreposições, exceto para correção de erros cometidos pelo Proponente, caso em que as correções serão rubricadas pela pessoa ou pessoas que assinam a Proposta.  17.4 A assinatura e apresentação de Proposta Técnica da Primeira Etapa não vinculará ou obrigará o Proponente a apresentar Proposta Técnica e Financeira Combinada da Segunda Etapa.  17.5 Os Proponentes marcarão como “Confidenciais” as informações relacionadas às suas atividades comerciais consignadas em suas Propostas desta natureza, como, por exemplo, informações protegidas por patentes, segredos comerciais ou informações sensíveis de natureza comercial ou financeira. |
| **D. Apresentação das Propostas Técnicas da Primeira Etapa** | |
| 1. Apresentação, Fechamento e Identificação das Propostas Técnicas da Primeira Etapa | 18.1 O Proponente deverá fechar a Proposta Técnica original da Primeira Etapa e cada cópia da Proposta em envelopes separados, cada um contendo os documentos especificados nas IAP 12, e deverá marcar os envelopes como “PROPOSTA TÉCNICA DA PRIMEIRA ETAPA – ORIGINAL” e “PROPOSTA TÉCNICA DA PRIMEIRA ETAPA – CÓPIA N.o [NÚMERO]”, todos devidamente marcados conforme exigido nas IAP 17.1. Os envelopes fechados serão colocados em um envelope externo que também deverá ser lacrado.  18.2 Os envelopes internos e externos devem:  (a) conter o nome e endereço do Proponente;  (b) ser dirigido ao Contratante no endereço indicado **nos DDP** em referência às IAP 19.1; e  (c) conter o nome do(s) Contrato(s), o título e o número da Solicitação de Propostas (SP), conforme especificado **nos DDP** em referência às IAP 1.1, e a advertência “PROPOSTA TÉCNICA DA PRIMEIRA ETAPA – NÃO ABRIR ANTES [HORA E DATA]”, a ser preenchido com a hora e a data especificadas **nos DDP** em referência às IAP 19.1.  18.3 Se todos os envelopes não estiverem lacrados e identificados de acordo com as disposições das IAP 18.1 e IAP 18.2, o Contratante não assumirá qualquer responsabilidade em caso de extravio ou abertura prematura da Proposta. |
| 1. Prazo para Apresentação da Proposta Técnica da Primeira Etapa | 19.1 As Propostas Técnicas da Primeira Etapa devem ser recebidas pelo Contratante no endereço e no máximo na data e horário indicados **nos DDP**. Quando estipulado **nos DDP**, os Proponentes terão a opção de enviar suas Propostas eletronicamente. Os proponentes que enviam propostas eletronicamente devem seguir os procedimentos de envio eletrônico de propostas especificados **nos DDP**.  19.2 O Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação de Propostas alterando o Documento de Licitação, conforme IAP 8.3. Nesse caso, todos os direitos e obrigações do Contratante e Proponentes anteriormente sujeitos ao prazo original estarão sujeitos à nova data prorrogada. |
| 1. Propostas Atrasadas | 20.1 O Contratante não considerará Propostas que chegarem após o prazo final para apresentação das Propostas, de acordo com as IAP 19. Qualquer Proposta recebida pelo Contratante após o término do referido prazo será declarada como atrasada, rejeitada e devolvida fechada ao Proponente. |
| 1. Retirada, Substituição e Modificação de Propostas | 21.1 Um Proponente pode retirar, substituir ou modificar sua Proposta após apresentá-la, mediante uma comunicação por escrito, devidamente assinada por um representante autorizado; devendo incluir uma cópia da autorização, de acordo com as disposições das IAP 17.2 (exceto comunicações de retirada, que não requerem cópias). A Proposta substitutiva ou a modificação deve acompanhar a respectiva comunicação por escrito. Todas as comunicações devem ser:  (a) preparadas e apresentadas de acordo com as IAP 17 e as IAP 18 (exceto se os avisos de retirada não exigirem cópias), e, além disso, os respectivos envelopes devem ser claramente marcados com “Proposta da Primeira Etapa – RETIRADA”, “Proposta da Primeira Etapa - SUBSTITUIÇÃO”, “Proposta da Primeira Etapa - MODIFICAÇÃO”; e  (b) recebido pelo Contratante antes do prazo estipulado para apresentação das Propostas, de acordo com as IAP 19. |
| 1. Abertura e Avaliação das Propostas Técnicas da Primeira Etapa | |
| 1. Abertura das Propostas Técnicas da Primeira Etapa | 22.1 Exceto nos casos especificados nas IAP 20 e nas IAP 21, o Contratante deverá conduzir a abertura da Proposta em público, na presença dos representantes designados pelos Proponentes e de qualquer pessoa que opte por comparecer, no endereço, data e hora especificados **nos DDP**. Qualquer procedimento eletrônico específico de abertura de Proposta, se permitido, de acordo com as IAP 19.1, deverá ser conforme especificado **nos DDP.**  22.2 Primeiramente, serão abertos e lidos os avisos escritos de retirada, contidos nos envelopes marcados com “Proposta de Primeira Etapa - RETIRADA” e o envelope com a Proposta correspondente será devolvido fechado ao Proponente. Nenhuma retirada de Proposta será permitida a menos que o aviso de retirada correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a retirada e seja lido na abertura das Propostas.  22.3 Em seguida, os envelopes marcados com “SUBSTITUIÇÃO” serão abertos e lidos e trocados pela Proposta Técnica da Primeira Etapa correspondente que está sendo substituída, a Proposta substituída será devolvida fechada ao Proponente. Nenhuma substituição de Proposta será permitida a menos que a respectiva comunicação de substituição contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e que seja lida no ato de abertura das Propostas.  22.4 Os envelopes marcados com “MODIFICAÇÃO” deverão ser abertos e lidos com a Proposta correspondente. Nenhuma modificação da Proposta será permitida, a menos que o aviso de modificação correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a modificação e seja lido na abertura da Proposta. Apenas as propostas que são abertas e lidas na abertura da proposta serão consideradas posteriormente.  22.5 Em seguida, todos os envelopes restantes serão abertos e lidos publicamente, um de cada vez, os nomes de todos os Proponentes e outros detalhes que o Contratante, a seu critério, possa considerar apropriados e registrados nas atas da abertura da Proposta Técnica da Primeira Etapa. O Contratante enviará prontamente esta ata por escrito a todos os Proponentes que cumpriram o prazo para apresentação de Propostas.  22.6 No ato da abertura das Propostas, o Contratante não fará comentários sobre as características de quaisquer Propostas e nem rejeitará qualquer Proposta (exceto as Propostas Atrasadas, conforme disposto nas IAP 20.1). |
| 1. Determinação da Responsividade das Propostas Técnicas da Primeira Etapa | 23.1 O Contratante examinará as Propostas Técnicas da Primeira Etapa, incluindo quaisquer alternativas apresentadas pelos Proponentes, para determinar se estão completas, se foram devidamente assinadas e, em geral, se estão em ordem.  23.2 O Contratante também determinará se as Propostas contêm desvios dos requisitos do Documento de Licitação (por exemplo, evidências documentais, capacidade de resposta da proposta técnica, etc.) em números ou de tal natureza que não se possa razoavelmente esperar que a Proposta se torne totalmente responsiva dentro do prazo do processo de duas etapas. Nesse caso, o Contratante, a seu critério, poderá excluir a Proposta de uma análise posterior e não emitir uma Solicitação de Propostas - Segunda Etapa, para este Proponente. Para todas as outras Propostas, o Contratante, por meio do processo detalhado de avaliação da Proposta Técnica da Primeira Etapa, identificará e comunicará aos Proponentes, de acordo com as IAP 26, todas as áreas para as quais suas Propostas divergem dos requisitos. |
| 1. Avaliação Técnica das Propostas Técnicas da Primeira Etapa | 24.1 O Contratante realizará uma avaliação técnica detalhada de cada Proposta Técnica da Primeira Etapa que foi determinada como responsiva de acordo com as IAP 23, a fim de determinar se os aspectos técnicos da Proposta atendem aos requisitos estabelecidos no Documento de Licitação. Para chegar a tal determinação, o Contratante examinará as informações fornecidas pelos Proponentes, de acordo com as IAP 12 a IAP 15, e em resposta a outros requisitos do Documento de Licitação, levando em consideração os seguintes fatores: |
|  | (a) integridade geral e conformidade com os Requisitos do Contratante; os méritos técnicos de quaisquer alternativas oferecidas, a conformidade das Obras com os requisitos funcionais/de desempenho especificados no documento de Solicitação de Propostas;  (b) A qualidade da proposta técnica, incluindo, conforme apropriado, a metodologia de desenho, a metodologia, a estratégia de gerenciamento da construção, a proposta de gerenciamento da operação, a organização, a alocação de recursos e a avaliação de riscos;  (c) adequação das Obras propostas em relação às condições ambientais e climáticas prevalecentes no local;  (d) cumprimento do cronograma estipulado pelo Cronograma de Implementação e de quaisquer cronogramas alternativos oferecidos pelos Proponentes, conforme evidenciado por um cronograma de marcos na Proposta Técnica;  (e) quaisquer desvios propostos na Proposta em relação às disposições contratuais estipuladas no Documento de Licitação;  (f) adequação do Código de Conduta do Proponente e sua proposta de implementação para executar a política (declaração) ASSS estabelecida nos Requisitos do Contratante; e  (g) quaisquer outros fatores técnicos relevantes que o Contratante considere necessário ou prudente levar em consideração, conforme especificado nos DDP.  24.2 O Contratante também analisará as propostas técnicas alternativas completas, se houver, oferecidas pelo Proponente, de acordo com as IAP 13, para determinar se essas alternativas podem constituir uma base aceitável para uma Proposta da Segunda Etapa a ser submetida por seus próprios méritos. |
| 1. Avaliação das Qualificações do Proponente | 25.1 O Contratante deverá certificar-se de que, com base nas evidências documentais atualizadas apresentadas de acordo com as IAP 12.1 (d) e a Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação, o Proponente continua qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória. Se houver problemas com a qualificação contínua do proponente, o Contratante pode explorar maneiras de abordar os problemas com o Proponente durante as reuniões de esclarecimento de acordo com as IAP 26. |
| 1. Esclarecimentos sobre as Propostas Técnicas da Primeira Etapa e Revisão dos Desvios Propostos pelos Proponentes e Soluções Alternativas | 26.1 Contratante pode realizar reuniões de esclarecimentos com cada Proponente responsivo para esclarecer aspectos das Propostas Técnicas da Primeira Etapa que requerem explicação e para revisar quaisquer soluções alternativas propostas pelo Proponente ou reservas às disposições comerciais ou contratuais do Documento de Licitação. O objetivo das reuniões deve ser amplo o suficiente para permitir a apreciação e o esclarecimento de aspectos técnicos, bem como dos termos e condições comerciais. Tais reuniões devem analisar a adequação das soluções propostas.  26.2 Durante as reuniões para apreciação e esclarecimentos, o Contratante poderá se engajar em um processo para refinar seus requisitos e identificar as mudanças apropriadas nos termos técnicos e comerciais. O Proponente também pode chamar a atenção do Contratante para quaisquer alterações que gostaria de fazer em sua proposta Técnica da Primeira Etapa na Proposta Técnica e Financeira Combinada da Segunda Etapa.  26.3 Não há obrigação de o Proponente comparecer a uma Reunião de Esclarecimentos. Se o Proponente não puder, ou se recusar, a participar de uma Reunião de Esclarecimentos, o Contratante tentará todos os esforços razoáveis para obter os esclarecimentos necessários por correspondência com o Proponente ou por outros meios, como áudio ou videoconferência, conforme disponível. Qualquer redução no escopo para obter o esclarecimento completo de uma Proposta Técnica da Primeira Etapa devido ao uso desses métodos alternativos corre o risco de a Proposta do Proponente ser rejeitada.  26.4 O Contratante informará ao Proponente, de acordo com as IAP 12.1 (f), sobre qualquer desvio que o Proponente tenha feito ou proposto na Proposta Técnica da Primeira Etapa que o Contratante achar:  (a) inaceitável e que deva ser retirada na Proposta Técnica e Financeira Combinada da Segunda Etapa;  (b) aceitável e que será incorporado ao Documento de Licitação por meio de um aditivo que deverá ser enviado a todos os Proponentes convidados a apresentar uma Proposta da Segunda Etapa.  Se o Proponente renunciar a qualquer desvio, o Contratante garantirá que esse desvio também seja dispensado para todos os outros Proponentes, conforme aplicável.  26.5 Cada Reunião de Esclarecimentos deve ter a presença de uma pessoa ou pessoas que, por meio de procuração por escrito, estejam devidamente autorizadas a representar o Proponente nas discussões e chegar a um acordo com o Contratante sobre as alterações específicas na Proposta Técnica da Primeira Etapa do Proponente necessárias para o Proponente apresentar uma Proposta Técnica e Financeira da Segunda Etapa. O Contratante não será responsável pelos custos incorridos pelo Proponente para comparecer à (s) Reunião (ões) de Esclarecimentos. O convite e a participação nas Reuniões de Esclarecimentos não implicam necessariamente que o Proponente será convidado para a Segunda Etapa. No entanto, no caso de Reuniões de Esclarecimentos, todos os Proponentes que receberem convite para a segunda etapa terão a oportunidade de realização dessa reunião, ainda que suas propostas, na opinião do Contratante, não requeiram esclarecimentos presenciais.  26.6 Nem o Memorando específico do Proponente de acordo com o IAP 26.7, nem quaisquer atas escritas da (s) Reunião (ões) de Esclarecimento ou qualquer correspondência trocada entre um Proponente específico e o Contratante serão compartilhados com outros Proponentes. Exceto para o memorando, nenhum requisito sobre a Proposta Técnica e Financeira Combinada de Segunda Etapa do Proponente estará implícito em quaisquer atas de reuniões ou correspondência adicionais específicas do Proponente. No entanto, o Contratante e o Proponente podem usar esses documentos, conforme apropriado, como informações de esclarecimento na Segunda Etapa de preparação ou avaliação da Proposta, respectivamente.  26.7 Ao final do processo de esclarecimentos, o Contratante preparará um memorando específico para o Proponente intitulado “Mudanças Necessárias de acordo com a Avaliação Técnica da Primeira Etapa” e o transmitirá ao Proponente pertinente como parte do convite para apresentação de propostas – Proposta Técnica e Financeira Segundo estágio combinado.  O Contratante deve registrar em cada memorando específico do Proponente:  (a) todas as alterações na Proposta Técnica da Primeira Etapa e demais elaborações exigidas na Proposta Técnica e Financeira Combinada da Segunda Etapa;  (b) relacionar quaisquer desvios de acordo com as IAP 12.1 (f) e as IAP 26.4 que sejam inaceitáveis para o Contratante e que o Proponente deverá retirar da Proposta Técnica e Financeira Combinada da Segunda Etapa;  (c) quaisquer Subempreiteiros que o Proponente deva alterar, incluindo a justificativa para a alteração; e  (d) se não houver nenhum requisito para qualquer alteração específica para um Proponente, a Solicitação de Propostas - Segunda Etapa indicará isso. |
| 1. Convite para a Apresentação de Propostas Técnicas e Financeiras Combinadas da Segunda Etapa | |
| 1. Convite para Apresentação de Propostas Técnicas e Financeiras Combinadas da Segunda Etapa | 27.1 Após concluir a Avaliação Técnica da Primeira Etapa (incluindo quaisquer Reuniões de Esclarecimentos), o Contratante:  (a) pode emitir um aditivo ao Documento de Licitação alterando, entre outros, os DDP, as CPC e Requisitos Técnicos com o objetivo de melhorar a concorrência sem comprometer o desempenho essencial e/ou requisitos funcionais (por exemplo, desvios aceitáveis trazido à atenção do Contratante por um ou mais Proponentes; formulação mais aprimorada de certos requisitos técnicos; ajustes no cronograma de implementação; etc.):  (b) poderá tanto:  (i) convidar o Proponente a apresentar uma Proposta Técnica e Financeira da Segunda Etapa, com uma Proposta Técnica atualizada (refletindo o memorando específico do Proponente intitulado “Mudanças Necessárias de acordo com a Avaliação Técnica da Primeira Etapa” e/ou por meio alteração do Documento de Licitação) e Proposta Financeira correspondente, ou  (ii) notificar o Proponente de que sua Proposta foi rejeitada por não ser considerada, ou que o Proponente não continua atendendo aos requisitos mínimos de qualificação estabelecidos no Documento de Pré-qualificação e na Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação.  27.2 Os Proponentes convidados a apresentar Propostas Técnicas e Financeiras da Segunda Etapa deverão, imediatamente, acusar o Contratante do recebimento do Convite para apresentação de Propostas - Proposta Técnica e Financeira para a Segunda Etapa e dos anexos, se houver, nele contidos.  27.3 O prazo e o endereço para apresentação das Propostas Técnico-Financeiras da Segunda Etapa serão especificados no Documento de Licitação – Proposta Técnica e Financeira da Segunda Etapa. Da mesma forma, a Declaração de Manutenção da Proposta ou o valor da Garantia de Manutenção da Proposta exigida também serão comunicados no mesmo convite.  27.4 Os Proponentes não estão autorizados a formar uma ACS com outros Proponentes, ou alterar os sócios ou a estrutura da ACS sem a aprovação do Contratante. |
| 1. Preparação das Propostas Técnicas e Financeiras da Segunda Etapa | |
| 1. Documentos que as Propostas Técnicas e Financeiras devem conter | 28.1 A Proposta deverá ser composta por duas partes, a saber, a Parte Técnica e a Parte Financeira. Essas duas partes serão apresentadas simultaneamente em dois envelopes fechados e separados. Um envelope deverá conter apenas informações relacionadas à Parte Técnica e o outro, apenas informações relacionadas à Parte Financeira.  28.2 A Parte Técnica deve conter o seguinte:  (a) **Carta de Proposta:** Segunda Etapa – Parte Técnica, conforme IAP 29.1;  (b) **Garantia:** Garantia de Manutenção da Proposta ou Declaração de Manutenção da Proposta, conforme IAP 32;  (c) **Autorização:** procuração autorizando o signatário da Proposta a comprometer o Proponente, conforme IAP 34.2;  (d) a Proposta Técnica da Primeira Etapa atualizada, incluindo quaisquer aditivos necessários à Proposta Técnica da Primeira Etapa conforme registrado no Memorando intitulado “Mudanças Necessárias de acordo com a Avaliação da Primeira Etapa”;  (e) evidências documentais relativas a quaisquer alterações que possam ter ocorrido entre o momento de apresentação das Propostas da Primeira e da Segunda Etapas que tenham qualquer efeito material na elegibilidade do Proponente e nas qualificações para executar o Contrato;  (f) evidências documentais estabelecendo que quaisquer Obras adicionais ou variadas estão de acordo com os requisitos do Memorando intitulado “Mudanças Necessárias de acordo com a Avaliação da Primeira Etapa”, são tecnicamente aceitáveis. A evidência documental de conformidade das Obras e do Serviço de Operação com os requisitos do Memorando intitulado “Mudanças Necessárias de acordo com a Avaliação da Primeira Etapa” podem ser na forma de literatura, desenhos técnicos e dados;  (g) se o Proponente propuser a contratação de quaisquer Subempreiteiros adicionais ou diferentes daqueles nomeados em sua Proposta Técnica da Primeira Etapa para os principais itens das Obras e do Serviço de Operação, o Proponente deve fornecer detalhes do nome e nacionalidade dos Subempreiteiros propostos para cada um desses itens. Além disso, o Proponente incluirá em sua Proposta informações que estabeleçam a conformidade com os requisitos especificados pelo Contratante para esses itens; e  (h) outras documentações e informações que podem ser especificadas nos DDP.  28.3 A Proposta da Primeira Etapa na qual a Proposta da Segunda Etapa se baseia, embora não precise ser reenviada, permanece implícita e parte integrante da Proposta da Segunda Etapa. O Prazo de Validade da Proposta de acordo com as IAP 33incluirá qualquer parte ou disposição da Proposta da Primeira Etapa conforme referenciado, assumido ou implícito na Proposta da Segunda Etapa.  28.4 A Parte Financeira deve conter o seguinte:  (a) **Carta de Proposta** – Segunda Etapa – Parte Financeira:elaborada de acordo com as IAP 29;  (b) **Listas de Preços:** preenchidas e preparadas de acordo com IAP 30 e IAP 31;  (c) **Divulgação Financeira:** o Proponente deve fornecer na Carta de Proposta informações sobre comissões e gorjetas, se houver, pagas ou a pagar a agentes ou qualquer outra parte em relação a esta Proposta; e  (d) **Outro:** qualquer outro documento exigido **nos DDP**. |
| 1. Carta de Proposta e Anexos | 29.1 O Proponente deverá preencher a Carta de Proposta – Parte Técnica da Segunda Etapa e a Carta de Proposta – Parte Financeira da Segunda Etapa, utilizando os Formulários pertinentes previstos na Seção V, “Formulários da Proposta”. Os Formulários devem ser preenchidos sem qualquer alteração no texto, não serão aceitos substitutos, exceto os casos previstos nas IAP 17.3. Todos os espaços em branco devem ser preenchidos com as informações solicitadas. |
| 1. Preços da Proposta | 30.1 A menos que especificado de outra forma nos **DDP**, os Proponentes farão um orçamento para todas as Obras e Serviços de Operação em uma base de “responsabilidade única”, de modo que o preço global total da Proposta, sujeito a quaisquer ajustes de acordo com o Contrato, cubra todas as obrigações do Empreiteiro mencionadas no ou para ser razoavelmente inferido do Documento de Licitação em relação ao projeto, fabricação, incluindo aquisição e subcontratação (se houver), entrega, construção e conclusão das Obras e operação e manutenção das Obras conforme estabelecido nas Condições. Isso inclui todos os requisitos sob as responsabilidades do Empreiteiro para teste, pré-comissionamento e comissionamento (conforme aplicável) das Obras e, quando exigido pelo Documento de Licitação, a aquisição de todas as autorizações, aprovações e licenças, etc.; os serviços de operação, manutenção e treinamento e outros itens e serviços que possam ser especificados no Documento de Licitação, todos de acordo com os requisitos das Condições Gerais.  30.2 Os Proponentes deverão fornecer uma discriminação dos preços na forma e nos detalhes exigidos nas Listas de Atividades com Preço incluídos na Seção V, “Formulários da Proposta”, com preços detalhados para as subatividades, conforme apropriado. O preço global dos itens na Lista de Atividades com Preço é a proposta do Proponente para concluir as obras em uma base de “responsabilidade única”. O custo de quaisquer itens que o Proponente possa ter omitido é considerado incluído no preço de outros itens nas Listas de Atividades e Subatividades e não será pago separadamente pelo Contratante.  30.3 Os preços devem ser fixos ou ajustáveis, tal como especificado **nos DDP.**  30.4 Se for na modalidade de **Preço Fixo**, os preços cotados pelo Proponente serão fixados durante a execução do contrato pelo Proponente e não estão sujeitos a variação por qualquer motivo. Uma proposta enviada com uma cotação de preço ajustável será tratada como não adequada e rejeitada.  30.5 Se for na modalidade de **Preço Ajustável**, os preços cotados pelo Proponente podem estar sujeitos a ajustes durante a execução do Contrato, a fim de refletir as variações no custo de elementos como mão de obra, materiais, transporte e equipamentos do Empreiteiro, de acordo com os procedimentos especificados no Anexo correspondente do Acordo Contratual. Uma Proposta enviada com cotação de preço fixo não será rejeitada, mas o ajuste de preço será tratado como zero. Os Proponentes devem indicar a fonte de mão de obra e os índices de material no formulário correspondente na Seção V, “Formulários da Proposta”.  30.6 Se assim for indicado nas IAP 1.1, as Propostas serão realizadas para lotes individuais (contratos) ou para qualquer combinação de lotes (pacotes). Os Proponentes que pretendam oferecer uma redução de preço (desconto) pela atribuição de mais que um contrato deverão indicar na respectiva Carta de Proposta – Parte Financeira, os descontos que serão aplicados a cada pacote ou, em alternativa, aos contratos individuais que o integram o pacote, bem como a forma como tais reduções de preços serão aplicadas.  30.7 Os Proponentes que desejarem oferecer algum desconto de forma incondicional deverão especificar na respectiva Carta de Proposta – Parte Financeira os descontos que são oferecidos e a forma como serão aplicados. |
| 1. Moedas de Proposta | 31.1 A moeda ou moedas da Proposta serão as mesmas dos pagamentos e serão especificadas **nos DDP.** |
|  | 31.2 O Contratante pode exigir que os Proponentes justifiquem, para satisfação do Contratante, suas necessidades de pagamento em moeda estrangeira, e demonstrem que os valores incluídos no preço global, caso em que os Proponentes apresentarão uma análise detalhada das necessidades de moeda estrangeira. |
| 1. Garantia de Manutenção da Proposta ou Declaração de Manutenção da Proposta | 32.1 O PROPONENTE deverá fornecer como parte de sua Proposta uma Declaração de Manutenção de Proposta ou uma Garantia de Proposta, conforme especificado nos **DDP**, em um formulário original e, no caso de uma Garantia de Manutenção de Proposta, pelo valor e na moeda estabelecidos nos **DDP**. |
|  | 32.2 Para a Declaração de Manutenção da Proposta, será utilizado o formulário pertinente incluído na Seção V, “Formulários da Proposta”.  32.3 Se uma Garantia de Manutenção da Proposta for exigida conforme estipulado nas IAP 32.1**,** tal garantia deve ser uma garantia de demanda, em qualquer uma das seguintes formas, a critério do Proponente:   1. uma garantia incondicional emitida por um banco ou uma instituição financeira não bancária (como uma empresa de seguros, obrigações ou garantia); 2. uma carta de crédito irrevogável; 3. um cheque administrativo ou cheque visado, ou 4. outra garantia indicada nos **DDP**,   se uma garantia incondicional for emitida por uma instituição financeira não bancária localizada fora do país do Contratante, a instituição emissora deverá ter uma instituição financeira correspondente no país do Contratante que permita que a garantia seja executada, a menos que o Contratante concorde por escrito, antes da apresentação da Proposta, que não requer tal instituição financeira correspondente.  32.4 No caso de uma garantia bancária ou seguro garantia, a Garantia de Manutenção da Proposta será apresentada mediante o formulário de Garantia de Manutenção da Proposta incluído na Seção V, “Formulários da Proposta “, ou outro formato substancialmente semelhante aprovado pelo Contratante antes da apresentação da Proposta. A Garantia de Manutenção da Proposta permanecerá válida por vinte e oito (28) dias após o Prazo de Validade original da Proposta, ou após qualquer período de prorrogação solicitado de acordo com as IAP 33.2.  32.5 Se uma Garantia de Manutenção da Proposta ou Declaração de Manutenção da Proposta for especificada de acordo com as IAP 32.1, qualquer Proposta não acompanhada por uma Garantia de Manutenção da Proposta ou Declaração de Manutenção da Proposta substancialmente adequada será rejeitada pelo Contratante como não adequada.  32.6 A Garantia de Manutenção da Proposta do Proponente vencedor deverá ser devolvida o mais rapidamente possível, uma vez que o Proponente aprovado tenha assinado o Contrato e fornecido a Garantia de Execução e se exigido **nos** **DDP**, a Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança no trabalho (ASSS).  32.7 Garantia de Manutenção da Proposta ou a Declaração de Manutenção da Proposta poderá ser efetivada se:   1. um Proponente retirar sua Proposta durante o Prazo de Validade da Proposta especificado pelo Proponente na Carta de Proposta, ou 2. o Proponente vencedor:  não assinar o Contrato de acordo com as **IAP 63**; ounão fornecer uma Garantia de Execução e, se exigido nos **DDP** em referência às **IAP 64**, a Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança no trabalho (ASSS). 32.8 A Garantia de Manutenção da Proposta ou a Declaração de Manutenção da Proposta de uma ACS será emitida em nome da associação que enviar a Proposta. Se a ACS não estiver legalmente constituída no momento da apresentação da Proposta, a Garantia de Manutenção da Proposta ou a Declaração de Manutenção da Proposta deverá ser emitida nos nomes de todos os futuros parceiros conforme especificado na carta de intenções mencionada nas IAP 4.1.  32.9 Se não for exigida **nos** **DDP**, de acordo com as IAP 32.1 uma Garantia de Manutenção da Proposta; e   1. Se o Proponente retira sua Proposta durante o Prazo de Validade da Proposta especificado pelo Proponente na Carta de Proposta, ou 2. Se o Proponente vencedor:   (i) não assinar o Contrato de acordo com as IAP 63; ou  (ii) não fornecer a Garantia de Execução e, se exigido **nos** **DDP** em referência às IAP 64, a Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança no trabalho (ASSS), o Contratante pode, se previsto **nos** **DDP**, declarar o Proponente inelegível para a adjudicação de um contrato pelo Contratante durante o período estipulado **nos** **DDP**. |
| 1. Prazo de Validade das Propostas | 33.1 As Propostas devem permanecer válidas durante o Prazo de Validade da Proposta especificado **nos DDP,** contado a partir da data de envio das Propostas, conforme estabelecido pelo Contratante de acordo com as IAP 36. Uma Proposta com um Prazo de Validade mais curto será rejeitada pelo Contratante por não cumprimento.  33.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do término do prazo de validade da Proposta, o Contratante poderá solicitar que os Proponentes prorroguem o prazo de validade por um período adicional especificado. A solicitação e as respostas à solicitação devem ser feitas por escrito. Um Proponente pode recusar a solicitação sem correr o risco de execução da Declaração de Manutenção da Proposta ou a perda da Garantia de Manutenção da Proposta. Exceto conforme previsto no IAP 33.3, um Proponente concordando com a solicitação não será exigido ou autorizado a modificar sua Proposta, mas será necessário garantir que a Garantia de Manutenção da Proposta seja prorrogada por um período correspondentemente maior, nos termos do IAP 32.4.  33.3 No caso de contratos de preço fixo, se a adjudicação atrasar por um período superior a cinquenta e seis (56) dias após o término da validade inicial da Proposta, o preço do contrato será ajustado conforme especificado **nos DDP.** A avaliação da Proposta será baseada nos preços da Proposta sem levar em consideração a correção acima. |
| 1. Formato e Assinatura da Proposta Técnica e Financeira da Segunda Etapa | 34.1 O Proponente deverá preparar um conjunto original e a quantidade de cópias da Proposta especificada **nos DDP,** marcando claramente cada um como “PROPOSTA DA SEGUNDA ETAPA – ORIGINAL” e “PROPOSTA DA SEGUNDA ETAPA – CÓPIA”. Em caso de divergência entre o texto original e as cópias, o original prevalecerá.  34.2 O original e todas as cópias da Proposta, cada um contendo os documentos listados nas IAP 28.2, serão digitados ou escritos em tinta indelével e assinados por uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Proponente. A procuração deve ser por escrito, conforme especificado **nos DDP,** e incluída na Proposta de acordo com as IAP 28.2(c). O nome e cargo de cada pessoa que assina a autorização devem ser digitados ou impressos abaixo de cada assinatura. Todas as páginas da Proposta onde forem feitas anotações ou aditivos devem rubricados pela pessoa ou pessoas que assinam a Proposta.  34.3 No caso de o Proponente ser uma ACS, a Proposta deverá ser assinada por um representante autorizado da ACS em nome da ACS, de modo que seja juridicamente vinculativa para todos os membros conforme evidenciado por uma procuração assinada por seus representantes legalmente autorizados.  34.4 A Proposta não deverá conter entrelinhas, rasuras ou palavras sobrescritas, exceto para corrigir erros cometidos pelo Proponente, caso em que tais correções deverão ser rubricadas pela pessoa ou pessoas que assinam a Proposta.  34.5 Os Proponentes devem marcar como “Confidenciais” as informações incluídas em suas Propostas que sejam confidenciais para suas empresas. Isso pode incluir informações proprietárias, segredos comerciais ou informações confidenciais de natureza comercial ou financeira.  34.6 O Proponente deverá fornecer na Carta da Proposta Técnica e Financeira na Seção V, ‘Formulários da Proposta”, informações sobre as comissões ou gratificações, se houver, pagas ou a pagar aos agentes relacionadas a esta aquisição e à execução do Contrato, caso o Proponente seja vencedor. |
| 1. Apresentação das Propostas Técnica e Financeira da Segunda Etapa | |
| 1. Apresentação, Fechamento e Identificação das Propostas da Segunda Etapa | 35.1 A menos que **os DDP** estabeleçam que as Propostas devem ser submetidas eletronicamente, os seguintes procedimentos devem ser aplicados:  (a) O Proponente deverá apresentar a Proposta em dois envelopes separados e lacrados. Um envelope contendo a “PARTE TÉCNICA DA SEGUNDA ETAPA” e o outro contendo a “PARTE FINANCEIRA DA SEGUNDA ETAPA”. Estes dois envelopes devem ser colocados em um envelope externo lacrado e claramente legendado como “PROPOSTA ORIGINAL DA SEGUNDA ETAPA”;  (b) Além disso, o Proponente deverá preparar cópias da Proposta na quantidade especificada **nos DDP.** As cópias da Parte Técnica devem ser colocadas em envelope lacrado separado marcado com a legenda “CÓPIAS: PARTE TÉCNICA DA SEGUNDA ETAPA”. As cópias da parte financeira devem ser colocadas em um envelope separado e lacrado, marcado “CÓPIAS: PARTE FINANCEIRA DA SEGUNDA ETAPA”. O Proponente colocará os dois envelopes em um envelope externo lacrado, marcado com a legenda “CÓPIAS DA PROPOSTA DE SEGUNDA ETAPA”. Em caso de divergência entre o original e as cópias, o original prevalecerá. |
| 1. Prazo para Apresentação das Propostas | 36.1 O Contratante deve receber as Propostas de Segunda Etapa no endereço e o mais tardar na data e hora indicadas na carta-convite para apresentação das Propostas da Segunda Etapa.  36.2 O Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das Propostas da Segunda Etapa, alterando o Documento de Licitação, conforme IAP 8.3. Nesse caso, todos os direitos e obrigações do Contratante e Proponentes anteriormente sujeitos ao prazo original estarão sujeitos ao novo prazo prorrogado. |
| 1. Propostas Atrasadas | 37.1 Qualquer Proposta recebida pelo Contratante após o prazo de apresentação de Propostas conforme especificado no Documento de Licitação - Propostas Combinadas Técnica e Financeira da Segunda Etapa, será rejeitada e devolvida fechada ao Proponente. |
| 1. Retirada, Substituição e Modificação de Propostas | 38.1 O Proponente pode retirar, substituir ou modificar sua Proposta após apresentá-la, mediante uma comunicação por escrito, devidamente assinada por um representante autorizado; devendo incluir uma cópia da autorização, de acordo com as disposições das IAP 34.2 (exceto comunicações de retirada, que não requerem cópias). A proposta substitutiva ou a modificação deve acompanhar a respectiva comunicação por escrito. Todas as comunicações devem ser:  (a) preparadas e enviadas de acordo com as IAP 34 e IAP 35 (exceto comunicações de retirada, que não requerem cópias) e, além disso, os respectivos envelopes deverão conter de forma clara a indicação “PROPOSTA DA SEGUNDA ETAPA – RETIRADA”, “PROPOSTA DA SEGUNDA ETAPA – SUBSTITUIÇÃO - (“PARTE TÉCNICA” E/OU “PARTE FINANCEIRA”) ou “PROPOSTA DA SEGUNDA ETAPA – MODIFICAÇÃO (PARTE TÉCNICA” E/OU “PARTE FINANCEIRA”; e  (b) ser recebido pelo Contratante antes do prazo estabelecido para a apresentação das Propostas, conforme previsto nas IAP 36. |
| 1. Abertura Pública das Propostas Técnicas da Segunda Etapa | |
| 1. Abertura Pública das Propostas Técnicas da Segunda Etapa | 39.1 O Contratante deverá realizar a abertura pública da Segunda Etapa das Partes Técnicas na presença dos representantes designados dos Proponentes e de qualquer pessoa que opte por comparecer, e no endereço, data e hora especificados na solicitação de apresentação das Propostas da Segunda Etapa. Quaisquer procedimentos eletrônicos específicos de abertura de propostas exigidos, se permitidos, devem ser conforme especificado **nos DDP.** O processo de abertura das Propostas será o seguinte: |
|  | 1. Primeiro, serão abertos e lidos os avisos escritos de retirada, contidos nos envelopes marcados como “PROPOSTA DE SEGUNDA ETAPA – RETIRADA”; o envelope com a Proposta correspondente será devolvido fechado ao Proponente. Não será permitida a retirada de qualquer Proposta, a menos que o respectivo aviso de retirada contenha uma autorização válida para solicitar a retirada e que seja lido no ato de abertura das Propostas. 2. Em seguida, serão abertos e lidos os envelopes marcados como “PROPOSTA DA SEGUNDA ETAPA – SUBSTITUIÇÃO - PARTE TÉCNICA”, os quais serão trocados pela Proposta correspondente que está sendo substituída; a Proposta substituída será devolvida fechada ao Proponente. Não será permitida nenhuma substituição, a menos que a respectiva comunicação de substituição contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e que seja lida no ato de abertura das Propostas. 3. Em continuação, serão abertos e lidos os envelopes marcados como “PROPOSTA DA SEGUNDA ETAPA – MODIFICAÇÃO - PARTE TÉCNICA”, com a Proposta correspondente. Não será permitida nenhuma modificação das Propostas, a menos que a respectiva comunicação de modificação contenha autorização válida para solicitar a modificação e que seja lida no ato de abertura das Propostas. 4. A seguir, serão abertos os demais envelopes marcados com a legenda “PROPOSTA DA SEGUNDA ETAPA - PARTE TÉCNICA”, um de cada vez. Todos os envelopes marcados com a legenda “PROPOSTA DA SEGUNDA ETAPA - PARTE FINANCEIRA” permanecerão fechados e sob custódia do Contratante até que sejam abertos em momento posterior, após avaliação técnica da Parte Técnica das Propostas. Ao abrir os envelopes marcados com a legenda “PARTE TÉCNICA”, o Contratante lerá o nome do Proponente, indicará a existência ou ausência de uma Garantia de Manutenção da Proposta ou de uma Declaração de Manutenção da Proposta, se exigidas, e se contiver modificações, e qualquer outro detalhe que o Contratante considerar apropriado. 5. Nenhuma Proposta será rejeitada na abertura pública, exceto Propostas Atrasadas, de acordo com o IAP 37.1.   39.2 O Contratante deverá preparar uma ata da abertura pública que deverá incluir, no mínimo: o nome da Proponente e se há retirada, substituição ou modificação; o Preço da Proposta, por lote, se aplicável, incluindo quaisquer descontos; e a presença ou ausência de uma Garantia de Manutenção da Proposta ou de uma Declaração de Manutenção da Proposta. Os representantes das Proponentes que estiverem presentes deverão assinar a ata. A omissão da assinatura de um Proponente na ata não invalidará o conteúdo e efeito desse registro. Uma cópia da ata será distribuída a todos os Proponentes que enviaram as Propostas dentro do prazo e postada online quando o processo eletrônico de aquisição for permitido. |
| 1. Avaliação da Parte Técnica da Segunda Etapa | |
| 40. Confidencialidade | 40.1 Nenhuma informação relacionada à avaliação das Partes Técnicas será divulgada aos Proponentes, ou a qualquer pessoa que não esteja oficialmente vinculada à Solicitação de Propostas (SP), até a informação sobre a avaliação da Parte Técnica seja notificado de acordo com IAP 44. |
|  | 40.2 Qualquer tentativa de um Proponente de influenciar o Contratante na avaliação das Propostas poderá resultar na rejeição de sua Proposta. |
|  | 40.3 Não obstante as disposições das IAP 44, se durante o período decorrido entre o ato de abertura das Propostas e a data de adjudicação do contrato, um Proponente deseja se comunicar com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de Solicitação de Propostas (SP), o (a) senhor (a) deve fazê-lo por escrito. |
| 1. Esclarecimentos sobre Propostas | 41.1 A fim de facilitar o exame, avaliação e comparação das Propostas e das Qualificações dos Proponentes, o Contratante poderá, se julgar necessário, solicitar a qualquer Proponente esclarecimentos a respeito de sua Proposta; em caso afirmativo, deve dar aos Proponentes um prazo razoável para responder. Qualquer esclarecimento apresentado por um Proponente que não tenha sido solicitado pelo Contratante não será levado em consideração. O pedido de esclarecimentos do Contratante e a resposta correspondente devem ser feitos por escrito.  41.2 Caso o Proponente não tenha prestado os esclarecimentos sobre a sua Proposta na data e no horário estabelecidos no pedido de esclarecimentos feito pelo Contratante, a Proposta poderá ser rejeitada. |
| 1. Determinação de Responsividade das Propostas | 42.1 A determinação do Contratante quanto à responsividade substancial de uma Proposta deve ser baseada no conteúdo da própria Proposta. Para fins desta determinação, uma Proposta substancialmente responsiva é aquela que (a) está materialmente em conformidade com a Proposta da Primeira Etapa e/ou quaisquer componentes alternativos ou Propostas alternativas que o Contratante convidou o Proponente a oferecer em sua Proposta da Segunda Etapa, (b) incorpora as modificações, se houver, listadas no memorando específico do Proponente intitulado “Mudanças Necessárias de acordo com a Avaliação da Primeira Etapa” de acordo com as IAP 26.7, e (c), refletem as alterações, se houver, no Documento de Licitação emitidos como Aditivos junto com ou subsequentes à Solicitação de Propostas - Segunda Etapa, nos termos das IAP 27.1.  42.2 Desde que a Proposta seja substancialmente responsiva com o Documento de Licitação, o Contratante pode dispensar qualquer inconformidade não significativa.  42.3 Desde que uma Proposta seja substancialmente responsiva, o Contratante pode solicitar que o Proponente apresente as informações ou documentação necessária, dentro de um prazo razoável, para retificar falta de conformidades não significativas na Proposta relacionadas aos requisitos da documentação. |
| 1. Avaliação da Proposta Técnica | 43.1 A avaliação das propostas técnicas pelo Contratante será realizada da maneira especificada na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”.  43.2 A pontuação a ser atribuída aos fatores e subfatores técnicos é especificada **nos DDP.** |
| 1. Notificação da Avaliação da Parte Técnica | 44.1 Concluída a avaliação das Partes Técnicas das Propostas, o Contratante deverá fazer as seguintes notificações:    (a) notificar por escrito os Proponentes cujas Propostas foram consideradas como substancialmente não responsivas aos requisitos da SP, notificando-os das seguintes informações:  (i) a razões pelas quais foi considerado que sua Parte Técnica não era responsiva;  (ii) o seu envelope marcado “Parte Financeira” será devolvido sem ter sido aberto após a conclusão do processo de avaliação das Propostas e com a assinatura do Contrato;  (b) simultaneamente, notificará por escrito os Proponentes cujas Propostas foram consideradas substancialmente responsivas aos requisitos da SP, notificando-os de que sua Proposta foi avaliada como substancialmente responsiva aos requisitos da SP; e a data, hora e local da abertura ao público dos envelopes marcados “Parte Financeira”. |
| **K. Abertura das Partes Financeiras das Propostas da Segunda Etapa** | |
| 1. Abertura Pública da Parte Financeira | 45.1 Após a conclusão da avaliação técnica das Partes Técnicas das Propostas (e o Banco emitiu a Não-objeção, se aplicável) e os Proponentes foram notificados de acordo com as IAP 44, o Contratante abrirá publicamente as Partes Financeiras de as Propostas na presença dos Proponentes, ou de seus representantes designados, e de qualquer outra pessoa que deseje participar.  45.2 Cada envelope marcado como “Parte Financeira” será inspecionado para confirmar que permaneceu lacrado e fechado. Esses envelopes serão abertos pelo Contratante. O Contratante deverá ler os nomes de cada Proponente, a pontuação técnica, os preços totais da Proposta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo descontos e quaisquer outros detalhes que o Contratante considerar adequados. Apenas serão considerados para avaliação os descontos lidos na abertura ao público. A Carta de Proposta – Parte Financeira e as Listas de Atividades com Preço devem ser rubricadas por representantes do Contratante que comparecerem à abertura pública na forma especificada **nos DDP**.  45.3 O Contratante deverá preparar um registro da abertura das Partes Financeiras das Propostas que deverá incluir, no mínimo:  (a) os nomes dos Proponentes cujas Partes Financeiras foram abertas;  (b) os preços das Propostas, por lote (contrato) se aplicável, incluindo eventuais descontos.  45.4 Os Proponentes cujos envelopes marcados com a legenda “PARTE FINANCEIRA” tenham sido abertos, ou seus representantes, deverão assinar o registro. A ausência da assinatura de um Proponente no cadastro não invalidará seu conteúdo ou efeito. Uma cópia do referido registro será entregue a todos os Proponentes. |
| **L. Avaliação da Parte Financeira das Propostas da Segunda Etapa** | |
| 1. Falta de Conformidades Não Significativas | 46.1 Desde que uma Proposta seja substancialmente responsiva aos requisitos do Documento de Licitação, o Contratante poderá retificar qualquer falta de conformidade não significativa no preço da proposta. Para esse efeito, o Preço da Proposta deverá ser ajustado, apenas para fins de comparação das Propostas, para refletir o preço do componente em falta ou do componente que não atende na forma especificada **nos DDP.** |
| 1. Correção de Erros Aritméticos | 47.1 Ao avaliar a Parte Financeira de cada Proposta, o Contratante corrigirá os erros aritméticos da seguinte forma:  (a) **Lista de Subatividade com Preço:** se houver erros entre o total dos valores indicados na coluna do Preço da Subatividade e o valor dado no total da Subatividade, o primeiro prevalecerá e o segundo corrigido em conformidade;    (b) **Lista de Atividades com Preço:** se houver erros entre o total dos valores indicados na coluna do Preço da Atividade e o valor dado no preço total das Atividades, o primeiro prevalecerá e será corrigido em conformidade;    (c) quando houver erro entre o total dos valores da Lista de Subatividade com Preço e o valor correspondente da Lista de Atividades com Preço, o primeiro prevalecerá e o segundo será corrigido em conformidade;    (d) **Resumo Geral:** em caso de erros entre o preço total das atividades na Lista de Atividades com Preço e o valor indicado no Resumo Geral, o primeiro prevalecerá e será corrigido em conformidade; e    (e) em caso de divergência entre valores expressos por extenso e algarismos, prevalecerá o valor expresso por extenso, salvo se o valor expresso por extenso estiver relacionado com erro aritmético, caso em que o valor em algarismos estará sujeito aos parágrafos (a) a (d) acima mencionados.    47.2 Um Proponente será solicitado a aceitar a correção de erros aritméticos. A não aceitação da correção de acordo com as IAP 47.1 resultará na rejeição da Proposta. |
| 48. Conversão para Moeda Única | 48.1 Para fins de avaliação e comparação, a moeda ou moedas das Propostas serão convertidas para a moeda única indicada **nos DDP.** |
| 1. Margem de Preferência | 49.1 Não se aplicará Margem de Preferência nacional. |
| 1. Processo de Avaliação das Partes Financeiras | 50.1 Para avaliar a Parte Financeira de cada Proposta, o Contratante deve considerar o seguinte:  (a) o preço da Proposta, excluindo quantias provisórias e a reserva, se houver, para contingências na Lista de Atividades com Preço, mas incluindo itens de Trabalhos por Administração, quando orçado de forma competitiva;  (b) o ajuste de preço para correção de erros aritméticos, de acordo com IAP 47.1;  (c) o ajuste de preços pelos descontos oferecidos, conforme IAP 30.7;  (d) o ajuste para aquisições sustentáveis, se especificado na Seção VI, “Requisitos do Contratante”;  (e) o ajuste de preço para falta de conformidades não significativas quantificáveis e não substanciais, conforme estabelecido nas IAP 46.1;  (f) conversão do valor resultante da aplicação das alíneas (a) a (e) supracitadas, se relevante, para uma moeda única, de acordo com as IAP 48.1; e  (g) os fatores de avaliação especificados **nos DDP** e na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”.  50.2 Se o ajuste de preço for permitido de acordo com as IAP 30.6, o efeito estimado das disposições de ajuste de preço das Condições do Contrato, aplicadas durante o período de execução do Contrato, não será levado em consideração na avaliação da Proposta.  50.3 Se esta SP permitir que os Proponentes cotem preços separados para diferentes lotes (contratos), cada lote será avaliado separadamente para determinar a Proposta Mais Vantajosa usando a metodologia especificada na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”. **Os descontos que estão condicionados à adjudicação de mais de um lote não serão considerados na avaliação das Propostas.** |
| 1. Propostas Anormalmente Baixas | 51.1 Uma Proposta Anormalmente Baixa é aquela cujo preço, em conjunto com outros elementos constitutivos da Proposta, é tão baixa que suscita sérias dúvidas sobre a capacidade do Proponente de executar o Contrato pelo preço cotado. |
|  | 51.2 No caso de detectar o que poderia constituir uma Proposta Anormalmente Baixa, o Contratante solicitará ao Proponente esclarecimentos por escrito e, principalmente, a apresentação de análises detalhadas do Preço da Proposta em relação ao objeto do Contrato, escopo, metodologia proposta, cronograma, distribuição de riscos e responsabilidades, e qualquer outro requisito estabelecido no Documento de Licitação. |
|  | 51.3 Depois de avaliar as análises de preço, o Contratante rejeitará a Proposta se concluir que o Proponente não demonstrou a sua capacidade de executar o Contrato pelo preço da Proposta cotado. |
| 1. Propostas Desbalanceadas ou com Sobrepreços | 52.1 Se a Proposta que é avaliada como a de menor custo avaliado, na opinião do Contratante, claramente desbalanceada ou com sobrepreço, o Contratante pode exigir que o Proponente forneça esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos podem incluir análises detalhadas de preços para demonstrar a consistência dos preços da Proposta com o escopo das Obras, metodologia proposta, cronograma e quaisquer outros requisitos do Documento de Licitação.    52.2 Após a avaliação das informações e análises detalhadas de preços apresentadas pelo Proponente, o Contratante poderá:    (a) aceitar a Proposta, ou  (b) solicitar que o valor da Garantia de Execução seja aumentado às custas do Proponente para um nível que não exceda 20 % do Preço do Contrato, ou  (c) rejeitar a Proposta. |
| M. Avaliação Combinada das Partes Técnicas e Financeiras da Segunda Etapa | |
| 53. Avaliação Combinada de Propostas Técnicas e Financeiras | 53.1 A avaliação responsiva das Propostas de Segunda Etapa, pelo Contratante, levará em consideração fatores técnicos, além de fatores de custo, de acordo com a Seção III - Avaliação da Segunda Etapa e Critérios de Qualificação. O peso a ser atribuído aos Fatores técnicos e custo, é especificado **nos** **DDP**. O Contratante classificará as propostas com base na pontuação da proposta avaliada (B). |
| 54. Melhor Proposta Final | 54.1 Se **nos DDP** ficarestabelecido que o Contratante utilizará o método da Melhor Proposta Final. Os Proponentes que alcançarem a pontuação mínima e apresentarem Propostas substancialmente ajustadas aos requisitos serão convidados a apresentar sua Melhor Proposta Final reduzindo preços, esclarecendo ou modificando sua Proposta ou fornecendo informações adicionais, conforme o caso.  54.2 Os Proponentes não são obrigados a enviar a Melhor Proposta Final. Onde a Melhor Proposta Final é usada, não haverá negociação após a Melhor Proposta Final.  54.3 Para observar e relatar a aplicação da Melhor Proposta Final, o Contratante pode nomear a Autoridade de Probidade Independente indicada **nos DDP.** |
|  | 54.4 O Contratante estabelecerá novo prazo e detalhamento para apresentação da Melhor Proposta Final **nos DDP,** conforme as IAP 35 para apresentação, abertura e esclarecimentos da Melhor Proposta Final.  54.5 Assim que a Melhor Proposta Final for recebida, o Contratante continuará com a avaliação e comparação das Propostas de acordo com as IAP 39 às IAP 52 e, em seguida, procederá com as IAP 53 e as seguintes instruções. |
| 55. Proposta Mais Vantajosa | 55.1 A Proposta Mais Vantajosa é a proposta do Proponente que atenda aos Critérios de Qualificação, e cuja Proposta foi determinada como:    (a) substancialmente responsiva aos requisitos do Documento de Licitação; e  (b) Proposta mais bem avaliada, ou seja, a Proposta de maior pontuação, na avaliação técnica e financeira combinada. |
| 56. Negociações | 56.1 Se especificado **nos** **DDP**, o Contratante pode conduzir Negociações após a avaliação das Propostas da Segunda Etapa e antes da adjudicação final do contrato. O procedimento das negociações será especificado **nos** **DDP**.  56.2 Uma vez determinado o Proponente que apresentou a Proposta Mais Vantajosa, o Contratante deverá notificá-lo prontamente do prazo para dar início às Negociações. As Negociações podem incluir termos e condições, preços ou aspectos sociais, ambientais, inovadores e de segurança cibernética, desde que não alterem os requisitos mínimos da Proposta.  56.3 As Negociações serão realizadas na presença da Autoridade de Probidade Independente nomeada **nos** **DDP**.  56.4 O Contratante estabelecerá um novo prazo e detalhes para iniciar as Negociações e para a apresentação da Proposta negociada **nos DDP**, conforme o caso. As instruções das IAP 18 a IAP 26 aplicar-se-ão à apresentação, abertura e esclarecimento da Proposta negociada.  56.5 O Contratante negociará primeiro com o Proponente que apresentou a Proposta Mais Vantajosa. Se as negociações forem malsucedidas, o Contratante poderá negociar com o Proponente que tiver a segunda melhor Proposta Mais Vantajosa e assim por diante até que um resultado negociado seja alcançado. |
| 57. Direito do Contratante de Aceitar qualquer Proposta e de Rejeitar Uma ou Todas as Propostas | 57.1 O Contratante se reserva o direito de aceitar ou rejeitar qualquer Proposta, e de anular o processo de licitação e rejeitar todas as Propostas a qualquer momento antes da adjudicação do contrato, sem qualquer obrigação para com os Proponentes. No caso de anulação, todas as Propostas enviadas e, especificamente, a Garantia de Manutenção da Proposta, devem ser prontamente devolvidas aos Proponentes. |
| 58.Prazo Suspensivo | 58.1 O Contrato não será adjudicado antes do final do Prazo Suspensivo. O Prazo Suspensivo será de dez (10) dias úteis, salvo se houver prorrogação, de acordo com as IAP 61.1. O Prazo Suspensivo terá início quando o Contratante tiver enviado a cada Proponente a Notificação de Intenção de Adjudicação do contrato. Quando apenas uma Proposta for apresentada, ou se este Contrato for em resposta a uma situação de emergência reconhecida pelo Banco, o Prazo Suspensivo não se aplicará. |
| 59. Notificação de Intenção de Adjudicação | 59.1 O Contratante dará ciência a todos os Proponentes da Notificação de Intenção de Adjudicação do Contrato ao Proponente vencedor. A Notificação deve conter, no mínimo, as seguintes informações:   1. nome e endereço do Proponente que apresentou a Proposta vencedora; 2. o preço do Contrato da Proposta vencedora; 3. os nomes de todos os Proponentes que apresentaram Propostas e os Preços de suas Propostas, conforme lidos e avaliados; 4. uma declaração que contenha as razões para a desqualificação da Proposta do Proponente não selecionado, a quem se envia a Notificação, salvo se as informações de preço incluídas no subparágrafo (c) acima já revelarem, por si, o motivo; 5. se a avaliação da Proposta incluiu o método da Melhor Proposta Final, caso aplicável; 6. a data final do prazo suspensivo; e 7. instruções sobre como solicitar esclarecimentos e/ou registrar uma reclamação durante o período do Prazo Suspensivo.   N. Adjudicação do Contrato |
| 60. Critérios de Adjudicação | 60.1 Sujeito às IAP 58.1, o Contratante concederá o Contrato ao Proponente cuja proposta foi determinada a Proposta Mais Vantajosa, e desde que o Proponente seja considerado elegível e qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória. |
| 61. Notificação de Adjudicação | 61.1 Antes do fim do Prazo de Validade da Proposta, e do vencimento do Prazo Suspensivo ou de qualquer prorrogação concedida, se houver, e após a resolução satisfatória de qualquer reclamação que tenha sido apresentada no decorrer do Prazo Suspensivo, o Contratante deverá notificar o Proponente vencedor, por escrito, que sua Proposta foi aceita. Na Notificação de Adjudicação (indicada abaixo e nos Formulários do Contrato denominada “Carta de Aceitação”) será especificado o valor a ser pago pelo Contratante ao Empreiteiro pela execução do Contrato (doravante denominado, assim como nas Condições do Contrato e nos Formulários do Contrato, o “Preço do Contrato”).  61.2 No prazo de dez (10) dias úteis após a data de envio da Carta de Aceitação, o Contratante publicará a Notificação de Adjudicação do Contrato, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:  (a) o nome e endereço do Contratante;  (b) O nome e número de referência do contrato a adjudicar e o método de seleção utilizado;  (c) os nomes de todos os Proponentes que apresentaram Propostas, com seus respectivos preços como lidos na abertura da Licitação e avaliados e suas pontuações técnicas;  (d) os nomes dos Proponentes cujas Propostas foram rejeitadas (seja por não atenderem aos requisitos ou por não atenderem aos critérios de qualificação ou por não atingirem a pontuação técnica mínima, se aplicável) ou não foram avaliadas, com os seguintes motivos;  (e) se foram realizadas Negociações na adjudicação final do Contrato, caso aplicável;  (f) o nome do Proponente vencedor, o preço final total do Contrato, sua duração e um resumo de seu escopo; e  (g) o Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária do Proponente vencedor, se especificado **nos** **DDP** em referência às IAP 63.1.  61.3 A Notificação de Adjudicação do Contrato será publicada no *website* de acesso gratuito do Contratante, se disponível, ou em pelo menos em um jornal de circulação nacional no país do Contratante ou no Diário Oficial. O Contratante também deve incluir essa notificação em publicação no *website* das Nações Unidas – *United Nations* *Development Business* (*UNDB*). |
|  | 61.4 Até que um contrato formal seja preparado e executado, a Carta de Aceitação constituirá um Contrato vinculante. |
| 62. Esclarecimentos pelo Contratante | 62.1 Após receber do Contratante a Notificação de Intenção de Adjudicação referida nas IAP 57.1, os Proponentes não selecionados terão um prazo de três (3) dias úteis para enviar uma solicitação de esclarecimentos por escrito endereçadas ao Contratante sobre as razões pelas quais sua proposta não foi selecionada. O Contratante deverá fornecer os esclarecimentos correspondentes a todos os Proponentes cuja solicitação for recebida dentro do prazo estabelecido.  62.2 Se uma solicitação de reunião para esclarecimentos for recebida dentro do prazo, o Contratante deverá providenciar uma reunião para esclarecimentos dentro de cinco (5) dias úteis, a menos que decida, por motivos justificados, fazê-la fora desse prazo. Nesse caso, o Prazo Suspensivo será automaticamente prorrogado até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação acima. Se houver um atraso deste tipo em mais de uma solicitação de reunião para esclarecimentos, o Prazo Suspensivo não poderá terminar antes de cinco (5) dias úteis após a última reunião para esclarecimentos ser realizada. O Contratante deverá informar todos os Proponentes, sem demora, e pelo meio mais rápido disponível sobre a prorrogação do Prazo Suspensivo.  62.3 Quando o Contratante receber uma solicitação de esclarecimentos após o término do período de três (3) dias úteis, ele deverá enviar tais esclarecimentos o mais rápido possível e normalmente o mais tardar quinze (15) dias úteis após a data de Publicação da Notificação de Adjudicação do Contrato. As solicitações de esclarecimentos recebidas após o decurso do prazo de 3 (três) dias úteis não implicarão a prorrogação do Prazo Suspensivo.  62.4 Os esclarecimentos aos Proponentes não selecionados podem ser fornecidos por escrito, e, também, por meio de reunião de esclarecimentos, ou ambos, a critério do Contratante. As despesas decorrentes da participação em reunião para receber os esclarecimentos serão custeadas pelo próprio Proponente. |
| 63. Assinatura do Contrato | 63.1 Imediatamente após a Notificação de Adjudicação, o Contratante enviará o Acordo Contratual para o Proponente vencedor e, se especificado **nos DDP**, uma solicitação para apresentar o Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária do Proponente vencedor da Seção IX, “Formulários do Contrato”, que fornecem informações adicionais sobre sua titularidade da propriedade beneficiária. O Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária do Proponente vencedor, se solicitado, deve ser enviado no prazo de oito (8) dias úteis após o recebimento desta solicitação. |
|  | 63.2 No prazo de vinte e oito (28) dias após o recebimento do Contrato, o Proponente vencedor deverá assinar, datar e devolvê-lo ao Contratante. |
| 64. Garantia de Execução | 64.1 No prazo de vinte e oito (28) dias após o recebimento da Carta de Aceitação pelo Contratante, o Proponente vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução de acordo com as Condições Gerais do Contrato e, se exigido **nos DDP**, a Garantia de Execução das obrigações ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (ASSS), utilizando para esse fim os formulários de Garantia de Execução incluídos na Seção IX, “Formulários do Contrato”, ou outra forma aceita pelo Contratante. Se a Garantia de Execução fornecida pelo Proponente vencedor for na forma de um seguro garantia, ele deverá ser emitido por uma seguradora ou financeira que tenha sido determinada pelo Proponente vencedor como aceitável pelo Contratante. Uma instituição estrangeira que forneça um título deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no país do Contratante, a menos que o Contratante tenha concordado, por escrito, que uma instituição financeira correspondente não é necessária. |
|  | 64.2 Se o Proponente vencedor não apresentar uma ou ambas as Garantias de Execução acima mencionadas, bem como, não assinar o Contrato, isto constituirá justificativa suficiente para a anulação da adjudicação e a prescrição da Garantia de Manutenção da Proposta. Neste caso o Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Proponente seguinte que apresentou a segunda Proposta Mais Vantajosa.  64.3 Se permitido **nos DDP** e o Proponente solicitou a formação de uma *Special Purpose Vehicle* (*SPV*), o Proponente formará *SPV* e fornecerá no prazo de vinte e oito (28) dias após o recebimento da Carta de Aceitação do Contratante, uma cópia autenticada dos documentos constituintes e comprovação da sua estrutura acionária, inclusive o contrato de sociedade e o acordo de acionistas (se houver). |
| 65. Reclamações Relacionadas às Aquisições | 65.1 Os procedimentos para apresentar reclamações relacionadas ao processo de aquisições estão especificados nos **DDP.** |

Seção II. Dados da Proposta (DDP)

Estes dados específicos das Obras contratadas deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições das Instruções aos Proponentes (IAP). Em caso de conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as contidas nas IAP.

*[Quando for utilizado o sistema eletrônico de aquisição, será necessário adaptar as partes pertinentes dessa DDP para refletir o processo eletrônico de aquisição.]*

*[As instruções para preenchimento dos Dados da Proposta são incluídas, quando necessário, nas notas em itálico mencionadas nas IAP pertinentes.]*

|  |  |
| --- | --- |
| **Referência IAP** | **A. Aspectos Gerais** |
| **IAP 1.1** | O número do Convite para Licitação é: ***[indicar o número de referência da Solicitação de Propostas]***  O Contratante é: ***[inserir nome do Contratante]***  O nome da Solicitação de Propostas é: ***[inserir o nome da Solicitação de Propostas]*** |
| **IAP 1.1** | O número e identificação dos lotes (contratos) que compõem esta SP é: ***[inserir número e identificação dos lotes (contratos)]*** |
| **IAP 1.4**  **Sistema Eletrônico de Aquisições** | O Contratante **[*inserir “usará um” ou “não usará nenhum”]*** sistema eletrônico de aquisição para gerenciar esta Solicitação de Propostas (SP).  ***[No caso de utilização do sistema eletrônico, inserir o nome do sistema e o seu endereço eletrônico,* URL ou link*; caso contrário, excluir esse texto e o seguinte:]***  O sistema eletrônico de aquisições será usado para gerenciar os seguintes aspectos do processo de aquisição: ***[indique aspectos, tais como, a emissão do Documento de Licitação, aditivos ao Documento de Licitação, a apresentação das Propostas, a abertura das Propostas, etc.]*** |
| **IAP 2.1** | O Mutuário é: ***[inserir nome do Mutuário]***  Valor do Acordo de Empréstimo ou Financiamento: ***[inserir o equivalente em dólar americano, USD] \_***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  O nome do Projeto é: *[inserir o nome do Projeto]* Desenho, Construção e Operação de \_\_\_\_ |
| **IAP 4.3** | A informação sobre as empresas e os indivíduos sancionados encontra-se no *website* do Banco ([www.iadb.org/integridad](https://translate.google.com/translate?hl=pt-BR&prev=_t&sl=es&tl=pt&u=http://www.iadb.org/integrity)). |
| **IAP 4.4** | [***Excluir se não houver limite ou se já for um requisito da pré-qualificação]***  O número máximo de membros da ACS será: ***[inserir um número****] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **IAP 4.4** | O Proponente está autorizado uma *Special Purpose Vehicle* (*SPV*) ***[sim/não]***  O número máximo de membros da SPV deve ser igual ao número máximo de membros da ACS.  Se o Empreiteiro for um SPV, será obrigado a manter seu capital social a um nível mínimo de *[inserir porcentagem]* do capital social total integralizado do SPV. O capital social pode ser aumentado sem a aprovação prévia do Contratante, mas um aviso por escrito de informações deve ser enviado ao Contratante. Qualquer redução do capital social da SPV estará sujeita ao consentimento prévio por escrito do Contratante. |
| **B. Documento de Licitação** | |
| **IAP 7.1** | Apenas para **fins de esclarecimento do Documento de Licitação,** o endereço do Contratante é:  ***[inserir as informações correspondentes solicitadas abaixo; este endereço pode ser o mesmo das IAP 19.1, na apresentação de Propostas ou outro]***  Aos cuidados de: ***[inserir o nome completo da pessoa, se aplicável****]*  Endereço: ***[inserir a rua e o número]***  Andar ou sala*:* ***[inserir o andar e o número da sala, se aplicável]***  Cidade:***[inserir o nome da cidade****]*  CEP:***[inserir o CEP, se aplicável****]*  País: ***[inserir o nome do país****]*  Telefone: ***[inserir o número do telefone, incluídos os códigos de área do país e da cidade]***  Endereço de *e-mail*: ***[inserir o endereço de* e-mail*, se aplicável]*** |
| **IAP 7.1** | As solicitações de esclarecimento devem ser recebidas pelo Contratante no máximo em: ***[inserir número de dias]***  As respostas às consultas estarão disponíveis no *website*: ***[se for o caso, inserir o* website *de livre acesso onde serão publicadas as informações sobre o processo licitatório]*** *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **IAP 7.4** | ***[“Será realizada” ou “Não será realizada”****]* uma reunião prévia à apresentação das Propostas ***[na seguinte data, horário e local:]***  ***[Excluir se não for aplicável]***  Data: \_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir data da reunião prévia]***  Horário: \_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir horário da reunião prévia]***  Local: \_\_\_\_\_\_\_***[inserir endereço da reunião prévia]***  ***[Indique “Será organizada” ou “Não será organizada”]*** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ uma visita ao Local das Obras guiada pelo Contratante, neste caso, as seguintes informações são reportadas:  Data: \_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir data da visita]***  Horário: \_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir horário da visita]***  Pessoa que irá orientar a visita por parte do Contratante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [***inserir nome da pessoa designada***] |
| **IAP 7.6** | As atas da reunião prévia estarão disponíveis no *website*:  [***se realizada, indique o onde as atas da reunião prévia à licitação serão publicadas***]: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **C. Preparação das Propostas** | |
| **IAP 11.1** | O idioma da Proposta é: ***[inserir “Inglês”, “Espanhol”, “Português” ou “Francês”].***  Todas as trocas de correspondência serão no idioma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir idioma].***  O idioma usado para a tradução dos documentos de suporte e material impresso que fazem parte da Proposta é \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[especificar um idioma].*** |
| **IAP 12.1 (i)** | O Proponente deve enviar juntamente com sua Proposta os seguintes documentos adicionais: ***[listar quaisquer documentos adicionais que não foram incluídos nas IAL 12.1 e que devem ser enviados com a Proposta]***  ***A lista de documentos adicionais deve incluir o seguinte:***  **Código de Conduta (ASSS)**  Os Proponentes devem apresentar o Código de Conduta que será aplicado aos seus funcionários e subempreiteiros para garantir a execução das obrigações em matéria ambiental, social e de saúde e segurança no local de trabalho. *[Nota: Inserir os riscos que devem ser contemplados no Código de Conduta sujeito à Seção VI, “Requisitos do Contratante”, tais como: fluxo de mão de obra, propagação de doenças contagiosas, assédio sexual, violência baseada em gênero, exploração e abuso sexual, comportamento ilícito e criminoso e manutenção de um ambiente seguro, etc.]*  Além disso, o Proponente deverá detalhar como este Código de Conduta será implementado. Isso incluirá: como será introduzido nas condições de emprego/contratação, qual treinamento será fornecido, como será monitorado e como o Empreiteiro se propõe a lidar com quaisquer infrações.  O Empreiteiro deverá implementar o Código de Conduta acordado.  **Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) para gerenciar os riscos ASSS**  O Proponente deve apresentar um mecanismo de Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) com o fim de gerenciar os principais aspectos das obrigações ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho (ASSS).  *[Nota: inserir nome do plano e os riscos específicos];*  *• [por ex. Plano de Gerenciamento de Tráfego para garantir a segurança das comunidades locais do tráfego durante a construção];*  *• [por ex. Plano de Proteção dos Recursos Hídricos para prevenir a contaminação da água potável];*  *• [por ex. Estratégia de Sinalização e Demarcação de limites de mobilização para evitar impactos adversos no exterior da obra];*  *• [por ex. Estratégia para obter licenças/permissões antes do início dos trabalhos relevantes, como abrir uma pedreira ou poços para extração de gravilha];*  *• [por ex. Planos de prevenção e plano de ação em resposta a situações de violência baseada em gênero e exploração e abuso sexuais (VBG/EAS)]*  O Empreiteiro deverá enviar para aprovação e, posteriormente, implementar o Plano de Gerenciamento Ambiental e Socialdo Empreiteiro (PGAS-E), que inclui as Estratégias de Gerenciamento e os Planos de Implementação aqui descritos.  ***[Nota: a extensão e o escopo desses requisitos devem refletir os riscos ou requisitos significativos da ASSS estabelecidos na Seção VI, “Requisitos do Contratante”, conforme recomendado pelo especialista ambiental/social. Os principais riscos a serem tratados pelo Proponente devem ser identificados por especialistas ambientais/sociais, por exemplo, na Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS), no Plano de Gerenciamento Ambiental e Social (PGAS), no Plano de Ação de Reassentamento (PAR) e/ou nas Condições de Consentimento (que são as condições da autoridade reguladora associadas a qualquer licença ou aprovação do projeto), até um máximo de quatro. Os riscos podem surgir durante as fases de mobilização ou construção e podem incluir os impactos do tráfego de construção na comunidade, contaminação da água potável, uso de terras privadas e impactos sobre espécies raras, etc. As estratégias de mobilização e/ou planos de mobilização para lidar com os riscos podem incluir, se pertinentes: estratégia de mobilização, estratégia para obter licenças/permissões, plano de gerenciamento de tráfego, plano de proteção de recursos hídricos, plano de proteção de recursos hídricos, plano de proteção da biodiversidade e uma estratégia para sinalizar e respeitar os limites das obras, etc.]*** |
| **IAP 17.1, IAP 34.1 e IAP 35.1 (b)** | Além do original da Proposta, o número de cópias da Proposta: ***[inserir o número de cópias/conjuntos da Proposta]*** |
| **IAP 17.2 e IAP 34.2** | A confirmação por escrito da autorização para assinar em nome do Proponente consistirá em: *[digite o nome e a descrição da documentação necessária para demonstrar a autoridade do signatário para assinar a Proposta, por exemplo, uma procuração].* |
| **D. Apresentação das Propostas Técnicas da Primeira Etapa** | |
| **IAP 19.1** | Apenas para **fins de apresentação da Proposta,** o endereço do Contratante: ***[este endereço pode ser o mesmo indicado em relação à disposição das IAP 7.1 para esclarecimento ou um diferente]***  Atenção: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[****inserir nome completo da pessoa, se aplicável]***  Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[****inserir rua e número]***  Número do andar/sala: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [****inserir o número do andar e da sala, se aplicável]***  Cidade: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_* ***[inserir nome da cidade]***  CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir código postal (CEP), se aplicável]***  País: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir nome do país]***  ***[O prazo concedido para a preparação e apresentação das Propostas será determinado levando-se em consideração as circunstâncias particulares do Projeto e a magnitude e complexidade da aquisição. O período permitido deve ser de pelo menos seis semanas, a menos que outro período seja acordado com o Banco].***  O prazo para a apresentação de propostas é:  Data: \_\_\_\_ ***[inserir dia, mês e ano, por exemplo, 19 de dezembro, 2019]***  Hora: \_\_\_\_\_\_ ***[inserir a hora no formato de 24 horas, por exemplo 16:30]***  ***[A data e hora devem ser aquelas que aparecem no Aviso Específico de Licitação, Solicitação de Propostas, a menos que posteriormente modificadas de acordo com as 19.2]*** |
| **IAP 19.1, IAP 35.1 e IAP 39.1** | Os Proponentes ***[indicar “irão” ou “não terão”] \_\_\_\_\_\_\_\_*** a opção de enviar propostas eletronicamente.  **[*A IAP a seguir será incluída e as informações correspondentes exigidas serão indicadas somente se os Proponentes tiverem a opção de apresentar suas propostas eletronicamente. Ignorar caso contrário].***  Os procedimentos para enviar propostas eletronicamente serão os seguintes: ***[descrever os procedimentos para enviar propostas eletronicamente] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*** |
| **E. Abertura e Avaliação das Propostas Técnicas da Primeira Etapa** | |
| **IAP 22.1** | As propostas serão abertas na seguinte data e local:  Endereço: ***[inserir endereço]***  Número da sala:***[inserir o número da sala, se aplicável]***  Cidade: ***[inserir nome da cidade]***  País: ***[inserir nome do país]***  Data: ***[inserir dia, mês e ano, por exemplo, 19 de dezembro, 2019]***  Hora: ***[insira a hora no formato de 24 horas, por exemplo, 16:30]***  ***[A data deve ser a mesma definida para o término do prazo para apresentação de Propostas (IAP 19.2). O horário deve ser imediatamente após a data de encerramento do recebimento].*** |
| **IAP 22.1 e IAP 39.1** | ***A IAP a seguir será incluída e as informações correspondentes exigidas serão indicadas apenas******se os Proponentes tiverem a opção de enviar suas propostas eletronicamente. Ignorar caso contrário].***  Os procedimentos para enviar propostas eletronicamente serão os seguintes: ***[descrever os procedimentos para enviar propostas eletronicamente] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*** |
| **IAP 24.1 (g)** | ***[Inserir qualquer outro fator relevante para a avaliação técnica das propostas que o Contratante queira ou considere prudente levar em consideração. Ignorar se não for aplicável]: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*** |
| **G. Preparação das Propostas Técnicas e Financeiras da Segunda Etapa** | |
| **IAP 28.2 (h)** | O Proponente deve apresentar com sua Proposta Técnica os seguintes documentos adicionais:    ***[Liste todos os documentos adicionais que não estão incluídos nas IAP 28.2 que devem ser apresentados com a Proposta Técnica da Segunda Etapa. Caso contrário, indique “Nenhum”]*** |
| **IAP 28.4 (d)** | O Proponente deve apresentar os seguintes documentos adicionais com sua Proposta Financeira:    ***[Liste quaisquer documentos adicionais não incluídos nas IAP 28.4 que devem ser apresentados com a Proposta Financeira. Caso contrário, indique “Nenhum”]*** |
| **IAP 30.1** | Os Proponentes ***[deverão] ou [não] apresentar uma*** cotação com uma base de “responsabilidade única”, e um preço global total da Proposta  ***[Caso o preço da proposta seja apresentado em outra forma, inserir detalhes]*** |
| **IAP 30.3** | Os preços cotados pelo Proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[indicam “serão” ou “não serão”]*** sujeitos a ajustes durante a execução do Contrato. |
| **IAP 31.1** | A(s) moeda(s) da Proposta e a(s) moeda(s) de pagamento devem estar de acordo com a Alternativa \_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme descrito abaixo:  **Alternativa A (os Proponentes devem cotar inteiramente na moeda local):**  (a) Os preços devem ser cotados pelo Proponente nas Listas de Atividades e Subatividades com Preço em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir o nome da moeda do País do Contratante]*** e posteriormente denominada “a moeda local”. Um Proponente que espera incorrer em despesas em outras moedas para insumos para as Obras fornecidos de fora do país do Contratante (referido como “os requisitos de moeda estrangeira”) deverá indicar no Apêndice da Proposta - Tabela C, a (s) porcentagem (s) do Preço da Proposta (excluindo Quantias Provisórias), necessário ao Proponente para o pagamento de tais exigências em moeda estrangeira, limitado a não mais do que três moedas estrangeiras. (b) As taxas de câmbio a serem utilizadas pelo Proponente para chegar ao equivalente em moeda local e a (s) porcentagem (s) mencionada (s) em (a) acima serão especificadas pelo Proponente no Apêndice da Proposta - Tabela C, e serão aplicáveis para todos os pagamentos nos termos do Contrato, de modo que nenhum risco cambial seja assumido pelo Proponente vencedor.    **Alternativa B (os Proponentes podem cotar em moeda local e estrangeira):**  (a) Os preços devem ser cotados pelo Proponente nas Listas de Atividades e Subatividades com preço separadamente nas seguintes moedas:  (i) para os insumos para as Obras que o Proponente espera fornecer de dentro do país do Contratante, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir o nome da moeda do País do Contratante]***, e posteriormente referido como “a moeda local”; e  (ii) para os insumos para as Obras que o Proponente espera fornecer de fora do país do Contratante (referidos como “os requisitos de moeda estrangeira”), em até três moedas estrangeiras. |
| **IAP 32.1** | ***[Se uma Garantia de Manutenção da Proposta for necessária, uma Declaração de Manutenção da Proposta não será exigida e vice-versa].***    ***[Indique “Será necessário” ou “Não será necessário”]*** \_\_\_\_\_\_\_ uma Garantia de Manutenção da Proposta.    ***[Indique “Será necessário” ou “Não será necessário”]*** \_\_\_\_\_\_\_\_ uma Declaração *de Manutenção da Proposta*.  Se uma Garantia de Manutenção da Proposta for necessária, o valor e a moeda dessa Garantia serão  **[*Se uma Garantia de Manutenção da Proposta for necessária, indique o valor e a moeda dessa garantia. Caso contrário, indique “Não aplicável”]. [No caso de lotes, indicar o valor e a moeda da Garantia de Manutenção da Proposta para cada lote]***  ***Nota: É exigida uma Garantia de Manutenção da Proposta para cada lote, com base nos valores indicados por lote. Os Proponentes têm a opção de apresentar uma única garantia deste tipo para todos os lotes (para o valor total combinado de todos os lotes) para os quais tenham apresentado propostas; entretanto, se o valor da Garantia de Manutenção da Proposta apresentada for inferior ao valor total exigido, o Contratante determinará a qual lote ou lotes a garantia será aplicada].***  ***[A disposição a seguir deve ser incluída e as informações correspondentes exigidas devem ser inseridas apenas se a Garantia de Manutenção da Proposta não for exigida nos termos das IAP 32.1 e o Contratante desejar declarar o Proponente inelegível por um prazo caso o Proponente execute as ações mencionadas nas IAP 32.9. Caso contrário, omita.]***  Se o Proponente realizar qualquer uma das ações prescritas nos subparágrafos (a) ou (b) desta disposição, o Mutuário declarará o Proponente inelegível para receber contratos do Contratante por um período de \_\_\_\_\_\_ anos. ***[inserir prazo]*** |
| **IAP 32.3 (d)** | Outros tipos de garantia aceitável:    ***[Liste nomes de outras garantias aceitáveis. Inserir “Nenhum” se uma Garantia de Manutenção da Proposta não for exigida sob as IAP 32.1 ou se a Garantia de Manutenção da Proposta for exigida, mas as formas de Garantia de Manutenção da Proposta diferentes daquelas listadas nas IAP 32.3 (a) a (c) não são aceitas.]*** |
| **IAP 32.9 (b) (ii)** | ***[As IAP a seguir deve ser incluída e as informações correspondentes exigidas devem ser inseridas apenas se uma Garantia de Manutenção da Proposta não for exigida sob as IAP 32.1 e o Contratante desejar declarar que o Proponente é inelegível por um prazo se o Proponente realizar as ações mencionadas nas IAP 32.9. Se não, omita.]***  Se o Proponente realizar qualquer uma das ações prescritas nos subparágrafos (a) ou (b) desta disposição, o Mutuário deverá declarar que o Proponente é inelegível para o Contratante celebrar contratos por um período de \_\_\_\_\_\_ anos. ***[inserir período em anos]*** |
| **IAP 33.1** | O Prazo de Validade da Proposta será de \_\_\_\_\_\_ ***[o número de dias]*** dias. |
| **IAP 33.3** | O preço da Proposta será ajustado pelos seguintes fatores: \_\_\_\_\_\_\_\_  ***[A parte em moeda local do preço do Contrato será ajustada por um fator que reflete a inflação local durante o período de prorrogação, e a parte em moeda estrangeira do preço do Contrato será ajustada por um fator que reflete a inflação internacional (no país da moeda estrangeira) durante o período de prorrogação.]*** |
| **H. Apresentação da Proposta Técnica e Financeira da Segunda Etapa** | |
| **IAP 35.1** | Consulte DDP em referência às IAP 19.1 e IAP 39.1 |
| **I. Abertura Pública das Propostas Técnicas da Segunda Etapa** | |
| **IAP 39.1** | Consulte DDP em referência às IAP 19.1 e IAP 35.1 |
| **J. Avaliação Técnica da Segunda Etapa** | |
| **IAP 43.2** | |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Os fatores e subfatores técnicos e os pesos correspondentes são:   |  |  | | --- | --- | | **Os fatores técnicos (subfatores) e os pesos correspondentes relativos a 100% são:** | | | **Fator Técnico** | Peso em porcentagem  (inserir peso %) | | * + - * ***Obras Propostas*** |  | | 1. ***Até que ponto as Obras Propostas atendem aos Requisitos do Contratante*** |  | | * + - * ***Valor acrescentado*** |  | | 1. ***Em que medida a Proposta acrescenta valor em termos de desempenho, funcionalidade, e/ou custos de operação e manutenção*** |  | | * + - * ***Abordagem e Metodologia*** |  | | 1. ***Metodologia de desenho*** |  | | 1. ***Estratégia de Gestão de Obras*** |  | | 1. ***Método construtivo para as atividades-chave;*** |  | | 1. ***Código de Conduta*** |  | | 1. ***Programa de Desenho e Construção*** |  | | 1. ***Proposta de Serviço de Operação*** |  | | 1. ***Organograma do Pessoal de Desenho e Construção*** |  | | 1. ***Qualificações do pessoal-chave e Cronograma de uso de recursos*** |  | | 1. ***Avaliação de riscos*** |  | | 1. ***Estratégia de uso do equipamento-chave, e*** |  | | 1. ***Quaisquer outros fatores adicionais [adicionar a quaisquer outros fatores, conforme apropriado].*** |  |   ***[Os pesos devem ser alocados em termos da significância relativa dos fatores***  ***técnicos. Insira subfatores técnicos apropriados específicos, conforme apropriado]*** | |
| **K. Abertura das Partes Financeiras das Propostas da Segunda Etapa** | |
| **IAP 45.2** | A Carta de Proposta e as Listas de Atividades com preço devem ser rubricadas por ***[inserir número]*** representantes do Contratante que conduzem a abertura da Proposta. ***[Inserir procedimento: Exemplo: Cada Proposta deve ser numerada, qualquer modificação no preço unitário ou total deve ser rubricado pelo Representante do Contratante, etc.]*** |
| **L. Avaliação da Parte Financeira das Propostas da Segunda Etapa** | |
| **IAP 46.1** | O ajuste será baseado no preço \_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir “médio” ou “mais alto”]*** do item ou componente, conforme cotado em outras propostas substancialmente responsivas/adequadas. Se o preço do item ou componente não puder ser derivado do preço de outras propostas substancialmente responsivas/adequadas, o Contratante deverá usar sua melhor estimativa. |
| **IAP 48.1** | A moeda que será utilizada para avaliar e comparar as Propostas para conversão em uma única moeda, a taxa de câmbio de venda, e todos os preços das Propostas expressos em várias moedas, é:  ***[Insira o nome da moeda]***: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  A fonte da taxa de câmbio será: ***[inserir o nome da fonte da taxa de câmbio (por exemplo, o Banco Central do país do Contratante)]***  A data para a taxa de câmbio será o prazo para a apresentação das Propostas da Segunda Etapa, conforme especificado nas **IAP 36**, a menos que o Contratante especifique o contrário.  A (s) moeda (s) da Proposta serão convertidas em moeda única de acordo com o procedimento da Alternativa \_\_\_\_\_ que se segue:  **Alternativa A: os Proponentes cotam integralmente na moeda local**  Para fins de comparação das Propostas, o Preço da Proposta, corrigido de acordo com o **IAP 48.1**, será primeiramente discriminado nos respectivos valores a pagar em várias moedas, usando as taxas de câmbio de venda especificadas pelo Proponente de acordo com o **IAP 31.1**.  Na Segunda Etapa, o Contratante converterá os valores em várias moedas em que o Preço da Proposta é pagável (excluindo Quantias Provisórias, mas incluindo Trabalhos por Administração, quando com preços competitivos) para a moeda única identificada acima nas taxas de venda estabelecidas para transações semelhantes pela autoridade especificada e na data acima estipulada. OU  **Alternativa B: os Proponentes cotam em moeda local e estrangeira**  O Contratante converterá os valores em várias moedas nas quais o Preço da Proposta, corrigido de acordo com o **IAP 48.1**, é pagável (excluindo Quantias Provisórias, mas incluindo Trabalhos por Administração, quando com preços competitivos) para a moeda única identificada acima nas taxas de venda estabelecidas para transações semelhantes pela autoridade especificada e na data acima estipulada. |
| **IAP 50.1 (g)** | Os ajustes serão determinados usando os seguintes critérios detalhados na Seção III:  (a) Desvio no cronograma: ***[inserir Sim ou Não. Em caso afirmativo, inserir fator de ajuste na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação]***;  (b) Os preços da Proposta de Serviço de Operação serão ajustados pelo Valor Presente Líquido de acordo com as IAP 53.1 e conforme especificado na Seção III;  e;  (c) ***[inserir quaisquer outros critérios específicos aqui e fornecer detalhes na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação]*** |
| **M. Avaliação Combinada das Partes Técnicas e Financeiras da Segunda Etapa** | |
| **IAP 53.1** | O peso a ser dado para o custo é: \_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir o peso para o custo de forma que o peso para o custo mais o peso para a pontuação técnica total seja 1 (um).]*** ***[O fator de preço nos critérios de avaliação normalmente não será inferior a 70% e um mínimo de 50%]***  O Contratante ***[ajustará/não ajustará]*** os preços da Proposta de Serviço de Operação para o Valor Presente Líquido (VPL). Os requisitos para calcular o VPL são especificados na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”. |
| **IAP 54.1**  **Melhor Proposta Final** | ***[Excluir se não for aplicável]***  A avaliação utilizará o método da Melhor Proposta Final. |
| **IAP 54.3**  **Autoridade de Probidade Independente** | [***Excluir se não for aplicável]***  Se o método da Melhor Proposta Final for usado, a Autoridade de Probidade Independente será: ***[inserir: nome e endereço].*** |
| **IAP 54.4**  **Endereço para entregar a Melhor Proposta Final** | ***[Excluir se não for aplicável]***  Para fins de apresentação da Melhor Proposta Final, o endereço do Contratante é: ***[este endereço pode ser o mesmo indicado em relação ao fornecimento das IAP 7.1 para esclarecimento ou um diferente]***  Atenção: \_\_\_ ***[inserir nome completo da pessoa, se aplicável]***  Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir endereço]***  Número da sala:***[inserir o número da sala, se aplicável]***  Cidade: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_* ***[inserir nome da cidade]***  CEP: \_\_\_\_ ***[inserir código postal (CEP), se aplicável]***  País: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir nome do país]*** |
| **IAP 54.4**  **Prazo para envio da Melhor Proposta Final** | O prazo para apresentação da Melhor Proposta Final é:    Data: \_\_\_\_\_ ***[inserir dia, mês e ano, por exemplo, 19 de dezembro, 201 9]***  Hora: \_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir a hora no formato de 24 horas, por exemplo 16:30]***  ***[Nota: o prazo permitido para a preparação e apresentação da Melhor Proposta Final será determinado levando-se em consideração as circunstâncias particulares do Projeto e a magnitude e complexidade da aquisição. O prazo deve ser de no mínimo cinco dias úteis, a menos que outro prazo seja acordado com o Banco].***  Os Proponentes ***[inserir “terão” ou “não terão”] \_\_\_\_\_\_\_\_*** a opção de enviar propostas eletronicamente.  ***[A IAP a seguir será incluída e as informações correspondentes exigidas serão indicadas somente se os Proponentes tiverem a opção de apresentar suas propostas eletronicamente. Ignorar, caso contrário].***  Os procedimentos para enviar propostas eletronicamente serão os seguintes: ***[descrever os procedimentos para enviar propostas eletronicamente] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*** |
| **N. Adjudicação de Contrato** | |
| **IAP 60.1**  **Negociações** | ***[Excluir se não for aplicável ou se DDP em referência às IAP 53.1 especificar o uso do método de Melhor Proposta Final]***  A adjudicação final do Contrato usará Negociações. |
| **IAP 60.3**  **Autoridade Garantia de Probidade** | Se Negociações forem usadas, a Autoridade Garantia de Probidade será: ***[inserir: nome e endereço].*** |
| **IAP 60.4**  **Endereço para Negociações e entrega da Proposta negociada** | ***[Excluir se não for aplicável]***  Para o início das Negociações e para a apresentação da Proposta negociada, o endereço do Contratante é: ***[este endereço pode ser o mesmo indicado em relação à disposição das IAP 7.1 para esclarecimento ou outro]***  Atenção: \_\_\_ ***[inserir nome completo da pessoa, se aplicável]***  Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir endereço]***  Número da sala:***[inserir o número da sala, se aplicável]***  Cidade: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_* ***[inserir nome da cidade]***  CEP: \_\_\_\_ ***[inserir código postal (CEP), se aplicável]***  País: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir nome do país]*** |
| **IAP 60.4**  **Prazo para entrega da Proposta negociada** | ***[Excluir se não for aplicável]***  O prazo para a apresentação da Proposta negociada será definido em Aviso do Contratante certificado pela Autoridade Garantia de Probidade Independente.    ***[Nota: o prazo permitido para a apresentação da Proposta negociada será determinado levando-se em consideração as circunstâncias particulares do Projeto e a magnitude e complexidade da aquisição. O prazo permitido deve ser de no mínimo cinco dias úteis a partir do final das negociações]***    **[*Excluir se não for aplicável]***    ***[A seguinte disposição será incluída e as informações correspondentes exigidas serão indicadas somente se os Proponentes tiverem a opção de apresentar a Proposta negociada eletronicamente.]***    O Proponente selecionado ***[inserir “terá” ou “não terá”] \_\_\_\_\_\_\_\_*** a opção de apresentar a Proposta negociada eletronicamente.  Os procedimentos para submeter propostas negociadas eletronicamente serão os seguintes: ***[descrever os procedimentos para submeter propostas eletronicamente] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*** |
| **IAP 63.1**  **Propriedade Beneficiária** | O Proponente vencedor ***[“deve”] ou [“não deve”]*** fornecer o Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária. |
| **IAP 64.1**  **Garantia de Execução ASSS** | ***[Excluir se não for aplicável: a seguinte disposição será incluída e as informações correspondentes exigidas serão indicadas apenas se uma Garantia de Execução* *com as obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no trabalho (ASSS)]***  O Contratante solicita uma Garantia de Execução com as obrigações ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho para um \_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir uma porcentagem do Preço da Proposta]*** |
| **IAP 64.3** | O Proponente selecionado ***[inserção “deve” ou “não deve”] \_\_\_\_\_\_\_\_*** a opção de formar uma *Special Purpose Vehicle* (*SPV*). |
| **IAP 65.1**  **Reclamações Relacionadas às Aquisições** | Os procedimentos para registrar uma reclamação relacionada à aquisição estão detalhados nas Políticas para Aquisição de Bens e Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15.  Se um Proponente deseja registrar uma reclamação relacionada à aquisição, o Proponente deve enviar sua reclamação por escrito (pelo meio mais rápido disponível, que é *e-mail*), para:  **À atenção de**: [inserir nome completo da pessoa que recebe as reclamações]  **Título/posição**: [inserir título/posição]  **Contratante**: [inserir nome do Contratante]  **Endereço de *e-mail*:** [inserir endereço de *e-mail*] |

Seção III. Critérios de Avaliação e Qualificação

Esta Seção contém todos os critérios que o Contratante aplicará para avaliar as Propostas e qualificar os Proponentes quando tal qualificação for exigida na avaliação técnica da Parte Técnica. Não serão empregados fatores, métodos ou critérios que não estejam especificados nesta seção deste Documento de Licitação.

Quando um Proponente for solicitado a inserir uma quantia monetária, deverá consignar o equivalente em dólares dos Estados Unidos usando a taxa de câmbio a ser determinada da seguinte forma:

* Por volume de negócios de construção ou os dados financeiros exigidos para cada ano: o estabelecido originalmente taxa de câmbio sobre o último dia do respectivo ano calendário (em que devem ser convertidos os valores correspondentes para esse ano).
* Valor do Contrato único: taxa de câmbio em vigor na data do Contrato.

As taxas de câmbio serão obtidas de fontes publicamente disponíveis especificadas nas **IAP DDP 31.1.** O Contratante pode corrigir qualquer erro na determinação das taxas de câmbio da Proposta.

*[O Contratante deve selecionar os critérios considerados apropriados para esta Solicitação de Propostas (SP), inserir a redação apropriada usando os modelos seguintes ou outra redação aceitável e excluir o texto em itálico]*

**Índice de Critérios**

[Propostas Técnicas da Primeira Etapa 63](#_Toc55849848)

[1. Avaliação (IAP 24.1 (g)) 63](#_Toc55849849)

[2. Critérios de Qualificação (IAP 14) 63](#_Toc55849850)

[2.1. Informação Atualizada 63](#_Toc55849851)

[2.2. Recursos Financeiros 63](#_Toc55849852)

[2.3. Representante do Empreiteiro e Pessoal-chave 63](#_Toc55849853)

[2.4. Equipamentos 64](#_Toc55849854)

[2.5. Subempreiteiros 64](#_Toc55849855)

[Propostas Técnicas e Financeiras da Segunda Etapa 65](#_Toc55849856)

[1. Avaliação Combinada (IAP 53) 65](#_Toc55849857)

[2. Avaliação da Parte Técnica (IAP 43) 65](#_Toc55849858)

[3. Avaliação da Parte Financeira (IAP 50.1 (g)) 67](#_Toc55849859)

[4. Melhor Proposta Final (IAP 54) 68](#_Toc55849860)

[5. Proposta Mais Vantajosa (IAP 55) 69](#_Toc55849861)

Propostas Técnicas da Primeira Etapa

1. Avaliação (IAP 24.1 (g))

Além dos critérios listados nas IAP 24.1 (a) – (f), os seguintes outros fatores serão aplicados:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Critérios de Qualificação (IAP 14)

2.1. Informação atualizada

O Proponente e qualquer subempreiteiro deverão atender ou continuar cumprindo os critérios usados no momento da pré-qualificação, incluindo qualquer litígio pendente de acordo com o formulário na Seção V, “Formulários da Proposta”.

2.2. Recursos financeiros

Usando Formulário FIN 3.3, relevante da Seção V, “Formulários da Proposta”, o Proponente deve demonstrar acesso ou disponibilidade de recursos financeiros, tais como ativos líquidos, ativos reais não onerados, linhas de crédito e outros meios financeiros, não são adiantamentos contratuais, pagamentos a serem feitos:

(i) o seguinte requisito de fluxo de caixa:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e

(ii) os requisitos gerais de fluxo de caixa para este contrato e seu compromisso de trabalho atual.

2.3. Representante do Empreiteiro e Pessoal-chave

[*Nota: inserir em VI, “Requisitos do Contratante”, os especialistas-chave mínimos, incluindo especialistas ASSS, necessários para executar o contrato, levando em consideração a natureza, o escopo, a complexidade e os riscos do contrato. A experiência relevante do especialista social deve incluir, p. ex. [anos] de monitoramento e gerenciamento de riscos relacionados à VBG/EAS]*

O Proponente deve demonstrar que terá um Representante do Empreiteiro devidamente qualificado e Pessoal-chave suficientemente qualificado conforme necessário para executar o Contrato.

O Proponente deverá fornecer detalhes do Representante do Empreiteiro e de qualquer outro Pessoal-chave que o Proponente considere apropriado, juntamente com suas qualificações acadêmicas e experiência de trabalho. O Proponente deve preencher os Formulários relevantes da Seção V, “Formulários da Proposta”.

O Empreiteiro não pode, sem o consentimento prévio do Representante do Contratante, substituir ou substituir o Representante do Empreiteiro (ver Condições Gerais do Contrato 4.3) ou qualquer do Pessoal-chave (ver Condições Particulares do Contrato 6.9).

As qualificações e experiência mínimas do Representante do Empreiteiro e do Pessoal-chave são estabelecidas nos Requisitos do Contratante.

2.4. Equipamentos

O Proponente deverá fornecer sua estratégia para adquirir e manter o equipamento-chave que pode ser necessário para executar as Obras de acordo com o Formulário do Programa de Trabalho relevante da Seção V.

O Proponente deve fornecer detalhes no Formulário EQU na Seção V.

2.5. Subempreiteiros

Quaisquer subempreiteiros especializados identificados no momento da pré-qualificação continuarão a atender aos requisitos aplicáveis.

Quaisquer outros subempreiteiros adicionais para as seguintes atividades/subatividades principais devem atender aos seguintes critérios mínimos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***[Atividade/subatividade n.º]*** | ***Descrição [listar atividade/subatividade]*** | ***Critérios mínimos para atender*** |
| 1 |  |  |
| 2 |  |  |
| 3 |  |  |
| . |  |  |

Conforme indicado nas **IAP 15.4**, os Proponentes devem apresentar um compromisso de cada subcontratado proposto para confirmar que leram, compreenderam e cumprirão as obrigações e o Código de Conduta ASSS.

Propostas Técnicas e Financeiras da Segunda Etapa

1. Avaliação Combinada (IAP 53)

O Contratante irá avaliar e comparar as propostas que foram substancialmente consideradas responsivas/adequadas às exigências da Solicitação de Propostas (SP).

Uma pontuação da proposta avaliada (B) será calculada para cada proposta responsiva usando a seguinte fórmula, que permite uma avaliação abrangente do Preço da Proposta e os méritos técnicos de cada proposta:



em que

*C* = Custo da Proposta Avaliada

*C baixo* = menor de todos os custos da Propostas Avaliadas entre as Propostas responsivas

*T* = total da Pontuação Técnica atribuída à Proposta

*T high* = a Pontuação Técnica alcançada pela Proposta que foi mais bem pontuada entre todas as propostas responsivas

*X* = peso para custo

A Proposta com a pontuação de Proposta mais bem avaliada (B) entre as propostas responsivas/adequadas será a Proposta Mais Vantajosa, desde que o Proponente esteja qualificado para executar o contrato.

1. Avaliação da Parte Técnica (IAP 43)

O total de pontos técnicos atribuídos a cada Proposta na Fórmula da Proposta Avaliada será determinado por meio da ponderação e soma das notas atribuídas por um comitê de avaliação aos fatores técnicos da Proposta de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

Os fatores técnicos a serem avaliados são geralmente definidos abaixo e especificamente identificados nos DDP:

(a) até que ponto os recursos de desempenho ou funcionalidade atendem ou excedem os níveis especificados nos requisitos funcionais/de desempenho e/ou influenciam o custo do ciclo de vida e a eficácia das Obras.

(b) no mínimo, a qualidade da Proposta Técnica deve ser avaliada em termos da adequação da abordagem e da Metodologia em termos do seguinte:

1. Metodologia de Desenho;
2. Estratégia de gestão de construção;
3. Declaração do método para as atividades-chave de construção;
4. Código de Conduta
5. Programa das Obras de Desenho e Construção;
6. Proposta de Serviço de Operação
7. Qualificações do pessoal-chave e cronograma de recursos;
8. Avaliação de risco;
9. Estratégia para o uso dos equipamentos-chave

(c) *[adicionar quaisquer outros fatores, conforme apropriado]*.

Cada fator técnico pode incluir subfatores. O peso a ser atribuído a cada fator e subfator técnico é especificado nos DDP.

[*Nota ao Contratante: o Contratante desenvolverá uma metodologia de pontuação a ser incluída aqui]*

*Se, de acordo com as* ***IAP 43.2****, os fatores técnicos (e subfatores, se aplicável) forem ponderados em termos de relevância, a pontuação técnica total seria a média ponderada porcentual.*

(a) A pontuação para cada subfator (i) dentro de um fator (j) será combinada com as pontuações do subfator no mesmo fator que uma soma ponderada para formar a pontuação técnica do fator usando a seguinte fórmula:



Onde:

*t ji* = a pontuação técnica para o subfator “i” do fator “j”

*w ji* = o peso do subfator “i” no fator “j”,

*k* = o número de subfatores pontuados no fator “j”



E

(b) As pontuações técnicas do fator serão combinadas em uma soma ponderada para formar a pontuação técnica total da Proposta Técnica usando a seguinte fórmula:



onde:

*S j* = a pontuação técnica do fator “j”

*W j* = o peso do “j” conforme especificado nos DDP

*n* = o número de fatores



1. Avaliação da Parte Financeira (IAP 50.1 (g))

Os seguintes fatores e métodos serão aplicados: *[usar um ou mais dos seguintes fatores de ajuste consistentes com* ***IAP 50.1 (g)*** *dos* ***DDP****]*.

(a) **Cronograma**

O prazo para conclusão do Desenho-Construção é como especificado na Subcláusula 1.1.78 das CCG. Nenhum crédito será dado pela conclusão antecipada. As propostas que oferecem um prazo para concluir o Desenho-Construção além do período especificado serão rejeitadas.

*Ou*

O prazo para conclusão do Desenho-Construção, conforme definido na Subcláusula 1.1.78 das CGC, será entre o mínimo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e o máximo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

A taxa de ajuste em caso de conclusão além do período mínimo será de \_\_\_\_\_\_\_ (%) para cada semana de atraso desse período mínimo. Nenhum crédito será dado pela conclusão antes do período mínimo especificado. As propostas que oferecem uma data de conclusão além do período máximo designado serão rejeitadas.

(b) **Valor Presente Líquido (VPL) Financeiro do Proponente**

O Preço da Proposta de Desenho e Construção não será descontado.

Se os DDP estabelecerem o VPL do Preço da Proposta de Serviço de Operação, os valores anuais nas Listas de Atividades com preço do Serviço de Operação, ajustados de acordo com as **IAP 50.1 (a)** a **(e)**, serão descontados usando um fator de desconto de *[......]*%. O ano base do desconto será o ano anterior ao primeiro ano do Período de Serviço de Operação.

Para maior certeza, os Valores Presentes Líquidos serão determinados aplicando os seguintes fatores de desconto aos valores anuais nos Formulários da Proposta durante o Período de Serviço de Operação.

|  |  |
| --- | --- |
| **Período de Operação** | **Taxa de desconto a ser aplicada** |
| Ano 1 |  |
| Ano 2 |  |
| Ano 3 |  |
| *etc.* |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

(c) **Contratos múltiplos (IAP 50.3)**

*Se não aplicável, indique “Não aplicável”*

Se, de acordo com as **IAP 1.1**, as propostas convidadas para mais de um lote, o contrato será adjudicado ao Proponente ou Proponentes com a Proposta Mais Vantajosa para os lotes individuais.

No entanto, se um Proponente, com Propostas que são substancialmente responsivas e com maior pontuação avaliada para lotes individuais, não estiver qualificado para a combinação dos lotes, a adjudicação será feita com base na maior pontuação total para combinação de lotes para os quais Proponentes são qualificados.

[Nota - Exemplo do cenário acima: Um Proponente que foi inicialmente selecionado para o Lote A ou o Lote B, mas não apresentou propostas para os Lotes A e B. Estas duas propostas são substancialmente adequadas e obtêm a pontuação total mais alta para o Lote A e o Lote B respectivamente. Nesse caso, deve-se decidir se este Proponente deve receber o Lote A ou o Lote B, considerando as pontuações combinadas dos Proponentes para o Lote A e o Lote B.]

Descontos cruzados para atribuição de vários lotes não serão considerados.

(d) **Critérios Específicos adicionais**

O método de avaliação relevante, se houver, é o seguinte:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Melhor Proposta Final (IAP 54)

Após determinar quais Propostas atendem substancialmente aos requisitos da SP e avaliá-las de acordo com as **IAP 53** e, se for o caso, avaliar qualquer Proposta Anormalmente Baixa (de acordo com as **IAP 51**), o Contratante pode convidar os Proponentes a apresentarem a Melhor Proposta Final de acordo com as **IAP 54** se assim indicado nos DDP em referência às **IAP 54.1**, usando apenas os seguintes requisitos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[indicar requisitos como preço, tipo de esclarecimentos ou modificações, informações adicionais, aspectos sociais, ambientais, inovadores ou de segurança cibernética]*

1. Proposta Mais Vantajosa (IAP 55)

A Proposta Mais Vantajosa será aquela com a maior pontuação combinada e o Contrato será concedido se (a) o Proponente tiver as qualificações; (b) um acordo satisfatório seja alcançado no caso de Negociações (se houver) de acordo com os DDP em referência às **IAP 56.1**; e (c) se a Proposta selecionada atende aos demais requisitos desta Seção III. Critérios de Avaliação e Qualificação.

## Seção IV. Países Elegíveis

**Elegibilidade para fornecer bens, construção de Obras e prestação de serviços para aquisições financiadas pelo Banco**

***Nota***: *As referências ao Banco nesses documentos incluem o BID, o Laboratório do BID e qualquer fundo administrado pelo Banco.*

*A seguir, são apresentadas 2 opções do item número “1”, para que o Usuário escolha a que mais lhe convém, de acordo com a fonte de financiamento. Essa fonte pode ser o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Laboratório de Licitações ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que podem incluir diferentes critérios de elegibilidade para um determinado grupo de países-membros. Quando a última opção é selecionada, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados nela:*

*-----------------------------------*

***1) Países-membros quando a fonte de financiamento é o Banco Interamericano de Desenvolvimento****.*

Alemanha, Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Dinamarca, Equador, El Salvador, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Nicarágua, Noruega, Países Baixos, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Dominicana, República Popular da China, Suécia, Suíça, Suriname, Trinidade e Tobago, Uruguai, e Venezuela.

***Territórios elegíveis***

1. Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião – por ser Departamentos da França.
2. Ilhas Virgens dos EUA, Porto Rico, *Guam* - como Território dos Estados Unidos da América
3. Aruba - como país constituinte do Reino dos Países Baixos; e *Bonaire*, Curaçao, *Sint Maarten*, *Sint Eustatius* - por serem Departamentos do Reino dos Países Baixos.
4. *Hong Kong* - por ser uma Região Administrativa Especial da República Popular da China.

*--------------------------------------*

***2) Lista de países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando:***

*(Incluir a lista de países)*]

**---------------------------------------**

***3) Critérios para determinar a nacionalidade e o país de origem dos bens e serviços***

Para determinar: (a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para participar de contratos financiados pelo Banco e (b) o país de origem dos bens e serviços, serão usados os seguintes critérios:

**(A) Nacionalidade**

(a) **Um indivíduo** é considerado nacional de um país-membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

* 1. for cidadão de um país-membro; ou
  2. estabeleceu seu domicílio em um país-membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país-membro se satisfizer os dois requisitos a seguir:

1. está legalmente constituída ou estabelecida conforme as leis de um país-membro do Banco; e
2. mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou empresas de países-membros do Banco.

Todos os sócios de uma associação em participação, associação, consórcio ou sociedade (ACS) com responsabilidade conjunta e solidária e todos os subempreiteiros devem cumprir os requisitos estabelecidos acima.

**(B) Origem dos Bens**

Os bens têm origem em um país-membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país-membro do Banco. Considera-se que um bem é produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido cujas características, funções ou finalidades de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste em vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes tiver sido feita em um país-membro. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador.

Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

**(C) Origem dos Serviços**

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços, conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Este critério é aplicado aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

Seção V. Formulários da Proposta

**Índice dos Formulários da Proposta**

[Carta da Proposta da Primeira Etapa 75](#_Toc55849986)

[Carta da Proposta da Segunda Etapa – Parte Técnica 78](#_Toc55849987)

[Carta da Proposta da Segunda Etapa – Parte Financeira 80](#_Toc55849988)

[Anexo de Indexação de Custos 80](#_Toc55849989)

[Tabela A. Moeda Local 85](#_Toc55849990)

[Tabela B. Moeda Estrangeira 86](#_Toc55849991)

[Tabela C. Resumo das Moedas de Pagamento (Tabela: Alternativa A) 87](#_Toc55849992)

[Tabela: Alternativa B 88](#_Toc55849993)

[Tabela D. Tabela de Dados de Ajuste para Serviço de Operação 89](#_Toc55849994)

[Tabela E. Tabela de Dados de Ajuste para Fundo de Substituição de Ativos 91](#_Toc55849995)

[Formulários de Preços da Proposta 92](#_Toc55849996)

[Listas de Atividades com Preço e Subatividades 92](#_Toc55849997)

[Parte [1] Formulário de Preços da Proposta – Desenho-construção 90](#_Toc55849998)

[Parte [2] Formulário de Preços da Proposta – Serviço de Operação 98](#_Toc55849999)

[Parte [3] Resumo Geral 102](#_Toc55850000)

[Formulário DMD 101](#_Toc55850001)

[Formulário DEC 102](#_Toc55850002)

[Formulário MCAC 106](#_Toc55850003)

[Formulário SGQ 107](#_Toc55850004)

[Código de Conduta Ambiental, Social e de Saúde e Segurança no Trabalho (ASSS) 102](#_Toc55850005)

Formulário [PDT 110](#_Toc55850006)

[Formulário DOO 111](#_Toc55850007)

[Propostas de Serviço de Operação 102](#_Toc55850008)

Formulário [RAN 113](#_Toc55850009)

[Formulário EQU 115](#_Toc55850010)

[Formulário PER – 1 115](#_Toc55850011)

[Formulário PER – 2 117](#_Toc55850012)

[Subempreiteiros Propostos para as Principais Atividades e Subatividades 102](#_Toc55850013)

[Formulário de Compromisso ASSS do Subempreiteiro 102](#_Toc55850014)

[Formulários de Qualificação 102](#_Toc55850015)

[Formulário ELI -1.1 102](#_Toc55850016)

[Formulário ELI -1.2 123](#_Toc55850018)

[Formulário CON – 2 124](#_Toc55850020)

[Formulário CON – 3 126](#_Toc55850022)

[Formulário FIN 3.3 102](#_Toc55850023)

[Outros 102](#_Toc55850024)

[Garantia de Manutenção da Proposta 130](#_Toc55850025)

[Formulário de Declaração de Manutenção da Proposta 132](#_Toc55850026)

##### Carta de Proposta da Primeira Etapa

Data: *[proponente inserir:* ***data da Proposta****]*

Número do empréstimo/crédito: *[Contratante inserir:* ***número****]*

SP: *[contratante inserir:* ***nome e número da SP****]*

Contrato: *[contratante inserir:* ***nome do contrato****]*

Para: *[Contratante inserir:* ***nome e endereço do Contratante]***

Prezado, senhor ou senhora:

Tendo examinado o documento de Solicitação de Proposta, incluindo os aditivos n.o *[inserir* ***números****],* cujo recebimento é por meio deste reconhecido, nós, abaixo assinados, oferecemos a fornecer a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em conformidade com o documento SP, as seguintes Obras e Serviço de Operação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Confirmamos que, se o (a) senhor (a) nos convidar para participar de uma(s) Reunião(ões) de Esclarecimentos com o propósito de revisar nossa Proposta da Primeira Etapa no local e data que o (a) senhor (a) escolher, faremos o possível para comparecer a esta(s) reunião(ões) às nossas próprias custas e observaremos devidamente quaisquer alterações, acréscimos e omissões à nossa proposta da primeira etapa que o (a) senhor (a) possa exigir. Aceitamos que somente nós arcamos com o risco de não prestar esclarecimentos à nossa Proposta no caso de não comparecimento às Reuniões de Esclarecimentos devidamente programadas.

Comprometemo-nos, ao receber seu convite por escrito, a continuar com a preparação de nossa Proposta da Segunda Etapa, atualizando a Proposta da Primeira Etapa de acordo com os requisitos, se houver, especificados em (a) o memorando específico para nossa Proposta para a Primeira Etapa, intitulada “Mudanças Necessárias de acordo com a Avaliação da Primeira Etapa” e quaisquer atualizações a este memorando; e (b) alterações ao documento da Solicitação de Proposta emitido em conjunto ou após o convite para a Segunda Etapa. A Proposta da Segunda Etapa também incluirá nossa Proposta comercial de acordo com os requisitos do Documento da SP de Propostas da Segunda Etapa, para a execução das Obras de acordo com nossa Proposta técnica atualizada.

Certificamos por meio deste que atendemos aos requisitos de elegibilidade e não temos conflitos de interesse de acordo com as **IAP 4**; e no caso de detectarmos que alguma das partes nomeadas está em conflito de interesses, notificaremos essa circunstância por escrito ao Contratante, seja durante o processo de seleção, nas negociações ou na execução do Contrato;

Nós, juntamente com qualquer um de nossos subempreiteiros, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços para qualquer parte do contrato, não estamos sujeitos a e nem controlados por qualquer entidade ou indivíduo sujeito a uma suspensão temporária ou exclusão imposta pelo Grupo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, ou a uma exclusão imposta pelo Grupo BID em concordância com o Acordo de Reconhecimento Mútuo de Decisões de Exclusão; entre o BID e outros bancos de desenvolvimento. Além disso, não somos inelegíveis de acordo com as leis ou regulamentos oficiais do país do Contratante ou de acordo com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas;

Certificamos por meio desta que tomamos medidas para garantir que nenhuma pessoa agindo por nós ou em nosso nome se envolva em qualquer uma das Práticas Proibidas;

Empresa ou instituição estatal: *[selecione a opção apropriada e exclua a outra] [não somos uma empresa ou instituição estatal]/[somos uma empresa ou instituição estatal, mas atendemos aos requisitos das* ***IAP 4.5****]*;

Concordamos em cumprir esta Proposta da Primeira Etapa, que, de acordo com as **IAP 12,** consiste nesta carta (Formulário da Proposta da Primeira Etapa) e nos anexos listados abaixo. Juntamente com os compromissos anteriores por escrito, a Proposta permanecerá vinculativa para nós. Entendemos que podemos retirar nossa Proposta, ou qualquer Proposta alternativa incluída nela, a qualquer momento, mediante notificação por escrito. No entanto, concordamos que, se formos convidados para a segunda etapa, uma vez que tenhamos apresentado uma Proposta da Segunda Etapa, esta Proposta (e as partes das Propostas da Primeira Etapa que incluídas e atualizadas) só podem ser retiradas antes do prazo para apresentação das Propostas da Segunda Etapa, e apenas pelo procedimento formal de retirada da Proposta da Segunda Etapa estipulado nos Documentos da SP.

Entendemos que se o Contratante usa o método da Melhor Proposta Final (que pode ser na presença de uma Autoridade de Probidade Independente acordada com o Banco) na avaliação das Propostas ou usa Negociações (que devem ser na presença de uma Autoridade de Probidade Independente acordada com o Banco) na adjudicação final, a Autoridade de Probidade Independente, se aplicável, contratada pelo Contratante atuará para observar e relatar este processo.

(O parágrafo a seguir se aplica no caso de o Proponente precisar fornecer o Formulário)

Entendemos que, caso nossa Proposta seja aceita, forneceremos as informações exigidas no Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária do Proponente vencedor ou, se for o caso, indicaremos os motivos pelos quais não foi possível fornecer as informações exigidas. O Mutuário publicará como parte da Notificação de Adjudicação do Contrato o Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária do Proponente vencedor, para o qual expressamos nossa autorização.

**Nome do Proponente:** \* [*indicar o nome completo da pessoa que assina a Proposta]*

**Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Proponente:** *\*\* [inserir o nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta]*

**Cargo da pessoa que assina a Proposta:** *[inserir o cargo completo da pessoa que assina a Proposta]*

**Assinatura da pessoa acima mencionada:** *[incluir a assinatura da pessoa cujo nome e cargo estão indicados nos parágrafos anteriores].*

**Data de assinatura:** [*inserir dia da assinatura]* **de** [*inserir mês]* **de** [*inserir ano]*

Anexos:

\*: No caso de uma Proposta apresentada por uma ACS, especifique o nome da ACS atuando como Proponente.

\*\*: O signatário da Proposta deverá ter uma procuração fornecida pelo Proponente. A procuração deve ser anexada aos Formulários da Proposta.

##### Carta de Proposta da Segunda Etapa -Parte Técnica

|  |
| --- |
| *INSTRUÇÕES PARA OS PROPONENTES: APAGUE ESTE QUADRO APÓS PREENCHER O DOCUMENTO*  *Coloque esta Carta de Proposta da Segunda Etapa no primeiro envelope “PARTE TÉCNICA”.*  *O Proponente deve preparar a Carta de Proposta em papel timbrado que indique claramente o nome completo e endereço comercial do Proponente.*    *Observação: Todo texto em itálico serve para ajudar os Proponentes na preparação deste formulário e os Proponentes o deverão remover do documento final.* |

**Data de apresentação desta Proposta:** *[inserir a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]*

**N.º do empréstimo:**

**Solicitação de propostas n.º:** *[inserir número de identificação]*

**Alternativa N.o:** *[inserir o número de identificação, no caso de uma Proposta para uma alternativa]*

Para: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir nome completo do Contratante]***

Prezado, senhor ou senhora:

Nós, os Proponentes abaixo assinados, apresentamos nossa proposta em duas partes, a saber:

(a) a Parte Técnica, e

(b) a Parte Financeira.

Examinados os Documentos da SP, os Aditivos emitidos na Primeira Etapa, os Aditivos n.os *[inserir:* ***números****]* emitidos com ou após a Solicitação de Propostas da Segunda Etapa, cujo recebimento é por meio deste reconhecido, bem como os requisitos listados memorando intitulado “Mudanças Necessárias de acordo com a Avaliação da Primeira Etapa” específico para a nossa Proposta da Primeira Etapa, e quaisquer atualizações a este memorando, nós, abaixo assinados, oferecemos o fornecimento de Obras e Serviço de Operação para \_\_\_\_\_\_\_\_\_, em plena conformidade com os referidos Documentos da SP, Aditivos e memorando.

Comprometemo-nos, se nossa Proposta for aceita, a iniciar as Obras e alcançar a Conclusão nos respectivos prazos indicados nos Documentos da SP.

Certificamos por meio desta que nós, incluindo quaisquer subempreiteiros ou fabricantes para qualquer parte do contrato, atendemos aos requisitos de elegibilidade e não temos conflito de interesses de acordo com as **IAP 4**.

Nós, juntamente com qualquer um de nossos subempreiteiros, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços para qualquer parte do contrato, não estamos sujeitos a e nem controlados por qualquer entidade ou indivíduo sujeito a uma suspensão temporária ou exclusão imposta pelo Grupo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, ou a uma exclusão imposta pelo Grupo BID em concordância com o Acordo de Reconhecimento Mútuo de Decisões de Exclusão; entre o BID e outros bancos de desenvolvimento. Além disso, não somos inelegíveis de acordo com as leis ou regulamentos oficiais do país do Contratante ou de acordo com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas;

Certificamos por meio deste que tomamos medidas para garantir que nenhuma pessoa agindo por nós ou em nosso nome se envolva em qualquer uma das Práticas Proibidas;

Empresa ou instituição estatal: *[selecione a opção apropriada e exclua a outra] [não somos uma empresa ou instituição estatal]/[somos uma empresa ou instituição estatal, mas atendemos aos requisitos das* ***IAP 4.5****]*;

Concordamos em cumprir esta Proposta, que, de acordo com **IAP 28** e **IAP 29**, consiste nesta carta (Parte Técnica da Segunda Etapa) e anexos, por um prazo de *[inserir:* ***número a partir da SP da Segunda Etapa****]* dias a partir da data fixada para a apresentação das Propostas conforme estipulado na Solicitação de Propostas da Segunda Etapa ou posteriores aditivos ao Documento de Licitação, e permanecerá vinculante para nós, e poderá ser aceita pelo (a) senhor (a) a qualquer momento antes do término desse prazo.

Até que o Contrato formal final seja preparado e executado entre nós, esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito incluída em sua Carta de Aceitação, constituirá um contrato vinculante entre nós.

**Nome do Proponente:** \* *[inserir o nome completo da pessoa que assina a Proposta]*

**Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Proponente:** *\*\* [inserir o nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta]*

**Cargo da pessoa que assina a Proposta:** *[inserir o cargo completo da pessoa que assina a Proposta]*

**Assinatura da pessoa acima mencionada:** *[incluir a assinatura da pessoa cujo nome e cargo estão indicados nos parágrafos anteriores].*

**Data de assinatura:** [*inserir dia da assinatura]* **de** [*inserir mês]* **de** [*inserir ano]*

\*: No caso de uma Proposta apresentada por uma ACS, especifique o nome da ACS atuando como Proponente.

\*\*: O signatário da Proposta deverá ter uma procuração fornecida pelo Proponente. A procuração deve ser anexada aos Formulários da Proposta.

Anexos:

##### Carta de Proposta da Segunda Etapa – Parte Financeira

|  |
| --- |
| *INSTRUÇÕES PARA OS PROPONENTES: APAGUE ESTA TABELA APÓS PREENCHER O DOCUMENTO*  *Coloque esta Carta de Proposta no segundo envelope “PARTE FINANCEIRA”.*    *O Proponente deve preparar a Carta de Proposta em papel com seu timbre mostrando claramente o nome completo do Proponente e endereço comercial.*    *Com relação à declaração de comissões, gratificações ou taxas, os serviços podem ser, por exemplo, pagamentos a, por meio de pessoas ou entidades que estão autorizadas a agir em nome do Proponente para promover os interesses do Proponente em relação a este processo de SP ou execução do Contrato.*  *Observação: Todo texto em itálico serve para ajudar os Proponentes na preparação deste formulário e os Proponentes o deverão remover do documento final.* |

**Data de apresentação desta Proposta:** *[inserir a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]*

**N.º do empréstimo:**

**Solicitação de propostas n.º:** *[inserir número de identificação]*

**Alternativa N.o:** *[inserir o número de identificação, no caso de uma Proposta para uma alternativa]*

Para: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir nome completo do Contratante]***

Prezado, senhor ou senhora:

Examinados os Documentos da SP, os Aditivos emitidos na Primeira Etapa, os Aditivos n.os *[inserir:* ***números****]* emitidos com ou após a Solicitação de Propostas da Segunda Etapa, cujo recebimento é por meio deste reconhecido, bem como os requisitos listados memorando intitulado “Mudanças Necessárias de acordo com a Avaliação da Primeira Etapa” específico para a nossa Proposta da Primeira Etapa, e quaisquer atualizações a este memorando, nós, abaixo assinados, oferecemos o fornecimento de Obras e Serviço de Operação para \_\_\_\_\_\_\_\_\_, em plena conformidade com os referidos Documentos da SP, Aditivos e memorando

(a) *[Insira uma das seguintes opções, conforme apropriado]*

Opção 1, em caso de lote: O preço total é: *[inserir o preço total da Proposta por extenso e em algarismos, indicando os diferentes valores e as respectivas moedas]*;

OU

Opção 2, no caso de múltiplos lotes: (a) Preço total de cada lote *[inserir o preço total de cada lote por extenso e em algarismos, indicando os diferentes valores e as respectivas moedas]*; e (b) Preço total de todos os lotes (soma de todos os lotes) *[inserir o preço total de todos os lotes por extenso e em algarismos, indicando os diferentes valores e as respectivas moedas]*;

Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

(i) Os descontos oferecidos são: *[especifique em detalhes cada desconto oferecido]*

(ii) O método exato dos cálculos para determinar o preço líquido após a aplicação dos descontos é mostrado abaixo: *[especifique em detalhes o método que será usado para aplicar os descontos]*;

Se nossa proposta for aceita, comprometemo-nos a fornecer uma Garantia de Pagamento Antecipado e Garantia de Execução [*e Garantia de Execução* *das obrigações ambientais, sociais, saúde e segurança (ASSS).* ***Excluir se não for aplicável****]* no formulário, nos valores e nos prazos especificados no Documento de Licitação.

Concordamos em cumprir esta Proposta, que, de acordo com **IAP 28** e **IAP 29**, consiste nesta Carta (Formulário Carta de Proposta de Segunda Etapa) e os anexos listados abaixo, por um período de *[inserir:* ***número a partir da SP da Segunda Etapa****]* dias a partir da data fixada para a apresentação das Propostas conforme estipulado na Solicitação de Propostas da Segunda Etapa ou posteriores aditivos ao Documento de Licitação, e permanecerá vinculante para nós, e poderá ser aceita pelo (a) senhor (a) a qualquer momento antes do término desse prazo.

**Comissões, Gratificações e Taxas:** Pagamos ou iremos pagar as seguintes comissões, gratificações e taxas com relação ao processo de licitação ou execução do Contrato: *[inserir o nome completo de cada Beneficiário, seu endereço completo, o motivo pelo qual cada comissão ou gratificação foi paga e o valor e moeda de cada comissão ou gratificação]*.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome do agente | Endereço | Motivo da Comissão ou Gratificação | Valor e moeda |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| (Se nenhum foi pago ou deve ser pago, indique “nenhum”) | | | |

Até que o Contrato final formal seja preparado e executado entre nós, esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito, incluída em sua Carta de Aceitação, constituirá um contrato vinculante entre nós.

**Nome do Proponente:** \* *[inserir o nome completo da pessoa que assina a Proposta]*

**Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Proponente:** *\*\* [inserir o nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta]*

**Cargo da pessoa que assina a Proposta:** *[inserir o cargo completo da pessoa que assina a Proposta]*

**Assinatura da pessoa acima mencionada:** *[incluir a assinatura da pessoa cujo nome e cargo estão indicados nos parágrafos anteriores].*

**Data de assinatura:** [*inserir dia da assinatura]* **de** [*inserir mês]* **de** [*inserir ano]*

\*: No caso de uma Proposta apresentada por uma ACS, especifique o nome da ACS atuando como Proponente.

\*\*: O signatário da Proposta deverá ter uma procuração fornecida pelo Proponente. A procuração deve ser anexada aos Formulários da Proposta.

Anexos:

**Apêndice da Proposta**

##### Anexo de Indexação de Custos

*[Nota ao Contratante: Recomenda-se que o Contratante seja assessorado por um profissional com experiência em custos de construção e efeito inflacionário nos custos de construção ao elaborar o conteúdo do Anexo de Indexação de Custos. Pode ser necessário especificar várias famílias de fórmulas de ajuste de preços correspondentes às diferentes partes dos trabalhos envolvidos]*

*[As fórmulas para ajuste de preço serão do seguinte tipo geral:]*

Pn = a + b Ln/Lo + c En/Eo + d Mn/Mo +........

Onde:

“Pn” é o multiplicador de ajuste que será aplicado ao valor estimado do contrato na moeda relevante do trabalho executado no período “n”, este período é de um mês, salvo indicação em contrário nos Dados do Contrato;

“a” é um coeficiente fixo, indicado na respectiva tabela de dados de ajuste, que representa a parcela não ajustável nos pagamentos contratuais;

“b”, “c”, “d”,... são coeficientes que representam a proporção estimada de cada elemento de custo relacionado com a execução das Obras conforme indicado na respectiva tabela de dados de ajuste; esses elementos de custo tabulados podem ser indicativos de recursos como mão de obra, materiais, equipamento;

“Ln”, “En”, “Mn”,... são os índices de custo atuais ou preços de referência para o período “n”, expressos na moeda de pagamento correspondente, cada um dos quais é aplicável ao elemento de custo tabulado correspondente na data 49 dias antes do último dia do período (a que se refere o Certificado de Pagamento específico); e

“Lo”, “Eo”, “Mo”,... são os índices de custo base ou preços de referência, expressos na moeda de pagamento correspondente, cada um dos quais é aplicável ao elemento de custo tabulado correspondente na Data-Base.

Serão utilizados os índices de custo ou preços de referência estabelecidos na Tabela de Dados de Ajuste. Em caso de dúvida sobre a origem, será determinada pelo Representante do Contratante. Para tanto, deve-se fazer referência aos valores dos índices nas datas indicadas (citados na quarta e quinta colunas respectivamente da tabela).

Se a moeda em que o preço do Contrato é expresso for diferente da moeda do país de origem dos índices, será aplicado um fator de correção para evitar ajustes incorretos do preço do Contrato. O fator de correção será: Z0/Z1, onde,

Z0 = o número de unidades monetárias da origem dos índices que são equivalentes a uma unidade da moeda do Preço do Contrato na Data-Base, e

Z1 = o número de unidades monetárias da origem dos índices que são equivalentes a uma unidade da moeda do Preço do Contrato na Data de Ajuste.

##### Tabela A. Dados de Ajuste

**Tabela A. Moeda Local**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código do Índice** | **Descrição do Índice** | **Fonte do Índice** | **Valor e Data-base** | **Valor na moeda do Proponente** | **Coeficiente de Ponderação proposto pelo Proponente** |
|  | Não ajustável | - | - | - | A: \*  B: \*  C: \*  D: \*  E: \* |
|  |  |  | **Total** |  | **1,00** |

*[\* Para ser inserido pelo Contratante. Considerando que “A” deve ter uma porcentagem fixa, B, C, D e E devem especificar uma faixa de valores e o Proponente será obrigado a especificar um valor dentro da faixa tal que a ponderação total seja = 1,00]*

##### Tabela B. Moeda Estrangeira

**Nome da moeda: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

*[Se o Proponente tiver permissão para receber pagamentos em moeda estrangeira, esta tabela deve ser usada. O Proponente deseja cotar em mais de uma moeda estrangeira, a tabela a seguir deve ser repetida para cada uma delas.]*

| **Código do Índice** | **Descrição do Índice** | **Fonte do Índice** | **Valor e Data-base** | **Tipo/valor da moeda do Proponente** | **Equivalente em Moeda Estrangeira 1** | **Coeficiente de ponderação proposto pelo Proponente** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Não ajustável | - | - | - |  | A: \*  B: \*  C: \*  D: \*  E: \* |
|  |  |  |  | **Total** |  | **1,00** |

*[\* Para ser inserido pelo Contratante. Considerando que “A” deve ter uma porcentagem fixa, B, C, D e E devem especificar uma faixa de valores e o Proponente será obrigado a especificar um valor dentro da faixa tal que a ponderação total seja = 1,00]*

##### Tabela C. Resumo das Moedas de Pagamento

##### Tabela: Alternativa A

Para ……………………….. *[inserir o nome da Seção das Obras]*

*[Tabelas adicionais devem ser incluídas quando várias Seções das Obras são propostas, exigindo valores substancialmente diferentes de outra moeda estrangeira. O Contratante deverá indicar os nomes de cada uma das Seções das Obras].*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome da moeda de pagamento** | **A**  **Valor na moeda** | **B**  **Taxa de câmbio**  **(unidades de moeda local por unidade de moeda estrangeira)** | **C**  **Equivalente em moeda local**  **C = A x B** | **D**  **Porcentagem do Preço Total da Proposta (PTP)**  **100xC**  **PTP** |
| **Moeda local** |  | **1,00** |  |  |
| **Moeda estrangeira 1** |  |  |  |  |
| **Moeda estrangeira 2** |  |  |  |  |
| **Moeda estrangeira 3** |  |  |  |  |
| **Preço total**  **da proposta do Desenho e Construção** |  |  |  | **100,00** |
| **Quantias provisórias expressas em moeda local** | *[A ser inserido pelo Contratante]* | **1,00** | *[A ser inserido pelo Contratante]* |  |
| **PREÇO TOTAL DO DESENHO E CONSTRUÇÃO PROPOSTOS (incluindo quantias provisórias)** |  |  |  |  |

##### Tabela: Alternativa B

***A ser usada somente com os Preços da Alternativa B cotados diretamente nas moedas de pagamento (DDP IAP 31.1).***

Resumo das moedas da proposta para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir nome da Seção da Obra]*

|  |  |
| --- | --- |
| *Nome de moeda estrangeira* | *Valores a pagar* |
| Moeda local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| Moeda estrangeira n.o 1: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| Moeda estrangeira n.o 2: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| Moeda estrangeira n.o 3: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| Quantias provisórias expressas em moeda local \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | *[A ser inserido pelo Contratante]* |

##### Tabela D. Dados de Ajuste do Serviço de Operação

**(excluindo substituição de ativos)**

*[Nas Tabelas D1, D2, etc., abaixo, o Proponente deverá (a) indicar a fonte proposta e os valores de base dos índices para os diferentes elementos de custo em moeda local e estrangeira, (b) especificar suas ponderações propostas para o pagamento em moeda local e estrangeira.]*

**Tabela D1. Serviço de Operação – Componente 1 da Taxa**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome da Moeda do Componente** | **Taxa de Câmbio na Data-base**  **(Moeda Local por unidade de Moeda Estrangeira)** | **Nome e Fonte do Índice** | **Valor base do Índice na Data-base** | **Índice de Ponderação proposto pelo Proponente (%) *[para a data-base]*** |
| *[insira o nome da moeda local]* |  | *[insira o nome dos índices* |  | **b =** |
|  |  |  |  | **c =** |
|  |  |  |  | **d =** |
| *[insira o nome da moeda estrangeira n.o 1]* |  |  |  | **w =** |
| *[insira o nome da moeda estrangeira n.o 2]* |  |  |  | **y =** |
| *[insira o nome da moeda estrangeira n.o 3]* |  |  |  | **z =** |
|  |  |  | **Total** | 100% |

*[Notas para o Contratante:*

*1) Para simplificar, a tabela permite apenas um índice por moeda estrangeira. Linhas adicionais podem ser inseridas se o Contratante pretende permitir que os Proponentes usem vários índices por moeda, caso em que a fórmula no Anexo de Indexação de Custo também exigirá um ajuste.*

*2) Tabelas adicionais (D2, D3, etc.) devem ser inseridas para cada componente da Taxa do Serviço de Operação. Por exemplo, se o Empreiteiro recebe uma taxa fixa e uma taxa variável, podem ser necessárias duas tabelas; uma tabela cobrindo a taxa fixa e outra cobrindo a taxa variável.*

*3) Normalmente não é necessário ter um componente não ajustável durante o período do Serviço de Operação.]*

##### Tabela E. Dados de Ajuste para o Fundo de Substituição de Ativos

*[Nas Tabelas E1, etc., a seguir, o Proponente deverá indicar a fonte e os valores base dos índices para os diferentes elementos de custo em moeda estrangeira incluídos em seu Programa de Substituição de Ativos.]*

**Tabela E1. Substituição de Ativos**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome da Moeda** | **Taxa de Câmbio na Data-base**  **(Moeda Local por unidade de Moeda Estrangeira)** | **Nome e Fonte do Índice** | **Valor base do Índice na Data-base** |
| *[insira o nome da moeda local]* |  | *[insira o nome dos índices* |  |
| *[insira o nome da moeda estrangeira n.o 1]* |  |  |  |
| *[insira o nome da moeda estrangeira n.o 2]* |  |  |  |
| *[insira o nome da moeda estrangeira n.o 3]* |  |  |  |

*[Notas para o Contratante:*

*1) Deve ser adaptado pelo Contratante para ajustar aos seus Formulários da Proposta de Substituição de Ativos, aos requisitos de moeda da Proposta e às disposições de ajuste.*

*2) Para simplificar, a tabela mostra apenas um índice por moeda. Linhas adicionais podem ser adicionadas se o Contratante pretende permitir que os Proponentes usem vários índices por moeda. Nesses casos, o Proponente deve ser obrigado a fornecer índices de ponderação para cada moeda.*

*3) O Contratante deve observar que a moeda e o índice de ponderação podem ser diferentes para cada ativo a ser substituído. Portanto, não há espaço para o Proponente especificar a ponderação que ele propõe nesta tabela.*

*4) Normalmente não é necessário ter um componente não ajustável para o Fundo de Substituição de Ativos.]*

##### Formulários de Preço da Proposta

##### Listas de Atividades com Preço e Subatividades

O preço total da Lista de Atividades é a Proposta do Proponente para concluir as Obras em termos de “responsabilidade única”.

O custo de qualquer atividade ou subatividade omitida pelo Proponente deve ser considerado incluído no preço de outras atividades ou subatividades nas Listas de Atividades com Preço e Subatividades e não deve ser pago separadamente pelo Contratante.

A lista de Atividades com Preço e as listas de subatividades fornecidas pelo Proponente serão utilizadas para a avaliação das Propostas. Essas listas, juntamente com o programa de trabalho, servem de base para a estimativa das parcelas do cronograma de Pagamentos.

##### Parte [1] Formulário de Preços da Proposta – Desenho e Construção

**Modelo de Lista de Atividades com Preço**

*[A ser preenchido pelo Proponente (mais tabelas podem ser usadas pelo Proponente, conforme apropriado)]*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividade N.o** | **Descrição da Atividade** | **Preço da Atividade** |
| 1. | Serviços de Desenho |  |
|  |  |  |
| 2. | Mobilização |  |
|  |  |  |
| 3 - | Construção |  |
|  |  |  |
| 4. | Controle de qualidade |  |
|  |  |  |
| 5 | Etc. |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  | Preço total das Atividades a ser transferido para o Resumo Geral, página \_\_\_\_ |  |

##### Parte [1] Formulário de Preços da Proposta – Desenho e Construção

##### 

**Modelo de Lista de Subatividades com Preço**

*[A ser preenchido pelo Proponente (mais tabelas podem ser usadas pelo Proponente, conforme apropriado)]*

Atividade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Subatividade N.º** | **Descrição da Subatividade** | **Preço da Subatividade** |
| 1. |  |  |
|  |  |  |
| 2. |  |  |
|  |  |  |
| 3 - |  |  |
|  |  |  |
| 4. |  |  |
|  |  |  |
| 5 | Etc. |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  | Preço total das Subatividades a ser transferido para Lista de Atividades com Preço, página \_\_\_\_ |  |

##### Parte [1] Formulário de Preços da Proposta – Desenho e Construção

**Lista de Taxas de Trabalhos por Administração:**

* + - * 1. **Mão de Obra**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item n.o** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade nominal** | **Taxas** | | **Valor** |
|  |  |  |  |  | |  |
|  |  |  |  |  | |  |
|  |  |  |  |  | |  |
|  |  |  |  |  | |  |
|  |  |  |  |  | |  |
|  |  |  |  |  | |  |
|  |  |  |  |  | |  |
|  |  |  |  |  | |  |
|  |  |  |  |  | |  |
|  |  |  |  |  | |  |
|  |  |  |  |  | |  |
|  |  |  |  |  | |  |
|  |  |  |  |  | |  |
|  |  |  |  |  | |  |
|  |  |  |  |  | |  |
|  |  |  |  |  | |  |
|  | Subtotal | | | |  | | |
|  | Porcentagema do subtotal para despesas gerais, lucro, etc., do Empreiteiro | | |  | |  |
| Total de Trabalhos por Administração: Mão de Obra\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Transferir para o Resumo de Trabalhos por Administração, pág. \_\_\_\_\_\_\_) | | | | | | | |
| a Para ser inserido pelo Proponente. | | | | | | | |

##### Parte [1] Formulário de Preços da Proposta – Desenho e Construção

**Lista de Taxas de Trabalhos por Administração:**

**2. Materiais**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item n.o** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade nominal** | **Taxas** | **Valor** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  | Subtotal | | | |  |
|  | Porcentagema do subtotal para despesas gerais, lucro, etc., do Empreiteiro | | |  |  |
| Total de Trabalhos por Administração: Materiais\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Transferir para o Resumo de Trabalhos por Administração, pág. \_\_\_\_\_\_\_) | | | | | |
| a Para ser inserido pelo Proponente. | | | | | |

##### Parte [1] Formulário de Preços da Proposta – Desenho e Construção

**Lista de Taxas de Trabalhos por Administração:**

**3. Equipamento do Empreiteiro**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item n.o** | **Descrição** | **Quantidade Nominal (horas)** | **Taxa básica de Aluguel por hora** | **Valor** | |
|  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  | |
|  | Subtotal | | | |  | |
|  | Porcentagema do subtotal para despesas gerais, lucro, etc., do Empreiteiro | |  |  | |
| Total de Trabalhos por Administração: Equipamento do Empreiteiro\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Transferir para o Resumo de Trabalhos por Administração, pág. \_\_\_\_\_\_\_) | | | | | | |
| a Para ser inserido pelo Proponente. | | | | | | |

##### Parte [1] Formulário de Preços da Proposta – Desenho e Construção

##### Resumo de Trabalhos por Administração

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Valora**  **( )** | **% em moeda estrangeira** |
| 1. Total de Trabalhos por Administração: Mão de Obra |  |  |
| 2. Total de Trabalhos por Administração: Materiais |  |  |
| 3. Total de Trabalhos por Administração: Equipamento do Empreiteiro |  |  |
| Total de Trabalhos por Administração (Quantia Provisória)  (transferir para Resumo Geral, pág. \_\_\_\_\_\_\_\_) |  |  |
| a O Contratante deve inserir a unidade da moeda local. | | |

##### Parte [1] Formulário de Preços da Proposta – Desenho e Construção

**Quantias Provisórias Especificadas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item n.o** | **Descrição** | **Valor** |
| 1 |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| 2 |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| 3 |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| 4 |  |  |
|  | [*Para ser inserido pelo Contratante; excluir se não for aplicável:]* Quantias Provisórias para implementar medidas ASSS (se aplicável) |  |
|  | [*Para ser inserido pelo Contratante; excluir se não aplicável]* Quantias Provisórias para campanhas de conscientização e sensibilização sobre exploração e abuso sexual (EAS) e violência baseada em gênero (VBG) |  |
| etc. |  |  |
|  |  |  |
|  | Total para Quantias Provisórias Especificadas  (Transferir para o Resumo Geral (B), pág. \_\_\_\_\_\_ ) |  |

##### Parte [1] Formulário de Preços da Proposta – Desenho e Construção

**Resumo (Desenho e Construção)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Resumo Geral** | **Página** | **Valor** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| *Subtotal de Atividades* | *(A)* |  |
| *Total para Trabalhos por Administração (Quantia provisória)\** | *(B)* |  |
| *Quantias* *Provisórias Especificadas ii* | *(C)* | *[valor]* |
| *Total de Atividades e Quantias* *Provisórias s (A + B + C) i* | *(D)* |  |
| *Opcional: Adicionar quantias provisórias para contingências e imprevistos (se aplicável) ii* | *(E)* | *[valor]* |
| *Preço da Proposta (D + E) (Transferir para a Carta de Proposta- Parte Financeira)* | *(F)* |  |
|  |  |  |
| *i* Todas as quantias provisórias serão investidas no todo ou em parte sob a instrução e discrição do Engenheiro de acordo com a Subcláusula 13.5 das Condições Gerais do Contrato.  *ii* Deve ser inserido pelo Contratante.  .  \* Para fins de avaliação, a Quantia Provisória será excluída, exceto Trabalhos por Administração. | | |

##### Parte [2] Formulário de Preços da Proposta – Serviço de Operação

**Taxas de Serviço de Operação (excluindo o Fundo de Substituição de Ativos)**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Ref.** | **Composição da Taxa de Serviço de Operação por componente de receita** | **Totais** | **Ano 1** | **Ano 2** | **Ano 3** | **etc.** |  |  |
| A | *por exemplo, Taxa Fixa para o Serviço de Operação* |  |  |  |  |  |  |  |
| B | *por exemplo, Taxa Variável para o Serviço de Operação* |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| C | Quantia Provisória para Órgão de Auditoria |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **D** | **Totais** |  |  |  |  |  |  |  |

*[O Contratante deverá adaptar o formulário e inserir formulários adicionais para se adequar à base de pagamento do Serviço de Operação proposta e às moedas de pagamento permitidas. Insira um formulário de proposta adicional para cada componente da Taxa de Serviço de Operação]*

##### Parte [2] Formulário de Preços da Proposta – Serviço de Operação

**Programa de Substituição de Ativos**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Ref.** | **Descrição do Ativo** | **Data de Substituição Programada** | **Valor na moeda da Proposta** | **% Local (q) \***  ***[inserir moeda]*** | **% Moeda Estrangeira 1 (r) \***  ***[inserir moeda]*** | **% Moeda Estrangeira 2(s) \***  ***[inserir moeda]*** | **% Moeda Estrangeira n.o**  ***[inserir moeda]]*** |
| 1 | Substituição de ativos, ano 6 |  |  |  |  |  |  |
|  | (a) Ativo …. |  |  |  |  |  |  |
|  | (b) Ativo... |  |  |  |  |  |  |
|  | **Total de Substituições de Ativos Ano 6** |  | ………….  *(Pegue o seguinte formulário)* |  |  |  |  |
| 2 | Substituição de ativos, ano 7 |  |  |  |  |  |  |
|  | (a) Ativo…. |  |  |  |  |  |  |
|  | (b) Ativo... |  |  |  |  |  |  |
|  | **Total de Substituições de Ativos Ano 7** |  | ………….  *(Pegue o seguinte formulário)* |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Continue a tabela para cada ano do Serviço de Operação |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

\* “q”, “r” e “s” etc. são as proporções em cada moeda a serem usadas para fins de indexação de custo, conforme detalhado na Seção IX, Contrato, Anexo 2: Indexação de Custo.

*[O Contratante deverá adaptar o formulário se os Proponentes puderem ser pagos em várias moedas.]*

##### Parte [2] Formulário de Preços da Proposta – Serviço de Operação

**Resumo do Serviço de Operação**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Ref.** | **Atividade** | **Período total do Serviço de Operação *[soma de todos os anos]*** | **Ano 1** | **Ano 2** | **Ano 3** | **etc.** |  |
| A | Serviço de Operação (excluindo o Fundo de Substituição de Ativos) |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| B | Fundo de substituição de ativos (a partir do ano 5) |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| C | **Totais** |  | **Total transferido** *(a ser levado para o formulário seguinte)* | | | | | |

##### Parte [3] Resumo Geral

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Resumo Geral** | **Página** | **Valor** |
|  |  |  |
| 1. Preço da Proposta de Desenho e Construção |  | *soma* |
| 2. Preço da Proposta do Serviço de Operação |  | *soma* |
| *3. Preço Total da Proposta (Desenho e Construção + Preço do Serviço de Operação (transferido para Carta de Proposta – Parte Financeira)* |  | *soma* |
|  |  |  |
|  | | |

##### Formulário DMD

**Descrição da Metodologia do Desenho**

O Proponente deve apresentar uma metodologia de Desenho que inclua, pelo menos, o seguinte:

| **N.o** | **Elemento da Proposta** | **Aplica** | **Não Aplica** |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Arranjos organizacionais para o desenho, incluindo: estrutura da equipe, funções e responsabilidades, procedimentos de revisão e aprovação de procedimentos de garantia de qualidade |  |  |
|  | Programa de entregas *[o Contratante especificará os requisitos consistentes com as boas práticas da indústria internacional, por exemplo, em relação à iluminação, sinalização, descarte de gases e combustíveis, drenagem, esgoto e acesso temporário/permanente às partes viárias das obras]* |  |  |
|  | Declaração sobre o desenho executivo das obras que estabeleça como serão cumpridos os Requisitos do Contratante |  |  |
|  | Declaração de qualquer valor agregado que o Proponente irá contribuir, incluindo exemplos de aspectos inovadores do desenho. |  |  |
|  | 1. comentários sobre os Requisitos do Contratante, incluindo: diagnóstico de informações técnicas disponíveis e questões de desenho relacionadas às Obras; 2. comentários sobre os erros, defeitos ou ambiguidades indicadas nos Requisitos do Contratante; 3. detalhes de quaisquer exceções no desenho conceitual com relação aos Requisitos do Contratante |  |  |
|  | Aquisições sustentáveis: aspectos de sustentabilidade (por exemplo, eficiência energética, resíduos, descarte de plásticos, poços para extração de gravilha, fontes de materiais, uso de materiais reciclados e recicláveis, tintas não petroquímicas e madeira de reflorestamento) que demonstrem o enfoque do Empreiteiro e o seu compromisso com práticas sustentáveis de desenho e construção; |  |  |
|  | Estratégia para coletar informações básicas sobre aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho, para alimentar oportunamente o desenvolvimento adequado do desenho |  |  |
|  | Detalhes de como os requisitos ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho serão incorporados em todas as fases do desenho e como foram consideradas as implicações para a fase de construção e durante a operação, se aplicável |  |  |
|  | Detalhes da abordagem da gestão de riscos, participação das partes interessadas, licenças e autorizações ambientais |  |  |
|  | Detalhes das melhorias ao aplicar a engenharia de valor, incluindo aspectos das ASSS |  |  |
|  | Mecanismos e padrões de resposta caso haja a necessidade de consultas ou alterações no desenho em decorrência de eventos que ocorram durante a execução das obras ou durante a operação, e |  |  |
|  | *[insira qualquer outra informação relevante, conforme apropriado]* |  |  |

*[O Contratante pode considerar limitar a apresentação da metodologia de Desenho, por exemplo: “A apresentação da metodologia de Desenho deve incluir no máximo 20 páginas de texto A4”]*

##### Formulário DEC

**Descrição da Estratégia de Gestão de Construção**

O Proponente deve apresentar uma estratégia de gestão de construção que inclua, pelo menos:

| **N.o** | **Elemento da Proposta** | **Aplica** | **Não Aplica** |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Arranjos organizacionais para a gestão da construção, incluindo: a estrutura da equipe, o papel e as responsabilidades de cada membro e como eles interagem, os procedimentos de aprovação e a garantia de qualidade |  |  |
|  | Forma pela qual os subempreiteiros são selecionados e gerenciados |  |  |
|  | Capacitação e formação de todo o pessoal que exerce atividades no local das obras; todo o pessoal que assiste à instalação |  |  |
|  | Participação das partes interessadas (*stakeholders*) nas Obras |  |  |
|  | Obtenção e gestão de autorizações, licenças e aprovações |  |  |
|  | Propostas para o estabelecimento do local, incluindo acesso, acomodação, instalações de armazenamento de instalações e materiais |  |  |
|  | Propostas das fases de construção, incluindo a sequência de trabalhos e a gestão das atividades conflitantes |  |  |
|  | Garantir que as investigações geotécnicas ou outros trabalhos avançados atendam aos requisitos ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho; |  |  |
|  | Abordagem de gestão de riscos para os aspectos geotécnicos, hidráulicos e subsuperficiais das Obras |  |  |
|  | Sistema de gestão de qualidade incluindo um esboço do plano de gestão da qualidade |  |  |
|  | Aspectos de sustentabilidade que demonstrem o enfoque e o comprometimento do Proponente com as boas práticas sustentáveis de construção (por exemplo, eficiência energética, redução de perdas, redução no consumo de materiais e utilização de fontes de materiais, etc.) |  |  |
|  | Preparação, aprovação e implementação das atividades ambientais, plano de gestão social, saúde e segurança comunitária, de acordo com o PGAS aprovado pelo Banco, se aplicável |  |  |
|  | Mecanismos de resolução de reclamações relacionadas com a concepção do desenho e construção |  |  |
|  | Preparação, frequência e uso de relatórios, incluindo questões ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho |  |  |
|  | Preparativos para a realização de testes após a conclusão das obras |  |  |
|  | Relatórios de Progresso, incluindo tópicos apropriados (que incluem ASSS) e prazos de acordo com as Condições Particulares da Subcláusula 4.21 do Contrato e o Apêndice B das Condições Gerais do Contrato |  |  |
|  | Providências para tomar posse do Local, incluindo a conclusão dos desenhos técnicos de registro ou desenhos técnicos como construído (*“as-built drawings”*) e preparação dos manuais de operação e manutenção e quaisquer outros aspectos pertinentes |  |  |
|  | *[insira qualquer outra informação relevante, conforme apropriado]* |  |  |

##### Formulário MCAC

**Guia sobre os Métodos de Construção de Atividades-chave**

O Proponente fornecerá explicações sobre o método de construção utilizado nas seguintes atividades-chave das obras. Cada explicação do método irá descrever a abordagem proposta para construir a atividade, o nível do pessoal e sua experiência, o sistema de trabalho seguro e o equipamento a ser usado.

O Proponente poderá inserir as atividades-chave cujos métodos de construção dependem do Desenho final ou poderá designar algumas dessas atividades com métodos provisórios até que os Desenhos sejam concluídos.

***[O Contratante deve identificar as atividades-chave de construção relacionadas ao contrato]***

1.

2.

3.

4. ...

*[O Contratante pode considerar limitar a apresentação dos métodos de construção, por exemplo: “A apresentação dos métodos de construção compreenderá no máximo 4 páginas em texto A4”]*

##### Formulário SGQ

**Guia sobre Supervisão e Garantia de Qualidade**

Neste Formulário, o Proponente deverá fornecer sua abordagem e recursos para o cumprimento das obrigações contratuais relativas à supervisão técnica e ao controle de qualidade das obras e serviços que executará no âmbito do Contrato.

Se o Proponente planeja recorrer a subempreiteiros para o Desenho, supervisão das obras, controle de materiais e laboratório, instalações de equipamentos, operação e manutenção (se aplicável), sistemas de controle de custo, tempo e qualidade, programas de computador, elaboração de relatórios periódicos e especiais, comunicação social, resposta a emergências, supervisão ambiental e social, saúde e segurança no local de trabalho, capacitação, etc. deverá indicar a maneira pela qual serão garantidas a coordenação e uma comunicação ininterruptas com o Contratante e com o Representante do Contratante sobre essas ou outras questões-chave de execução, em particular, se ocorrerem alterações no Desenho após a aprovação dos Desenhos do Empreiteiro pelo Contratante. O Proponente deve estabelecer padrões de resposta e indicadores de progresso nas áreas que devem ser melhoradas.

Durante a execução das Obras e, posteriormente, pelo tempo necessário para cumprir as obrigações do Empreiteiro, este deverá fornecer toda a supervisão necessária para planejar, organizar, dirigir, administrar, inspecionar e testar as Obras. O trabalho de supervisão será realizado por um número suficiente de engenheiros e assistentes que possuam conhecimento adequado do idioma para as comunicações acerca das operações a serem realizadas (incluindo os métodos e técnicas exigidos, os riscos e os métodos de prevenção de acidentes), para a execução satisfatória e segura das Obras.

Durante a fase de implementação do projeto, o Empreiteiro deverá levar em consideração os requisitos do Representante do Empreiteiro para o cumprimento de suas responsabilidades e tarefas durante as fases de desenho, construção, instalações do equipamento e, se aplicável, os serviços de operação.

Em especial, o Empreiteiro do projeto deverá disponibilizar engenheiros e assistentes (profissionalmente reconhecidos) para assistir o Representante do Contratante em explicações apropriadas, se for caso, no momento de:

| **N.o** | **Elemento da Proposta** | **Aplica** | **Não Aplica** |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Revisar e confirmar o programa de garantia de qualidade do Empreiteiro |  |  |
|  | Revisar e confirmar a entrega de materiais e equipamentos no local das Obras |  |  |
|  | Revisar e confirmar a quantidade e a qualidade das obras concluídas, que serviriam de base para o pagamento ao Empreiteiro de acordo com os termos do Contrato |  |  |
|  | Participar de reuniões periódicas com o Empreiteiro para revisar o andamento do projeto, questões técnicas e medidas para atingir o controle de custos, qualidade e cronograma de execução |  |  |
|  | Gerenciar questões relacionadas aos aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho e durante a construção, incluindo a execução da garantia de execução das obrigações da ASSS, se aplicável |  |  |
|  | Revisar e confirmar as propostas de teste de aceitação feitas pelo Empreiteiro e apoiar o Contratante na conclusão do teste de aceitação durante o período Desenho-Construção e o teste de desempenho durante o Serviço de Operação; |  |  |
|  | Revisar e confirmar o Manual de Serviço de Operação (O&M), incluindo os programas de capacitação para engenheiros e supervisores de ASSS do Contratante, preparados pelo Empreiteiro. |  |  |
|  | Fornecer qualquer suporte técnico adicional, razoavelmente solicitado pelo Contratante, sempre que necessário para demonstrar o êxito na implementação do Contrato |  |  |
|  | *[insira qualquer outra informação relevante, conforme apropriado]* |  |  |

##### Código de Conduta Ambiental, Social e de Saúde e Segurança no Trabalho (ASSS)

O Proponente deve apresentar seu Código de Conduta que será aplicado ao Pessoal do Empreiteiro (conforme definido na Subcláusula 1.1.21 das CGC), para garantir o cumprimento de suas obrigações Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ASSS) nos termos do contrato, incluindo aqueles que podem ser descritos em mais detalhes na Seção VI “Requisitos do Contratante”.

Além disso, o Proponente deve detalhar como esse Código de Conduta será implementado. Isso incluirá: como será introduzido nas condições de emprego/ contratação, qual treinamento será fornecido, como será monitorado e como o Empreiteiro se propõe a lidar com quaisquer violações.

##### Formulário PDT

**Guia sobre o Programa de Trabalho**

O Proponente apresentará um programa de trabalho para o Desenho e construção das obras, incluindo um resumo da identificação dos principais marcos e do caminho crítico. Os cronogramas detalhados serão apresentados nos Formulários abaixo.

O Programa de Trabalho será desenvolvido com base nos requisitos do Contratante e descreverá o seguinte, se aplicável:

| **N.o** | **Elemento da Proposta** | **Aplica** | **Não Aplica** |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Desenho das Obras, incluindo a apresentação das entregas do Desenho, revisão e aprovação do Desenho pelo Representante do Contratante; |  |  |
|  | Processos e entregas necessários para iniciar as Obras; |  |  |
|  | Execução das Obras no Prazo de Conclusão, destacando atividades que impõem restrições à sequência de construção; |  |  |
|  | Teste, comissionamento e entrega das obras concluídas; e |  |  |
|  | *[insira qualquer outra informação considerada relevante]* |  |  |

##### Formulário DOO

**Descrição da Organização das Obras**

O Proponente deve fornecer um organograma ilustrando a estrutura de gerenciamento proposta e as linhas hierárquicas ou de subordinação para a entrega das atividades do Desenho e Construção. O organograma deve incluir os nomes de todo o pessoal-chave.

##### Propostas de Serviço de Operação

O Proponente estabelecerá um plano detalhado para o Serviço de Operação que deverá abordar o seguinte:

(a) Organização e Pessoal-chave

(b) Propostas de operações

(c) Manutenção preventiva e reativa

(d) Monitorar a qualidade e os fluxos da água/esgoto

(e) Os sistemas operacionais a serem desenvolvidos, incluindo detalhes de quaisquer padrões a serem adotados ou seguidos, por exemplo, no que diz respeito ao gerenciamento de riscos ambientais, sociais e de saúde e segurança durante a operação

(f) Treinamento do Pessoal do Empreiteiro

(g) Substituição de ativos

(h) Preparação de documentos e manuais necessários

(i) Garantia de qualidade

(j) Devolutivas ou formas de entrega para o Contratante (*handback arrangements*)

(k) Plano de Preparação e Respostas a Emergências

(l) Relatórios de Progresso, incluindo os tópicos apropriados (que incluem ASSS) e cronogramas de acordo com as Condições Particulares do Contrato, Subcláusula 4.21 e o Apêndice B das Condições Gerais do Contrato.

(m) *[inserir qualquer outra informação relevante, conforme apropriado.]*

##### Formulário RAN

##### Riscos Antecipados

O Proponente deverá apresentar um registo de riscos que identifique os perigos previstos durante a execução do contrato.

Os principais perigos devem ser classificados por impacto, o registro de riscos incluirá uma avaliação do impacto potencial na saúde e segurança, no meio ambiente, nos custos e na estratégia de mitigação proposta para cada risco.

##### Formulário EQU

##### Equipamento do Empreiteiro

O Proponente deverá definir sua estratégia para obter ou acessar o equipamento-chave necessários à execução das Obras de acordo com o Programa do Desenho e Construção das Obras. Na estratégia, o Proponente deve especificar o fabricante, capacidade, modelo, classificação de energia, idade e condição de manutenção, e como irá garantir que o equipamento seja mantido de acordo com as especificações do fabricante durante o decurso do Contrato. O Proponente deverá especificar se irá possuir, arrendar, alugar ou fabricar especialmente o equipamento-chave.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item do equipamento | | |
| Informação sobre o equipamento | Nome do fabricante | Modelo e potência nominal |
|  | Capacidade | Ano de fabricação |
| Situação atual | Localização atual | |
|  | Informação sobre compromissos atuais | |
|  |  | |
| Fonte | Indicar a fonte do equipamento o próprio o alugado o arrendado ofabricado especialmente | |

Omita as seguintes informações para equipamentos de propriedade do Proponente

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Proprietário | Nome do proprietário | |
|  | Endereço do proprietário | |
|  |  | |
|  | Telefone | Nome e cargo do responsável pelo contato |
|  | *E-mail* |
| Contrato | Detalhes dos contratos de aluguel, arrendamento ou fabricação relacionados especificamente com o projeto | |
|  |  | |
|  |  | |

##### Formulário PER – 1

##### Representante do Empreiteiro e Pessoal-chave Proposto

Os Proponentes deverão fornecer os nomes e outros detalhes do Representante do Empreiteiro e do pessoal-chave devidamente qualificados para executar o Contrato. As informações sobre suas experiências deverão ser fornecidas utilizando o Formulário PER-2, a seguir, para cada candidato. Este formulário PER-1 deve incluir:

• o nome e a função de cada posição de pessoal-chave

• A duração de cada nomeação de Pessoal Chave

• O nível de esforço alocado para cada posição (tempo ocupando a posição) de cada um do pessoal-chave e tempo previsto nessa posição durante implementação do Contrato.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Título da Posição/Cargo** | **Nome do Candidato** |  |
| *1* | *[Representante do Empreiteiro]* |  |  |
| ***Pessoal-chave para Desenho*** | | | |
| *2.* | *[Gerente de Desenho]* |  |  |
| *3.* | *[Especialista em Avaliação de Impacto Ambiental]* |  |  |
| *4.* | *[Especialista em avaliação de Impacto Social]* |  |  |
| *5.* | *[Especialista em Saúde e Segurança]* |  |  |
| *6.* | *[Especialistas em Biodiversidade, Qualidade do ar, Ruído etc.]* |  |  |
| *7.* | *[Modifique/adicione outros conforme apropriado]* |  |  |
| ***Pessoal-chave para Construção*** | | | |
| *8.* | *[Gerente de Construção]* |  |  |
| *9.* | *[Especialista Ambiental]* |  |  |
| *10.* | *[Especialista em Saúde e Segurança]* |  |  |
| *11.* | *[Especialista Social]* |  |  |
| *12.* | *Gerente de Pesquisa* |  |  |
| *13.* | *[Modifique/adicione outros conforme apropriado]* |  |  |
| ***Pessoal-chave para Serviço de Operação*** | | | |
| *14.* | *Gerente de Planta* |  |  |
| *15.* | *Gerente de questões ambientais, de saúde e segurança* |  |  |
| *16.* | *Gerente de Relações Comunitárias* |  |  |
| *17.* | *[Modifique/adicione outros conforme apropriado]* |  |  |

##### Formulário PER – 2

##### *Curriculum* *Vitae* do Pessoal-chave Proposto

|  |
| --- |
| **Nome do Proponente** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cargo *[n.o1] [título do cargo segundo o Formulário PER-1]*** | | | |
| **Informação pessoal** | **Nome:** | **Data de nascimento:** | |
|  | **Endereço:** | | ***E-mail:*** |
|  | **Qualificações profissionais:** | | |
|  | **Qualificações acadêmicas:** | | |
|  | **Proficiência no idioma: [idioma e níveis de fala, leitura e escrita]** | | |
| **Emprego atual** | **Nome do contratante:** | | |
|  | **Endereço do contratante:** | | |
|  | **Telefone:** | **Pessoa de contato (gerente/funcionário do pessoal):** | |
|  | ***E-mail:*** | |
|  | **Denominação do cargo:** | **Anos com o contratante atual:** | |

Resuma a experiência profissional nos últimos *[20 anos],* em ordem cronológica inversa. Indique experiência técnica e gerencial específica pertinente para o projeto.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Projeto** | **Cargo/Posição** | **Duração** | **Experiência relevante** |
| *[principais características do projeto]* | *[cargo/posição e responsabilidades no projeto]* | *[tempo na posição]* | *[descreva a experiência relevante desta posição]* |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**Declaração**

Eu, o abaixo assinado *[inserir “Representante do Empreiteiro” ou “Pessoal-chave” conforme o caso],* certifico que, de acordo com o meu conhecimento e crença, as informações contidas neste Formulário PER-2 descrevem corretamente a mim mesmo, minhas qualificações e minha experiência.

Confirmo que estou disponível como certificado na tabela a seguir e ao longo do cronograma previsto para este cargo, conforme previsto na Proposta:

|  |  |
| --- | --- |
| **Compromisso** | **Detalhes** |
| **Compromisso com a duração do Contrato:** | *[indicar o período (datas de início e término) durante o qual este Representante do Empreiteiro ou Pessoal-chave trabalhará neste Contrato]* |
| **Tempo de dedicação:** | *[indicar o período (datas de início e término) durante o qual este Representante do Empreiteiro ou Pessoal-chave trabalhará neste Contrato]* |

Eu entendo que qualquer declaração falsa ou omissão neste formulário pode:

a) ser considerada na avaliação da Proposta;

b) resultar em desqualificação que me impeça de participar da Proposta;

c) resultar no cancelamento da minha participação no Contrato.

**Nome do** Representante do Empreiteiro ou membro do Pessoal-chave**: *[inserir nome]***

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: (dia, mês, ano): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Endosso do representante autorizado do Proponente:**

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Data: (dia, mês, ano):** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

##### Subempreiteiros Propostos para as Principais Atividades e Subatividades

Os seguintes Subempreiteiros que pretendem executar a Atividade ou Subatividade indicada. Para qualquer subempreiteiro adicional (diferente do Subempreiteiro Especializado aceito no processo de pré-qualificação ou subsequentemente aprovado pelo Contratante de acordo com as **IAP 14.3**), os Proponentes são livres para propor mais de um para cada Atividade ou Subatividade.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividade/Subatividade** | **Subempreiteiros Propostos** | **Nacionalidade** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Os Proponentes devem apresentar um compromisso de cada subcontratado proposto para confirmar que leram, compreenderam e cumprirão as obrigações e o Código de Conduta ASSS.

##### Formulário de Compromisso ASSS do Subempreiteiro

**(a ser preenchido por cada Subempreiteiro proposto)**

Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

N.º da Proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alternativa n.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Título do Contrato: [*inserir nome do Contrato]*

Para: [*inserir nome do Contratante]*

Nós, abaixo assinados, confirmamos que lemos, compreendemos e cumpriremos as obrigações e o Código de Conduta ASSS para o contrato mencionado acima.

Nome do subempreiteiro proposto: \_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e cargo da pessoa que assina este compromisso em nome do subempreiteiro:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da pessoa nomeada acima

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de assinatura

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo da pessoa que assina a Proposta \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da pessoa nomeada acima \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de assinatura \_\_\_ dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

##### Formulários de Qualificação

##### Formulário ELI -1.1

##### Informações sobre o Proponente

Data: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

N.o e Nome da Solicitação de Propostas: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Página *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_*páginas

|  |
| --- |
| Nome do Proponente |
| Se for uma ACS, nome de cada membro: |
| País de registro efetivo ou previsto do Proponente:  *[indicar o país de constituição]* |
| Ano de constituição efetiva ou prevista do Proponente: |
| Domicílio legal do Proponente *[no país de registro]*: |
| Informações sobre o representante legal do Proponente  Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Endereço: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Número de telefone: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Endereço de *e-mail*: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| 1. Uma cópia do original dos seguintes documentos está anexada:  🞎 Contrato Social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e/ou documentos de registro da pessoa jurídica acima indicada, de acordo com as IAP 4.4.  🞎 No caso de ACS, carta de intenção de constituir uma ACS ou um Acordo de ACS, segundo o disposto nas IAP 12.1 (g)  🞎 No caso de empresa ou instituição estatal, conforme IAP 4.5, documentos que comprovem:   * que possuem autonomia legal e financeira * que operam de acordo com a legislação comercial * que o Proponente não está sob a supervisão do Contratante   2. Devem ser incluídos: o organograma, a lista dos membros do Conselho de Administração e a participação na propriedade da empresa do Proponente. *[Se exigido nos termos dos DDP IAP 63.1, o Proponente vencedor deverá fornecer informações adicionais sobre a propriedade beneficiária, usando o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária]* |

##### Formulário ELI -1.2

##### Informação sobre os Proponentes constituídos como ACS

**(para ser preenchido por cada membro da ACS)**

Data: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

N.o e Nome da Solicitação de Propostas: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Página *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_*páginas

|  |
| --- |
| Nome da ACS do Proponente: |
| Nome do membro da ACS: |
| País de registro do membro da ACS: |
| Ano de constituição do membro da ACS: |
| Domicílio legal do membro da ACS no país de constituição: |
| Informação sobre o representante legal do membro da ACS  Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Endereço: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Números de telefone:*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Endereço de *E-mail*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 1. Uma cópia do original dos seguintes documentos está anexada:  🞎 Contrato Social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e/ou documentos de registro da pessoa jurídica acima indicada, de acordo com as IAP 4.4.  🞎 Tratando-se de empresa ou instituição estatal, nos termos das IAP 4.5, documentos que comprovem que possui autonomia jurídica e financeira, que funciona de acordo com a legislação comercial e que não está sob a tutela do Contratante.  2. Devem ser incluídos: o organograma, a lista dos membros do Conselho de Administração e a participação na propriedade da empresa do Proponente. *[Se exigido nos termos dos DDP IAP 63.1, o Proponente vencedor deverá fornecer informações adicionais sobre a propriedade beneficiária, usando o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária]*  3. A ACS deseja formar um SPV ***[sim/não]* pertinente apenas onde os DDP permitem a formação de SPV.** |

##### Formulário CON – 2

##### Histórico de Descumprimento de Contratos, Litígios Pendentes e Histórico de Litígios (incluindo multas ambientais)

##### *[Este formulário deve ser usado somente se as informações enviadas no momento de a pré-qualificação exigirem atualização. A tabela a seguir deve ser preenchida para o Proponente e para as ACS, cada membro da ACS]*

Nome do Proponente: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Data: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Nome do membro da ACS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome e N.o da Solicitação de Propostas: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  
Página *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*\_\_\_\_\_páginas

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Descumprimento de Contratos** | | | |
| 🞎 Não houve descumprimento de contrato desde 1o de janeiro de *[inserir o ano]*  🞎 Houve descumprimento de contrato desde 1o de janeiro de *[inserir o ano]* | | | |
| **Ano** | **Parte Descumprida do Contrato** | **Identificação do Contrato** | **Valor total do Contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente em USD** |
| *[inserir o ano]* | *[inserir o valor e a porcentagem]* | Identificação do: *[inserir o nome completo do Contrato, o número ou qualquer informação identificação]*  Nome do Contratante: *[inserir o nome completo]*  Endereço do Contratante: *[inserir o domicílio, cidade, país]*  Motivo ou motivos do descumprimento: *[inserir os motivos principais]* | *[inserir o valor]* |
| **Litígios Pendentes** | | | |
| 🞎 Não há litígios pendentes | | | |
| 🞎 Existem litígios pendentes, conforme indicado abaixo | | | |

| **Ano do Litígio** | **Valor em Litígio (moeda)** | **Identificação do Contrato** | **Valor total do contrato (moeda), equivalente em USD (taxa de câmbio)** |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | Identificação do contrato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome do Contratante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Endereço do Contratante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Objeto do litígio: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Parte que iniciou o litígio: \_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Status* do litígio: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
|  |  | Identificação do contrato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome do Contratante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Endereço do Contratante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Objeto do litígio: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Parte que iniciou o litígio: \_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Status* do litígio: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| **Histórico de Litígios** | | | |
| 🞎 Não há histórico de litígios.  🞎 Há histórico de litígios, conforme indicado abaixo. | | | |
| **Ano da Decisão** | **Resultado expresso como uma porcentagem do Patrimônio Líquido** | **Identificação do Contrato** | **Valor total do contrato (moeda), equivalente em USD (taxa de câmbio)** |
| *[inserir o ano]* | *[inserir a porcentagem]* | Identificação do contrato: *[inserir o nome complete do contrato, o número ou qualquer informação de identificação]*  Nome do Contratante: *[inserir o nome completo]*  Endereço do Contratante: *[inserir rua, cidade e país]*  Objeto do litígio: *[inserir as principais questões consideradas na disputa]*  Parte que iniciou o litígio: *[inserir “Contratante” ou “Empreiteiro”]*  Motivos do litígio e da decisão judicial ou arbitral: *[indicar os principais motivos]* | *[inserir o valor]* |

##### Formulário CON – 3

**Declaração de Execução ASSS**

*[A tabela a seguir deve ser preenchida pelo Proponente, cada membro de uma ACS e cada Subempreiteiro Especializado]*

Nome do Proponente: *[inserir nome completo]*

Data: *[inserir dia, mês, ano]*

Nome do membro da ACS ou nome do Subempreiteiro Especializado: *[inserir nome completo]*

N.º e título da SP: *[inserir número e título da SP]*

Página *[inserir número da página] de [inserir número total]* páginas

| **Declaração de Execução Ambiental, Social e de Saúde e Segurança no Local de Trabalho**  **Sujeito à Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificações e os requisitos do Documento de Pré-qualificação** | | | |
| --- | --- | --- | --- |
| 🞎 **Sem suspensão ou extinção de contrato:** O Contratante não suspendeu ou extinguiu um contrato e/ou executou a Garantia de Execução por motivos relacionados ao desempenho ambiental, social e de saúde e segurança (ASSS) nos últimos cinco anos.  🞎 **Declaração de suspensão ou extinção de contrato:** Os seguintes contratos foram suspensos ou extintos e/ou Garantia de Execução foi executada por um contratante por razões relacionadas ao desempenho ambiental ou social (ASSS) nos últimos cinco anos. Os detalhes são descritos abaixo: | | | |
| **Ano** | **Parcela Suspensa ou Extinta do Contrato** | **Identificação do Contrato** | **Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente a US$)** |
| *[inserir ano]* | *[inserir valor e porcentagem]* | Identificação do Contrato: *[inserir nome/número completo do contrato e qualquer outra identificação]*  Nome do Contratante: *[inserir nome completo]*  Endereço do Contratante: *[inserir rua/cidade/país*]  Motivos para suspensão ou extinção: *[indicar o(s) motivo(s) principal(is)]* | *[inserir valor]* |
| *[inserir ano]* | *[inserir valor e porcentagem]* | Identificação do contrato: *[inserir nome/número completo do contrato e qualquer outra identificação]*  Nome do Contratante: *[inserir nome completo]*  Endereço do Contratante: *[inserir rua/cidade/país*]  Motivos para suspensão ou extinção: *[indicar o(s) motivo(s) principal(is)]* | *[inserir valor]* |
| *...* | *...* | *[liste todos os contratos aplicáveis]* | *...* |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Garantia de Execução executada por um Contratante por motivos relacionados ao desempenho das obrigações ASSS** | | |  |
| **Ano** | **Identificação do Contrato** | **Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente a US$)** |  |
| *[inserir ano]* | Identificação do contrato: *[inserir nome completo e número do contrato e quaisquer outras informações de identificação relevantes]*  Nome do Contratante: *[inserir nome completo]*  Endereço do Contratante: *[inserir endereço, cidade e país]*  Motivos para execução da Garantia de Execução: *[indicar o(s) motivo(s) principal(is)]* | *[inserir valor]* |  |
|  |  |  |  |

##### Formulário FIN 3.3

**Recursos Financeiros**

Especifique as fontes de financiamento propostas, tais como ativos líquidos, ativos reais não onerados, linhas de crédito e outros meios financeiros, descontados os compromissos correntes, que se encontram disponíveis para satisfazer todas as demandas de fluxo de caixa para construção associadas ao Contrato ou aos Contratos em questão, conforme especificado na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Recursos Financeiros** | | |
| **N.o** | **Fonte de Financiamento** | **Valor (equivalente em USD)** |
| 1 |  |  |
| 2 |  |  |
| 3 |  |  |
|  |  |  |

##### Outros

Aspectos comerciais ou contratuais do Documento de Licitação que o Proponente gostaria de discutir com o Contratante durante os esclarecimentos.

##### Garantia de Manutenção da Proposta

Garantia de Demanda

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Solicitação de Propostas n.o:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GARANTIA DE MANUTENÇÃO PROPOSTA N.o:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Garantidor:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fomos informados de que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Requerente”) apresentou ou deverá apresentar ao Beneficiário sua Proposta (doravante denominada “a Proposta”) para a execução de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sob a Solicitação de Proposta (SP) n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (“a Solicitação de Proposta”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, as Propostas devem ser amparadas por uma Garantia de Manutenção da Proposta.

A pedido do Requerente, nós, como Garantidores e por meio deste documento, nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia que não exceda no total a quantia de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) mediante o recebimento, por nossa parte, da demanda de conformidade do Beneficiário, baseada na declaração do Beneficiário, seja na própria demanda ou em um documento assinado em separado, que acompanhe ou identifique a demanda, declarando que o Requerente:

1. retirou sua Proposta durante o Prazo de Validade da Proposta estabelecido na Carta de Proposta do Requerente (“o Prazo de Validade da Proposta”) ou de qualquer prorrogação fornecida pelo Requerente; ou
2. não aceita a correção de erros de acordo com as Instruções aos Licitantes (doravante “as IAP”) do Documento de Licitação; ou
3. tendo sido notificado o Beneficiário da aceitação de sua Proposta dentro do Prazo de Validade da Proposta ou durante qualquer prorrogação deste prazo que o Requerente tenha estabelecido: (i) não celebrou o Contrato ou (ii) não forneceu a Garantia de Execução e, se necessário, uma Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ASSS), de acordo com as Instruções aos Proponentes (IAP), IAP 64. do Documento de Licitação (SP) do Beneficiário.

Esta garantia deverá expirar: (a) se o Requerente for o Proponente vencedor, após o recebimento de cópias do contrato assinado pelo Requerente e a Garantia de Execução e, se necessário, uma Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ASSS), emitida ao Beneficiário em relação a esse contrato; ou (b) se o Requerente não for o Proponente vencedor, após o que ocorrer primeiro dentre (i) nosso recebimento de uma cópia da notificação do Beneficiário ao Requerente dos resultados do processo de licitação; ou (ii) vinte e oito (28) dias após o término do Prazo de Validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento sob esta garantia deverá ser recebida por nós no endereço indicado acima, nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*) da Câmara de Comércio Internacional (CCI), revisão de 2010, publicação da Câmara de Comércio Internacional nº 758.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

*[Assinatura]*

##### Formulário de Garantia de Manutenção da Proposta

##### Seguro Garantia

*[Se solicitado, o Garantidor deve preencher este Formulário de Seguro Garantia de acordo com as instruções indicadas entre colchetes.]*

SEGURO GARANTIA N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PELA PRESENTE GARANTIA *[nome do Proponente]*, como Outorgante (doravante denominado “o Outorgante”), e *[nome, título legal e endereço do Garantidor; no caso de uma ACS, listar os nomes legais completos dos membros]*, autorizado a realizar negócios em *[indicar o nome do país do Contratante]*, na qualidade de Garantidor (doravante denominado “o Garantidor”) se obrigam e firmemente se comprometem a *[inserir o nome do Contratante]* na qualidade de Credor (doravante “o Contratante”) no valor de *[inserir o valor][[9]](#footnote-9)* *[inserir o valor por extenso]*, para pagamento na forma legal, nos tipos e proporções das moedas em que o preço da garantia deva ser pago, nós, os referidos Outorgante e Garantidor mencionados acima nos comprometemos e nos obrigamos coletiva e solidariamente, bem como, nossos herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, pelo presente instrumento.

CONSIDERANDO que o Outorgante apresentou ao Contratante uma Proposta por escrito datada de \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 20\_\_, para a execução de *[nome do Contrato]* (doravante denominada “Proposta”).

FICA, PORTANTO, RESOLVIDO QUE, satisfeita a condição de que o Outorgante:

1. retire sua Proposta durante o Prazo de Validade da Proposta estabelecido na Carta de Proposta do Outorgante (“o Prazo de Validade da Proposta”) ou de qualquer prorrogação fornecida pelo Outorgante; ou;
2. não aceita a correção dos erros no preço da Proposta de acordo com a IAP 47.2; ou
3. tendo sido notificado do aceite de sua Proposta pelo Contratante durante o Prazo de Validade da Proposta ou prorrogação desse prazo pelo Outorgante: (i) deixe de assinar o Acordo Contratual; ou (ii) não apresente a Garantia de Execução e, se necessária, a Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ASSS), de acordo com as Instruções aos Proponentes (“IAP”) do Documento de Licitação do Contratante,

então, o Garantidor se compromete a pagar imediatamente ao Contratante até o valor acima, após o recebimento da demanda por escrito do Contratante, sem que tenha que comprovar sua demanda, desde que, em sua demanda, o Contratante declare que a demanda decorre da ocorrência de qualquer um dos eventos acima, especificando quais eventos ocorreram.

O Garantidor concorda que sua obrigação permanecerá em pleno vigor e efeito até, inclusive, a data de 28 (vinte e oito) dias após a data de vencimento do Prazo de Validade da Proposta estabelecido na Carta de Proposta do Outorgante ou em qualquer prorrogação fornecida pelo Outorgante.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Outorgante e o Garantidor celebraram este documento em seus respectivos nomes neste \_\_\_\_ dia de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 20\_\_.

Outorgante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Garantidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo da empresa (se aplicável)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*[assinatura (s)* *do (s) representante(s) [assinatura(s)* *do (s) representante(s) autorizado(s)] autorizado(s*)*]*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*[indique o nome e cargo em letra de [indique o nome e cargo em letra de forma] forma]*

##### Formulário de Declaração de Manutenção da Proposta

Data: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Solicitação de Propostas n.o: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Alternativa n.o: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Para:

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Entendemos que, de acordo com suas condições, as Propostas devem ser amparadas por uma Declaração de Manutenção da Proposta.

Aceitamos que seremos automaticamente declarados inelegíveis para participar de qualquer licitação ou apresentar Propostas em qualquer contrato com o Contratante por um prazo de *[inserir número de meses ou anos]* contado a partir de *[inserir data]* se descumprirmos nossas obrigações decorrentes das condições da Proposta, em especial por:

1. termos retirado nossa Proposta durante o seu Prazo de Validade especificado na Carta de Proposta, ou
2. não aceitarmos a correção de erros de acordo com as Instruções aos Proponentes (doravante “as IAP”) do Documento de Licitação; ou
3. termos recebido a notificação de aceite da nossa Proposta pelo Contratante durante o Prazo de Validade da Oferta, (i) não conseguimos ou recusamos a assinar o Contrato, se for necessário; ou (ii) não conseguimos ou recusamos a apresentar a Garantia de Execução e, se for necessária, a Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança (ASSS), de acordo com as Instruções aos Proponentes (IAP), IAP 64 do Documento de Licitação do Contratante.

Entendemos que esta Declaração de Garantia da Proposta irá expirar se não formos o Proponente vencedor (i) quando do recebimento da sua notificação acerca do nome do Proponente vencedor; ou (ii) vinte e oito (28) dias após a expiração de nossa Proposta.

Nome do Proponente **\***

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Proponente **\*\***

Cargo da pessoa que assina a Proposta \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da pessoa mencionada acima

Assinado nos *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*dias do mês de **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** de***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.***

**\***: No caso de uma Proposta enviada por uma ACS, especifique o nome da ACS atuando como Proponente.

\*\*: A pessoa que assina a Proposta deve exigir que o poder concedido pelo Proponente seja anexado à Proposta.

*[Nota: No caso de uma ACS, a Declaração de Manutenção da* Proposta *deve ser feita em nome de todos os membros da ACS que enviam a* Proposta*].*

SEGUNDA PARTE. Requisitos do Contratante

Seção VI. Requisitos do Contratante

**Índice dos Requisitos do Contratante**

[Requisitos do Contratante 102](#_Toc55850288)

Requisitos [Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no Trabalho (ASSS) 143](#_Toc55850291)

[Escopo das Obras 102](#_Toc55850289)

[Informações sobre o Local das Obras 102](#_Toc55850292)

[Especificações 102](#_Toc55850293)

[Planos do Local/Desenhos Técnicos Conceituais 102](#_Toc55850294)

[Documentos do Empreiteiro 102](#_Toc55850295)

[Informação Suplementar 102](#_Toc55850296)

Requisitos do Contratante

Os Requisitos do Contratante contêm o Escopo, as Especificações, Desenhos Técnicos e Informações Suplementares que descrevem as Obras e o Serviço de Operação.

Este é um “contrato de responsabilidade única”. **Não se espera que o Contratante forneça especificações técnicas detalhadas. No entanto, o Contratante deve ter uma ideia clara do que deseja e deve comunicar suas necessidades aos Proponentes. Portanto, a seção sobre Requisitos do Contratante substitui as Especificações Técnicas usuais de uma abordagem mais tradicional.**

Para permitir que os Proponentes ofereçam soluções apropriadas, o Contratante deve especificar a finalidade para a qual as Obras se destinam (ver também a Subcláusula 4.1 das Condições Gerais do Contrato) e seus requisitos específicos da forma mais clara possível. Os requisitos do Contratante devem, portanto, especificar exatamente os requisitos particulares para as Obras concluídas. Também será necessário especificar os testes que serão realizados na conclusão das Obras para verificar o cumprimento dos requisitos especificados.

O Contratante pode executar tarefas básicas (como estudos geotécnicos, estudos ambientais e licenciamento) para que o Contratante possa: (a) desenvolver uma abordagem realista do escopo e do orçamento do contrato; e (b) fornecer aos Proponentes informações para que eles possam estabelecer seus preços e outras decisões de negócios.

Embora esta seção do Documento de Licitação deva se esforçar para definir os Requisitos do Contratante com a maior precisão possível, deve-se tomar cuidado para evitar especificações excessivas, na medida em que a flexibilidade e os benefícios potenciais associados a uma abordagem de “responsabilidade única” podem ser seriamente corroídos ou ameaçados. Esta seção sobre os requisitos do Contratante deve ser cuidadosamente preparada por especialistas familiarizados com os requisitos e os aspectos técnicos das Obras. Uma vez que se espera que o Empreiteiro execute o projeto, o Contratante deve fornecer os critérios a respeito dos quais se espera que o projeto seja confirmado. O desempenho funcional e as especificações de desempenho podem definir as características, natureza e rendimento da obra concluída e quaisquer limitações que o Contratante desejar impor.

Os requisitos do Contratante devem especificar os Documentos do Empreiteiro (Subcláusula 5.2 das Condições Gerais do Contrato), requisitos que são exigidos e seus procedimentos de apresentação e aprovação.

Os requisitos do Contratante devem ser desenvolvidos para permitir a competição mais ampla possível e, ao mesmo tempo, apresentar uma declaração clara dos padrões exigidos de mão de obra, materiais, rendimento e/ou funções de funcionalidade das Obras. Os Requisitos do Contratante devem estipular que todos os bens e materiais a serem incorporados às Obras devem ser novos, não utilizados e de um modelo atual e incorporar todas as melhorias recentes nos Desenhos e materiais.

Deve-se ter cuidado ao redigir os Requisitos do Contratante para garantir que os requisitos não sejam restritivos. Padrões internacionais reconhecidos devem ser usados na medida do possível para a descrição de produtos, materiais e mão de obra. Quando outras normas particulares são especificadas, sejam elas normas nacionais do país do Contratante ou outras normas, deve ser indicado que os bens, materiais e mão de obra que atendem a outras normas oficiais e que garantem uma qualidade igual ou superior às normas especificadas também serão aceitáveis. Quando se especificar uma marca de um produto, ela deve sempre ser qualificada com o termo “ou equivalente”.

Para tal contrato, geralmente não há Desenhos técnicos detalhados disponíveis ao solicitar propostas. Seria, no entanto, útil incluir **Desenhos técnicos conceituais** e/ou esboço do projeto, se houver e conforme apropriado, para complementar ou ajudar a explicar o conceito geral das necessidades do Contratante. Os proponentes devem ser avisados até que ponto o esboço do projeto do Contratante é uma sugestão ou um requisito.

O Contratante disponibilizará aos Proponentes todos os dados relevantes que possui sobre as condições subterrâneas e hidrológicas do Local das Obras, incluindo aspectos ambientais. (Consulte a Subcláusula 4.10 das Condições Gerais do Contrato). Além disso, os Requisitos do Contratante também devem incluir, conforme apropriado, informações de natureza técnica referentes aos Requisitos do Contratante nas seguintes Subcláusulas das Condições Gerais do Contrato:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Subcláusula N.o** | **Informação requerida** | **Observações** |
| 1.1.33 | * Equipe do Empreiteiro |  |
| 1.1.43 | * Memorando financeiro |  |
| 1.1.55 | * Requisitos de serviço de operação |  |
| 1.9 | * Número de cópias dos documentos do Empreiteiro * Publicações a serem mantidas no site |  |
| 1.12 | * Direitos de propriedade intelectual retidos pelo Contratante |  |
| 1.14 | * Licenças obtidas pelo Contratante |  |
| 2.1 | * Posse de fundações, estruturas, instalações ou meios de acesso | consulte também a Subcláusula 2.1 (Parte A – Detalhes do Contrato) para garantir consistência e aplicabilidade |
| 4.1 | * Finalidades pretendidas para as quais as Obras são necessárias | conforme mencionado acima |
| 4.5 | * Subempreiteiros nomeados |  |
| 4.6 | * Outros contratados e outros no local, se houver * Documentos relacionados com a posse de ativos pelo Empreiteiro |  |
| 4.7 | * Estabelecendo pontos, linhas e níveis de referência | a subcláusula estabelece: “... especificado no contrato ou notificado pelo Representante do Contratante” |
| 4.18 | * Emissões, descargas superficiais e efluentes |  |
| 4.19 | * Detalhes e preços de eletricidade, água, gás e outros serviços, caso os serviços estejam disponíveis para uso do Empreiteiro |  |
| 4.20 | * Detalhes do equipamento do Empreiteiro e material de entrega gratuita (*free-issue material*), se aplicável. |  |
| 4.21 | * Número de cópias dos relatórios de progresso * Conteúdo do relatório de progresso * Requisitos de relatórios para o Serviço de Operação |  |
| 4.27 | * Instalações existentes |  |
| 5.1 | * Critérios (se houver) para o pessoal de Desenho | Consistente com qualquer requisito da Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação |
| 5.2 | * Os Documentos do Empreiteiro são necessários e se eles precisam ser aprovados | Especifique, conforme apropriado, até que ponto os Documentos do Empreiteiro são necessários, quais são necessários para aprovação, consentimento (não apenas revisão) e procedimentos de entrega. Veja “Documentos do Empreiteiro” adiante no documento. |
| 5.4 | * Normas e regulamentos técnicos aplicáveis |  |
| 5.5 | * Desenhos técnicos de Registro ou Desenho técnico como construído**\*** (“*as-built drawings*”) e outros registros das Obras |  |
| 6.1 | * Engajamento do Pessoal e mão de obra |  |
| 6.6 | * Instalações para o Pessoal do Empreiteiro * Instalações para os funcionários do Contratante |  |
| 7.2 | * Amostras |  |
| 7.4 | * Testes e ensaios |  |
| 7.8 | * *Royalties* |  |
| 8.7 | * Requisitos de devolução (*handback requirements*) |  |
| 10.3 | * Termos para a nomeação do Órgão de Auditoria Técnica |  |
| 10.4 | * Material de entrega gratuita (*free-issue material*), combustíveis, consumíveis e outros itens a serem fornecidos pelo Contratante |  |
| 10.5 | * Treinamento necessário para o Pessoal do Empreiteiro * Materiais de treinamento |  |
| 11.1 | * Teste para conclusão o Desenho e Construção |  |

Quaisquer requisitos técnicos adicionais de aquisição sustentável (além dos requisitos de ASSS declarados na seção Requisitos Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança abaixo) devem ser claramente especificados. Consulte os Regulamentos de Aquisições do Banco para Mutuários de Financiamento de Projeto de Investimento *-* IPF e as notas de orientação/kit de ferramentas do guia de aquisições sustentáveis para obter mais informações. Os requisitos de aquisição sustentável podem ser especificados para permitir a avaliação de tal requisito com base em critérios de aprovação/reprovação e/ou classificação (sistema de pontos), conforme apropriado.

Diferentes Requisitos do Contratante devem ser usados para Estações de Tratamento de Água e Estações de Tratamento de Águas Residuais.

**Requisitos Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no Trabalho (ASSS)**

*O Contratante deve utilizar os serviços de um (uns) especialista (s) de meio ambiente, social e de saúde e segurança devidamente qualificado (s) para preparar especificações para ASSS trabalhando com um especialista em aquisições.*

*O Contratante nesta seção deverá se referir às políticas ambientais e sociais do BID que se aplicam aos projetos: [selecione aquelas que se aplicam:*

*1. Política de Meio Ambiente e Observância de Salvaguardas - OP-703 e suas diretrizes,*

*2. Política de Acesso à Informação - OP-102;*

*3. Política de Gestão de Riscos de Desastres e suas Diretrizes - OP-704;*

*4. Política Operacional sobre Igualdade de Gêneros em Desenvolvimento - OP-761*

*5.* *Política de Reassentamento Involuntário e suas diretrizes - OP-710*

*6. Política Operacional para Povos Indígenas e Estratégia para o Desenvolvimento Indígena e suas diretrizes - OP-765]*

**CONTEÚDO SUGERIDO PARA UMA POLÍTICA AMBIENTAL E SOCIAL**

**(DECLARAÇÃO)**

*O objetivo da política de execução de obras, no mínimo, deve integrar a proteção ambiental, saúde e segurança no trabalho e comunitária, igualdade de gênero, igualdade de oportunidades, consulta e participação da comunidade e proteção da criança, pessoas vulneráveis (incluindo pessoas com deficiência), violência baseada em gênero (VBG), conscientização e prevenção da AIDS ou outras doenças semelhantes e amplo envolvimento das partes interessadas nos processos de planejamento, programas e atividades das partes envolvidos na execução das Obras. O Contratante deve consultar o BID sobre suas políticas de salvaguarda para chegar a um acordo sobre as questões a serem incluídas, tais como: adaptação às mudanças climáticas, aquisição de terras e reassentamento, proteção dos direitos dos povos indígenas, etc. A política deve estabelecer a estrutura para monitoramento e melhorias contínuas dos processos e atividades e para gerar relatórios sobre o cumprimento da política.*

*A política deve ser, na medida do possível, breve, mas específica, explícita e mensurável para permitir relatar o cumprimento da política de acordo com a Subcláusula 4.21 das Condições Particulares do Contrato e o Apêndice B deste Documento de Licitação nas Condições Gerais do Contrato.*

*No mínimo, a política é definida com os compromissos de:*

1. *aplicar boas práticas internacionais da indústria para proteger e conservar o meio ambiente natural e minimizar os impactos inevitáveis;*
2. *proporcionar e manter um ambiente de trabalho saudável e seguro e procedimentos de trabalho seguros;*
3. *proteger a saúde e a segurança das comunidades locais e dos usuários, com atenção especial para os deficientes, idosos ou vulneráveis;*
4. *assegurar que as condições de emprego e de trabalho de todos os trabalhadores envolvidos nas Obras atendam aos requisitos das convenções trabalhistas da OIT das quais o País anfitrião é signatário;*
5. *ser intolerante e aplicar medidas disciplinares para atividades ilegais. Ser intolerante e aplicar medidas disciplinares para violência baseada em gênero (VBG), tratamento desumano, abuso infantil e assédio sexual;*
6. *quando as leis nacionais contiverem disposições relativas ao emprego de menores de idade, o Contratante deve desenvolver políticas explícitas para a proteção desses trabalhadores contra atividades perigosas.*
7. *trabalhar cooperativamente, incluindo usuários finais das Obras, autoridades relevantes, empreiteiros e comunidades locais;*
8. *envolver-se e ouvir as pessoas e organizações afetadas e ser sensível às suas preocupações, com atenção especial às pessoas vulneráveis, deficientes e idosos;*
9. *proporcionar um ambiente que estimule a troca de informações, opiniões e ideias, sem medo de retaliação;*
10. *minimizar os riscos de contágio do HIV ou outras doenças semelhantes e mitigar os efeitos da AIDS/HIV associados ao desempenho do trabalho.*

*Esta política deve ser assinada pela autoridade superior da Parte Contratante para sinalizar que será aplicada com rigor.*

**CONTEÚDO MÍNIMO DOS REQUISITOS ASSS**

*Ao preparar especificações detalhadas para os requisitos ASSS, os especialistas devem consultar e considerar:*

*• relatórios do projeto, por exemplo, Avaliação de Impacto Ambiental e Social - AIAS/Plano de Gerenciamento Ambiental e Social - PGAS/Marco de Gestão Ambiental e Social - MGAS/Plano de Reassentamento (PAR)/Análise Sociocultural*

*• condições de consentimento/permissão*

*• os padrões exigidos, incluindo as diretrizes ASSS do BID*

*• convenções ou tratados internacionais relevantes, etc., requisitos e padrões legais e/ou regulamentares nacionais (onde estes representam padrões mais elevados do que as diretrizes do BID)*

*• padrões internacionais relevantes, por exemplo Diretrizes da OMS para o uso seguro de pesticidas*

*• padrões setoriais relevantes, por ex. Diretiva do Conselho da UE 91/271/EEC sobre Tratamento de Águas Residuais Urbanas*

*• mecanismo de resolução de queixas incluindo tipos de queixas a serem registradas e como proteger a confidencialidade. daqueles que relataram alegações de VBG/EAS*

*• Prevenção e gestão de VBG/EAS*

*Os requisitos de ASSS devem ser preparados de forma que não entre em conflito com as Condições Gerais do Contrato relevantes e as Condições Particulares do Contrato e, em particular:*

Condições Gerais e Particulares do Contrato

Subcláusula 1.14 Cumprimento das Leis

Subcláusula 2.2 Alvarás, Licenças ou Aprovações

Subcláusula 4.1 Obrigações Gerais do Empreiteiro

Subcláusula 4.4 Subcontratados

Subcláusula 4.8 Procedimentos de Segurança

Subcláusula 4.14 Prevenção de Interferências

Subcláusula 4.18 Proteção do Meio Ambiente

Subcláusula 4.23 Operações do Empreiteiro no Local da Obra

Subcláusula 4.24 Fósseis

Subcláusula 5.2 Documentos do Empreiteiro

Cláusula 6 Pessoal e Mão de Obra (incluindo saúde e segurança)

Subcláusula 7.1 Forma de Execução

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CÓDIGO DE CONDUTA DO PROPONENTE**

*[Requisitos mínimos devem ser estabelecidos para o Código de Conduta que leve em consideração questões, impactos e medidas de mitigação identificadas em:*

* *relatórios do projeto, por exemplo, AIAS/PGAS/MGAS/Plano de Reassentamento/Análise Sociocultural*
* *condições de autorização/licença (condições da autoridade reguladora associadas a quaisquer licenças ou aprovações para o projeto)*
* *os padrões exigidos*
* *requisitos e padrões legais e/ou regulamentações nacionais*
* *padrões internacionais relevantes, como as políticas de salvaguardas do BID, especificamente a política operacional sobre igualdade de gênero no desenvolvimento*
* *padrões relevantes, por ex., acomodação de trabalhadores: processos e padrões*
* *padrões setoriais relevantes, por ex. acomodação de trabalhadores*
* *plano de consulta e participação da comunidade*
* *mecanismos de resolução de reclamações.*

*Os tipos de problemas identificados nas AIAS, PGAS ou MGAS podem incluir impactos ou riscos associados a: fluxo de trabalho, disseminação de doenças transmissíveis, assédio sexual, violência baseada em gênero, comportamento ilegal e crime e manutenção de um ambiente seguro, etc.]*

**REQUISITOS DO CÓDIGO DE CONDUTA**

Um Código de Conduta satisfatório deve conter obrigações para todo o pessoal do Empreiteiro (incluindo subempreiteiros e trabalhadores por administração (*day workers*)) que sejam adequadas para resolver as seguintes questões, no mínimo. Obrigações adicionais podem ser incluídas para responder a preocupações particulares da região, local e setor do projeto, ou requisitos específicos do projeto. O Código de Conduta deve conter uma declaração de que o termo “criança”/”crianças” significa qualquer pessoa com menos de 18 anos.

As questões a serem abordadas incluem:

1. Conformidade com as leis, regras e regulamentos aplicáveis
2. Conformidade com os requisitos de saúde e segurança aplicáveis para proteger a comunidade local (incluindo grupos vulneráveis e desfavorecidos), o pessoal do Contratante e do Gerente de Projeto, e o pessoal do Empreiteiro, incluindo subempreiteiros e trabalhadores por administração (incluindo o uso de equipamentos de proteção individual prescritos, prevenção acidentes evitáveis e o dever de relatar condições ou práticas que representam algum risco à segurança ou ameaçam o meio ambiente)
3. O uso de substâncias ilegais
4. Não discriminação no trato com a comunidade local (incluindo grupos vulneráveis e desfavorecidos), o pessoal do Contratante e do Gerente de Projeto, e o pessoal do Empreiteiro, incluindo subempreiteiros e trabalhadores por administração (por exemplo, com base na condição familiar, etnia, raça, gênero, religião, idioma, estado civil, idade, deficiência (física e mental), orientação sexual, identidade de gênero, convicção política ou social, cívica ou estado de saúde)
5. Interações com a (s) comunidade (s) local (is), membros da (s) comunidade (s) local (is) e qualquer pessoa afetada (por exemplo, para transmitir uma atitude de respeito, incluindo a sua cultura e tradições)
6. Assédio sexual (por exemplo, para proibir o uso de linguagem ou comportamento, em particular em relação a mulheres e/ou crianças, que seja impróprio, ofensivo, abusivo, sexualmente provocador, degradante ou culturalmente impróprio)
7. Violência, incluindo violência sexual e/ou baseada no gênero (por exemplo, atos que infligem dano ou sofrimento físico, mental ou sexual, ameaças de tais atos, coerção e privação de liberdade
8. Exploração, incluindo exploração e abuso sexual (por exemplo, a proibição da troca de dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador ou abuso de poder)
9. Proteção de crianças (incluindo proibições contra atividade ou abuso sexual ou comportamento inaceitável em relação a crianças, limitando as interações com crianças e garantindo sua segurança nas áreas do projeto)
10. Requisitos de saneamento (por exemplo, para garantir que os trabalhadores usem instalações sanitárias especificadas fornecidas por seu empregador e não áreas abertas)
11. Prevenção de conflitos de interesse (de forma que benefícios, contratos ou emprego, ou qualquer tipo de tratamento preferencial ou favores, não sejam fornecidos a qualquer pessoa com a qual haja uma conexão financeira, familiar ou pessoal)
12. Respeitar as instruções de trabalho razoáveis (incluindo as normas ambientais e sociais)
13. Proteção e uso adequado da propriedade (por exemplo, para proibir roubo, negligência ou desperdício)
14. Dever de denunciar violações deste Código
15. Não retaliação contra trabalhadores que denunciarem violações do Código, se a denúncia for feita de boa-fé.

O Código de Conduta deve ser escrito em linguagem simples e assinado por cada trabalhador para indicar que:

* recebeu uma cópia Código
* o Código foi explicado ao trabalhador;
* reconheceu que a adesão a este Código de Conduta é uma condição de emprego; e
* compreendeu que as violações do Código podem resultar em consequências graves, incluindo demissão ou encaminhamento para autoridades legais.

**QUANTIAS PROVISÓRIAS ESPECIFICADAS PARA OS RESULTADOS ASSS**

O total dos preços das atividades da Lista de Atividades é a proposta do Proponente para concluir as Obras em uma base de “responsabilidade única”. Isso inclui todas as obrigações ASSS do Empreiteiro nos termos do Contrato.

O Contratante pode especificar quantias provisórias para atingir resultados ASSS específicos (por exemplo, para serviço de aconselhamento sobre HIV e conscientização e sensibilização sobre VBG/EAS ou para encorajar o Empreiteiro a entregar resultados ASSS além dos requisitos do Contrato).

Escopo das Obras

*[Ver modelo de Requisitos do Contratante para Estação de Tratamento de Água/Águas Residuais]*

Informações sobre o Local das Obras

*[Ver modelo de Requisitos do Contratante para Estação de Tratamento de Água/Águas Residuais]*

Especificações

*[Insira especificações; consulte a nota anterior sobre como especificar o texto. As especificações devem estabelecer os padrões mínimos aplicáveis às Obras. Além disso, outros requisitos técnicos devem ser estabelecidos para serem incorporados ao desenho]*

Planos do Local da Obra/Desenhos Técnicos Conceituais

Documentos do Empreiteiro

***(Referência à Subcláusula 5.2 das Condições Gerais do Contrato)***

***[Nota para o Contratante: Veja a nota na Subcláusula 5.2 acima em “Notas sobre a preparação dos Requisitos do Contratante.” Liste os documentos que devem ser apresentados pelo Empreiteiro, para análise e/ou aprovação do Contratante, por exemplo:***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Para Revisão levando ao Consentimento** | **Para aprovação** |
| 1. *Programação do Desenho* |  |  |
| 1. *Desenho preliminar* |  |  |
| 1. *Desenho detalhado* |  |  |
| 1. *Desenhos* *para autorizações e licenças ambientais* |  |  |
| 1. *Desenhos* *executivos para a construção* |  |  |
| 1. *Desenho ambiental* |  |  |
| 1. *Desenho de drenagem* |  |  |
| 1. *Desenho de acessos temporários e permanentes* |  |  |
| 1. *Relatório de Segurança do Desenho* |  |  |
| 1. *Relatório de Segurança da Construção* |  |  |
| 1. *Avaliação de impacto ambiental e social* |  |  |
| 1. *Planos para obtenção de licenças e autorizações* |  |  |
| 1. *Outros* |  |  |

*Como regra geral, não faz sentido exigir que os documentos sejam apresentados para aprovação se o Contratante não tiver a intenção de dar a aprovação. O Contratante deve pesar cuidadosamente os documentos necessários para revisão e/ou aprovação. Requisitos de aprovação não razoáveis podem interferir no processo de Desenho do Empreiteiro. Além disso, não obstante o último parágrafo da Subcláusula 5.2 das Condições Gerais do Contrato, pode ser difícil, no caso de surgir uma disputa, para o Contratante refutar toda a responsabilidade por uma apresentação aprovada.*

*O Contratante deverá especificar quaisquer requisitos de verificação independente para qualquer um dos Documentos do Empreiteiro.*

*Os Requisitos do Contratante também exigirão que o Empreiteiro forneça o seguinte (Documentos do Empreiteiro para aprovação):*

*• plano que descreva os arranjos de engenharia de valor (mudança de Desenho) e como os requisitos das políticas ASSS serão levados em consideração;*

*• estratégia de coleta de informações básicas de ASSS para fornecer subsídios ao desenvolvimento do Desenho;*

*• plano descrevendo as medidas para garantir que as investigações geotécnicas ou outras obras avançadas atendam aos requisitos ASSS;*

*• plano de participação das partes interessadas;*

*• plano de gestão ambiental e social da construção;*

*• plano de gestão de saúde e segurança no trabalho e comunitária;*

*• plano de gerenciamento de tráfego da construção*

*• mecanismos de reparação de reclamações].*

Informação Suplementar

TERCEIRA PARTE. Condições do Contrato e Formulários do Contrato

Seção VII. Condições Gerais do Contrato (CGC)

As Condições do Contrato são as “Condições Gerais” que fazem parte das Condições do Contrato de Desenho, Construção e Operação – *DBO -Design Build and Operate*, (FIDIC - *Gold Book* Primeira Edição, 2008), publicadas pela Federação Internacional de Engenheiros - Consultores (*Federation Internationale Des Ingenieurs - Conseils – FIDIC*), e as seguintes “Condições Particulares” que incluem modificações e acréscimos a tais Condições Gerais.

Cópias da publicação da FIDIC acima mencionada “Condições do Contrato de Desenho, Construção e Operação” podem ser obtidas em:

*International Federation of Consulting Engineers*

FIDIC Bookshop – Box- 311 – CH – 1215 Geneva 15 Switzerland

Fax: +41 22 799 49 054

Telefone: +41 22 799 49 01

*E-mail*: [fidic@fidic.org](mailto:fidic@fidic.org)

**www.fidic.org**

***Apêndice –*** ***As Condições Gerais do Acordo de Resolução de Controvérsias são substituídas pelo seguinte:***

**APÊNDICE A**

**Condições Gerais do Acordo do *Dispute Board***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1. Definições** | Cada “Acordo do *Dispute Board*” é um acordo tripartido por e entre:  (a) o “Contratante”;  (b) o “Empreiteiro”; e  (c) o “Membro” que é definido no Acordo do *Dispute Board* como sendo:  (i) o único membro do *Dispute Board* ou “*DB*” e, se for o caso, todas as referências aos “Outros Membros” não se aplicam, ou  (ii) uma das três pessoas que são conjuntamente chamadas de *DB* ou *Dispute Board* e, quando for o caso, as outras duas pessoas são chamadas de “Outros Membros”. | |
|  | O Contratante e o Empreiteiro firmaram (ou pretendem firmar) um contrato, que é denominado “Contrato” e é definido no Acordo do *Dispute Board*, que incorpora este Apêndice. No Acordo do *Dispute Board*, palavras e expressões que não sejam definidas de outra forma terão os significados atribuídos a elas no Contrato. | |
| **2. Disposições Gerais** | Salvo, disposição em contrário, no Acordo do *Dispute Board*, ele entrará em vigor na mais recente das seguintes datas:  (a) a Data de Início definida no Contrato,  (b) quando o Contratante, o Empreiteiro e o Membro assinaram o Acordodo *Dispute Board*, ou  (c) quando o Contratante, o Empreiteiro e cada um dos Outros Membros (se houver) assinarem, respectivamente, um Acordodo *Dispute Board*.  O emprego do Membro é uma nomeação pessoal. A qualquer momento, o Membro pode, mediante notificação com pelo menos setenta (70) dias de antecedência, apresentar sua renúncia ao Contratante e ao Empreiteiro, e o Acordo do *Dispute Board* será rescindido no término do referido prazo. | |
| **3. Garantias** | O Membro garante e concorda que é e será imparcial e independente do Contratante, do Empreiteiro e do Representante do Contratante. O Membro deverá divulgar prontamente, a cada um deles e aos Outros Membros (se houver), qualquer fato ou circunstância que possa parecer inconsistente com sua garantia e seu acordo de imparcialidade e independência. | |
|  | Ao nomear o Membro, o Contratante e o Empreiteiro confiaram nas declarações do Membro de que ele/ela é:  (a) experiente no trabalho o qual o Empreiteiro deve realizar nos termos do Contrato,  (b) experiente na interpretação da documentação do contrato, e  (c) fluente no idioma para comunicações definidas no Contrato. | |
| **4. Obrigações Gerais do Membro** | O Membro deve:   * + 1. não ter interesse financeiro ou de outra forma no Contratante, no Empreiteiro ou Representante do Contratante, nem qualquer interesse financeiro no Contrato, exceto para o pagamento sob o Acordo do *Dispute Board*;     2. não ter sido previamente contratado como consultor ou de outra forma pelo Contratante, pelo Empreiteiro ou pelo Representante do Contratante, exceto nos casos em que o Contratante e o Empreiteiro foram informados por escrito, antes de assinarem o Acordo do Dispute *Board*;     3. tenha informado por escrito ao Contratante, ao Empreiteiro e aos Outros Membros (se houver), antes de celebrar o Acordo do *Dispute Board* e, para seu melhor conhecimento e crença, quaisquer relações profissionais ou pessoais com qualquer diretor, dirigente ou funcionário do Contratante, do Empreiteiro ou do Representante do Contratante, e qualquer participação anterior no projeto geral do qual o Contrato faz parte;     4. não ser contratado, durante a vigência do Acordo do *Dispute Board*, como consultor ou de outra forma pelo Contratante, o Empreiteiro ou o Representante do Contratante, exceto, conforme possa ter sido acordado por escrito, pelo Contratante, o Empreiteiro e os Outros membros (se houver);     5. cumprir as regras de procedimento em anexo e as disposições da Subcláusula 20.4 das condições contratuais;     6. não assessorar o Contratante, o Empreiteiro, o Pessoal do Contratante ou o Pessoal do Empreiteiro sobre a execução do Contrato, exceto de acordo com as normas procedimentais anexas;     7. enquanto um Membro, não entrar em discussões ou fazer qualquer acordo com o Contratante, o Empreiteiro ou o Representante do Contratante com relação à contratação de qualquer um deles, seja como consultor ou de outra forma, após deixar de atuar sob o Acordo do *Dispute Board*;     8. garantir sua disponibilidade para todas as visitas ao local e audiências, conforme necessário;     9. tornar-se familiarizado com o Contrato e com o andamento das Obras (e de quaisquer outras partes do projeto do qual o Contrato faz parte), estudando todos os documentos recebidos que devem ser mantidos em um arquivo de trabalho atualizado;     10. tratar os detalhes do Contrato e todas as atividades e audiências do *Dispute Board* como privadas e confidenciais, e não dando-lhes publicidade ou divulgação sem o consentimento prévio por escrito do Contratante, do Empreiteiro e dos Outros Membros (se houver); e     11. estar disponível para aconselhar e dar opiniões, sobre qualquer assunto relevante para o Contrato, quando solicitado pelo Contratante e pelo Empreiteiro, sujeito ao acordo dos Outros Membros (se houver). | |
| **5. Obrigações Gerais do Contratante e do Empreiteiro** | | O Contratante, o Empreiteiro, o Pessoal do Contratante e o Pessoal do Empreiteiro não devem solicitar aconselhamento ou se consultar com o Membro em relação ao Contrato, exceto no curso normal das atividades do *Dispute Board* nos termos do Contrato e do Acordo do *Dispute Board*. O Contratante e o Empreiteiro serão responsáveis pelo cumprimento desta disposição, pelo Pessoal do Contratante e o Pessoal do Empreiteiro, respectivamente. | |
|  | | O Contratante e o Empreiteiro comprometem-se um com o outro e com o Membro que o Membro **não deverá**, exceto se de outra forma acordado por escrito pelo Contratante, o Empreiteiro, o Membro e os Outros Membros (se houver):   * + 1. ser nomeado árbitro em qualquer arbitragem nos termos do Contrato;     2. ser chamado como testemunha para prestar depoimento em relação a qualquer disputa perante os árbitros nomeados para qualquer arbitragem nos termos do Contrato; ou     3. ser responsável por quaisquer reclamações por qualquer coisa feita ou omitida na dispensa ou suposta dispensa das funções do Membro, a menos que o ato ou omissão seja demonstrado como tendo sido de má-fé. | |
|  | | O Contratante e o Empreiteiro, por meio deste, conjunta e solidariamente, indenizam e isentam o Membro de responsabilidade contra e de reivindicações das quais ele está isento de responsabilidade nos termos do parágrafo anterior. | |
|  | | Sempre que o Contratante ou o Empreiteiro encaminhar uma disputa ao *Dispute Board* nos termos da Subcláusula 20.4 das Condições Gerais do Contrato, o que exigirá que o Membro faça uma visita ao local e participe de uma audiência, o Contratante ou o Empreiteiro fornecerá garantia adequada para uma quantia equivalente às despesas razoáveis a serem incorridas pelo Membro. Não serão levados em consideração quaisquer outros pagamentos devidos ou pagos ao Membro. | |
| **6. Pagamento** | | O Membro será remunerado da seguinte forma, na moeda indicada no Acordo do *Dispute Board*:  (a) uma taxa de retenção por mês calendário, que será considerada como pagamento integral para:  (i) estar disponível, com 28 dias de antecedência, para todas as visitas às obras e audiências;  (ii) tornar-se e permanecer familiarizado com todos os desenvolvimentos do projeto e manter arquivos relevantes;  (iii) todas as despesas gerais e de escritório, incluindo serviços de secretariado, fotocópias e materiais de escritório relacionados com as suas funções; e  (iv) todos os serviços executados nos termos deste instrumento, exceto aqueles mencionados nas alíneas (b) e (c) desta Cláusula. | |
|  | | A taxa de retenção será paga a partir do último dia do mês calendário em que o Acordo do *Dispute Board* entrar em vigor e até o último dia do mês calendário em que o Certificado de Recebimento correspondente for emitido para todas as Obras. | |
|  | | Com efeito, a partir do primeiro dia do mês calendário seguinte ao mês em que o Certificado de Recebimento for emitido para a totalidade das Obras, a taxa de retenção será reduzida em um terço. Essa taxa reduzida deverá ser paga até o primeiro dia do mês calendário em que o Membro renunciar ou o Acordo do *Dispute Board* for rescindido.  (b) uma taxa diária que será considerada o pagamento integral de:  (i) cada dia inteiro ou parte de um dia, até um máximo de dois dias de viagem em cada direção, para a viagem entre a residência do Membro e o local de trabalho, ou outro local de encontro com os Outros Membros (se tem);  (ii) cada dia útil dedicado a visitas ao Local das Obras, audiências ou preparação de decisões; e  (iii) cada dia dedicado à leitura da documentação apresentada na preparação para uma audiência;  (c) todas as despesas razoáveis, incluindo despesas de viagem necessárias (passagem aérea inferior à primeira classe, hotel e diária e outras despesas diretas de viagem) incorridas em relação às obrigações do Membro, bem como o custo de chamadas telefônicas, taxas de correio, fax e telexes: será exigido recibo para cada item que exceder cinco por cento (5%) da taxa diária referida no subparágrafo (b) desta Cláusula;  (d) quaisquer impostos devidamente cobrados no País sobre os pagamentos feitos ao Membro (a menos que seja um cidadão nacional ou residente permanente do País) nos termos desta Cláusula 6. | |
|  | | As taxas de retenção e taxas diárias serão como especificadas no Acordo do *Dispute Board*. A menos que seja especificado de outra forma, essas taxas permanecerão fixas durante os primeiros 24 meses do calendário e, serão ajustadas após esse período por acordo entre o Contratante, o Empreiteiro e o Membro, em cada aniversário da data em que o Acordo do *Dispute Board* entrou em vigor. | |
|  | | Se as partes não chegarem a um acordo sobre a taxa de retenção ou a taxa diária, uma entidade ou funcionário nomeado nos Dados do Contrato determinará o valor das taxas a serem utilizadas. | |
|  | | O Membro deverá apresentar faturas para pagamento das retenções mensais e das tarifas aéreas trimestrais com antecedência. As faturas para outras despesas e para taxas diárias devem ser apresentadas após a conclusão de uma visita ao local ou audiência. Todas as faturas devem ser acompanhadas por uma breve descrição das atividades realizadas durante o período pertinente e devem ser endereçadas ao Empreiteiro. | |
|  | | O Empreiteiro deverá pagar cada uma das faturas do Membro na íntegra no prazo de cinquenta e seis (56) dias corridos após o recebimento de cada fatura e deverá solicitar ao Contratante (nas Demonstrações do Contrato) o reembolso de metade dos valores dessas faturas. O Contratante deverá então pagar ao Empreiteiro de acordo com o Contrato. | |
|  | | Se o Empreiteiro deixar de pagar ao Membro o valor a que tem direito de acordo com o Contrato do *Dispute Board*, o Contratante deverá pagar o valor devido ao Membro e qualquer outro valor que possa ser necessário para manter o funcionamento do *Dispute Board*; e sem prejuízo dos direitos ou recursos do Contratante. Além de todos os outros direitos decorrentes desta inadimplência, o Contratante terá direito ao reembolso de todas as quantias pagas acima da metade desses pagamentos, mais todos os custos de recuperação dessas quantias e os correspondentes encargos financeiros calculados à taxa especificada na Subcláusula 14.8 das Condições Gerais do Contrato. | |
|  | | Se o Membro não receber o pagamento do valor devido no prazo de setenta (70) dias após a apresentação de uma fatura válida, o Membro pode (i) suspender seus serviços (sem aviso prévio) até que o pagamento seja recebido, e/ou (ii) renunciar a sua nomeação mediante notificação nos termos da Cláusula 7 deste Apêndice. | |
| **7. Rescisão** | | A qualquer momento: (i) o Contratante e o Empreiteiro podem rescindir conjuntamente o Acordo do *Dispute Board*, mediante notificação com quarenta e dois (42) dias de antecedência ao Membro; ou (ii) o Membro pode renunciar conforme previsto na Cláusula 2. | |
|  | | Se o Membro deixar de cumprir o Acordo do *Dispute Board*, o Contratante e o Empreiteiro podem, sem prejuízo de seus outros direitos, rescindi-lo mediante notificação ao Membro. A notificação entrará em vigor quando recebida pelo Membro. | |
|  | | Se o Contratante ou o Empreiteiro deixar de cumprir o Acordo do *Dispute Board*, o Membro poderá, sem prejuízo de seus outros direitos, rescindi-lo mediante notificação ao Contratante e ao Empreiteiro. A notificação entrará em vigor quando recebida por ambos. | |
|  | | Qualquer notificação, renúncia e rescisão será final e vinculativa para o Contratante, o Empreiteiro e o Membro. No entanto, uma notificação do Contratante ou do Empreiteiro, mas não de ambos, não terá efeito. | |
| **8. Inadimplência do Membro** | | Se o Membro deixar de cumprir qualquer uma de suas obrigações nos termos da Cláusula 4 (a) - (d) acima, ele não terá direito a quaisquer taxas ou despesas a seguir e, sem prejuízo de seus outros direitos, deverá reembolsar cada um, o Contratante e o Empreiteiro por quaisquer taxas e despesas recebidas pelo Membro e pelos Outros Membros (se houver), por procedimentos ou decisões (se houver) do *Dispute Board* que se tornem nulos ou ineficazes pelo referido descumprimento. | |
|  | | Se o Membro deixar de cumprir qualquer uma de suas obrigações nos termos da Cláusula 4 (e) - (k) acima, ele não terá direito a quaisquer taxas ou despesas a partir da data e na medida da inadimplência e deverá, sem prejuízo de seus outros direitos, reembolsar cada um, o Contratante e o Empreiteiro por quaisquer taxas e despesas já recebidas pelo Membro, por procedimentos ou decisões (se houver) do *Dispute Board* que se tornaram nulos ou ineficazes pelo referido descumprimento das obrigações. | |
| **9. Controvérsias** | | Qualquer controvérsia ou reclamação decorrente de ou em relação a este Acordo do *Dispute Board*, ou a violação, rescisão ou invalidação do mesmo, deve ser submetida à arbitragem institucional para sua resolução final. Se nenhum outro instituto de arbitragem for acordado, a arbitragem será conduzida de acordo com as Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional por um árbitro nomeado de acordo com estas Regras de Arbitragem. | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **REGRAS DE PROCEDIMENTO** | | | |  |
|  | A menos que acordado de outra forma pelo Contratante e pelo Empreiteiro, o *Dispute Board* deverá visitar o Local em intervalos não superiores a 140 dias, incluindo momentos de eventos críticos de construção, a pedido do Contratante ou do Empreiteiro. A menos que acordado de outra forma pelo Contratante, o Empreiteiro e o *Dispute Board*, o período entre visitas consecutivas não deve ser inferior a 70 dias, exceto conforme necessário para convocar uma audiência conforme descrito abaixo. | | | |  |
|  | O momento e o cronograma de cada visita ao Local das Obras serão acordados conjuntamente pelo *Dispute Board*, o Contratante e o Empreiteiro ou, na ausência de acordo, serão decididos pelo *Dispute Board*. O objetivo das visitas ao Local das Obras é permitir que o *Dispute Board* se torne e permaneça familiarizado com o andamento das Obras e de quaisquer problemas ou reivindicações reais ou potenciais e, na medida do possível, e na medida do possível, evitar que problemas ou reivindicações potenciais se tornem disputas ou controvérsias. | | | |  |
|  | As visitas ao Local das Obras devem ser assistidas pelo Contratante, pelo Empreiteiro e pelo Representante do Contratante e devem ser coordenadas pelo Contratante em cooperação com o Empreiteiro. O Contratante deve assegurar instalações adequadas para conferências, serviços de secretariado e fotocópias. No final de cada visita e antes de deixar o Local das Obras, o *Dispute Board* preparará um relatório sobre suas atividades durante a visita e enviará cópias ao Contratante e ao Empreiteiro. | | | |  |
|  | O Contratante e o Empreiteiro fornecerão ao *Dispute Board* uma cópia de todos os documentos que o *Dispute Board* possa solicitar, incluindo documentos do Contrato, relatórios de progresso, instruções de variação, certificados e outros documentos pertinentes à execução do Contrato. Todas as comunicações entre o *Dispute Board* e o Contratante ou o Empreiteiro devem ser copiadas para a outra Parte. Se o *Dispute Board* for composto por três pessoas, o Contratante e o Empreiteiro deverão enviar cópias desses documentos solicitados e dessas comunicações a cada uma dessas pessoas. | | | |  |
|  | Se qualquer controvérsia for encaminhada ao *Dispute Board* de acordo com a Subcláusula 20.4 das Condições Gerais do Contrato, o *Dispute Board* deverá proceder de acordo com a Subcláusula 20.4 e estas Regras. Sujeito ao prazo permitido para notificar uma decisão e outros fatores relevantes, o *Dispute Board* deve: | | | |  |
|  |  | | 1. agir de forma justa e imparcial entre o Contratante e o Empreiteiro, dando a cada um deles uma oportunidade razoável de apresentar seu caso e responder ao caso do outro, e | |  |
|  |  | | 1. adotar procedimentos adequados à controvérsia, evitando atrasos ou despesas desnecessárias. | |  |
|  | O *Dispute Board* pode conduzir uma audiência sobre a controvérsia, caso em que decidirá sobre a data e local da audiência e pode solicitar que a documentação escrita e os argumentos do Contratante e do Empreiteiro sejam apresentados a ele antes ou durante a audiência. | | | |  |
|  | A menos que o Contratante e o Empreiteiro acordem de outra forma por escrito, o *Dispute Board* terá o poder de adotar um procedimento inquisitorial, negar a qualquer pessoa, exceto os representantes do Contratante, do Empreiteiro e do Representante do Contratante, a admissão às audiências e ao direito de ser ouvido nela, e de proceder na ausência de qualquer parte que de acordo com a *Dispute Board* tenha recebido notificação da audiência; mas terá discrição para decidir se, e em que medida, exercerá tal poder. | | | |  |
|  | O Contratante e o Empreiteiro, atribuem poderes ao *Dispute Board*, entre outras coisas, para: | | | |  |
|  |  | (a) | | estabelecer o procedimento a ser aplicado na decisão de uma Controvérsia; | |
|  |  | (b) | | decidir sobre a própria jurisdição do *Dispute Board* e a abrangência de Controvérsias encaminhadas ao *Dispute Board*; | |
|  |  | (c) | | realizar qualquer audiência conforme julgar necessário, devendo seguir unicamente as regras ou procedimentos para audiências contidos no Contrato e nas presentes Regras; | |
|  |  | (d) | | tomar a iniciativa de verificar os fatos e questões necessários para tomar sua decisão; | |
|  |  | (e) | | fazer uso de seus próprios conhecimentos especializados, se for o caso; | |
|  |  | (f) | | decidir sobre o pagamento de encargos financeiros consoante o Contrato; | |
|  |  | (g) | | decidir sobre qualquer recurso de reparação provisória, como medidas provisórias ou de conservação, e; e | |
|  |  | (h) | | abrir, examinar e revisar qualquer certificado, decisão, instrução, parecer ou valoração do Representante do Contratante relevante para a Controvérsia. | |
|  | O *Dispute Board* não se pronunciará em nenhuma audiência sobre o mérito de argumentos apresentados pelas Partes. Daí por diante, o *Dispute Board* deverá tomar e comunicar sua decisão de acordo com a Subcláusula 20.4 das Condições Gerais do Contrato, ou conforme acordo em contrário entre o Contratante e o Empreiteiro, por escrito.  Se o *Dispute Board* for composto por três pessoas: | | | |  |
|  |  | (a) | | deverá reunir-se em privado após uma audiência, a fim de discutir e elaborar sua decisão; | |
|  |  | (b) | | deverá envidar esforços para chegar a uma decisão unânime: se isso se revelar impossível, a decisão aplicável será tomada pela maioria dos Membros, que poderão exigir que o Membro minoritário faça um relatório escrito para apresentação ao Contratante e ao Empreiteiro; e | |
|  |  | (c) | | se um Membro deixar de comparecer a uma reunião ou audiência, ou de cumprir qualquer função obrigatória, os outros dois Membros poderão, mesmo assim, proceder para tomar uma decisão, a menos que: | |
|  |  |  | | * + - 1. o Contratante ou o Empreiteiro discordem dessa linha de ação; ou | o Contratante ou Contratado não concorda em fazê-lo, ou |

|  |  |
| --- | --- |
|  | * + - 1. o Membro ausente seja o presidente e tenha dado instruções aos demais Membros para não tomarem uma decisão. |

**APÊNDICE B**

**Métricas Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no Trabalho (ASSS)**

**A. Preâmbulo**

*[****Nota para o Contratante:*** *o Contratante deve utilizar os serviços de um especialista em medidas ambientais, sociais, saúde e segurança devidamente qualificado para preparar as especificações para as ASSS trabalhando conjuntamente com um especialista em aquisições.*

*O Contratante deve incluir nesta seção ou consultar as políticas ambientais, sociais, de segurança e de saúde no trabalho do Contratante que serão aplicadas às Obras. Se elas não estiverem disponíveis, o Contratante deve usar as seguintes orientações ao redigir uma política apropriada para as Obras.]*

**B. Conteúdo sugerido para uma política ambiental e social**

*(DECLARAÇÃO)*

*O objetivo da política de execução de obras, no mínimo, deve integrar a proteção ambiental, saúde e segurança do trabalho e comunitária, igualdade de gênero, igualdade de oportunidades, consulta e participação da comunidade e proteção da criança, pessoas vulneráveis (incluindo pessoas com deficiência), violência baseada em gênero (VBG), conscientização e prevenção da AIDS ou outras doenças semelhantes e amplo envolvimento das partes interessadas nos processos de planejamento, programas e atividades das partes envolvidos na execução das Obras. O Contratante deve consultar o BID sobre suas políticas de salvaguarda para chegar a um acordo sobre as questões a serem incluídas, tais como: adaptação às mudanças climáticas, aquisição e reassentamento de terras, proteção dos direitos dos povos indígenas, etc. A política deve estabelecer a estrutura para monitoramento e melhoria contínua dos processos e atividades e para gerar relatórios sobre o cumprimento da política.*

*A política deve incluir uma declaração de que, para os fins da política e/ou regras de conduta, os termos “menor” ou “menores” significam pessoas com menos de 18 anos.*

*A política deve ser, na medida do possível, breve mas específica, explícita e mensurável para permitir relatar o cumprimento da política de acordo com as Condições Particulares do Contrato.*

*No mínimo, a política é definida com os compromissos de:*

1. *aplicar boas práticas internacionais da indústria para proteger e conservar o meio ambiente natural e minimizar os impactos inevitáveis;*
2. *proporcionar e manter um ambiente de trabalho saudável e seguro e procedimentos de trabalho seguros;*
3. *proteger a saúde e a segurança das comunidades locais e dos usuários, com atenção especial para os deficientes, idosos ou vulneráveis;*
4. *assegurar que as condições de emprego e de trabalho de todos os trabalhadores envolvidos nas Obras atendam aos requisitos das convenções trabalhistas da OIT das quais o País anfitrião é signatário;*
5. *ser intolerante e aplicar medidas disciplinares para atividades ilegais. Ser intolerante e aplicar medidas disciplinares para violência baseada em gênero (VBG), tratamento desumano, abuso infantil e assédio sexual;*
6. *incorporar uma perspectiva de gênero e criar um ambiente propício no qual mulheres e homens tenham a mesma oportunidade de participar do planejamento e execução das Obras e de se beneficiar delas;*
7. *trabalhar cooperativamente, incluindo usuários finais das Obras, autoridades relevantes, empreiteiros e comunidades locais;*
8. *envolver-se e ouvir as pessoas e organizações afetadas e ser sensível às suas preocupações, com atenção especial às pessoas vulneráveis, deficientes e idosos;*
9. *proporcionar um ambiente que estimule a troca de informações, opiniões e ideias, sem medo de retaliação e que proteja os denunciantes;*
10. *minimizar os riscos de contágio do HIV ou outras doenças semelhantes e mitigar os efeitos da AIDS/HIV associados ao desempenho da Obras.*

*Esta política deve ser assinada pela autoridade superior da Parte Contratante para sinalizar que será aplicada com rigor.*

**C. PAGAMENTO PARA REQUISITOS ASSS**

***[Nota para o Contratante: Os especialistas em ASSS e aquisições do Contratante devem considerar como o Empreiteiro custeará a implementação dos requisitos de ASSS. Na maioria dos casos, o pagamento pela entrega dos requisitos de ASSS será uma obrigação subsidiária do Empreiteiro coberta pelos preços cotados para as atividades. Por exemplo, normalmente o custo de implementação de sistemas de trabalho seguros no local de trabalho, incluindo as medidas necessárias para garantir a segurança do tráfego, deve ser coberto pelas taxas do Proponente ou para as obras relevantes. Alternativamente, quantias provisórias podem ser reservadas para atividades discretas, por exemplo, para serviço de aconselhamento sobre HIV e conscientização e sensibilização sobre VBG/EAS ou para encorajar o Contratante a entregar resultados de ASSS adicionais além do requisito do Contrato.]***

**D. CONTEÚDO MÍNIMO DOS REQUISITOS ASSS**

***[[Nota ao Contratante: as seguintes métricas ou indicadores podem ser alterados para refletir as políticas ambientais, sociais, de saúde e segurança do Contratante e/ou os requisitos de ASSS do projeto. As métricas necessárias devem ser determinadas pelos riscos de ASSS das Obras e não necessariamente pela escala das Obras.******Esta Parte das Condições Gerais deve ser consistente com os indicadores que devem ser relatados de acordo com as Condições Particulares do Contrato– Parte B, Subcláusula 4.21 (g)]***

*Métricas ou indicadores para relatórios periódicos:*

1. *Incidentes ambientais ou não conformidade com os requisitos do contrato, incluindo contaminação, poluição ou danos ao solo ou abastecimento de água;*
2. *Incidentes de saúde e segurança, acidentes, lesões e todas as fatalidades que requerem tratamento;*
3. *Interações com reguladores: identificar agência, datas, assuntos, resultados (informar negativo, se nenhum);*
4. *Status de todas as autorizações e acordos:*
5. *autorizações de trabalho: número exigido, número recebido, medidas tomadas para aqueles não recebidos;*
6. *status de autorizações e licenças:*

*- listar áreas/instalações com licenças exigidas (pedreiras, asfalto e instalações associadas), datas de aplicação, datas emitidas (ações a serem seguidas se não emitidas), datas apresentadas ao engenheiro residente (ou equivalente), status da área (aguardando licenças, trabalhando, abandonado sem recuperação, plano de descomissionamento sendo implementado, etc.);*

*- relacionar as áreas que possuam acordos com os proprietários (poços de extração de gravilha e resíduos, áreas de acampamento), datas dos acordos, datas apresentadas ao engenheiro residente (ou equivalente);*

*- identificar as principais atividades realizadas em cada área no período coberto pelo relatório e destacar medidas de proteção ambiental e social (desmatamento, marcação de limites, recuperação do solo superficial, gestão de tráfego, planejamento de descomissionamento, implementação de descomissionamento);*

*- para pedreiras: situação de relocação e compensação (concluída ou detalhes das atividades e situação atual no período coberto pelo relatório).*

*e. Supervisão de saúde e segurança:*

1. *oficial de segurança: número de dias trabalhados, número de inspeções completas e inspeções parciais, relatórios para a construção/gerenciamento do projeto;*
2. *número de trabalhadores, horas de trabalho, métrica de uso de EPI (porcentagem de trabalhadores com equipamento de proteção individual completo (EPI), parcial, etc.), violações do trabalhador observadas (por tipo de violação, EPI ou outro), avisos dados, repetir avisos dados, ações de acompanhamento tomadas (se houver);*

*f. Alojamento* *dos trabalhadores:*

1. número de *expatriados alojados em alojamentos, número de trabalhadores locais;*
2. *data da última inspeção e destaques da inspeção, incluindo status de conformidade dos alojamentos com a legislação nacional e local e boas práticas, incluindo saneamento, tamanho dos espaços, etc.;*
3. *medidas tomadas para recomendar/exigir melhores condições ou para melhorar as condições de alojamento.*

*g. HIV/AIDS: provedor de serviços de saúde, informação e/ou treinamento, localização da clínica, número de tratamentos e diagnósticos não seguros (não definitivos) de doenças (não há nomes a serem fornecidos);*

*h. Gênero (para expatriados e locais separadamente): número de trabalhadoras, porcentagem da trabalhadores homens, questões de gênero levantadas e tratadas (reclamações ou queixas de gênero oposto ou outras classificações, conforme necessário);*

*i. Treinamento:*

1. *número de novos trabalhadores, número de pessoas que recebem treinamento inicial, datas do treinamento inicial;*
2. *número e datas de conversas sobre materiais educativos, número de trabalhadores que recebem treinamentos de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO), treinamento ambiental e social;*
3. *número e datas de sensibilização e/ou treinamento em HIV/AIDS, número de trabalhadores que receberam treinamento (no período coberto pelo relatório e no passado); mesmas perguntas para sensibilização de gênero, treinamento de funcionário com bandeiras para controle de tráfego;*
4. *número e data de sensibilização e/ou treinamento em VBG/EAS, número de trabalhadores que receberam treinamento em Código de Conduta (no período de relatório e no passado), etc.*

*j. Supervisão ambiental e social:*

1. *especialista ambiental: dias trabalhados, áreas inspecionadas e número de inspeções de cada uma (trecho de rodovia, campo de trabalho, acomodações, pedreiras, poços de extração de gravilha, áreas de resíduos, pântanos, trilhas na mata, etc.), destaques de atividades/descobertas (incluindo violações de ambiente e/ou melhores práticas sociais, medidas tomadas), relatórios para o especialista ambiental e/ou social/construção/gestão do local;*
2. *especialista social: dias trabalhados, número de inspeções parciais e concluídas no local (por área: trecho de estrada, campo de trabalho, alojamentos, pedreiras, poços para extração de gravilha, areia ou outros materiais, áreas de resíduos, clínica, centro de HIV/AIDS, centros comunitários, etc.), destaques das atividades (incluindo violações dos requisitos ambientais e/ou sociais observados, medidas tomadas), relatórios para especialista ambiental e/ou social e/ou à gestão do local de construção; e*
3. *pessoa (s) de contato com a comunidade: dias trabalhados (horas em que o centro comunitário está aberto), número de pessoas atendidas, destaques das atividades (questões levantadas, etc.), relatórios para especialista ambiental e/ou social e/ou à gestão do local de construção.*

*k.* *Queixas: listar as queixas (por exemplo, denúncias de VBG/EAS) recebidas no período de relatório e queixas anteriores não resolvidas, por data de recebimento, reclamante, como foi recebida, a quem se refere a ação, resolução e data (se concluída), resolução de dados relatada ao reclamante, qualquer acompanhamento necessário (referência cruzada em outras seções conforme necessário):*

1. *queixas dos trabalhadores;*
2. *queixas da comunidade.*

*l. Tráfego e veículos/equipamentos:*

1. *acidentes de trânsito envolvendo veículos e equipamentos do projeto: fornecer data, localização, danos, causa, acompanhamento;*
2. *acidentes envolvendo veículos ou bens alheios ao empreendimento (também reportados nos indicadores imediatos): informar data, localização, danos, causa, acompanhamento;*
3. *condição geral dos veículos/equipamentos (julgamento subjetivo do especialista em meio ambiente); reparos e manutenção não rotineiros necessários para melhorar a segurança e/ou o desempenho ambiental (para controlar a fumaça, etc.).*

*m. Mitigação e questões ambientais (o que foi feito):*

1. *poeira: número de tanques para irrigação em funcionamento, número de irrigações/dia, número de reclamações, avisos de especialistas em meio ambiente, medidas tomadas para solucionar; destaques do controle de poeira das pedreiras (tampas, pulverizadores, status operacional); % de caminhões de transporte de rocha/rocha desintegrada/resíduos com tampas, medidas tomadas para veículos descobertos;*
2. *controle de erosão: controles implementados por localização, situação das travessias de água, fiscalizações ambientais e seus resultados, medidas tomadas para solucionar problemas, reparos emergenciais necessários para controle de erosão/sedimentação;*
3. *áreas de poços de extração de gravilha, áreas de resíduos, usinas de asfalto, usinas de concreto: identificar as principais atividades desenvolvidas no período coberto pelo relatório em cada uma, e os aspectos mais importantes de proteção ambiental e social: limpeza de terreno, demarcação de limites, recuperação de solo superficial, gestão de tráfego, planejamento de descomissionamento, implementação de descomissionamento;*
4. *detonação: número de detonações (e locais), status de implementação do plano de detonação (incluindo avisos, evacuações, etc.), incidentes de danos ou reclamações externas (referência cruzada a outras seções conforme necessário);*
5. *limpezas de derramamentos, se houver: material derramado, localização, quantidade, medidas tomadas, descarte de material (relatar todos os derramamentos que resultaram em contaminação de água ou solo;*
6. *gestão de resíduos: tipos e quantidades geradas e gerenciadas, incluindo a quantidade extraída do local (e por quem) ou reutilizada/reciclada/descartada no local;*
7. *detalhes sobre o plantio de árvores e outras mitigações necessárias realizadas no período do relatório;*
8. *detalhes das medidas necessárias de mitigação de proteção de água e pântanos realizadas no período do relatório.*

*n. Conformidade:*

1. *status de conformidade para condições de todas as autorizações/permissões pertinentes às Obras, incluindo pedreiras etc.: declaração de conformidade ou listagem de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para atingir a conformidade;*
2. *status de conformidade dos requisitos do Plano Gerenciamento Ambiental e Social do Empreiteiro (PGAS-E);/Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS): declaração de conformidade ou lista de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade;*
3. *status de conformidade dos requisitos de prevenção de VBG/EAS e plano de ação de resposta: declaração de conformidade ou lista de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade;*
4. *status de conformidade dos requisitos do Plano de Gerenciamento de Saúde e Segurança: declaração de conformidade ou lista de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade;*
5. *outras questões não resolvidas de períodos anteriores relacionadas a aspectos ambientais e sociais: violações contínuas, falha contínua de equipamentos, falta contínua de tampas de veículos, derramamentos não tratados, problemas contínuos de compensação ou explosão, etc. Fazer referência cruzada com outras seções, conforme necessário.*

Seção VIII. Condições Particulares do Contrato (CPC)

As seguintes Condições Particulares do Contrato irão complementar as CGC. Sempre que houver um conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as CGC.

Seção VIII. Condições Particulares do Contrato

**Parte A – Dados do Contrato**

| **Cláusula** | **Subcláusula** | **Dados do Contrato** |
| --- | --- | --- |
| Quando se tratar de Contrato que prevê Custo Mais Lucro, a porcentagem de lucro a ser somada ao Custo | 1.1.24 | \_\_\_\_\_\_\_ *[digite %, normalmente 5%]* |
| Data Limite (número de dias após o Prazo para Conclusão do Desenho e Construção) | 1.1.26 | \_\_\_\_\_\_\_ *[insira o número de dias]* |
| Nomes do Pessoal-chave - | 1.1.21 e 6.9 | *[Insira os nomes do pessoal-chave acordado com a parte contratante antes de assinar o contrato]* |
| Nome e endereço do Representante do Contratante  Para o período Desenho e Construção  Para o período do Serviço de Operação | 1.1.35 |  |
| Partes das Obras que serão designadas como Seção para os fins do Contrato | 1.1.70 |  |
| Prazo para conclusão do Desenho e Construção | 1.1.78 |  |
| Nome do Mutuário | 1.1.85 |  |
| Métodos acordados para transmissão eletrônica | 1.3 |  |
| Endereço do Contratante para comunicações | 1.3 |  |
| Endereço do Contratante para comunicações  Para o período do Desenho e Construção | 1.3 |  |
| Endereço do Contratante para comunicações  Para o período do Serviço de Operação | 1.3 |  |
| Endereço do Empreiteiro para comunicações | 1.3 |  |
| Legislação Aplicável | 1.4 |  |
| Idioma Oficial para comunicação | 1.4 |  |
| Nome do Representante do Contratante e endereço | 1.1.71 e 1.3 |  |
| Nome do Representante do Empreiteiro | 4.3 |  |
| Atribuição:  Nome da agência à qual o Contrato pode ser atribuído (se houver) | 1.8 |  |
| Responsabilidade solidária  Tipo e montantes mínimos de capital social integralizado necessários  Requisito mínimo de participação acionária após o período de bloqueio (fechamento) | 1.15 | Se a ACS for autorizada a formar uma *SPV*, a ACS, indique aqui  *[ ]*    Principal acionista  Outros acionistas |
| Prazo para conceder o Direito de Acesso ao Local da Obra e posse do Local da Obra | 2.1 | O mais tardar na Data de Início, exceto para as seguintes partes (se aplicável, com descrição detalhada das partes em questão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Dias após a data de início |
| A aprovação do empregador não é necessária para variações menores que | 2.1 | ……..% do Valor Aceito do Contrato |
| Garantia de Execução | 4.2 | A Garantia de Execução será na forma de \_\_\_\_ *[inserir um de “garantia de demanda” ou “garantia de execução”]* no valor de *[inserir figura (s) relacionada (s)]* por cento do Valor Aceito do Contrato para o Desenho e Construção e na (s) mesma (s) moeda (s) do Valor Aceito do Contrato |
| Redução na Garantia de Execução no final do Período de Retenção  Redução adicional na Garantia de Execução após cinco anos consecutivos de Serviço de Operação durante os quais o Empreiteiro alcançou total conformidade com os padrões especificados no Anexo de Padrões de Desempenho | 4.2 |  |
| Garantia de Execução das obrigações ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no trabalho (ASSS)  Garantia de Execução ASSS necessária  Valor e tipo de Garantia de Execução ASSS | 4.2 | *[Exclua esta disposição se não for necessária]*  *Garantia de Execução ASSS]*    A Garantia de Execução das obrigações ASSS será na forma de uma “garantia de demanda” no valor de *[inserir% valor normalmente 1% a 3%]* do Valor Aceito do Contrato e na(s) mesma(s) moeda(s) do Valor Aceito do Contrato.    *[A quantia do total das “garantias de demanda” (Garantia de Execução e Garantia de Execução ASSS) não excederá normalmente 10% do Valor Aceito do Contrato.]* |
| Nome do Representante do Empreiteiro | 4.3 | *[inserir o nome do representante do Empreiteiro acordado com o Contratante antes de assinar o contrato]* |
| Proteção do Meio Ambiente  Quantia provisória para custos de conformidade com o PGAS, se não coberto pelo preço do Empreiteiro. | 4.18 | *[ ]* |
| Período de notificação para erros, falhas e outros defeitos | 5.1 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias após a Data de Início |
| Jornada de trabalho | 6.5 |  |
| Período do Serviço de Operação | 8.2 | *[ ]* meses |
| Prazo para Conclusão do Desenho e Construção | 9.2 e 1.1.78 | *[ ]* meses |
| Prazo para Conclusão de cada uma das Seções | 9.2 e 1.1.78 | *[ ]* meses |
| Indenização por Atraso no Desenho e Construção | 9.6 | *[ ]* por dia |
| Valor máximo de Indenização por Atraso | 9.6 | *[ ]* % do Valor Aceito do Contrato para Desenho e Construção |
| Data de início, se diferente de CPC 10.2 | 10.2 |  |
| Valor máximo de Indenização por Atraso e Desempenho a ser pago pelo Empreiteiro (Serviço de Operação) | 10.6 e 10.7 |  |
| Valor máximo de Indenização por Atraso e Desempenho a ser pago pelo Contratante (Serviço de Operação) | 10.6 (b) |  |
| Valor máximo de Indenização por Atraso e Desempenho a serem pagos pelo Empreiteiro em qualquer ano do Contrato durante o Período de Serviço de Operação: | 10.6 e 10.7 |  |
| Direitos do Contratante se o não atingimento dos resultados persistir por mais de 84 dias | 10.7 | *[se for diferente do estabelecido na Subcláusula 10.7]* |
| Taxa porcentual a ser aplicada às Quantias Provisórias | 13.5 | *%* |
| Preço do contrato e taxas e preços a serem ajustados por Mudanças no Custo conforme detalhado na Tabela de Indexação de Custo, conforme definido no Anexo de Indexação de Custo:     * 1. Desenho e Construção   2. (b) Serviço de Operação (excluindo Fundo de Substituição de Ativos)   3. Fundo de Substituição de Ativos | 13.8 | * 1. sim/não   2. sim/não   3. sim/não |
| Ajuste de Preço permitido no Valor Aceito do Contrato para o Serviço de Operação para contabilizar as variações de longo prazo na qualidade do Influente em relação à Linha de Base do Influente | 13.9 | sim/não    *[Se o ajuste de preço for permitido, o Contratante deve incluir uma Linha de Base do Influente nos Requisitos do Contratante]* |
| Valor de Adiantamento (como uma porcentagem do Valor Aceito do Contrato Desenhoe Construção) | 14.2 |  |
| Moedas de Pagamento, se diferentes das moedas cotadas no Contrato | 14.2 |  |
| Porcentual de dedução para reembolso do Adiantamento | 14.2 |  |
| Requisitos para o envio as Demonstrações, se forem diferentes dos estabelecidos no CGC e CPC | 14.3 |  |
| Porcentagem de Retenção | 14.3 |  |
| Limite da Retenção | 14.3 |  |
| Instalações e Materiais a serem pagos no envio | 14.6 (b) (i) |  |
| Instalações e Materiais a serem pagos no momento da entrega no Local da Obra | 14.6 (c) (i) |  |
| Valor mínimo de cada Pagamento Intermediário aplicável ao Desenho e Construção | 14.7 (b) |  |
| Valor mínimo de cada Pagamento Intermediário aplicável ao Serviço de Operação | 14.7 (b) |  |
| Encargos financeiros por Pagamento em Atraso | 14.9 |  |
| Moedas de Pagamento do Preço do Contrato  *[ou referência ao Cronograma de Pagamentos]* | 14.17 |  |
| Proporção de Moeda Local e Estrangeira  *[ou referência ao Cronograma de Pagamentos]* | 14.17 |  |
| Taxa de câmbio:  *[ou referência ao Cronograma de Pagamentos]* | 14.17 |  |
| Moedas de Pagamento por danos durante o Desenho e Construção: | 14.17 |  |
| Moedas de pagamento por danos durante a Serviço de Operação: | 14.17 |  |
| Valor do Fundo de Retenção para Manutenção: | 14.19 |  |
| Ação atribuída às forças da natureza | 17.1 (b) (iii) |  |
| A responsabilidade total máxima do Empreiteiro não deve exceder: | 17.8 |  |
| Limite de Franquia permitido: | 19.2 (a) (i) |  |
| Valores adicionais a serem segurados | 19.2 (a) (ii) |  |
| Riscos do Contratante a serem segurados, se diferente da Subcláusula 17.1 | 19.2 (a) (4) |  |
| Riscos Excepcionais a serem segurados se forem diferentes da Subcláusula 18.1 | 19.2 (a) (5) |  |
| Seguro de Equipamento do Empreiteiro (valor mínimo exigido) | 19.2 (b) |  |
| Valor mínimo de seguro de Responsabilidade Legal por Descumprimento | 19.2 (c) |  |
| Prazo para o qual o seguro de Responsabilidade Legal por Descumprimento é exigido | 19.2 (c) |  |
| Valor mínimo de seguro necessária para Lesões a pessoas e danos materiais | 19.2 (d) | *[inserir valor do seguro]* |
| Outros seguros obrigatórios do Empreiteiro (forneça detalhes) | 19.2 (f) |  |
| Valor mínimo de Cobertura contra Incêndio para a Obra | 19.3 (a) | *[inserir valor do seguro]* |
| Valor mínimo de seguro necessário para cobrir Lesões a pessoas e danos materiais | 19.3 (b) | *[inserir valor do seguro]* |
| Outros seguros do Empreiteiro exigidos por lei (forneça detalhes): | 19.3 (d) |  |
| Outros seguros operacionais opcionais pelo Empreiteiro (forneça detalhes) | 19.3 (e) |  |
| Prazo para a nomeação do *Dispute Board* | 20.3 | 28 dias após a data de início |
| Número de membros do *Dispute Board* | 20.3 | *Ou: um único membro*  *Ou: três membros* |
| Lista potencial de membros do *Dispute Board* | 20.4 | *[Somente quando o Dispute Board for composto por um único membro, relacionar os nomes dos candidatos em potencial; se nenhum membro único potencial for incluído, insira: “nenhum”]* |
| Entidade ou oficial nomeador do *Dispute Board,* se não chegar a um acordo: | 20.4 | *[Insira o nome da entidade ou oficial nomeador* |
| Regras de Arbitragem | 20.8 (a) | *[Insira as regras de arbitragem se forem diferentes das da Câmara de Comércio Internacional]* |
| Local de Arbitragem | 20.8 (a) | *[Insira local neutro, conforme apropriado para as regras de arbitragem aplicáveis]* |

**Tabela: Resumo das Seções/Partes**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome da seção ou parte/Descrição**  **(Subcláusula 1.1.70)** | **Prazo para Conclusão do Desenho e Construção**  **(Subcláusula 1.1.78)** | **Indenização por Atraso**  **(Subcláusula 9.6)** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**Condições Particulares do Contrato**

**Parte B – Disposições Especiais**

|  |  |
| --- | --- |
| **Subcláusula 1.1.11** | **Acordo Contratual**  “Se houver” é excluído |
| **Subcláusula 1.1.21** | **Pessoal-Chave**  O seguinte texto é adicionado ao final da Subcláusula:  “O Pessoal do Empreiteiro inclui o Pessoal-chave conforme nomeado na Parte A – Dados do Contrato.” |
| **Subcláusula 1.1.27** | ***Dispute Board***  Toda a Subcláusula é substituída pelo seguinte texto:  *Dispute Board* significa a pessoa ou as três pessoas nomeadas de acordo com a Subcláusula 20.3 *[Nomeação do Dispute Board],* a Subcláusula 20.4 *[Discordância do Dispute Board]* ou a Subcláusula 20.10 *[Controvérsias no Período do Serviço de Operação].* |
| **Subcláusula 1.1.49** | **Carta de Proposta**  Depois de “Carta de Oferta”, adicione “Carta de Proposta    Além disso, na Subcláusula 1.1.49 e em todas as Condições Contratuais, as palavras “Carta de Proposta” referem-se à “Carta de Proposta da Parte Técnica” e à “Carta de Proposta – Parte Financeira”, de forma intercambiável, a menos que seja especificado de forma diferente. |
| **Subcláusula 1.1.72** | **Local da Obra**  Depois de “será executada”, “incluindo armazenamento e área de trabalho” é adicionado. |
| **Subcláusula 1.1.84** | **Valor Aceito do Contrato para Desenho e Construção**  O texto a seguir é adicionado como uma nova Subcláusula:  “1.1.84 **“Valor Aceito do Contrato para Desenho e Construção”** significa o valor aceito na Carta de Aceitação para o Desenho e Construção das Obras;” |
| **Subcláusula 1.1.85** | **Valor Aceito do Contrato para o Serviço de Operação**  O texto a seguir é adicionado como uma nova Subcláusula:  “1.1.85 **“Valor Aceito do Contrato para o Serviço de Operação”** significa o valor aceito na Carta de Aceitação para a prestação do Serviço de Operação, incluindo o valor do Fundo de Substituição de Ativos;” |
| **Subcláusula 1.1.86** | **Banco**  O texto a seguir é adicionado como uma nova Subcláusula:  “1.1.86 **“Banco”** significa o Banco Interamericano de Desenvolvimento “BID” (agindo por conta própria ou na qualidade de administrador de fundos fiduciários fornecidos por outros doadores)”. |
| **Subcláusula 1.1.87** | O texto a seguir é adicionado como uma nova Subcláusula:  “1.1.87 **“Mutuário”** significa o Mutuário de uma operação do Banco identificada nos Dados do Contrato.” |
| **Subcláusula 1.1.88** | **PGAS**, o seguinte texto é adicionado como uma nova Subcláusula:  “1.1.88 “**PGAS**” significa “Plano de Gerenciamento Ambiental e Social”; |
| **Subcláusula 1.1.89** | **Instalações Existentes**, o seguinte texto é adicionado como uma nova Subcláusula:  “1.1.89 **“Instalações existentes”** significa as instalações, equipamentos, edifícios e outros ativos no Local que serão usados ​e operados pelo Empreiteiro, conforme descrito em detalhes nos Requisitos do Contratante;” |
| **Subcláusula 1.1.90** | **Notificação de Discordância:** o texto a seguir é adicionado como uma nova subcláusula:  “1.1.90 **“Notificação de Discordância”** significa a notificação feita por uma das partes à outra nos termos da Subcláusula 20.4 *[Discordância do Dispute Board]* indicando sua insatisfação e intenção de iniciar a arbitragem.” |
| **Subcláusula 1.1.91** | **Padrões de Desempenho:** o texto a seguir é adicionado como uma nova subseção:  “1.1.91 **“Padrões de Desempenho**” significam os padrões que o Empreiteiro deve atingir durante o período do Serviço de Operação e inclui as normas especificadas no Anexo Padrões de Desempenho;” |
| **Subcláusula 1.1.92** | **Anexo de Padrões de Desempenho:** o texto a seguir é adicionado como uma nova Subcláusula:  “1.1.92 **“Anexo de Padrões de Desempenho”** significa o Anexo do Acordo Contratual especificando os principais Padrões de Desempenho a serem alcançados pelas Obras e pelo Empreiteiro no comissionamento e durante o Período do Serviço de Operação;” |
| **Subcláusula 1.1.93** | **Anexo de Indenização por Desempenho:** o seguinte texto é adicionado como uma nova Subcláusula:  “1.1.93 **“Anexo de Indenização por Desempenho”** o Anexo do Acordo Contratual que especifica o valor da indenização a ser paga pelo Empreiteiro com respeito ao descumprimento das normas especificadas no Anexo Padrões de Desempenho”; |
| **Subcláusula 1.1.94** | **Influente**  O seguinte é adicionado como uma nova Subcláusula:  **“1.1.94 “Influente”** significa a água não tratada/águas residuais que entram nas Obras no ponto de entrega para as Obras.” |
| **Subcláusula 1.1.95** | **Linha de Base do Influente:** O seguinte é adicionado como uma nova Subcláusula:  “**1.1.95 “Linha de Base do Influente”** significa as características de qualidade do Influente não tratado, conforme estabelecido nos Requisitos do Contratante, usado como a linha de base para o projeto das Obras;” |
| **Subcláusula 1.1.96** | O texto a seguir é adicionado como uma nova Subcláusula:    **“1.1.96 “ASSS”** significa ambiental e social (incluindo exploração e abuso sexual (EAS) e violência baseada em gênero (VBG), saúde e segurança.” |
| **Subcláusula 1.2** | **Interpretação** |
|  | No final da Subcláusula, o seguinte é adicionado:    A menos que seja inconsistente com qualquer disposição do Contrato, o significado de qualquer termo comercial e os direitos e obrigações das Partes serão prescritos pelos *Incoterms*. *Incoterms* significa regras internacionais para interpretar termos comerciais publicados pela Câmara de Comércio Internacional (última edição), 38 Cours Albert 1er, 75008 Paris, França. |
| **Subcláusula 1.2 (g)** | **Oferta**  O texto a seguir é adicionado como uma nova Subcláusula:  (e) “a palavra “Oferta” é sinônimo de “Proposta”; “Licitante” é sinônimo de “Proponente” e as palavras “Documento de Licitação” são sinônimos de “Documentos de Solicitação de Propostas”. |
| **Subcláusula 1.3** | **Comunicações** |
|  | A palavra “dispensas” é adicionada após a palavra “solicitações”. |
| **Subcláusula 1.4** | **Legislação e Idioma** |
|  | Toda a Subcláusula é substituída pelo seguinte texto:    “**1.4 Legislação e Idioma**    O idioma que rege o Contrato será aquele estabelecido nos Dados do Contrato.  O idioma das comunicações será o indicado nos Dados do Contrato. Se nenhum idioma for especificado, o idioma das comunicações será o idioma oficial do Contrato”. |
| **Subcláusula 1.6** | **Contrato**  Na segunda linha, “a menos que acordem de outra forma” é substituído por “a menos que as Condições Particulares estabeleçam o contrário”. |
| **Subcláusula 1.7** | **Licença de Operação**    Exclua o primeiro parágrafo e substitua pelo seguinte:  “Em consideração à execução do Serviço de Operação pelo Empreiteiro, a partir da data de início do Serviço de Operação, o Contratante concede ao Empreiteiro durante o Período de Serviço de Operação, o direito exclusivo, licença e autoridade para ocupar, usar e desfrutar do Local gratuitamente e livre de qualquer reclamação para fins de execução dos Serviços de Operação.  Juntamente com a Carta de Aceitação, o Contratante deverá, quando necessário, emitir ou fazer com que seja emitido ao Empreiteiro a Licença de Operação ou autorização legal equivalente para permitir que o Empreiteiro opere e mantenha as Obras durante o Período de Serviço de Operação.  Esta Licença de Operação entrará em vigor e efeito após a emissão do Certificado de Comissionamento exigido nos termos da Subcláusula 11.7 e permanecerá em vigor durante o Período de Serviço de Operação.” |
| **Subcláusula 1.8** | **Cessão**    A Subcláusula inteira é substituída pelo seguinte:    “(a) Exceto conforme disposto em (b), (c) e (d) abaixo, nenhuma das Partes deve ceder a totalidade ou parte do Contrato ou qualquer benefício ou interesse no Contrato, sem o consentimento da outra Parte.    (b) O Empreiteiro pode, como garantia em favor de um banco ou instituição financeira, ceder o seu direito a quaisquer valores vencidos, ou a vencer, nos termos do Contrato.    (c) Durante o Período do Serviço de Operação, o Contratante pode ceder a totalidade do Contrato à agência, se houver especificado nos Dados do Contrato, sujeito ao seguinte:    (i) O Contratante deverá notificar o Empreiteiro por escrito com pelo menos 90 dias de antecedência de sua intenção de ceder o Contrato. Tal notificação deverá especificar as disposições financeiras que foram feitas para o pagamento do Preço do Contrato ao Empreiteiro.    (ii) O Contratante não deverá ceder o Contrato até que uma evidência razoável tenha sido fornecida ao Empreiteiro de que os arranjos financeiros foram feitos e serão mantidos, o que permitirá que a agência pague o Preço do Contrato pontualmente.    (d) Se o Empreiteiro for composto por uma ACS, nenhum membro da ACS deverá ceder ou novar sua participação no Contrato ou na ACS até o segundo aniversário da data do Certificado de Comissionamento. Após o segundo aniversário da emissão do Certificado de Comissionamento, uma parte da ACS que não é o membro principal da ACS pode atribuir sua participação aos outros parceiros da ACS com o consentimento do Contratante, esse consentimento não deve ser negado injustificadamente.    (e) Se o Empreiteiro for um SPV, nenhum membro do SPV deverá ceder sua participação no SPV até o segundo aniversário da data do Certificado de Comissionamento. Após o segundo aniversário da emissão do Certificado de Comissionamento, um membro do SPV com o consentimento do Contratante, esse consentimento não deve ser negado injustificadamente, diluirá sua participação no SPV para o porcentual declarado nos DDP.” |
| **Subcláusula 1.9** | **Guarda e Fornecimento de Documentos** |
|  | A palavra “técnico” foi eliminada do último parágrafo. |
| **Subcláusula 1.13** | **Dados Confidenciais** |
|  | A Subcláusula é substituída em sua totalidade pelo seguinte texto:    “**1.13 Dados Confidenciais**    O Pessoal do Empreiteiro e o Pessoal do Contratante divulgarão todas as informações confidenciais e outras que possam ser razoavelmente exigidas, a fim de se verificar o cumprimento do Contrato e permitir sua adequada implementação.  Cada um deles tratará os detalhes do Contrato como privados e confidenciais, exceto na medida necessária para cumprir suas respectivas obrigações nos termos do Contrato ou para cumprir as Leis aplicáveis. Cada um deles não publicará ou divulgará quaisquer particularidades das Obras preparadas pela outra Parte sem o prévio consentimento da outra Parte. No entanto, o Empreiteiro terá permissão para divulgar qualquer informação disponível publicamente, ou informação de outra forma necessária para estabelecer suas qualificações para concorrer por outros projetos.” |
| **Subcláusula 1.14** | **Cumprimento das Leis** |
|  | No final de (b), “não observação de tais obrigações” É substituído por “não observação de tais obrigações, a menos que o Empreiteiro seja impedido de realizar essas ações e mostre evidências de sua diligência”. |
| **Subcláusula 1.15.2** | **Responsabilidade Conjunta e Solidária**    Antes de “Se o Contratado constituir”, adicione “1.15.1”.  1.15.2 Se o Empreiteiro for uma *SPV*, ao longo do Período do Contrato, o Empreiteiro será obrigado a manter seu capital social a um nível mínimo estabelecido nos Dados do Contrato do capital social total integralizado do Empreiteiro. O capital social pode ser aumentado sem a aprovação prévia do Contratante, mas um aviso por escrito de informações deve ser enviado ao Contratante. Qualquer redução do capital social do Empreiteiro estará sujeita ao consentimento prévio por escrito do Contratante.  1.15.3 O Membro Líder que detém pelo menos cinquenta e um por cento (51%) do capital subscrito e integralizado do Empreiteiro na Data de Início deve continuar detendo pelo menos cinquenta e um por cento (51%) do valor subscrito e pago do capital do Empreiteiro por um período até o segundo aniversário da data do Certificado de Comissionamento, *[e pelo menos vinte e seis por cento (26%) durante os cinco (5) anos seguintes]* sujeito ao cessionário ter experiência semelhante ao do Membro Líder e conte com a aprovação do Contratante.[[10]](#footnote-10)  1.15.4 Os demais Membros que detiverem menos de 49% (quarenta e nove por cento) do capital subscrito e integralizado do Empreiteiro na Data de Início continuarão detendo o mesmo percentual do patrimônio subscrito e integralizado da Concessionário até o segundo aniversário da data do Certificado de Comissionamento.”[[11]](#footnote-11)] |
| **Subcláusula 1.16** | **Inspeções e Auditorias pelo Banco** |
|  | Adicione o seguinte:  “**1.16 Inspeções e Auditoria pelo Banco**  O Empreiteiro permitirá e fará com que seus subempreiteiros e subconsultores permitam que o Banco e/ou as pessoas designadas pelo Banco inspecionem o Local das Obras e/ou as contas e registros relacionados ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e que as referidas contas e registros sejam auditados por auditores designados pelo Banco, se assim solicitado pelo Banco. A atenção do Empreiteiro e de seus subempreiteiros e subconsultores é chamada para a Subcláusula 15.8 (Práticas Proibidas) que estabelece, entre outras coisas, que atos destinados a impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco constituem um assunto de Prática Proibida à extinção do contrato (bem como uma determinação de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanção atuais do Banco).” |
| **Subcláusula 2.4** | **Providências Financeiras do Contratante** |
|  | Substitua a Subcláusula em sua totalidade pelo seguinte:    **“2.4 Providências Financeiras do Contratante**  O Contratante deverá apresentar, antes da Data de Início e posteriormente no prazo de 28 dias após o recebimento de qualquer solicitação do Empreiteiro, evidências razoáveis de que providências financeiras foram feitas e estão sendo mantidas, o que permitirá que o Contratante pague o Preço do Contrato pontualmente (conforme estimado naquele momento) de acordo com a Cláusula 14 *[Preço do Contrato e Pagamentos].* Antes que o Contratante faça qualquer alteração material nestas providências financeiras, o Contratante deverá notificar o Empreiteiro com a especificação de todos os detalhes.  Além disso, se o Banco notificou ao Mutuário que o Banco suspendeu os desembolsos de seu empréstimo, os quais financiam no todo ou em parte a execução das Obras, o Contratante deverá notificar a suspensão ao Empreiteiro com a especificação de todos os detalhes, incluindo a data de tal notificação, com cópia para o Representante do Contratante, no prazo de 7 dias após o Mutuário ter recebido a notificação de suspensão do Banco. Se fundos alternativos estiverem disponíveis em moedas apropriadas para que o Contratante continue fazendo pagamentos ao Empreiteiro além de uma data superior a 60 dias após a data da notificação do Banco sobre a suspensão, o Contratante fornecerá evidências razoáveis em sua notificação da prorrogação em que tais fundos estejam disponíveis.” |
| **Subcláusula 3.1** | **Deveres e Poderes do Representante do Contratante** |
|  | A Subcláusula é substituída em sua totalidade pelo seguinte:    **“3.1 Deveres e Poderes do Representante do Contratante**  O Contratante deverá nomear o Representante do Contratante antes da assinatura do Contrato, o qual deverá ser devidamente qualificado e experiente e que executará as tarefas que lhe forem atribuídas no Contrato. O Pessoal do Representante do Contratante incluirá o Representante do Contratante devidamente qualificado e outros profissionais competentes para cumprir essas obrigações.  O Representante do Contratante não terá poderes para modificar o Contrato.  O Representante do Contratante poderá exercer os poderes explicitamente conferidos a ele no Contrato ou dele derivados implicitamente. Caso o Representante do Contratante deva obter a aprovação do Contratante antes de exercer determinado poder, os requisitos serão os indicados nas Condições Particulares. O Contratante deverá informar prontamente o Empreiteiro de qualquer alteração nos poderes conferidos ao Representante do Contratante.  No entanto, quando o Representante do Contratante exercer um poder específico que requeira a autorização do Contratante, então (para os fins do Contrato) este último será considerado como tendo concedido sua aprovação.  Salvo indicação em contrário nestas Condições:  (a) quando o Representante do Contratante cumprir suas obrigações ou exercer seus poderes, sejam eles especificados no Contrato ou dele derivados implicitamente, ele será considerado como agindo em nome do Contratante;  (b) o Representante do Contratante não terá autoridade para isentar nenhuma das Partes de quaisquer deveres, obrigações ou responsabilidades decorrentes do Contrato;  (c) nenhuma aprovação, verificação, certificado, autorização, exame, inspeção, pedido, notificação, proposta, solicitação, teste ou ato dessa natureza por parte do Representante do Contratante (incluindo a não desaprovação) isentará o Empreiteiro de qualquer responsabilidade que possa ter nos termos do Contrato, incluindo responsabilidade por erros, omissões, discrepâncias e violações; e  (d) Salvo indicação expressa em contrário, qualquer ato realizado pelo Representante do Contratante em resposta a uma solicitação do Empreiteiro deverá ser notificado por escrito ao Empreiteiro no prazo de 28 dias após o recebimento da solicitação.  As seguintes disposições serão aplicadas:  O Representante do Contratante deverá obter a aprovação específica do Contratante antes de agir de acordo com as seguintes Subcláusulas destas Condições:  (a) Subcláusula 4.12: Acordo ou estabelecimento de uma prorrogação e/ou custo adicional.  (b) Subcláusula 13.1: instruindo uma Variação, exceto para:  (i) em uma situação de emergência, conforme determinado pelo Representante do Contratante, ou  (ii) se tal Variação aumentar o Valor Aceito do Contrato em menos do que a porcentagem especificada nos Dados do Contrato.  (c) Subcláusula 13.3: Aprovar uma proposta de Variação apresentada pelo Empreiteiro de acordo com a Subcláusula 13.1 ou 13.2.  (d) Subcláusula 13.4: Especificando o valor a pagar em cada uma das moedas aplicáveis.  Não obstante a obrigação, conforme estabelecido acima, de obter aprovação, se, na opinião do Representante do Contratante, ocorrer uma emergência que afete a segurança da vida ou das Obras ou de propriedade vizinha, ele pode, sem isentar o Empreiteiro de qualquer um dos seus deveres e responsabilidades nos termos do Contrato, instruir o Empreiteiro a executar todo o trabalho ou a fazer todas as coisas que possam, na opinião do Representante do Contratante, ser necessárias para diminuir ou reduzir o risco. O Empreiteiro deverá cumprir imediatamente, apesar da ausência de aprovação do Contratante, qualquer instrução do Representante do Contratante. O Representante do Contratante deverá determinar um acréscimo ao Preço do Contrato, em relação a tal instrução, de acordo com a Cláusula 13 e deverá notificar o Empreiteiro em conformidade, com uma cópia para o Contratante.” |
| **Subcláusula 3.3** | **Instruções do Representante do Contratante**    Na última frase do segundo parágrafo, “Tais instruções deverão ser dadas por escrito” é substituída por: “Tais instruções serão fornecidas por escrito. Sempre que possível, suas instruções devem ser fornecidas por escrito. Se o Representante do Contratante ou um assistente delegado:  (a) der uma instrução verbal,  (b) receber uma confirmação por escrito da instrução, do (ou em nome do) Empreiteiro, no prazo de dois dias úteis após dar a instrução, e  (c) não responder emitindo uma rejeição por escrito e/ou instrução no prazo de dois dias úteis após o recebimento da confirmação,  então, a confirmação constituirá a instrução por escrito do Representante do Contratante ou assistente delegado (conforme o caso).” |
| **Subcláusula 3.4** | **Substituição do Representante do Contratante** |
|  | A Subcláusula é substituída em sua totalidade pelo seguinte:    “**3.4 Substituição do Representante do Contratante**  Se o Contratante pretende substituir o Representante do Contratante, o Contratante deverá, pelo menos 21 dias antes da data prevista de substituição, notificar o Empreiteiro com o nome, endereço e experiência relevante do Representante do Contratante substituto pretendido. Se o Empreiteiro considerar que o representante substituto pretendido do Contratante não é adequado, ele tem o direito de apresentar objeções contra ele por meio de notificação ao Contratante, com informações que justifiquem sua objeção, e o Contratante deve dar plena e justa consideração a esta objeção.” |
| **Subcláusula 3.5** | **Decisões** |
|  | No segundo parágrafo, substitua a primeira frase por:  “O Representante do Contratante notificará ambas as Partes de cada acordo ou determinação, com justificativas detalhadas, no prazo de 28 dias a partir do recebimento da reclamação ou solicitação correspondente, exceto quando especificado de outra forma.” |
| **Subcláusula 4.1** | **Obrigações Gerais do Empreiteiro** |
|  | No final do segundo parágrafo, é adicionado o seguinte:  “Todos os equipamentos, materiais e serviços a serem incorporados ou necessários para as Obras devem ter sua origem em qualquer país elegível, conforme definido pelo Banco.”  Inserir no quinto parágrafo após o trecho “… sem sua prévia notificação ao Representante do Contratante.”  “O Empreiteiro não deve realizar a mobilização e/ou pré-construção (por exemplo, limpeza de estradas de transporte, acessos ao local e estabelecimento do Local das Obras, investigações geotécnicas ou investigações para escolher locais acessórios para as obras, tais como pedreiras, poços para extração de gravilha, areia ou outros materiais), a menos que o Representante do Contratante dê consentimento, um consentimento que não deve ser injustificadamente adiado, para que as medidas apropriadas estejam em vigor para lidar com os riscos e impactos em matéria ambiental e social e de saúde e segurança no trabalho (incluindo exploração e abuso sexuais e violência baseada em gênero – ASSS).  Para o início dessas atividades preliminares, no mínimo, o Empreiteiro deve aplicar as Estratégias de Gestão e os Planos de Implementação e o Código de Conduta, apresentados na Proposta e acordados como parte do Contrato.  O Empreiteiro deve apresentar, de forma contínua, para aprovação prévia do Representante do Contratante, um **P**lano de **G**estão **A**mbiental e **S**ocial do **E**mpreiteiro (PGAS-**E**) para gerenciar os riscos e impactos ASSS das Obras.  O PGAS-E deve ser aprovado antes do início das atividades de construção (por exemplo, escavações, terraplenagens, obras de pontes e de estruturas, desvios de córregos e estradas, pedreiras ou extração de materiais, colocação de concreto e fabricação de asfalto).  O PGAS do Empreiteiro aprovado deve ser revisado periodicamente pelo Empreiteiro (pelo menos a cada seis meses) e atualizado em tempo hábil, quando necessário, a fim de garantir que o PGAS do Empreiteiro contenha as disposições apropriadas para as atividades das Obras que estão sendo executadas.  O PGAS-E atualizado estará sujeito à aprovação prévia do Representante do Contratante.” |
|  |
|  |
| **Subcláusula 4.2** | **Garantia de Execução** |
|  | Adicione no primeiro parágrafo a segunda linha após “do Contrato” “e, se aplicável, uma Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ASSS) para o cumprimento das obrigações ASSS do Empreiteiro”.  Exclua o terceiro parágrafo e substitua-o pelo seguinte:  “O Empreiteiro deverá entregar a Garantia de Execução e, se aplicável, uma Garantia de Execução ASSS ao Contratante dentro de vinte e oito (28) dias após o recebimento da Carta de Aceitação e deverá enviar uma cópia ao Engenheiro. A Garantia de Execução deve ser emitida por um banco ou instituição financeira idônea, selecionada pelo Empreiteiro, e estará no formulário anexado às Condições Particulares, conforme estipulado pelo Contratante nos Dados do Contrato, ou em outro formulário aprovado pelo Contratante. A Garantia de Execução ASSS deverá ser emitida por um banco credenciado selecionado pelo Empreiteiro e deve ser efetuada no formulário anexo às Condições Particulares, conforme estipulado pelo Contratante nos Dados do Contrato, ou em outro formulário aprovado pelo Contratante”.    No quarto, sexto parágrafo, [e sétimo], as referências à “Garantia de Execução” incluem referências à “Garantia de Execução ASSS” se for o caso.    Exclua o quinto parágrafo e substitua por:    “O Contratante não deverá fazer uma reinvindicação no âmbito da Garantia de Execução, exceto dos valores aos quais o Contratante tenha direito nos termos do Contrato.”    No final da Subcláusula, adicione    “Sem limitação às disposições do restante desta Subcláusula, sempre que o Representante do Contratante determinar um acréscimo ou uma redução ao Preço do Contrato como resultado de uma mudança no custo e/ou legislação, ou como resultado de uma Variação, no valor de mais de 25 por cento da parte do Preço do Contrato pagável em uma moeda específica, o Empreiteiro deverá, a pedido do Representante do Contratante, aumentar prontamente, ou pode diminuir, conforme o caso, o valor da Garantia de Execução [e a Garantia de Execução ASSS] nessa moeda por uma porcentagem igual.”    No final desta Subcláusula 4.2:    “Se especificado nos Dados do Contrato, o Empreiteiro deve obter às suas custas uma Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e segurança (ASSS) para cumprir com as obrigações de ASSS do Empreiteiro durante o Período de Desenho e Construção nos valores e moedas definidos nos Dados Contrato.  O Empreiteiro deve entregar a Garantia de Execução ASSS ao Contratante dentro de 28 dias após o recebimento da Carta de Aceitação e deve enviar uma cópia ao Representante do Contratante. A Garantia de Execução ASSS deve ser emitida por uma entidade e de dentro de um país (ou outra jurisdição) aprovada pelo Contratante, e deve estar no formulário anexo às Condições Particulares do Contrato, conforme estipulado pelo Contratante nos Dados do Contrato, ou em outro formulário aprovado pelo Contratante.  O Empreiteiro deve garantir que a Garantia de Execução ASSS seja válida e executável até a emissão do Certificado de Comissionamento. Se os termos da Garantia de Execução especificarem sua data de expiração, e o Empreiteiro não tiver o direito de receber o Certificado de Comissionamento, 28 dias antes da data de expiração, o Empreiteiro deverá estender a validade da Garantia de Execução ASSS até que o Empreiteiro tenha direito a receber o Certificado de Comissionamento. A falha do Empreiteiro em manter a validade da Garantia de Execução ASSS deve ser motivo para extinção de acordo com a Subcláusula 15.2 *[Extinção por Descumprimento do Empreiteiro]*.    O Contratante não deverá fazer uma reinvindicação no âmbito da Garantia de Execução, exceto dos valores aos quais o Contratante tenha direito nos termos do Contrato.  O Contratante indenizará e isentará o Empreiteiro de todos os danos, perdas e despesas (incluindo honorários e despesas legais) resultantes de uma reivindicação sob a Garantia de Execução que o Contratante não tinha o direito de fazer.    O Contratante deverá devolver a Garantia de Execução ASSS ao Empreiteiro dentro de 21 dias após o recebimento de uma cópia do Certificado de Comissionamento do Contrato.    O Contratante deverá devolver a Garantia de Execução ASSS ao Empreiteiro dentro de 21 dias após o recebimento de uma cópia do Certificado de Comissionamento do Contrato  Nas seguintes Subcláusulas das Condições Gerais do Contrato, as referências à “Garantia de Execução” devem incluir referências à “Garantia de Execução ASSS”, conforme aplicável:  2.1 - Direito de acesso ao Local das Obras  14.7- Emissão de Certificado de Pagamento Intermediário  14.8 (a)- Pagamento  14.14- Quitação  15.2 (a)- Extinção  15.5- Extinção por Conveniência do Contratante  16.4 (a)- Pagamento na Extinção”. |
| **Subcláusula 4.3** | **Representante do Empreiteiro** |
|  | A seguinte frase é adicionada ao final da Subcláusula:  “Se os delegados do Representante do Empreiteiro não forem fluentes idioma falado, o Empreiteiro deverá disponibilizar intérpretes competentes durante todas as horas de trabalho em um número considerado suficiente pelo Representante do Contratante.” |
| **Subcláusula 4.4** | **Subempreiteiros** |
|  | Em (a), “somente de” é adicionado após: “fornecedores”.  O seguinte é adicionado ao final da Subcláusula: “O Empreiteiro deve garantir que os requisitos impostos ao Empreiteiro pela Subcláusula 1.13 *[Detalhes Confidenciais]* se apliquem igualmente a cada Subempreiteiro. Sempre que possível, o Empreiteiro deve dar oportunidade justa e razoável para Empreiteiros do País serem nomeados como Subempreiteiros.” |
| **Subcláusula 4.6** | **Cooperação** |
|  | no segundo parágrafo, “sofrer atrasos e/ou” é adicionado antes de “incorrer em custos imprevisíveis”. |
| **Subcláusula 4.8** | **Procedimentos de Segurança** |
|  | Insira o seguinte texto no final da Subcláusula 4.8:    “O Empreiteiro deve relatar mensalmente, desde o início das obras, suas obrigações ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho, incluindo os seguintes indicadores, ou outros determinados pelo Representante do Contratante:   1. Incidentes ambientais ou não conformidade com os requisitos do contrato, incluindo contaminação, poluição ou danos ao solo ou abastecimento de água; 2. Incidentes de saúde e segurança, acidentes, lesões e todas as fatalidades que requerem tratamento; 3. Interações com reguladores: identificar agência, datas, assuntos, resultados (informar negativo, se nenhum); 4. Status de todas as autorizações e acordos: 5. autorizações de trabalho: número exigido, número recebido, medidas tomadas para aqueles não recebidos; 6. status de autorizações e licenças:   - listar áreas/instalações com licenças exigidas (pedreiras, asfalto e instalações associadas), datas de aplicação, datas emitidas (ações a serem seguidas se não emitidas), datas apresentadas ao engenheiro residente (ou equivalente), status da área (aguardando licenças, trabalhando, abandonado sem recuperação, plano de descomissionamento sendo implementado, etc.);  - relacionar as áreas que possuam acordos com os proprietários (poços de extração de gravilha e resíduos, áreas de acampamento), datas dos acordos, datas apresentadas ao engenheiro residente (ou equivalente);  - identificar as principais atividades realizadas em cada área no período coberto pelo relatório e destacar medidas de proteção ambiental e social (desmatamento, marcação de limites, recuperação do solo superficial, gestão de tráfego, planejamento de descomissionamento, implementação de descomissionamento);  - para pedreiras: situação de relocação e compensação (concluída ou detalhes das atividades e situação atual no período coberto pelo relatório).  e. Supervisão de saúde e segurança:   1. oficial de segurança: número de dias trabalhados, número de inspeções completas e inspeções parciais, relatórios de gerenciamento de construção/desenho; 2. número de trabalhadores, horas de trabalho, métrica de uso de EPI (porcentagem de trabalhadores com Equipamento de Proteção Individual (EPI) total, parcial, etc.), violações dos trabalhadores que foram observadas (por tipo de violação, EPI ou outro), advertências dadas, advertências reincidentes, ações de acompanhamento tomadas (se houver); 3. índice de frequência de acidentes de trabalho e índice de gravidade.   f. Alojamento dos trabalhadores:   1. número de expatriados alojados em alojamentos, número de trabalhadores locais; 2. data da última inspeção e destaques da inspeção, incluindo status de conformidade dos alojamentos com a legislação nacional e local e boas práticas, incluindo saneamento, tamanho dos espaços, etc.; 3. medidas tomadas para recomendar/exigir melhores condições ou para melhorar as condições de alojamento   g. HIV/AIDS: provedor de serviços de saúde, informação e/ou treinamento, localização da clínica, número de tratamentos e diagnósticos não seguros (não definitivos) de doenças (não há nomes a serem fornecidos);  h. Gênero (para expatriados e locais separadamente): número de trabalhadoras, porcentagem da trabalhadores homens, questões de gênero levantadas e tratadas (reclamações ou queixas de gênero oposto ou outras classificações, conforme necessário);  i. Treinamento:   1. número de novos trabalhadores, número de pessoas que recebem treinamento inicial, datas do treinamento inicial; 2. número e datas de conversas sobre materiais educativos, número de trabalhadores que recebem treinamentos de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO), treinamento ambiental e social; 3. número e datas de sensibilização e/ou treinamento em HIV/AIDS, dengue, Zika e Chikungunya, número trabalhadores que receberam treinamento (no período coberto pelo relatório e no passado); mesmas perguntas para sensibilização de gênero, treinamento de funcionário com bandeiras para controle de tráfego.     j*.* Supervisão ambiental e social:   1. especialista ambiental: dias trabalhados, áreas inspecionadas e número de inspeções de cada uma (trecho de rodovia, campo de trabalho, acomodações, pedreiras, poços de extração de gravilha, áreas de resíduos, pântanos, trilhas na mata, etc.), destaques de atividades/descobertas (incluindo violações de ambiente e/ou melhores práticas sociais, medidas tomadas), relatórios para o especialista ambiental e/ou social/construção/gestão do local; 2. especialista social: dias trabalhados, número de inspeções parciais e concluídas no local (por área: trecho de estrada, campo de trabalho, alojamentos, pedreiras, poços para extração de gravilha, areia ou outros materiais, áreas de resíduos, clínica, centro de HIV/AIDS, centros comunitários, etc.), destaques das atividades (incluindo violações dos requisitos ambientais e/ou sociais observados, medidas tomadas), relatórios para especialista ambiental e/ou social e/ou à gestão do local de construção; e 3. pessoa (s) de contato com a comunidade: dias trabalhados (horas em que o centro comunitário está aberto), número de pessoas atendidas, destaques das atividades (questões levantadas, etc.), relatórios para especialista ambiental e/ou social e/ou à gestão do local de construção*.*   k. Queixas: listar as queixas (por exemplo, denúncias de VBG/EAS) recebidas no período de relatório e queixas anteriores não resolvidas, por data de recebimento, reclamante, como recebida, a quem se refere a ação, resolução e data (se concluída), resolução de dados relatada ao reclamante, qualquer acompanhamento necessário (referência cruzada em outras seções conforme necessário):   1. queixas dos trabalhadores; 2. queixas da comunidade.   l. Tráfego e veículos/equipamentos:   1. acidentes de trânsito envolvendo veículos e equipamentos do projeto: fornecer data, localização, danos, causa, acompanhamento; 2. acidentes envolvendo veículos ou bens alheios ao empreendimento (também reportados nos indicadores imediatos): informar data, localização, danos, causa, acompanhamento; 3. condição geral dos veículos/equipamentos (julgamento subjetivo do especialista em meio ambiente); reparos e manutenção não rotineiros necessários para melhorar a segurança e/ou o desempenho ambiental (para controlar a fumaça, etc.).   m. Mitigação e questões ambientais (o que foi feito):   1. poeira: número de tanques para irrigação em funcionamento, número de irrigações/dia, número de reclamações, avisos de especialistas em meio ambiente, medidas tomadas para solucionar; destaques do controle de poeira das pedreiras (tampas, pulverizadores, status operacional); % de caminhões de transporte de rocha/rocha desintegrada/resíduos com tampas, medidas tomadas para veículos descobertos; 2. controle de erosão: controles implementados por localização, situação das travessias de água, fiscalizações ambientais e seus resultados, medidas tomadas para solucionar problemas, reparos emergenciais necessários para controle de erosão/sedimentação; 3. áreas de poços de extração de gravilha, áreas de resíduos, usinas de asfalto, usinas de concreto: identificar as principais atividades desenvolvidas no período coberto pelo relatório em cada uma, e os aspectos mais importantes de proteção ambiental e social: limpeza de terreno, demarcação de limites, recuperação de solo superficial, gestão de tráfego, planejamento de descomissionamento, implementação de descomissionamento; 4. detonação: número de detonações (e locais), status de implementação do plano de detonação (incluindo avisos, evacuações, etc.), incidentes de danos ou reclamações externas (referência cruzada a outras seções conforme necessário); 5. limpezas de derramamentos, se houver: material derramado, localização, quantidade, medidas tomadas, descarte de material (relatar todos os derramamentos que resultaram em contaminação de água ou solo; 6. gestão de resíduos: tipos e quantidades geradas e gerenciadas, incluindo a quantidade extraída do local (e por quem) ou reutilizada/reciclada/descartada no local; 7. detalhes sobre o plantio de árvores e outras mitigações necessárias realizadas no período do relatório; 8. detalhes das medidas necessárias de mitigação de proteção de água e pântanos realizadas no período do relatório.   n. Conformidade:   1. status de conformidade para condições de todas as autorizações/permissões pertinentes às Obras, incluindo pedreiras etc.: declaração de conformidade ou listagem de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para atingir a conformidade; 2. status de conformidade dos requisitos do Plano Gerenciamento Ambiental e Social do Empreiteiro (PGAS-E);/Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS): declaração de conformidade ou lista de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade; 3. status de conformidade dos requisitos de prevenção de VBG/EAS e plano de ação de resposta: declaração de conformidade ou lista de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade; 4. status de conformidade dos requisitos do Plano de Gerenciamento de Saúde e Segurança: declaração de conformidade ou lista de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade; 5. outras questões não resolvidas de períodos anteriores relacionadas a aspectos ambientais e sociais: violações contínuas, falha contínua de equipamentos, falta contínua de tampas de veículos, derramamentos não tratados, problemas contínuos de compensação ou explosão, etc. Fazer referência cruzada com outras seções, conforme necessário. |
| **Subcláusula 4.12** | **Condições Físicas Imprevisíveis** |
|  | O último parágrafo da Subcláusula é substituído pelo seguinte texto:    “O Representante do Contratante deverá levar em consideração qualquer evidência das condições físicas previstas pelo Empreiteiro ao apresentar a Proposta, que deverão ser disponibilizadas pelo Empreiteiro, mas não serão vinculadas pela interpretação do Empreiteiro de tais evidências.” |
| **Subcláusula 4.13** | **Direito de Passagem e Instalações** |
|  | Toda a Subcláusula é substituída pelo seguinte texto:  “A menos que especificado de outra forma no Contrato, o Contratante fornecerá acesso efetivo e posse do Local das Obras, incluindo direitos de passagem especiais e/ou temporários que sejam necessários para as Obras. O Empreiteiro deverá obter, por sua conta e risco, mas seguindo os processos de obtenção de direitos de passagem de maneira consistente com as políticas de salvaguardas ambientais e sociais do BID, quaisquer direitos de passagem ou instalações adicionais fora do local que possam ser necessários para os fins das Obras.” |
| **Subcláusula 4.15** | **Vias de Acesso** |
|  | Adicione as palavras “o dia da data-base” no final da primeira frase. |
| **Subcláusula 4.18** | **Proteção do Meio Ambiente** |
|  | Na última frase, “e não deve violar os limites prescritos pelas leis aplicáveis” é substituído por “ou prescrito pelas leis aplicáveis.”  No final da Subcláusula, adicione: “As obrigações do Empreiteiro com relação à preparação e implementação do Plano de Gestão Ambiental e Social (doravante o “PGAS”) devem ser detalhadas nos Requisitos do Contratante. O Empreiteiro deverá sempre cumprir as condições do PGAS aprovado. Salvo indicação em contrário nos Dados do Contrato, o Preço do Contrato deve incluir tudo o que for necessário para atender aos requisitos do PGAS.” |
| **Subcláusula 4.21** | **Relatórios de Progresso**  A Subcláusula 4.21 (g) é substituída pelo seguinte:    “4.21 (g) as métricas Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ASSS) estabelecidas no Apêndice B deste Documento de Licitação;”    No final e como parte da Subcláusula 4.21, um novo texto é adicionado:    “O Empreiteiro também notificará imediatamente o Representante do Contratante sobre incidentes nas categorias a seguir. Todos os detalhes de tais incidentes serão fornecidos ao Representante do Contratante dentro do prazo dentro do prazo com ele acordado:     1. violação confirmada ou provável de qualquer lei ou acordo internacional; 2. Qualquer morte ou lesão grave (perda de tempo/*lost-time injury*); 3. efeitos adversos significativos ou danos à propriedade privada (por exemplo, acidente com veículos, danos causados por quedas de rocha e trabalho fora dos limites autorizados); 4. contaminação significativa do aquífero de água potável, cursos de água ou dano ou destruição de habitats ou espécies raras ou em perigo (incluindo áreas protegidas); ou 5. qualquer alegação de violência baseada em gênero, exploração ou abuso sexuais (EAS), abuso infantil, corrupção ou outras violações envolvendo crianças.” |
| **Subcláusula 4.26** | **Demolições**  Adicione a seguinte nova Subcláusula:  “O Empreiteiro não deve demolir qualquer edifício ou estrutura, exceto quando especificado nos Requisitos do Contratante, ou com a aprovação prévia por escrito do Representante do Contratante.  As condições para a reutilização, venda e descarte de materiais demolidos devem ser as especificadas nos Requisitos do Contratante.” |
| **Subcláusula 4.27** | **Instalações Existentes**    Adicione a seguinte nova Subcláusula:  “O Empreiteiro deve assumir, reabilitar, atualizar, operar e manter as Instalações Existentes na medida especificada nos Requisitos do Contratante.  Salvo indicação em contrário nos Requisitos do Contratante, o Empreiteiro deve fornecer e pagar por toda a mão de obra, equipamento, materiais (incluindo peças sobressalentes e consumíveis) e eletricidade necessária para operar e manter as Instalações Existentes.  Durante o período do Desenho e Construção,   * 1. o Empreiteiro envidará todos os esforços razoáveis para atender aos padrões de desempenho especificados para as Instalações Existentes nos Requisitos do Contratante;   2. O Contratante deverá indenizar e isentar de responsabilidade o Empreiteiro contra todas e quaisquer reivindicações feitas contra ele em relação à operação das Instalações Existentes, na medida em que a condição ou projeto das Instalações Existentes as impeça de atender aos padrões de desempenho aplicáveis.”   Na data de início do Serviço de Operação, a Instalação Existente, a menos que especificado de outra forma nos Requisitos do Contratante, será considerada parte das Obras, e todas as referências no Contrato de Obras, Obras Permanentes, Instalações e Local, etc. ser considerado como incluindo as Instalações Existentes. |
| **Subcláusula 6.1** | **Contratação de Pessoal e Mão de Obra** |
|  | A Subcláusula 6.1 é substituída pelo seguinte:    “**6.1 Contratação de Pessoal e Mão de obra**  Salvo disposição em contrário nas Especificações, o Empreiteiro será responsável pela contratação de todo o pessoal e mão de obra, de origem nacional ou de outra procedência, bem como sua remuneração, alimentação, transporte e, quando apropriado, acomodação.  O Empreiteiro será incentivado a contratar, na medida do possível e razoável, dentro do País, o pessoal e mão de obra que tenham as qualificações e experiência adequadas.” |
| **Subcláusula 6.2** | **Salários e Condições de Trabalho** |
|  | O seguinte parágrafo é adicionado:    “O Empreiteiro deve informar o Pessoal do Empreiteiro sobre sua obrigação de pagar imposto de renda pessoal no País em relação a seus salários, vencimentos, subsídios e quaisquer benefícios que estão sujeitos a impostos de acordo com as Leis do País em vigor naquele momento e o Empreiteiro cumprirá o Obrigações que correspondem por lei no que diz respeito às respectivas deduções.” |
| **Subcláusula 6.7** | **Saúde e Segurança** |
|  | Os três parágrafos a seguir são adicionados:  “Prevenção do *HIV/AIDS* e outras doenças sexualmente transmissíveis, e Dengue, Zika e Chikungunya. O Empreiteiro deve conduzir um programa de conscientização sobre *HIV-AIDS* por meio de um prestador de serviços aprovado e deve tomar outras medidas conforme especificado neste Contrato para reduzir o risco de transferência do vírus *HIV* entre o Pessoal do Empreiteiro e a comunidade local, a fim de promover o diagnóstico precoce e ajudar os indivíduos afetados.  O Empreiteiro deverá ao longo do contrato (incluindo durante a execução de trabalhos pendentes e correção de defeitos): (i) conduzir campanhas de Informação, Educação e Comunicação (IEC), pelo menos a cada dois meses, dirigidas a todos os funcionários do Local e Mão de Obra (incluindo todos os funcionários do Empreiteiro, todos Subempreiteiros e quaisquer outros funcionários do Empreiteiro ou do Contratante, e todos os motoristas e trabalhadores que fazem entregas no Local das Obras para atividades de construção) e para as comunidades locais vizinhas, no que diz respeito aos riscos, perigos e impactos e medidas adequadas para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST) - ou Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) em geral e *HIV/AIDS* em particular; (ii) fornecer preservativos masculinos ou femininos para todos os funcionários e mão de obra do Local, conforme apropriado; e (iii) providenciar o rastreio, exames diagnósticos, aconselhamento e encaminhamento para um programa nacional exclusivo sobre infecções sexualmente transmissíveis e *HIV/AIDS* (a menos que acordado de outra forma), a todos os funcionários e mão de obra do Local das Obras.  O Empreiteiro deve incluir no programa a ser apresentado para a execução das Obras de acordo com a Subcláusula 8.3, um programa de aliviamento para o Pessoal do Local e mão de obra e suas famílias em relação a infecções sexualmente transmissíveis (IST) e doenças sexualmente transmissíveis (DST), incluindo *HIV /AIDS*. O programa de aliviamento de IST, DST e HIV/AIDS deve indicar quando, como e a que custo o Empreiteiro planeja satisfazer os requisitos desta Subcláusula e os Requisitos do Contratante relacionados. Para cada componente, o programa deve detalhar os recursos a serem fornecidos ou utilizados e qualquer subcontratação proposta. O programa também deve incluir o fornecimento de uma estimativa de custo detalhada com documentação de suporte.” |
| **Subcláusula 6.9** | **Pessoal do Empreiteiro** |
|  | A palavra “ou” no final do parágrafo “(c)” é excluída, e os seguintes parágrafos (e) e (f) são adicionados:    “(e) com base em evidências razoáveis, se for determinado que participou de Práticas Proibidas durante a execução das Obras;   1. assume comportamento que viola o Código de Conduta (ASSS) (por exemplo, disseminação de doenças transmissíveis, assédio sexual, violência baseada em gênero (VBG), exploração ou abuso sexual, atividades ilegais ou crimes).”     No final da Subcláusula, adicione um novo parágrafo:  “O Pessoal do Empreiteiro inclui o Pessoal-chave. Se o Empreiteiro pretende substituir o Pessoal-chave, deverá fazê-lo, com pelo menos 30 dias de antecedência da data pretendida de substituição, notificar o Representante do Contratante, o nome, endereço, qualificações acadêmicas e experiência relevante do Pessoal-chave substituto pretendido. O Empreiteiro não deverá, sem o consentimento prévio do Representante do Contratante, revogar a nomeação do Pessoal-chave ou nomear um substituto.” |
| **As Subcláusulas 6.12 a 6.24 são adicionadas após a subcláusula 6.11** | |
|  | As seguintes Subcláusulas são adicionadas:    **“6.12 Pessoal Estrangeiro**  Na medida do permitido pelas leis aplicáveis, o Empreiteiro pode trazer para o País qualquer pessoal estrangeiro necessário para a execução das Obras, na medida permitida pelas leis aplicáveis. O Empreiteiro deverá garantir que esse pessoal receba os vistos de residência e as permissões de trabalho necessários. O Contratante, irá, se solicitado pelo Empreiteiro, envidar seus melhores esforços de maneira oportuna e expedita para auxiliar o Empreiteiro na obtenção de qualquer permissão local, estadual, nacional ou governamental necessária para trazer o pessoal do Empreiteiro.  O Empreiteiro será responsável pelo retorno desse pessoal ao local onde foi recrutado ou ao seu domicílio. No caso de morte no país de qualquer um desses funcionários ou de suas famílias, o Empreiteiro também será responsável por tomar as providências apropriadas para seu retorno ou sepultamento.  **6.13 Fornecimento de Alimentos**  O Empreiteiro deverá providenciar o fornecimento de um suprimento suficiente de alimentos adequados, conforme estabelecido nos Requisitos do Contratante, a preços razoáveis para o Pessoal do Empreiteiro para os fins de ou em relação com o Contrato.    **6.14 Fornecimento de Água**  Levando em consideração as condições locais, o Empreiteiro, deverá fornecer no Local das Obras um suprimento adequado de água potável e outras para o uso do Pessoal do Empreiteiro  **6.15 Medidas contra Pragas e Insetos**  O Empreiteiro deve tomar, a todo momento, todas as precauções necessárias para proteger seu pessoal no Local das Obras contra pragas e insetos, e para reduzir os consequentes perigos à saúde. O Empreiteiro cumprirá todos os regulamentos das autoridades sanitárias locais, incluindo o uso de inseticidas adequados.  **6.16 Bebidas Alcoólicas e Drogas**  Salvo se autorizado pelas leis do País, o Empreiteiro não deverá importar, vender, doar, permutar ou de outra forma dispor de qualquer bebida alcoólica ou drogas, ou permitir a importação, venda, doação, permuta ou o descarte por parte do Pessoal do Empreiteiro.  **6.17 Armas e Munições**  O Empreiteiro não deve dar, trocar, negociar ou de outra forma dispor, para qualquer pessoa, de quaisquer armas ou munições de qualquer tipo, ou permitir que o Pessoal do Empreiteiro o faça.    **6.18 Feriados e Costumes Religiosos**  O Empreiteiro respeitará as datas festivas, dias de descanso e costumes religiosos e outros reconhecidos no País.  **6.19 Providências referentes a Funerais**  O Empreiteiro deverá ser responsável, na medida exigida pelas leis locais, pelas providências referentes ao funeral de qualquer um de seus colaboradores locais que possam falecer enquanto estiverem envolvidos com as Obras.  **6.20 Proibição de Trabalho Forçado ou Obrigatório**  O Empreiteiro não deverá empregar ou se envolver em trabalho forçado que consiste em qualquer trabalho ou serviço, realizado de maneira involuntária, exigido de um indivíduo sob ameaça de força ou penalidade, e inclui qualquer tipo de trabalho forçado ou obrigatório, como trabalho escravo ou acordos similares de contratação de trabalho.    **6.21 Proibição de Trabalho Infantil Nocivo**  O Empreiteiro não empregará menores de qualquer forma que seja exploração econômica, possa ser perigosa ou possa interferir na educação da criança, ou seja prejudicial à sua saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social de acordo com a Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Quando as leis trabalhistas do País contiverem regulamentos mais rígidos para o emprego de menores, o Empreiteiro deverá seguir as leis aplicáveis ao Empreiteiro. Os menores de 18 anos não podem ser empregados em trabalhos perigosos.  A Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em novembro de 1989 e ratificada por 192 países, define em seu Artigo 1 o seguinte: “Entende-se por criança qualquer ser humano menor de dezoito anos de idade, a menos que, por força da legislação aplicável, tenham atingido a maioridade mais cedo”.  Entende-se por exploração econômica todo salário que se encontre abaixo do mercado ou o salário pago a um trabalhador adulto por trabalho equivalente.  **6.22 Registro de Emprego dos Trabalhadores**  O Empreiteiro deverá manter registros completos e precisos sobre o emprego dos trabalhadores no Local das Obras. Os registros devem incluir nomes, idades, gênero, horas trabalhadas e salários de todos os trabalhadores. Os registros devem ser resumidos uma vez por mês e serão enviados ao Engenheiro, disponibilizando-os aos Auditores para inspeção durante o horário normal de trabalho. Os registros devem ser incluídos nos relatórios detalhados a serem apresentados pelo Empreiteiro sob a Subcláusula 6.10 *[Registro do Pessoal e dos Equipamentos do Empreiteiro].*  **6.23 Organizações de Trabalhadores**  Nos países em que as leis trabalhistas pertinentes reconhecem os direitos dos trabalhadores de formar e associar-se às organizações de trabalhadores de sua escolha sem interferência e negociar coletivamente, o Empreiteiro deve cumprir essas leis. Em tais circunstâncias, o papel das organizações de trabalhadores legalmente estabelecidas e dos representantes legítimos dos trabalhadores será respeitado, e eles receberão as informações necessárias para uma negociação significativa em tempo hábil. Quando as leis trabalhistas pertinentes restringirem substancialmente as organizações de trabalhadores, o Empreiteiro deverá fornecer meios alternativos para o seu Pessoal expressar suas reclamações/queixas e proteger seus direitos com relação às condições de trabalho e termos de emprego. O Empreiteiro não deve discriminar ou retaliar o seu Pessoal que participa, ou busca participar, em tais organizações e negociações coletivas ou mecanismos alternativos. Espera-se que as organizações de trabalhadores representem de forma justa os trabalhadores na força de trabalho.    **6.24 Não Discriminação e Oportunidades Iguais**    O Empreiteiro não deverá tomar decisões com base em características pessoais alheias aos requisitos inerentes ao trabalho. O Empreiteiro deve basear a relação de trabalho no princípio de oportunidades iguais e tratamento justo e não deve discriminar em termos de contratação, remuneração (incluindo salários e benefícios), condições de trabalho e termos de trabalho, acesso a treinamento, promoções, rescisão de contrato de trabalho ou aposentadoria e disciplina. O Empreiteiro deverá cumprir a lei em países onde a discriminação é proibida. Quando a legislação nacional não incluir disposições relativas à discriminação, o Empreiteiro deverá cumprir os requisitos desta Subcláusula. As medidas especiais de proteção ou assistência tomadas para remediar a discriminação passada ou a seleção de um trabalho específico com base em requisitos inerentes ao trabalho não serão consideradas atos de discriminação.” |
| **Subcláusula 7.4** | **Testagem** |
|  | O segundo parágrafo começa com as palavras: “Salvo quando especificado de outra forma no Contrato, o Empreiteiro fornecerá...” |
| **Subcláusula 7.7** | **Propriedade das Instalações e dos Materiais** |
|  | O primeiro parágrafo se inicia com as palavras: “Salvo quando especificado de outra forma no Contrato, ...”    Além disso, em cada uma das alíneas (b) e (c), “quando o Empreiteiro receber o valor” é substituído por “ quando o Empreiteiro receber o valor correspondente”.    O seguinte é adicionado ao final da Subcláusula:  “Para evitar dúvidas, veículos, caminhões, instalação (planta) móvel e equipamento do Local da Obra (exceto instalação (planta) móvel temporária e equipamento de Local da Obra temporário trazidos ao Local para realizar tarefas de reparo específicas), ferramentas, equipamento de escritório, software e consumíveis de escritório utilizado pelo Empreiteiro para o Serviço de Operação passará a ser propriedade do Contratante. Os veículos usados para o transporte particular do Pessoal do Empreiteiro e computadores e dispositivos móveis alocados para o uso particular do Pessoal do Empreiteiro serão Equipamentos do Empreiteiro.  O Empreiteiro deverá manter estoques atualizados dos Equipamentos, Materiais e Obras Temporárias do Empreiteiro ao longo da vigência do Contrato.” |
| **Subcláusula 8.1** | **Data de Início** |
|  | “8.1 Início dos Obras  A menos que especificado de outra forma nas Condições Especiais. a Data de Início será a data na qual as seguintes condições precedentes tenham sido cumpridas e o Empreiteiro tenha recebido o aviso do Representante do Contratante reconhecendo o acordo das Partes de que tais condições foram cumpridas e para o início das Obras:  (a) assinatura do Contrato por ambas as partes e, se necessário, aprovação do Contrato pelas autoridades competentes do país;  (b) entrega ao Empreiteiro de provas razoáveis das disposições financeiras previstas (de acordo com a Subcláusula 2.4 *[Providências Financeiras do Contratante]*;  (c) exceto conforme especificado nos Dados do Contrato, o acesso efetivo e a posse do Local das Obras deverão ser entregues ao Empreiteiro juntamente com as Licenças, de acordo com a Subcláusula 1.14 (a) *[Cumprimento das Leis]*, conforme requerido para o Início dos Obras;  (d) recebimento do Adiantamento pelo Empreiteiro de acordo com a Subcláusula 14.2 *[Adiantamento]*, desde que a Garantia de Execução tenha sido pelo Empreiteiro .  Se o Empreiteiro não receber as instruções do Representante do Contratante dentro de 180 dias após o recebimento da Carta de Aceitação, o Empreiteiro terá o direito de extinguir o Contrato de acordo com a Subcláusula 16.2 *[Extinção pelo Empreiteiro]*.  O Empreiteiro iniciará a execução das Obras o mais rápido possível após a Data de Início e, em seguida, prosseguirá com as Obras de de forma expedita e sem demora”. |
| **Subcláusula 9.5** | **Ritmo de Progresso** |
|  | O texto a seguir é adicionado como o último parágrafo da Subcláusula:    “Custos adicionais de métodos revisados, incluindo medidas de aceleração, instruídos pelo Representante do Contratante para reduzir atrasos resultantes das causas listadas na Subcláusula **9.3** *[Prorrogação do Prazo para Conclusão do Desenho e Construção]*, serão pagos pelo Contratante, sem gerar, no entanto, qualquer outro benefício de pagamento adicional para o Empreiteiro.” |
| **Subcláusula 9.11** | **Retomada da Obra** |
|  | O seguinte texto é adicionado ao final da Subcláusula após a palavra “suspensão”: “Após receber do Representante do Contratante uma instrução para esse efeito nos termos da Cláusula 13 *[Variações e Ajustes]*.” |
| **Subcláusula 10.1** | **Requerimentos Gerais** |
|  | Adicione o seguinte após os Requisitos de Gerenciamento da Operação: “e Padrões de Desempenho”.    Subcláusula 10.1 Requisitos gerais:    Substitua o segundo parágrafo pelo seguinte:  “O Empreiteiro deve seguir os requisitos dos manuais de operação e manutenção e quaisquer planos e manuais do Serviço de Operação adicionais, preparados pelo O Empreiteiro de acordo com os Requisitos de Gerenciamento da Operação. Nenhuma alteração significativa em tais arranjos e métodos deve ser feita sem a aprovação prévia do Representante do Contratante.” |
| **Subcláusula 10.4** | **Entrega de Matéria-Prima** |
|  | No primeiro parágrafo, exclua “Requisitos do Contratante” e substitua por “Dados do Contrato” |
| **Subcláusula 10.6** | **Atrasos e Interrupções durante o Serviço de Operação** |
|  | Substitua o subparágrafo (a) pelo seguinte  (a) Se houver atrasos ou interrupções durante o Serviço de Operação causados pelo Empreiteiro ou por uma causa pela qual o Empreiteiro é responsável, este, sujeito à Subcláusula 3.5 *[Decisões]*, deverá pagar ao Contratante uma indenização por atrasos e desempenho especificadas no Anexo de Indenização por Atrasos e Desempenho. O Contratante terá o direito de recuperar os valores devidos, fazendo as deduções correspondentes dos pagamentos devidos ao Empreiteiro. No entanto, o valor da indenização por atrasos e desempenho em qualquer ano do contrato de Serviço de Operação e o valor total da indenização por atrasos e desempenho a pagar pelo Empreiteiro ao Contratante não devem exceder os valores estabelecidos nos Dados do Contrato.    Não haverá prorrogação do prazo do Serviço de Operação em decorrência de qualquer atraso ou interrupção.  Se um atraso ou interrupção resultar em uma falha no cumprimento dos Padrões de Desempenho e o Empreiteiro também for responsável por pagar Indenização por Atraso e Desempenho de acordo com a Subcláusula 10.7, então os danos não serão impostos sob ambas as cláusulas, e o Contratante deve determinar se impõe danos nos termos da Subcláusula 10.6 (a) ou sob a Subcláusula 10.7. |
| **Subcláusula 10.7** | **Não Atingimento dos Resultados de Produção** |
|  | **Não Atingimento dos Resultados de Produção**: Substitua o título por “Não Conformidade com os Padrões de Desempenho” e substitua a Subcláusula inteira pelo seguinte:  No caso de o Empreiteiro deixar de cumprir os Padrões de Desempenho exigidos no Contrato, as Partes estabelecerão em conjunto a causa de tal falha.  (a) Se a falha for devida ao Contratante ou a qualquer de seus funcionários ou agentes, então, após consulta com o Empreiteiro, o Contratante dará instruções por escrito ao Empreiteiro sobre as medidas que o Contratante exige que o Empreiteiro tome. Se o Empreiteiro sofrer qualquer custo adicional como resultado da falha ou das medidas instruídas pelo Contratante, o Contratante, sujeito à Subcláusula 3.5 *[Decisões]* e Subcláusula 20.1 *[Reivindicações do Empreiteiro]*, deverá pagar ao Empreiteiro seu Custo Mais Lucro.  (b) Se a falha for devido ao Empreiteiro, então, após a devida consulta ao Contratante, o Empreiteiro deverá às suas próprias custas fazer quaisquer alterações, modificações ou acréscimos às Obras, aos seus procedimentos operacionais e ao seu Pessoal, conforme seja necessário para colocar o Serviço de Operação das Obras em conformidade com os Padrões de Desempenho.  Se a falha estiver relacionada a um Padrão de Desempenho para o qual os danos são especificados no Anexo de Indenização por Atrasos e Desempenho, então o Empreiteiro, sujeito à Subcláusula 3.5 *[Decisões]*, deverá pagar ao Contratante indenização por atrasos e desempenho especificados no Anexo de Indenização por Atrasos e Desempenho. O Contratante terá o direito de recuperar o valor devido, fazendo as deduções correspondentes dos pagamentos devidos ao Empreiteiro.  O valor da indenização a ser paga pelo Empreiteiro ao Contratante de acordo com esta Subcláusula em qualquer ano de Contrato do Período de Serviço de Operação e o valor total da indenização a pagar pelo Empreiteiro de acordo com esta Subcláusula 10.7 *[Não Conformidade com os Padrões de Desempenho]* não deve exceder os valores indicados nos Dados do Contrato.  Salvo disposição em contrário nos Dados do Contrato, se a falha persistir por um período de mais de 84 dias e o Empreiteiro não for capaz de atingir os Padrões de Desempenho exigidos, o Contratante pode:  (i) continuar com o Serviço de Operação em um nível reduzido de indenização determinado de acordo com a Subcláusula 3.5 *[Decisões]*; ou,  (ii) notificará o Empreiteiro com prazo não inferior a 56 dias da sua decisão de extinguir o Contrato, de acordo com a Subcláusula 15.2 *[Extinção por Descumprimento do Empreiteiro]*. Nesse caso, o Contratante estará livre para continuar o Serviço de Operação por si mesmo ou por terceiros. |
| **Subcláusula 10.9** | **Propriedade da Produção e Receita** |
|  | Adicione o seguinte no início do parágrafo:  “A menos que especificado de outra forma nos Dados do Contrato,” |
| **Subcláusula 11.1** | **Reprovação nos Testes antes da Conclusão do Contrato** |
|  | No quinto parágrafo, “Anexo de Garantias” é substituído por “Anexo de Padrões de Desempenho”. |
| **Subcláusula 11.8** | **Inspeção Conjunta antes da Conclusão do Contrato** |
|  | Substitua o primeiro parágrafo pelo seguinte:  “Pelo menos dois anos antes da data de vencimento do Período de Serviço da Operação, o Representante do Contratante e o Empreiteiro realizarão uma inspeção conjunta das Obras e, no prazo de 28 dias após a conclusão da inspeção conjunta, o Empreiteiro deverá apresentar um relatório sobre o estado das Obras, para a aprovação do Representante do Contratante, identificando todas as obras corretivas e substituições de ativos (excluindo trabalhos de manutenção de rotina) que sejam necessárias (a) para satisfazer o requisito de devolução especificado nos Requisitos do Contratante, e (b) para garantir que as Obras possam ser operadas em total conformidade com os Padrões de Desempenho após a Data de Conclusão do Contrato.” |
| **Subcláusula 13.1** | **Direito a Variação** |
|  | No primeiro parágrafo, é eliminado “A Variação não deverá incluir a omissão de quaisquer trabalhos que devam ser executados por terceiros.”. No segundo parágrafo, acrescentar (iv): “tal Variação desencadeia uma mudança substancial na sequência ou progresso das Obras”.  e  No segundo parágrafo, o “anexo das garantias” é substituído por “Anexo dos Padrões de Desempenho”. |
| **Subcláusula 13.3** | **Procedimento para Variação** |
|  | Adicione o seguinte ao final da Subcláusula 13.3 (a)  “e informações de ASSS suficientes para permitir uma avaliação dos riscos e impactos de ASSS;” |
| **Subcláusula 13.6** | **Ajustes por Mudanças nas Leis** |
|  | O seguinte parágrafo é adicionado ao final da Subcláusula:  “Não obstante o acima exposto, o Empreiteiro não terá direito a uma prorrogação de prazo se o atraso correspondente já tiver sido considerado na determinação de uma prorrogação de prazo anterior e esse Custo não será pago separadamente se, o mesmo, já tiver sido atendido na indexação de quaisquer entradas à tabela de Dados de Ajuste de acordo com as disposições da Subcláusula 13.8 *[Ajustes por Mudanças no Custo]*.” |
| **Subcláusula 13.9** | **Ajustes por Mudanças na Qualidade do Influente** |
|  | **Ajustes por Mudanças na Qualidade do Influente:** A seguinte Subcláusula é adicionada:  “Se previsto nos Dados do Contrato, o Preço do Contrato e/ou Padrões de Desempenho devem ser ajustados para levar em consideração os impactos das mudanças de longo prazo nas características do Influente recebido no ponto de entrega para as Obras, em relação à Linha de Base do Influente, desde que:  (a) As mudanças nas características do Influente são sustentadas e permanentes;  (b) As mudanças dão origem a um aumento ou diminuição nos custos anuais do Serviço de Operação do Empreiteiro (excluindo quaisquer valores de Substituição de Ativos) de mais de 5% *[ou o Contratante pode inserir um valor alternativo]* em relação ao que os custos teriam sido se as mudanças de longo prazo nas características do Influente não tivessem ocorrido.  Nesse caso, o Contratante ou o Empreiteiro terão o direito de iniciar um ajuste no Preço do Contrato e/ou Padrões de Desempenho. O Empreiteiro terá o direito de fazer uma reivindicação para um ajuste no Preço do Contrato de acordo com a Subcláusula 20.1 *[Reivindicações do Empreiteiro]*, e/ou pode apresentar uma proposta para um ajuste nos Padrões de Desempenho de acordo com a Subcláusula 13.2 *[Engenharia de Valor]*. O Contratante terá o direito de variar o Preço do Contrato ou Padrões de Desempenho emitindo uma Variação de acordo com a Cláusula 13 *[Variações e Ajustes].*  Após uma reivindicação bem-sucedida sob esta subcláusula, o Representante do Contratante deve atualizar a Linha de Base do Influente para refletir as mudanças de longo prazo nas características, e a Linha de Base do Influente atualizada deve ser usada como a Linha de Base contra a qual será avaliada quaisquer outras reivindicações de ajuste de preço sob esta Subcláusula.” |
| **Subcláusula 14.1** | **Preço do Contrato** |
|  | O seguinte é adicionado ao final da Subcláusula:    “Não obstante as disposições do subparágrafo (b), o Equipamento do Empreiteiro, incluindo peças sobressalentes essenciais para o mesmo, importado pelo Empreiteiro com o único propósito de executar o Contrato estará isento do pagamento de direitos de importação e impostos sobre a importação.” |
| **Subcláusula 14.2** | **Adiantamento** |
|  | A Subcláusula é substituída pelo seguinte texto:  “O Contratante deverá fazer um adiantamento, a título de empréstimo sem juros para mobilização e suporte de fluxo de caixa, quando o Empreiteiro apresentar uma garantia de acordo com esta Subcláusula. O pagamento total do adiantamento, o número e o prazo das parcelas (se houver mais de uma) e as moedas e proporções aplicáveis serão indicados nos Dados do Contrato.  A menos e até que o Contratante receba esta garantia, ou se o pagamento total do adiantamento não estiver declarado nos Dados do Contrato essa Subcláusula não se aplicará.  O Representante do Contratante deverá entregar ao Contratante e ao Empreiteiro um Certificado de Pagamento Intermediário para o adiantamento ou sua primeira parcela após o recebimento da Demonstração (nos termos da Subcláusula 14.3 *[Solicitação de Certificados de Adiantamento e Pagamento Intermediário]* e após o Contratante receber (i) a Garantia de Execução de acordo com a Subcláusula 4.2 *[Garantia de execução]*, e, se aplicável, a Garantia de execução ASSS e (ii) uma garantia em valores e moedas iguais ao adiantamento. Esta garantia será emitida por um banco ou instituição financeira idônea selecionada pelo Empreiteiro e será (com base no modelo de formulário incluído no Documento de Licitação, no formulário anexo às Condições Particulares do Contrato) ou em outra forma aprovada pelo Contratante.  O Empreiteiro deverá assegurar que a garantia seja válida e executável até que o pagamento do adiantamento seja reembolsado, mas seu valor será progressivamente reduzido pelo valor reembolsado pelo Empreiteiro conforme indicado nos Certificados de Pagamento. Se os termos da garantia especificarem sua data de vencimento e o adiantamento não tiver sido reembolsado até 28 dias antes da data de vencimento, o Empreiteiro estenderá a validade da garantia até que o adiantamento seja reembolsado.  A menos que indicado de outra forma nos Dados do Contrato, o adiantamento deve ser reembolsado por meio de deduções percentuais dos pagamentos por conta determinados pelo Representante do Contratante de acordo com a Subcláusula 14.7 *[Emissão de Certificados de Adiantamento e Pagamento Intermediário]*, como segue:  (a) as deduções deverão começar no próximo Certificado de Pagamento Intermediário em que o total de todos os pagamentos por conta certificados (excluindo o adiantamento, as deduções e os reembolsos da retenção) exceder 10% (dez por cento) do Valor Aceito do Contrato para o Desenho e Construção menos as Quantias Provisórias; e  (b) as deduções serão feitas à taxa de amortização indicada nos Dados do Contrato do valor de cada Certificado de Pagamento Intermediário (excluindo o adiantamento e as deduções para seus reembolsos, bem como deduções para retenção de dinheiro) nas moedas e proporções do adiantamento até que este tenha sido reembolsado; desde que o adiantamento seja totalmente reembolsado antes que 90 por cento (90%) do Valor Aceito do Contrato, menos as Quantias Provisórias, tenha sido certificado para pagamento.  Se o adiantamento não tiver sido reembolsado antes da emissão do Certificado de Comissionamento das Obras ou antes da extinção nos termos da Cláusula 15 *[Extinção pelo Contratante]*, Cláusula 16 *[Suspensão e Extinção pelo Empreiteiro]* ou Cláusula 18 *[Riscos Excepcionais]* (conforme pode ser o caso), a totalidade do saldo então pendente se tornará imediatamente devido e em caso de extinção nos termos da Cláusula 15 *[Extinção pelo Contratante]*, exceto para a Subcláusula 15.5 *[Extinção por Conveniência do Contratante]*, pagável pelo Empreiteiro para o Contratante.” |
| **Subcláusula 14.3** | **Solicitação de Certificados de Adiantamento e Pagamento Intermediário** |
|  | Adicione no final do segundo parágrafo:    “O Empreiteiro deverá preparar Declarações separadas para o Desenho e Construção e para o Serviço de Operação.” |
| **Subcláusula 14.7** | **Emissão de Certificados de Adiantamento e Pagamento Intermediário** |
|  | No primeiro parágrafo, “emitir ao Contratante” é substituído por “entregar ao Contratante e ao Empreiteiro”.    O seguinte é adicionado ao terceiro parágrafo como (c):    “(c) se o Empreiteiro deixou, ou estiver deixando, de executar quaisquer trabalhos ou obrigações ASSS conforme previsto no Contrato, o valor desses trabalhos ou obrigação, conforme determinado pelo Representante do Contratante, poderá ser retido até que os trabalhos ou a obrigação sejam executados, e/ou o custo estimado da correção ou substituição, conforme determinado pelo Representante do Contratante, poderá ser retido até a conclusão da correção ou substituição. A não execução inclui, mas não se limita ao seguinte:  (i) descumprimento com quaisquer requisitos ASSS descritos nos Requisitos do Contratante;  (ii) descumprimento em revisar regularmente o PGAS-E e/ou atualizá-lo em tempo hábil para abordar questões ASSS emergentes ou riscos antecipados ou impactos;  (iii) descumprimento na implementação do PGAS-E, por exemplo, descumprimento em fornecer o treinamento ou sensibilização necessária;  (iv) não obter as permissões/autorizações apropriadas antes da execução as Obras ou atividades relacionadas;  (v) descumprimento no envio de relatório (s) ASSS (conforme indicado na Subcláusula 4.21 das Condições Particulares do Contrato e/ou Apêndice B das Condições Gerais do Contrato), ou descumprimento em enviar tais relatórios em tempo hábil;  (vi) descumprimento em implementar remediação conforme instruído pelo Representante do Contratante dentro do prazo especificado (por exemplo, remediação abordando não conformidade (s)).” |
| **Subcláusula 14.8** | **Pagamento** |
|  | (b) e (c) são substituídos pelo seguinte:  “(b) o valor atestado em cada Certificado de Pagamento Intermediário dentro de 56 dias após o Representante do Contratante receber a Demonstração e documentação comprobatória; ou, no momento em que o empréstimo ou crédito do Banco (do qual parte dos pagamentos ao Empreiteiro está sendo efetuado) for suspenso, o valor mostrado em qualquer Demonstração apresentada pelo Empreiteiro dentro de 14 dias após a apresentação da referida Demonstração, qualquer discrepância será retificada no próximo pagamento ao Empreiteiro; e  (c) os valores atestados no Certificado de Pagamento Final no prazo de 56 dias após o Contratante receber este Certificado de Pagamento; ou, no momento em que o empréstimo ou crédito do Banco (do qual parte dos pagamentos ao Empreiteiro está sendo efetuado) for suspenso, o valor incontestável mostrado na Demonstração Final no prazo de 56 dias após a data da notificação da suspensão, de acordo com Subcláusula 16.2 *[Extinção pelo Empreiteiro]*.” |
| **Subcláusula 14. 9** | **Pagamento em Atraso** |
|  | No segundo parágrafo, quarta linha, depois de “moeda de pagamento”, insere-se o texto: “ou, se não estiver disponível, a taxa interbancária oferecida...” |
| **Subcláusula 14. 10** | **Pagamento da Retenção** |
|  | Adicione no final da Subcláusula:  “Salvo disposição em contrário no Contrato, quando o Certificado de Comissionamento tiver sido emitido para as Obras e a primeira metade da Retenção tiver sido certificada para pagamento pelo Representante do Contratante, o Empreiteiro terá o direito de substituir uma garantia, no formulário anexado às Condições Particulares do Contrato ou em outro formulário aprovado pelo Contratante e emitida por um banco ou instituição financeira idônea selecionada pelo Empreiteiro, para a segunda metade da Retenção. O Empreiteiro deverá assegurar que a garantia esteja nos valores e nas moedas da segunda metade da Retenção e que seja válida e executável até que o Empreiteiro executado e concluído as Obras e sanado quaisquer defeitos, conforme especificado na Garantia de Execução na Subcláusula 4.2. Após o recebimento pelo Contratante da garantia exigida, o Representante do Contratante deverá atestar e o Contratante deverá pagar a segunda metade da Retenção. A liberação da segunda metade da Retenção contra uma garantia deverá então ocorrer no lugar da liberação, de acordo com o segundo parágrafo desta Subcláusula. O Contratante deverá devolver a garantia ao Empreiteiro dentro de 21 dias após ter recebido de uma cópia do Termo de Conclusão do Contrato. |
| **Subcláusula 14.12** | **Emissão do Certificado de Pagamento Final do Desenho e Construção** |
|  | No primeiro parágrafo, “emitir ao Contratante” é substituída por “entregar ao Contratante e ao Empreiteiro”. Além disso, (a) é substituído por: “o valor que ele, de forma justa, determina é finalmente devido pelo Desenho e Construção; e” |
| **Subcláusula 14.15** | **Emissão do Certificado de Pagamento Final do Serviço de Operação** |
|  | No primeiro parágrafo, “emitir ao Contratante” é substituída por “entregar ao Contratante e ao Empreiteiro”. Além disso, (a) é substituído por: “o valor que ele, de forma justa, determina é finalmente devido pelo Serviço de Operação; e” e (b) é substituído por: “o valor que ele, de forma justa, determina é finalmente devido pelo Contrato; e” |
| **Subcláusula 14.17** | **Moedas de Pagamento** |
|  | No primeiro parágrafo, as palavras “Salvo indicação em outra forma nas Condições Particulares” são excluídas e a frase começa com “Se especificado...” |
| **Subcláusula 15.2** | **Extinção por Descumprimento do Empreiteiro** |
|  | Adicione os parágrafos (i) e (j) com o seguinte:    “(i) se o Empreiteiro, na opinião do Contratante, tiver praticado Práticas Proibidas para concorrer ou executar o Contrato, conforme estabelecido nas Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento, indicadas na Subcláusula 15.8.1 destas CGC; e  (j) se o Empreiteiro impedir substancialmente o exercício dos direitos do Banco de realizar auditorias, sem prejuízo das disposições da Subcláusula 15.8.1 (f). deste Contrato”. |
| **Subcláusula 15.5** | **Extinção por Conveniência do Contratante** |
|  | O último parágrafo será substituído pelo seguinte:  “O Contratante não extinguirá o Contrato nos termos desta Subcláusula a fim de executar ou operar as Obras (ou qualquer parte delas) por si mesmo, ou providenciar para que as Obras (ou qualquer parte delas) sejam executadas ou operadas por outro Empreiteiro, ou para evitar a extinção do Contrato pelo Empreiteiro nos termos da Cláusula 16.2 *[Extinção pelo Empreiteiro]*” |
| **Subcláusula 15. 8** | **Práticas Proibidas** |
|  | 15.8.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco[[12]](#footnote-12) qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.     1. O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:  uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;  1. uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação; 2. uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; 3. uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; 4. Uma *prática obstrutiva* é:  destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ouatos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos na Subcláusula 15.8.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e  1. uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave. 2. Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá: 3. não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco; 4. suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida; 5. declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável; 6. emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta; 7. declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado[[13]](#footnote-13) como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco; 8. encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou 9. impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima. 10. As disposições dos incisos (i) e (ii) da Subcláusula 15.8.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução. 11. A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública. 12. Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo “sanção” incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas. 13. O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário. 14. O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.   15.8.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Proposta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a práticas proibidas, se aplicável, conforme listado nos documentos de licitação.[[14]](#footnote-14) O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco. |
| **Subcláusula 16.1** | **Direito do Empreiteiro de Suspender a Execução da Obra** |
|  | O seguinte parágrafo é adicionado após o primeiro parágrafo:  “Não obstante o acima exposto, se o Banco suspendeu os desembolsos no âmbito do empréstimo a partir do qual os pagamentos são efetuados ao Empreiteiro, no todo ou em parte, para a execução das Obras, e os fundos alternativos não estão disponíveis conforme previsto na Subcláusula 2.4 *[Providências Financeiras do Contratante]*, o Empreiteiro pode, por meio de Notificação, suspender o trabalho ou reduzir a taxa de trabalho a qualquer momento, mas não antes de 7 dias após o Mutuário ter recebido o Aviso de Suspensão do Banco.” |
| **Subcláusula 16.2** | **Extinção pelo Empreiteiro** |
|  | Substitua o parágrafo (d) pelo seguinte texto: “o Contratante deixa de cumprir suas obrigações nos termos do Contrato de maneira a afetar materialmente e adversamente o equilíbrio econômico do Contrato e/ou a capacidade do Empreiteiro de cumprir o Contrato”.  Além disso, a palavra “ou” é excluída no final do parágrafo (f), e o seguinte texto é adicionado como um novo parágrafo (h): “o Empreiteiro não recebe a instrução do Representante do Contratante registrando o acordo de ambas as Partes sobre o cumprimento das condições para o Início das Obras nos termos da Subcláusula 8.1 *[Início da Obra]*.”  O seguinte é adicionado como penúltimo parágrafo: “No caso do Banco suspender o empréstimo ou crédito do qual parte ou a totalidade dos pagamentos ao Empreiteiro estão sendo efetuados, se o Empreiteiro não tiver recebido os valores devidos a ele no vencimento do prazo de 14 dias referidos na Subcláusula 14.8 *[Pagamento]* para pagamentos nos termos de Certificados de Pagamento Intermediário, o Empreiteiro pode, sem prejuízo do direito do Empreiteiro a encargos de financiamento nos termos da Subcláusula 14.9 *[Pagamento em Atraso]*, tomar uma das seguintes ações, a saber (i) suspender o trabalho ou reduzir a taxa de trabalho de acordo com a Subcláusula 16.1, ou (ii) extinguir o Contrato mediante notificação ao Contratante, com cópia para o Representante do Contratante, tal extinção entrará em vigor 14 dias após a entrega da notificação.” |
| **Subcláusula 16.3** | **Cessação dos Trabalhos e Remoção dos Equipamentos do Empreiteiro** |
|  | No parágrafo (b), adicione após “recebido pagament” “incluindo os itens listados nos Requisitos do Contratante.” |
| **Subcláusula 17.8** | **Limitação de Responsabilidade Legal** |
|  | A Subcláusula é substituída em sua totalidade pelo seguinte texto:  “Nenhuma Parte será responsável perante a outra pela perda por uso de quaisquer Obras, por lucros cessantes ou por contratos perdidos, nem por perdas ou danos indiretos ou incidentais que a outra Parte venha a sofrer em decorrência do Contrato, ressalvadas as disposições especificamente da Subcláusula 9.6*[Indenização por Atraso no Desenho e Construção]*; Subcláusula 10.6 *[Atrasos e Interrupções durante o Serviço de Operação]*; Subcláusula 10.7 *[Não Atingimento dos Resultados de Produção]*; Subcláusula 12.2 *[Custo da Correção de Defeitos]*; Subcláusula 15.4 *[Pagamento após Extinção por Descumprimento do Empreiteiro]*; Subcláusula 16.4 *[Pagamento na Extinção]*; Subcláusula 17.9 *[Indenizações pelo Empreiteiro]*; Subcláusula 17.10 *[Indenizações pelo Contratante]*; Subcláusula 17.6 (b) *[Consequências dos Riscos de Danos do Contratante]*, Subcláusula 17.12 *[Risco de Violação de Direitos de Propriedade Intelectual e Industrial]*, Subcláusula 19.1 *[não recuperação de seguro das seguradoras]*.  A responsabilidade total do Empreiteiro perante o Contratante, prevista ou relacionadas ao Contrato, exceto sob a subcláusula 4.19 *[Eletricidade, Água e Gás]*, Subcláusula 4.20 *[Equipamento do Contratante e Materiais Fornecidos pelo Contratante]*, Subcláusula 17.1 *[Indenizações]* e Subcláusula 17.5 *[Responsabilidade pelo Cuidado da Obra]*, não deverá exceder a quantia resultante da aplicação de um multiplicador (menor ou maior que um) ao Valor Aceito do Contrato, conforme determinado nos Dados do Contrato, ou (se tal multiplicador ou outra quantia não for determinado), o Valor Aceito do Contrato.  Esta Subcláusula não limitará a responsabilidade em qualquer caso de Práticas Proibidas, descumprimento deliberado ou má conduta imprudente da Parte inadimplente.” |
| **Subcláusula 17.9** | **Indenizações pelo Empreiteiro** |
|  | O subparágrafo (b) é substituído por:  “danos ou perdas de qualquer propriedade, real ou pessoal, (com exceção da Obra), na medida em que esses danos ou perdas surjam de, ou no curso de, ou em razão do projeto, execução e conclusão ou operação e manutenção das Obras, a menos e na medida em que tais danos ou perdas sejam atribuíveis a qualquer negligência, ato intencional ou descumprimento do Contrato pelo Contratante, pelo Pessoal do Contratante.” |
| **Subcláusula 17.13** | **Uso das Acomodações/Instalações do Contratante** |
|  | A seguinte nova Subcláusula é adicionada:  “O Empreiteiro deverá assumir total responsabilidade pelo cuidado das acomodações e instalações fornecidas pelo Contratante, se houver, conforme detalhado nos Requisitos do Contratante, desde as respectivas datas de entrega ao Empreiteiro até a cessação da ocupação (no caso da transferência ou cessação da ocupação poder ocorrer após a data indicada no Certificado de Comissionamento das Obras).  Se qualquer perda ou dano acontecer a qualquer um dos itens acima (acomodações/instalações) enquanto o Empreiteiro for responsável por seus cuidados decorrentes de qualquer causa que não seja aquela pela qual o Contratante é responsável, o Empreiteiro deverá, às suas próprias custas, retificar a perda ou dano à satisfação do Representante do Contratante.” |
| **Subcláusula 18.1** | **Riscos Excepcionais** |
|  | O seguinte adicionado em (b) antes de “rebelião”: sabotagem por outras pessoas que não o Pessoal do Empreiteiro, mais adiante em (c) “e outros funcionários do Empreiteiro e Subcontratados” é excluído.  Os seguintes parágrafos adicionais são adicionados ao final da Subcláusula:  “(g) poluição a montante do Influente que impede o Empreiteiro de fornecer o Serviço de Operação de acordo com este Contrato.  (h) se previsto nos Dados do Contrato, eventos de alta turbidez do Influente em que os sólidos suspensos excedam o valor especificado nos Dados do Contrato e que impeçam o Empreiteiro de fornecer o Serviço de Operação de acordo com este Contrato. *[Relevante apenas para tratamento de água - disposição a ser excluída para projetos de estação de tratamento de águas residuais].*  (i) o fluxo de Influentes de águas residuais excede a capacidade do Padrão de Desempenho para as Obras e impede o Empreiteiro de fornecer o Serviço de Operação de acordo com este Contrato *[disposição a ser excluída para projetos de estação de tratamento de água].”* |
| **Subcláusula 18.4** | **Consequências de um Evento Excepcional** |
|  | (b) é substituído por: “se o evento ou circunstância for do tipo descrito nos subparágrafos (i) a (iv) da Subcláusula 18.1 *[Riscos Excepcionais]* e, nos subparágrafos (b) a (e), e (g) a (i), ocorrer no País, o pagamento de qualquer Custo, incluindo os custos de reparo ou substituição das Obras e/ou Bens danificados ou destruídos por Evento Excepcional, na medida em que não sejam recuperados por meio de apólice de seguro referida na Subcláusula 19.2 *[Seguros a serem contratados pelo Empreiteiro durante o Período de Desenho e Construção]*.” |
| **Subcláusula 18.5** | **Extinção Opcional, Pagamento e Liberação** |
|  | No parágrafo (c), a palavra “necessariamente” é adicionada à frase ficando assim: “tenha sido incorrido, necessariamente, de forma justificada”. |
| **Subcláusula 19.1** | **Requisitos Gerais (relativos a seguro)** |
|  | Após o quarto parágrafo, é adicionado o seguinte parágrafo: “Sempre que o Contratante for a Parte seguradora, cada seguro será efetuado com seguradoras e em termos aceitáveis para o Empreiteiro. Estes termos devem ser consistentes com quaisquer termos acordados por ambas as Partes antes da data da Carta de Aceitação. Este acordo de termos terá precedência sobre as disposições desta Cláusula.”  Além disso, o seguinte é adicionado como o parágrafo final: “O Empreiteiro terá o direito de colocar todos os seguros pertinentes ao Contrato (incluindo, mas não se limitando ao seguro referido na Cláusula 19) com seguradoras de qualquer país de origem elegível.” |
| **Subcláusula 19.2** | **Seguros a serem contratados pelo Empreiteiro durante o Período do Desenho e Construção** |
|  | No início da Subcláusula, adicione “a menos que indicado de outra forma nos Dados do Contrato,”    O seguinte é adicionado ao final da Subcláusula:  “Para os seguros exigidos em virtude desta Subcláusula que estão em nome conjunto das Partes, as Partes terão o direito conjunto de receber pagamentos das seguradoras, sendo os pagamentos retidos ou alocados à Parte que realmente arca com os custos de retificação da perda ou danos.” |
| **Subcláusula 19.3** | **Seguros a serem contratados pelo Empreiteiro durante o Período de Serviço de Operação** |
|  | No início da Subcláusula, adicione “a menos que indicado de outra forma nos Dados do Contrato,”  O seguinte é adicionado ao final da Subcláusula:  “(f) Responsabilidade legal por descumprimento de dever profissional  O Empreiteiro deverá assegurar a responsabilidade legal do Empreiteiro decorrente de culpa, defeito, erro ou omissão negligente do Empreiteiro ou de qualquer pessoa por quem o Empreiteiro seja responsável no desempenho de suas funções profissionais por um valor não inferior ao estabelecido nos Dados do Contrato.  O referido seguro deverá conter uma prorrogação indenizando o Empreiteiro por sua responsabilidade decorrente de culpa negligente, defeito, erro ou omissão na realização de suas funções profissionais resultem em Obras não adequadas para as finalidades especificadas no Contrato resultando em qualquer perda e/ou danos ao Contratante.  O Empreiteiro deverá manter este seguro pelo período especificado nos Dados do Contrato.  Para os seguros exigidos por esta Subcláusula estarem em nome conjunto das Partes, as Partes terão o direito conjunto de receber pagamentos das seguradoras, sendo os pagamentos retidos ou alocados à Parte que realmente arca com os custos de reparo da perda ou danos.” |
| **Cláusula 20** | **Reivindicações, Controvérsias e Arbitragem e seu Apêndice A às Condições Gerais do Contrato** |
|  | “DB” substitui “DAB”. Além disso, o termo “solucionador” foi eliminado. |
| **Subcláusula 20.1** | **Reivindicações do Empreiteiro** |
|  | No início do oitavo parágrafo, inserir as palavras “No prazo de 42 dias definido acima, o Representante do Contratante deverá...”,  Além disso, um novo parágrafo é adicionado após o oitavo parágrafo:  “Se o Representante do Contratante não responder dentro do prazo definido nesta Subcláusula, qualquer das Partes pode considerar que a reivindicação é rejeitada pelo Representante do Contratante e qualquer uma das Partes pode consultar o *Dispute Board* de acordo com a Subcláusula 20.4 *[Discordância do Dispute Board]*.” |
| **Subcláusula 20.3** | **Nomeação do *Dispute Board*** |
|  | No segundo parágrafo, após (“os membros”) deve ser acrescentado “, cada um deles deverá ser fluente no idioma de comunicação definido no Contrato e deverá ser um profissional experiente no tipo de construção envolvido nas Obras e na interpretação dos documentos contratuais.”  O seguinte é inserido após o terceiro parágrafo:  “Se as Partes não nomearem conjuntamente o *Dispute Board* no prazo de 21 dias antes da data indicada nos Dados do Contrato e o *Dispute Board* for composto por três pessoas, cada Parte nomeará um membro para aprovação da outra Parte. Os dois primeiros membros recomendarão e as Partes acordarão o terceiro membro, que atuará como presidente.  No parágrafo que começa com “Os termos da remuneração”, o seguinte é adicionado após “membros”: “, incluindo a remuneração de qualquer especialista consultado pelo *Dispute Board*”,  O restante da Subcláusula é eliminado e substituído por: “Se a qualquer momento as Partes assim acordarem, elas poderão, em conjunto, encaminhar uma questão ao *Dispute Board* para que este, Comitê, dê seu parecer. Nenhuma das Partes deverá consultar o *Dispute Board* sobre qualquer assunto sem o acordo da outra Parte.  Se um membro se recusar a agir ou ficar impossibilitado de agir em decorrência de morte, incapacidade, renúncia ou exoneração da nomeação, um substituto será nomeado da mesma maneira que a pessoa substituída deveria ter sido nomeada ou acordada, conforme descrito nesta Subcláusula.  No entanto, a nomeação de qualquer membro somente poderá ser extinguida por acordo mútuo entre ambas as Partes, mas não pelo Contratante ou pelo Empreiteiro de forma unilateral.  A menos que acordado de outra forma por ambas as partes, a nomeação do *Dispute Board* (incluindo cada membro) deverá expirar mediante a emissão do Certificado de Comissionamento nos termos da Subcláusula 9.12 *[Conclusão do Desenho e Construção]* ou 28 dias após o *Dispute Board* ter comunicado sua decisão a respeito da Controvérsia conforme a Subcláusula 20.6 *[Obtenção de Decisão do Comitê de Resolução de Controvérsias]*, o que ocorrer por último.” |
| **Subcláusula 20.4** | **Discordância do *Dispute Board*** |
|  | Em (b) adicionar “ou deixar de aprovar um membro nomeado pela outra Parte” após “(para aprovação pela outra Parte)”. |
| **Subcláusula 20.8** | **Arbitragem** |
|  | O primeiro parágrafo é substituído pelo seguinte texto:  “Qualquer controvérsia entre as Partes no Contrato, ou dele decorrentes, não resolvida amigavelmente de acordo com a Subcláusula 20.7 acima e acerca da qual a decisão do *Dispute Board* (se for o caso, não se tornou definitiva e vinculante deverá ser resolvida em última instância por arbitragem internacional. A arbitragem será conduzida da seguinte forma:  (a) se o contrato for com empreiteiros estrangeiros, a menos que especificado de outra forma nos Dados do Contrato, arbitragem internacional de acordo com procedimentos administrados pela Câmara de Comércio Internacional (CCI) e conduzida consoante as Regras de Arbitragem da CCI; por um ou mais árbitros nomeados de acordo com as referidas regras de arbitragem. O local da arbitragem será um local neutro especificado nos Dados do Contrato; e a arbitragem deverá ser conduzida no idioma para comunicações definido na Subcláusula 1.4 *[Legislação e Idioma]*.  (b) se o Contrato for com empreiteiros nacionais, arbitragem com processos conduzidos de acordo com as leis do país do Contratante.” |

Seção IX. Formulários do Contrato

**Índice dos Formulários do Contrato**

[Notificação de Intenção de Adjudicação 102](#_Toc55850436)

[Formulário de Propriedade Beneficiária 102](#_Toc55850437)

[Carta de Aceitação 102](#_Toc55850438)

[Acordo Contratual Erro! Indicador não definido.](#_Toc55850439)

[Anexo 1. Pagamento 102](#_Toc55850440)

Anexo [2. Indexação de Custo 102](#_Toc55850441)

[Anexo 3. Padrões de Desempenho 102](#_Toc55850442)

[Anexo 4. Indenização por Atrasos e Desempenho 102](#_Toc55850443)

[Garantia de Execução – Opção 1: Garantia de Demanda Erro! Indicador não definido.](#_Toc55850444)

Garantia [de Execução – Opção 2: Garantia de Execução Erro! Indicador não definido.](#_Toc55850445)

[Garantia de Execução das Obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no Trabalho (ASSS) Erro! Indicador não definido.](#_Toc55850446)

[Garantia de Adiantamento Erro! Indicador não definido.](#_Toc55850447)

[Garantia de Retenção Erro! Indicador não definido.](#_Toc55850448)

Notificação de Intenção de Adjudicação

***[Esta Notificação de Intenção de Adjudicação será enviado a cada Proponente que apresentou uma Proposta, a menos que o Proponente tenha recebido um aviso de exclusão do processo em uma etapa anterior do processo.]***

***[Envie esta Notificação ao Representante Autorizado do Proponente nomeado no Formulário de Informações do Proponente]***

Aos cuidados do Representante Autorizado do Proponente

Nome: *[inserir o nome do Representante Autorizado]*

Endereço: *[inserir o endereço do Representante Autorizado]*

Números de telefone: *[inserir o número de telefone do Representante autorizado]*

Endereço de *e-mail*: *[inserir o endereço de e-mail para do Representante Autorizado]*

***[IMPORTANTE: inserir a data na qual esta Notificação será enviada aos Proponentes. A notificação deve ser enviada a todos os Proponentes simultaneamente. Isso significa na mesma data e o mais próximo possível da mesma hora.]***

**DATA DE ENVIO:** Esta notificação é enviada por: *[e-mail]* na *[data]* (hora local).

**Notificação de Intenção de Adjudicação**

**Contratante:** *[inserir o nome do Contratante]*

**Projeto:** *[inserir o nome do projeto]*

**Título do contrato:** *[inserir o nome do Contrato]*

**País:** *[inserir o país onde a SP é emitida]*

**Número do empréstimo:** *[inserir o número de referência do empréstimo]*

**N.º SP:** *[inserir o número de referência da SP do Plano de Aquisições]*

Esta Notificação de Intenção de Adjudicação (a Notificação) informa a nossa decisão de adjudicar o contrato acima referido. O envio desta Notificação inicia o Prazo Suspensivo. Durante o Prazo Suspensivo, é possível:

(a) solicitar uma reunião para esclarecimentos em relação à avaliação da sua proposta, e/ou

(b) registrar uma reclamação sobre a licitação relacionada à decisão de adjudicar o contrato.

**1. O Proponente Vencedor:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome:** | *[inserir o nome do Proponente vencedor]* |
| **Endereço:** | *[inserir o endereço do Proponente vencedor]* |
| **Preço do Contrato:** | *[inserir o preço da proposta vencedora]* |
| **Pontuação Total Combinada:** | *[inserir a pontuação total combinada do Proponente vencedor]* |

**2. Outros Proponentes *[INSTRUÇÕES: insira os nomes de todos os* Proponentes *que apresentaram uma Proposta. Se o preço da Proposta foi avaliado, incluir o preço avaliado, como bem como o preço da Proposta lido na abertura]***

| **Nome do Proponente** | **Pontuação Técnica** | **Preço da Proposta** | **Custo Avaliado**  **da Proposta**  **(se aplicável)** | **Pontuação Combinada** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| *[insira o nome]* | *[insira o preço da pontuação técnica]* | *[insira o preço da Proposta]* | *[insira o custo avaliado]* | *[insira pontuação combinada]* |
| *[insira o nome]* | *[insira o preço da pontuação técnica]* | *[insira o preço da Proposta]* | *[insira o custo avaliado]* | *[insira pontuação combinada]* |
| *[insira o nome]* | *[insira o preço da pontuação técnica]* | *[insira o preço da Proposta]* | *[insira o custo avaliado]* | *[insira pontuação combinada]* |
| *[insira o nome]* | *[insira o preço da pontuação técnica]* | *[insira o preço da Proposta]* | *[insira o custo avaliado]* | *[insira pontuação combinada]* |
| *[insira o nome]* | *[insira o preço da pontuação técnica]* | *[insira o preço da Proposta]* | *[insira o custo avaliado]* | *[insira pontuação combinada]* |

**3. Motivo pelo qual sua proposta não foi bem-sucedida**

|  |
| --- |
| ***[INSTRUÇÕES: Indique o (s) motivo (s) para a qual a Proposta deste Proponente não teve sucesso. NÃO inclua: (a) uma comparação ponto por ponto com a Proposta de outro Proponente ou (b) informações que o Proponente indique como confidenciais em sua Proposta.]*** |

**4. Uso da Melhor Proposta Final ou Negociações**

|  |
| --- |
| De acordo com as IAP 54.1 na avaliação de propostas ou de acordo com as IAP 56.1, no final da adjudicação, conforme o caso, deste Contrato foi utilizado o método:  🞎 Melhor Proposta Final  🞎 Negociações  🞎 Nenhum método  ***[Excluir se não for aplicável]***  O nome do Autoridade de Probidade Independente é:*[nome da autoridade]* |

**5. Como solicitar esclarecimentos**

|  |
| --- |
| **DATA LIMITE: O prazo limite para solicitar esclarecimentos vence à meia-noite de *[inserir data]* (hora local)**  O (a) senhor (a) pode solicitar esclarecimentos dos resultados da avaliação de sua Proposta, mas não da avaliação de outras Propostas ou a do Proponente vencedor. Se o (a) senhor (a) optar por solicitar esclarecimentos, sua solicitação deverá ser feita, por escrito, dentro de três (3) dias úteis após o recebimento desta Notificação de Intenção de Adjudicação.  Forneça o nome do contrato, número de referência, nome do Proponente, detalhes do contato; e encaminhe a solicitação de esclarecimentos, da seguinte maneira:  **Aos cuidados de:** *[inserir o nome completo da pessoa, se for o caso]*  **Título/posição:** *[inserir título/posição]*  **Contratante:** *[inserir o nome do Contratante]*  **Endereço de e-mail:** *[inserir endereço de e-mail]*  Se sua solicitação de esclarecimentos, for recebida em até três dias úteis, forneceremos o relatório em até cinco (5) dias úteis após o recebimento da solicitação. Se não pudermos proporcionar os esclarecimentos nesse prazo, o Prazo Suspensivo será prorrogado por cinco (5) dias úteis após a data em que os esclarecimentos forem fornecidos. Se isso acontecer, iremos notificá-lo e confirmaremos a data em que o Prazo de Suspensivo prorrogado expirará.  Os esclarecimentos podem ser por escrito, por telefone, videoconferência ou pessoalmente. Informaremos por escrito sobre como o relatório será feito e confirmaremos a data e a hora.  Se o prazo para solicitar esclarecimentos tiver vencido, o (a) senhor (a) ainda poderá solicitar tais esclarecimentos. Nesse caso, forneceremos os esclarecimentos o mais rápido possível e, normalmente, o mais tardar, dentro quinze (15) dias úteis a partir da data de publicação da Notificação de Adjudicação do Contrato. |

**6. Como registrar uma reclamação**

|  |
| --- |
| **Período: As reclamações relacionadas com a licitação (impugnação) que contestem a decisão de adjudicação devem ser enviadas antes da meia-noite, *[inserir data]* (hora local)**.Forneça o nome do contrato, número de referência, nome do Proponente, detalhes do contato; e encaminhe a reclamação relacionada à Licitação seguinte maneira:  **Aos cuidados de:** *[inserir o nome completo da pessoa, se for o caso]*  **Título/posição:** *[inserir título/posição]*  **Agência:** *[inserir o nome do Contratante]*  **Endereço de e-mail:** *[inserir endereço de e-mail]*  Neste ponto do processo de Licitação, o (a) senhor (a) pode registrar uma reclamação relacionada à Licitação impugnando a decisão de adjudicar o contrato. Não é necessário que o (a) senhor (a) tenha solicitado ou recebido esclarecimentos antes de registrar esta reclamação. Sua reclamação deve ser registrada dentro do Prazo Suspensivo e recebida por nós antes do término deste prazo.  Em resumo, existem quatro requisitos essenciais:  1.O (a) senhor (a) deve ser uma “parte interessada”. Neste caso, significa um Proponente que enviou uma Proposta neste processo de licitação e é o destinatário de uma Notificação de Intenção de Adjudicação.  2.A reclamação somente pode impugnar a decisão de adjudicação do contrato.  3.O (a) senhor (a) deve registrar a reclamação dentro do prazo indicado acima.  4.O (a) senhor (a) deve registrar a reclamação de acordo com os parágrafos 2.77 a 2.81 das Políticas de Aquisições do BID e seus Apêndices 1 e 3. |

**7.** Prazo Suspensivo

|  |
| --- |
| **DATA LIMITE: O Prazo Suspensivo termina à meia-noite de *[inserir data e hora local]***  O Prazo Suspensivo dura dez (10) dias úteis após a data de transmissão desta Notificação de Intenção de Adjudicação.  O Prazo Suspensivo pode ser estendido. Isso pode ocorrer se não pudermos fornecer explicações em cinco (5) dias úteis. Caso isso aconteça, eles serão notificados sobre a prorrogação do prazo. |

Se o (a) senhor (a) tiver alguma dúvida sobre esta Notificação, entre em contato conosco.

Em nome do Contratante

**Assinatura:**

**Nome:**

**Título/cargo:**

**Telefone:**

***Email*:**

Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária

|  |
| --- |
| *INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES: EXCLUIR ESTA CAIXA UMA VEZ QUE O FORMULÁRIO TENHA SIDO CONCLUÍDO*  *Este Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária (“Formulário”) deverá ser preenchido pelo Proponente vencedor. Em caso de ACS, o Proponente deverá apresentar um formulário em separado para cada membro. A informação da propriedade beneficiária a ser apresentada neste Formulário deverá estar atualizada na data de sua apresentação.*  *Para os fins deste formulário, será considerado proprietário beneficiário de um Proponente qualquer pessoa física que, em última análise, detenha ou controle o Proponente, atendendo a uma ou mais das seguintes condições:*   * *detém direta ou indiretamente 25% ou mais das ações;* * *detém direta ou indiretamente 25% ou mais das ações;* * *tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear uma maioria do conselho de administração ou órgão equivalente do Proponente.* |

**No. SP:** *[inserir o número do processo da Solicitação de Propostas]*

**SP**: *[inserir a identificação]*

Para: **[*inserir o nome completo do Contratante*]**

*Em resposta à sua solicitação na Carta de Aceitação datada [inserir data da Carta de Aceitação] para fornecer informações adicionais da propriedade beneficiária: [selecione uma opção como aplicável e exclua as opções que não são aplicáveis:]*

(i) Por meio deste documento, fornecemos as seguintes informações da propriedade beneficiária.

**Detalhes da Propriedade Beneficiária**

| Identidade do Proprietário Beneficiário | Detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações  (Sim/Não) | Detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto  (Sim/não) | Tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria do conselho de administração ou equivalente a órgão regulador do Proponente  (Sim/Não) |
| --- | --- | --- | --- |
| *[incluir nome completo (sobrenome, nome do meio e primeiro nome), nacionalidade, país de residência]* |  |  |  |

***Ou***

(ii) Declaramos não haver nenhum Proprietário Beneficiário que atenda a uma ou mais das seguintes condições:

* detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações;
* detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto;
* tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos integrantes do conselho de administração, ou equivalente a órgão regulador do Proponente.

***Ou***

(iii) Declaramos que não fomos capazes de identificar qualquer Proprietário Beneficiário que atenda a uma ou mais das seguintes condições: *[se esta opção for selecionada, o Proponente deve fornecer uma explicação sobre o motivo pelo qual não foi capaz de identificar nenhum Proprietário Beneficiário].*

* detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações;
* detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto;
* tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos integrantes do conselho de administração, ou equivalente a órgão regulador do Proponente.

**Nome do Proponente:** *\*[inserir o nome completo da pessoa que assina a Proposta]*

**Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Proponente:** *\*\*[inserir o nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta]*

**Título ou Cargo da pessoa que assina a Proposta:** *[inserir o cargo completo pessoa que assina a Proposta]*

**Assinatura da pessoa acima nomeada:** *[assinatura da pessoa cujo nome e cargo são indicados acima]*

**Data da assinatura:** *[inserir a data da assinatura] [inserir o dia, o mês e o ano]*

Assinado nos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\* No caso de Proposta apresentada por uma ACS, especifique o nome da ACS como Proponente. No caso do Proponente ser uma ACS, cada referência ao “Proponente” no Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária (incluindo esta Introdução) deve ser lida como se referindo ao membro do ACS.

\*\* A pessoa que assina a Proposta terá poder outorgado por procuração pelo Proponente. A procuração será anexada aos documentos e formulários da Proposta.

\*\*\* Entende-se que qualquer informação falsa ou enganosa que tenha sido fornecida com relação a esta exigência poderá resultar em ações ou sanções pelo Banco de acordo com suas regras e políticas.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**

Carta de aceitação

*[EM PAPEL TIMBRADO DO CONTRATANTE]*

*. . . . . . .* ***[data]***

Para: . . . . . . . . . . ***[nome e endereço do Empreiteiro]***

Assunto:. . . . . . . . . . ***[Notificação de Adjudicação do Contrato n.o]***

Esta é uma notificação de que sua Proposta datada de *[inserir data]* para a execução do *[nome do Contrato e número de identificação, conforme fornecido nos Dados do Contrato]*para o Valor Aceito do Contrato *[valor em algarismos e por extenso] [nome da moeda]*, conforme corrigido e modificado de acordo com as Instruções aos Proponentes, é por meio desta aceita por nossa Agência/Entidade.

O valor é composto pelos seguintes componentes:

|  |  |
| --- | --- |
| Valor Aceito do Contrato para o Desenho e Construção | ………………………………………  *(moeda e valor em algarismos)* |
| Valor Aceito do Contrato para o Serviço de Operação\* | ………………………………………  *(moeda e valor em algarismos)* |

*\* Insira o valor incluindo os valores para substituição de ativos*

Solicitamos que o Sr. (a) forneça (i) a Garantia de Execução e uma Garantia de Execução das obrigações ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho (ASSS) ***[Excluir se a Garantia de Execução ASSS não for exigida neste contrato]*** dentro de 28 dias de acordo com as Condições do Contrato, utilizando para esse fim um dos Formulários de Garantia de Execução e a Garantia de Execução ASSS ***[Exclua a referência à Garantia de Execução ASSS se não for exigido neste contrato]*** e (ii) as informações adicionais sobre Propriedade Beneficiária de acordo com os DDP IAP 63.1, dentro 8 (oito) dias úteis utilizando o Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária, incluído na Seção IX, Formulários do Contrato, do Documento de Licitação.

Assinatura Autorizada:

Nome e Título/Cargo do Signatário:

Nome da Agência/Entidade:

**Anexo: Acordo Contratual**

ACORDO CONTRATUAL

ESTE CONTRATO celebrado em \_\_\_*[dia]\_\_\_\_*do mês de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, entre *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [****nome do Contratante****]* (doravante denominado “Contratante”), de um lado, e\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[****nome do Empreiteiro****]* (doravante “Empreiteiro”), do outro lado.

CONSIDERANDO QUE o Contratante exige que o Empreiteiro execute as Obras denominadas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[****nome do Contrato****]* e aceitou a Proposta do Empreiteiro para a execução e conclusão destas Obras e para a reparação de quaisquer defeitos que possam apresentar,

O Contratante e o Empreiteiro têm por justo e acordado o seguinte:

1. Neste Contrato os termos e as expressões deverão ter o mesmo significado que os atribuídos nos documentos contratuais a que eles se referem.

2. Este Contrato deverá prevalecer sobre todos os outros documentos do Contrato. Os seguintes originais deverão ser considerados como parte deste Contrato; tais documentos deverão ser lidos e interpretados como parte do Contrato:

1. Carta de Aceitação;
2. Carta de Proposta - Parte Técnica e Financeira (ou a última do Proponente se o método de Melhor Proposta Final ou Negociações foi usado);
3. Aditivos n.o \_\_\_\_\_\_\_\_ (se houver);
4. Condições Particulares do Contrato;
5. Condições Gerais do Contrato, incluído os Apêndices;
6. Anexos Preenchidos;
7. Licença de Operação;
8. A Proposta do Empreiteiro (*incluindo os Planos ASSS e o Código de Conduta ASSS*);
9. Quaisquer outros documentos que, de acordo com as CPC, façam parte do Contrato.

3. Em relação aos pagamentos a serem efetuados pelo Contratante ao Empreiteiro, conforme especificado neste Contrato, o Empreiteiro, por meio deste documento se compromete com o Contratante em projetar, executar, concluir, operar e manter as Obras e reparar seus defeitos em conformidade em todos os aspectos com as disposições do Contrato e Licença de Operação.

4. O Contratante se compromete pagar o Empreiteiro em consideração ao projeto, execução, operação de conclusão e manutenção das Obras e a reparação de defeitos, o Preço do Contrato, ou qualquer outra quantia que possa se tornar exigível nos termos do Contrato, nos prazos e da maneira prescrita pelo Contrato e conceder ao Empreiteiro (ou fazer com que o Empreiteiro receba) uma licença livre de *royalties* para permitir que ele opere e mantenha as Obras durante o Período de Serviço de Operação

EM TESTEMUNHO do qual as partes aqui envolvidas celebraram este Acordo para ser executado de acordo com as leis vigentes no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no dia, mês e ano conforme especificado acima.

Assinado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (para o Contratante)

Assinado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (para o Empreiteiro)

**Anexos do Contrato:**

Anexo 1: Pagamento

Anexo 2: Indexação de Custos

Anexo 3: Padrões de Desempenho

Anexo 4: Indenização por Atrasos e Desempenho

Anexo 1. Pagamento

**1)** **Procedimentos para pagamento do Desenho e Construção**

*[Se o pagamento do Desenho e Construção tiver que ser feito em parcelas de acordo com a Subcláusula 14.4 do CGC, então o Contratante deverá incluir uma tabela de parcelas aqui. Se ainda não estiver declarado nos Dados do Contrato, esta seção deve incluir:*

*- Tabela de Parcelas*

*- Moedas de Pagamento,*

*- Taxas de câmbio,*

*- Pagamento de impostos e direitos,*

*- Procedimentos para certificação de valores devidos*

*- Documentação a ser fornecida*

*-]*

**2) Procedimentos para o pagamento do Serviço de Operação (exceto para Substituição de Ativos)**

*[o Contratante deverá estabelecer os termos e procedimentos para pagamento durante o Período de Serviço de Operação. A menos que já declarado nos Dados do Contrato, esta seção deve incluir:*

*- Frequência de pagamento (normalmente mensal em atraso)*

*- Moedas de pagamento*

*- Tratamento do IVA e outros impostos e taxas*

*- Fórmulas e procedimentos para calcular e validar pagamentos variáveis*

*- Modalidades de pagamento dos custos de eletricidade (quando aplicável)*

*- Deduções e ajustes (por exemplo, para uso de geração de espera)*

*- Documentação a ser fornecida*

*-]*

**3) Procedimentos para o pagamento dos bens substituídos no âmbito do Fundo de Substituição de Ativos**

*[inserir procedimentos de pagamento se diferentes do Contrato]*

Anexo 2. Indexação de Custo

**1. Requisitos gerais**

Na medida em que os Dados do Contrato permitirem o ajuste de preço, os valores a pagar ao Empreiteiro devem ser ajustados para acréscimos ou reduções no custo de mão de obra, bens e outros insumos para as Obras ou Serviço de Operação pela adição ou dedução dos valores determinados pelas fórmulas prescritas neste Anexo. Se a indenização total por qualquer aumento ou redução nos custos não venha ser coberta pelas disposições desta ou de outras Cláusulas, o Valor Aceito do Contrato será considerado como tendo incluído valores para cobrir a contingência de outros aumentos e reduções nos custos.

O ajuste a ser aplicado ao valor a ser pago ao Empreiteiro, conforme avaliado de acordo com o Cronograma apropriado e certificado nos Certificados de Pagamento, será determinado a partir de fórmulas para cada uma das moedas nas quais o Preço do Contrato é pago. Nenhum ajuste deve ser aplicado ao trabalho valorado com base no Custo ou nos preços reais.

**2. Ajuste dos preços do Desenho e Construção**

Se os Dados do Contrato permitirem o ajuste de preço dos valores do Desenho e Construção, as fórmulas serão do seguinte tipo geral:

**Pn = a + b Ln/Lo + c En/Eo + d Mn/Mo +........**

Onde:

“Pn” é o multiplicador de ajuste a ser aplicado ao valor estimado do contrato na moeda relevante do trabalho realizado no período “n”, sendo este período um mês, salvo indicação em contrário no Apêndice da Proposta;

“a” é um coeficiente fixo, indicado na respectiva tabela de Dados de Ajuste, que representa a parcela não ajustável nos pagamentos contratuais;

“b”, “c”, “d”,... são coeficientes que representam a proporção estimada de cada elemento de custo relacionado com a execução das Obras conforme indicado na respectiva tabela de Dados de Ajuste; esses elementos de custo tabulados podem ser indicativos de recursos como mão de obra, equipamento e materiais;

“Ln”, “En”, “Mn”,... são os índices de custo atuais ou preços de referência para o período “n”, expressos na moeda de pagamento correspondente, cada um dos quais é aplicável ao elemento de custo tabulado correspondente na data 49 dias do último dia do período ao qual o Certificado de Pagamento específico se refere); e

“Lo”, “Eo”, “Mo”, ... são os índices de custo base ou preços de referência, expressos na moeda de pagamento correspondente, cada um dos quais é aplicável ao elemento de custo tabulado correspondente na Data-Base.

Serão utilizados os índices de custo ou preços de referência estabelecidos na Tabela de Dados de Ajuste. Em caso de dúvida sobre a origem, será determinada pelo Representante do Contratante. Para tanto, deve-se fazer referência aos valores dos índices nas datas indicadas (citados na quarta e quinta colunas respectivamente da tabela) para efeito de esclarecimento da fonte; embora essas datas (e, portanto, esses valores) possam não corresponder aos índices de custo base.

Nos casos em que a “moeda do índice” (indicada na tabela) não é a moeda de pagamento pertinente, cada índice deve ser convertido na moeda de pagamento pertinente à taxa de venda, estabelecida pelo Banco Central do País, desta moeda relevante, na data acima, para a qual o índice deve ser aplicável.

Até que cada índice de custo atual esteja disponível, o Representante do Contratante deve determinar um índice provisório para a Emissão dos Certificados de Pagamento Intermediário. Quando um índice de custo atual estiver disponível, o ajuste deve ser recalculado de acordo.

Se o Empreiteiro não conseguir concluir dentro do Prazo para Conclusão, o ajuste de preços posteriormente será feito usando (i) cada índice ou preço aplicável na data de 49 dias antes do término do Prazo para Conclusão das Obras, ou (ii) o índice ou preço atual: o que for mais favorável para o Contratante.

**3. Ajuste dos valores do Serviço de Operação (excluindo Substituição de Ativos)**

*[Na maioria dos casos, as taxas de serviço de operação serão pagas em moeda local e o tipo geral de fórmula, indicada abaixo, pode ser adotado. A fórmula e os formulários da proposta associados exigirão ajustes caso o Contratante pretenda permitir o pagamento em moeda estrangeira ou permitir mais de um índice por moeda estrangeira. Podem ser necessárias disposições de indexação separadas para cada componente da taxa de serviço de operação.]*

Se os Dados do Contrato permitirem o ajuste de preços dos valores do Serviço de Operação, as fórmulas serão do seguinte tipo geral:

**Pn = b Ln/Lo + c En/Eo + d Mn/Mo +......**

**+ w [Taxa****(Fc1)n/Taxa(Fc1)o] x [Ind(Fc1)n/Ind(Fc1)o]**

**+ y [Taxa(Fc2)n/Taxa(Fc2)o] x [Ind(Fc2)n/Ind(Fc2)o]**

**+ z ……**

Onde:

“Pn” é o multiplicador de ajuste a ser aplicado ao valor na **moeda local** período “n”, sendo este período um mês, salvo indicação em contrário no Apêndice da Proposta;

“b”, “c”, “d”, ... são coeficientes que representam a proporção estimada de cada elemento de custo em relação à **moeda local** na tabela relevante de Dados de Ajuste; tais elementos de custo tabulados podem ser indicativos de recursos como mão de obra, equipamento e materiais;

“Ln”, “En”, “Mn”, ... são os índices de custo corrente da **moeda local** ou preços de referência para o período “n”, cada um dos quais é aplicável ao elemento de custo tabulado pertinente na data 49 dias antes do último dia do período a que se refere o Certificado de Pagamento específico;

“Lo”, “Eo”, “Mo”, ... são os índices de custo base da **moeda local** ou preços de referência, cada um dos quais é aplicável ao elemento de custo tabulado relevante na Data-Base.

“w”, “y”, “z”... são coeficientes que representam a proporção estimada de cada elemento de custo relacionado a **moedas estrangeiras**, conforme indicado na tabela de Dados de Ajuste relevante; tais elementos de custo tabulados podem ser indicativos de recursos como mão de obra, equipamento e materiais;

“Taxa**(Fc1)**n”, “Taxa**(Fc2)**n” são as taxas de câmbio de **moeda estrangeira** que são aplicadas ao elemento de custo tabulado correspondente na data 49 dias antes do último dia do período para o qual o Certificado de Pagamento em particular;

“Taxa(**(Fc1)**o”, “Taxa**(Fc2)**o” ... são as taxas de câmbio da **moeda estrangeira** na data-base;

“Ind**(Fc1)**n”, “Ind**(Fc2)**n” ... são os índices de custo corrente em **moeda estrangeira** para o período “n” dentro de 49 dias antes do último dia do período ao qual o Certificado de Pagamento específico se refere;

“Ind**(Fc1)**o”, “Ind**(Fc2)**o” ... são os índices de custo de **moeda estrangeira** na data-base.

As taxas de câmbio nas fórmulas acima serão a taxa de venda, estabelecida pelo Banco Central do país da moeda em consideração, na data para a qual o índice deve ser aplicável.

**4. Ajuste de Valores de Substituição de Ativos**

*[Na maioria dos casos, os valores de substituição de ativos serão pagos na moeda local. A fórmula exigirá um ajuste se o Contratante pretende permitir o pagamento em moeda estrangeira ou permitir mais de um índice por moeda estrangeira.]*

Se os Dados do Contrato permitirem o ajuste do preço dos valores de substituiçãode ativos, as fórmulas serão do seguinte tipo geral:

**Pn = q [Ind(LC)n/ Ind(LC)o] + r [Taxa(Fc1)n/ Taxa(Fc1)o] x [Ind(Fc1)n/Ind(Fc1)o] + [etc …….**

Onde:

“Pn” é o multiplicador de ajuste que será aplicado ao total (na moeda local) indicado na coluna [d] do Programa de Substituição de Ativos.

“q”, “r”, “s”,... são coeficientes que representam a proporção estimada de cada elemento de custo em relação às diferentes moedas de pagamento indicadas no Programa de Substituição de Ativos; Tais elementos de custo tabulados podem ser indicativos de recursos como mão de obra, equipamento e materiais;

Ind**(LC)**n é o índice de custo em moeda local para o período “n” na data 49 dias antes do último dia do período a que se refere o Certificado de Pagamento específico;

Ind**(LC)**o é o índice de custo em moeda local na data-base;

Taxa**(Fc1)**n, Taxa**(Fc1)**o, Ind**(Fc1)**n e Ind**(Fc1)**o … etc., têm os significados atribuídos anteriormente no item 3 deste programa de dados de ajuste [ajuste dos valores do Serviço de Operação].

Anexo 3. Padrões de Desempenho

*Exemplos:*

**1. Padrão (ões) de Capacidade**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **N.o** | **Item** | **Unidade** | **Capacidade Mínima** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Exclusões permitidas (se houver):

(i) *[listar]*

**2. Padrão de Confiabilidade (interrupções não programadas/tempo fora de serviço)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **N.o** | **Item** | **Unidade** | **Valor** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Exclusões permitidas (se houver):

(i) *[listar – por exemplo interrupções causadas por terceiros]*

**3. Qualidade da Água/ Padrão de Descarga de Efluentes**

(exclua se não for aplicável)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **N.o** | **Parâmetro** | **Unidade** | **Concentração Máxima ou Limite** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Exclusões permitidas (se houver):

(i) *[listar - por exemplo [x%] taxa de falhas permitidas por mês]*

**4. Padrão de Lodo**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **N.o** | **Parâmetro** | **Unidade** | **Valor/ Limite** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Exclusões permitidas (se houver):

(i) *[listar – por exemplo. até [ ] porcentagem de falhas permitidas por mês]*

**5. Padrões de Odor e Ruído**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **N.o** | **Item** | **Unidade** | **Limite** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Exclusões permitidas (se houver):

(i) *[listar]*

**6. Monitoramento/Padrões de Teste (Testes e Ensaios)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **N.o** | **Parâmetro** | **Tipo de teste** | **Frequência de testagem** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Exclusões permitidas (se houver):

(i) *[listar]*

**7. Padrões de Eficiência Energética**

(necessário nos casos de contratos *DBO* de curto e médio prazo)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **N.o** | **Item de eficiência** | **Unidade** | **Valor limite**  **(máximo consumo médio de energia permitido durante o período de avaliação)** | **Período de Avaliação de eficiência** |
|  | *[considere fornecer vários padrões de eficiência para várias condições, p. ex. alto/baixo fluxo, alta/baixa turbidez, etc.]* | *[p. ex. kWh por m3 produzido]* |  | *[indique se:*  *• anos de período de Serviço de Operação,*  *• anos civis, ou*  *• meses do calendário]* |

*(necessário para contratos DBO de curto prazo)*

Exclusões permitidas (se houver):

(i) *[listar]*

1. **Padrões de Eficiência Química**

(necessário no caso de contratos *DBO* de curto e médio prazo)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **N.o** | **Item de eficiência** | **Unidade** | **Valor limite**  **(uso médio máximo permitido de produtos químicos no período de avaliação** | **Período de Avaliação de eficiência** |
|  | *[Especifique o produto químico e considere fornecer vários padrões de desempenho para várias condições, por exemplo ex. alto/baixo fluxo, alta/baixa turbidez, etc.]* | *[por exemplo. kg por m3 produzido]* |  | *[indique se:*  *• anos de período de Serviço de Operação,*  *• anos civis, ou*  *• meses do calendário]* |

*(necessário para contratos DBO de curto prazo)*

Exclusões permitidas (se houver):

(i) *[listar]*

Anexo 4. Indenização por Atraso e Desempenho

O Empreiteiro deverá pagar ao Contratante uma Indenização por Atraso e Desempenho de acordo com as Subcláusulas 10.6 e 10.7 das CGC nos valores especificados abaixo.

**Indenização por Atrasos e Interrupções**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Ref:** | **Item** | **Unidade**  *[por exemplo. quantidade por dia, por incidente, etc.]* | **Insira o valor**  *[seja como um valor monetário ou como uma porcentagem do Valor Aceito do Contrato de Desenho e Construção]* |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**Indenização por Não Cumprimento dos Padrões de Desempenho**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Ref:** | **Item** | **Unidade**  *[por exemplo. quantidade por dia, por incidente, por metro cúbico, etc.]* | **Insira o valor**  *[seja como um valor monetário ou como uma porcentagem do Valor Aceito do Contrato de Desenho e Construção]* | **Exclusão**  **(se houver)** |
|  |  |  |  | *[por exemplo. primeira falha no mês civil]* |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

As indenizações por atraso e desempenho listadas acima serão pagas nas moedas indicadas nos Dados do Contrato ou, se nenhuma moeda estiver listada, a indenizações serão pagas nas moedas e nas proporções do Valor Aceito do Contrato.

As indenizações por atraso e desempenho acima serão adicionais a quaisquer multas que possam ser impostas ao Empreiteiro pelos tribunais em relação à poluição do meio ambiente e/ou descumprimento dos termos das autorizações, licenças ou permissões aplicáveis.

Garantia de Execução

**Opção 1: (Garantia de Demanda)**

*[Papel timbrado do Garantidor ou código identificador SWIFT]*

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir nome e endereço do Contratante]*

**Data:** *[inserir a data de emissão]*

**GARANTIA DE EXECUÇÃO N.º:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir o número de referência da garantia]*

**Garantidor:** *[inserir o nome e endereço do local de emissão, salvo se indicado em papel timbrado]*

Fomos informados de que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Requerente” (que no caso de uma ACS será o nome da ACS) celebrou o Contrato N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ datado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com o Beneficiário, para a execução de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Contrato”).

Ademais, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é necessária uma Garantia de Execução.

A pedido do Requerente, nós, como Garantidor, por meio deste documento comprometemo-nos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia que não exceda no total o valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir o valor por extenso]* (*[inserir o valor em algarismos]*),[[15]](#footnote-15) sendo essa quantia pagável nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato é pagável, mediante o recebimento, por nós, da demanda atendida pelo Beneficiário, sustentada por declaração do Beneficiário, seja na própria demanda ou em documento assinado em separado que acompanhe ou identifique a demanda, declarando que o Requerente está em falta com suas obrigações nos termos do Contrato, sem que o Beneficiário precise comprovar ou justificar os motivos para sua demanda ou a quantia especificada na mesma.

A presente garantia expirará, o mais tardar no .... dia de ...............[[16]](#footnote-16), e qualquer demanda de pagamento em seu âmbito deve ser recebida por nós neste escritório acima indicado antes ou até essa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda, (URDG) Revisão 2010, Publicação de ICC N.º 758, exceto se a declaração padrão nos termos do Artigo 15 (a) for excluída por meio deste.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_   
 *[assinatura(s)]*

***Nota: Todo o texto em itálico (incluindo notas de rodapé) é para uso na preparação deste formulário e deve ser excluído da versão final.***

Garantia de Execução

**Opção 2: Garantia de Execução**

Por este Seguro de Garantia\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na qualidade de Segurado (doravante denominado “o Empreiteiro”) e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_] como Segurador (doravante denominado “o Segurador”), são mantidos e firmemente vinculados a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_] como Credor (doravante denominado “o Contratante”) no valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cujo pagamento deve ser feito de maneira certa e verdadeira nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato é pagável, o Empreiteiro e o Segurador, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, vinculam-se em conjunto e solidariamente pelo presente instrumento.

CONSIDERANDO QUE o Empreiteiro celebrou um Contrato por escrito com o Contratante datado do dia \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_\_ , para \_\_\_\_\_\_, de acordo com os documentos, planos, especificações e suas alterações, os quais, conforme aqui disposto, são, parte integrante deste documento e doravante referidos como Contrato.

AGORA, PORTANTO, a Condição desta Obrigação é tal que, se o Empreiteiro executar rápida e fielmente o referido Contrato (incluindo quaisquer alterações ao mesmo), essa obrigação será nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor e efeito. Sempre que o Empreiteiro estiver, e declarado pelo Contratante como estando, em descumprimento nos termos do Contrato, o Contratante tendo cumprido suas obrigações de Contratante, o Segurador poderá remediar imediatamente o descumprimento ou deverá prontamente:

(1) concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou

(2) obter uma ou mais Propostas de Proponentes qualificados e apresentá-las ao Contratante para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições, e em seguida se encarregar de que o Contratante assine contrato com o Proponente cuja Proposta o Contratante e o Segurador considerarem que atende ao solicitado e apresenta o menor preço, devendo garantir fundos suficientes para pagar, à medida que os trabalhos avancem (mesmo sendo verificado descumprimento contratual ou uma sucessão de descumprimentos de cláusulas do(s) referido(s) Contrato(s) previstos neste parágrafo), o custo de conclusão menos o Saldo do Preço do Contrato; mas não superior ao valor estipulado no primeiro parágrafo, incluindo outros custos e danos eventualmente cobertos pelo Segurador. O termo “Saldo do Preço do Contrato”, conforme usado neste parágrafo, significa o valor total a ser pago pelo Contratante ao Empreiteiro nos termos do Contrato, menos o valor devidamente pago pelo Contratante ao Empreiteiro; ou

(3) pagar ao Contratante a quantia solicitada por ele para concluir o Contrato de acordo com os termos e condições contratuais, até́ um total que não ultrapasse o valor deste Seguro Garantia.

O Segurador não será responsável por uma quantia maior que a penalidade especificada deste Seguro Garantia.

O prazo para mover ações no âmbito deste Seguro Garantia expira em 1 (um) ano depois da data de emissão do Termo de Conclusão do Contrato.

Nenhum direito de ação será adquirido em virtude deste Seguro Garantia por pessoa ou empresa que não o Contratante aqui designado ou seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários do Contratante.

Em testemunho do que, o Empreiteiro assina e carimba este instrumento, que também terá aposto o carimbo do Segurador e a assinatura de seu representante legal, neste dia 20.

ASSINADO EM em nome de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Por na qualidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Na presença de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINADO EM em nome de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Por na qualidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Na presença de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Garantia de Execução das Obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no Trabalho (ASSS)

**Garantia ASSS de demanda**

*[Papel timbrado do Garantidor ou código identificador SWIFT]*

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir nome e endereço do Contratante]*

**Data:** *[inserir a data de emissão]*

**GARANTIA DE EXECUÇÃO ASSS N.º:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir o número de referência da garantia]*

**Garantidor:** *[inserir o nome e endereço do local de emissão, salvo se indicado em papel timbrado]*

Fomos informados de que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Requerente” (que no caso de uma ACS será o nome da ACS) celebrou o Contrato N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ datado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com o Beneficiário, para a execução de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Contrato”).

Ademais, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é necessária uma Garantia de Execução das Obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança.

A pedido do Requerente, nós, como Garantidores, por meio deste documento comprometemo-nos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia que não exceda no total o valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir o valor por extenso]* (*[inserir o valor em algarismos]*),[[17]](#footnote-17), sendo essa quantia pagável nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato é pagável, mediante o recebimento, por nós, da demanda atendida pelo Beneficiário, sustentada por declaração do Beneficiário, seja na própria demanda ou em documento assinado em separado que acompanhe ou identifique a demanda, declarando que o Requerente está em falta com suas obrigações nos termos do Contrato, sem que o Beneficiário precise comprovar ou justificar os motivos para sua demanda ou a quantia especificada na mesma.

A presente garantia expirará, o mais tardar no .... dia de ...............[[18]](#footnote-18), e qualquer demanda de pagamento em seu âmbito deve ser recebida por nós neste escritório acima indicado antes ou até essa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda, (URDG) Revisão 2010, Publicação de ICC N.º 758, exceto se a declaração padrão nos termos do Artigo 15 (a) for excluída por meio deste.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*[assinatura(s)]*

***Nota: O texto em itálico (incluindo notas de rodapé) tem o objetivo de auxiliar na preparação deste formulário e deve ser retirado*** ***da versão final do documento.***

Garantia de Adiantamento

**Garantia de Demanda**

*[em papel timbrado do Garantidor ou código identificador SWIFT]*

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir nome e endereço do Contratante]*

**Data:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir a data de emissão]*

**GARANTIA DE ADIANTAMENTO N.º:** \_\_\_\_\_\_\_ *[inserir o número de referência da garantia]*

**Garantidor:** *[inserir nome e endereço do local de emissão, salvo indicação em papel timbrado]*

Fomos informados de que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Requerente”) celebrou o Contrato N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *datado* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com o Beneficiário, para a execução de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, um adiantamento na quantia de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir o valor por extenso]* (*[inserir o valor em algarismos]*) será feito contra uma Garantia de Adiantamento.

A pedido do Requerente, nós, como Garantidor, comprometemo-nos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias que não excedam no total um valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir o valor por extenso]* (*[inserir o valor em algarismos]*)*[[19]](#footnote-19)1* mediante o recebimento, por nós, da demanda por escrito, do Beneficiário apoiada por uma declaração do Beneficiário, seja na própria demanda ou em um documento separado assinado que acompanha ou identifica a demanda, informando que o Requerente está violando sua obrigação nos termos do Contrato por ter utilizado o Adiantamento para fins outros que não os custos de mobilização relacionados com as Obras.

Uma demanda nos termos desta garantia poderá ser apresentada a partir da apresentação ao Garantidor de um certificado do banco do Beneficiário declarando que o adiantamento acima referido foi creditado ao Requerente na sua de conta bancária número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir nome e endereço do banco].*

O valor máximo dessa garantia será progressivamente reduzido do valor do adiantamento reembolsado pelo Requerente, conforme especificado nas cópias das demonstrações ou dos certificados de pagamento intermediário que nos serão apresentados. Essa garantia expirará, no mais tardar, após nosso recebimento de uma cópia do Certificado de Pagamento Intermediário indicando que oitenta por cento (80%) do Preço Aceito do Contrato, foi certificado para pagamento, ou no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_, 2\_\_\_,[[20]](#footnote-20)2 o que ocorrer primeiro. Consequentemente, qualquer demanda por pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós neste escritório até essa data.

Esta Garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda, (URDG) Revisão 2010, Publicação de ICC N.º 758, exceto se a declaração padrão nos termos do Artigo 15 (a) for excluída por meio deste.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_   
 *[assinatura(s)]*

***Nota: Todo texto em itálico (incluindo rodapés) é para uso na elaboração deste formulário e deverá ser excluído da versão final do documento.***

**Garantia de Retenção**

**Garantia de Demanda**

*[Papel timbrado do Garantidor ou código identificador SWIFT]*

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir nome e endereço do Contratante]*

**Data:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir data de emissão]*

**GARANTIA DE RETENÇÃO N.º:** *[inserir número de referência da garantia]*

**Garantidor:** *[inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]*

Fomos informados que *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [inserir nome do Empreiteiro, que no caso de uma ACS será o nome da ACS]* (“o Requerente”) celebrou o Contrato n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir número de referência do contrato]*, datado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com o Beneficiário, para a execução de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir o nome do Contrato e uma breve descrição das Obras]* (doravante, o “Contrato”).

Ademais, entendemos que, de acordo com as Condições do Contrato, o Beneficiário retém quantias até o limite estipulado no Contrato (“a Retenção”), e que quando acontecer a emissão do Certificado de Comissionamento conforme previsto no Contrato e acontecer a certificação da primeira metade da Retenção para pagamento, o pagamento de *[inserir a segunda metade da Retenção, ou se o valor garantido pela Garantia de Execução quando da emissão do* Certificado de Comissionamento *for inferior à metade da Retenção, a diferença entre metade da Retenção e o valor garantido pela Garantia de Execução e, se necessário, a Garantia de Execução ASSS]* deverá ser efetuado contra uma Garantia de Retenção.

A pedido do Requerente, comprometemo-nos, na qualidade de Garantidores, desde já e em caráter irrevogável, a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias até o total de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir valor em algarismos]* (\_\_\_\_\_\_\_\_) *[inserir valor por extenso]*[[21]](#footnote-21) mediante o recebimento de demanda de pagamento assinada pelo Beneficiário, acompanhada de declaração do Beneficiário feita na própria demanda ou em documento assinado anexado ou que faça referência à demanda declarando que o Requerente está em falta com suas obrigações, em que o (a) senhor (a) precise comprovar ou justificar sua demanda ou a quantia nela especificada.

O pedido previsto nesta garantia pode ser feito a partir da apresentação ao Garantidorde um certificado do banco do Beneficiário atestando que a segunda metade da Retenção conforme referido acima foi creditada ao Requerente na sua conta número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir nome e endereço do banco do Requerente].*

Esta garantia expirará, no mais tardar, no dia .... de …… de 2…[[22]](#footnote-22) e qualquer pedido de pagamento nela incluído deverá ser recebido por nós neste escritório indicado acima até essa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG), revisão de 2010, publicação ICC nº 758, exceto se a declaração padrão nos termos do Artigo 15 (a) for excluída por meio deste.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*[assinatura(s)]*

***Nota: Todos os trechos em itálico (inclusive as notas de rodapé) destinam-se a auxiliar na elaboração deste formulário, devendo ser excluídos na versão final.***

1. O Banco tem dois tipos de documentos de Licitação Pública Internacional (LPI): Solicitação de Propostas (SP) que deve ser usada quando o Mutuário puder especificar em detalhes todos os requisitos, o que permite que as empresas apresentem Propostas que atendam aos requisitos estabelecidas no Documento de Licitação e onde os critérios de avaliação são normalmente expressos em termos monetários; e a Solicitação de Propostas (SP) a ser usada quando o Mutuário não puder especificar claramente seus requisitos (geralmente usado para aquisições complexas e inovadoras), permitindo que as empresas apresentem Propostas que variam no grau de conformidade com os requisitos estabelecidos no Documento de Licitação; neste caso, os critérios de avaliação normalmente incluem critérios de pontuação. [↑](#footnote-ref-1)
2. Para todos os efeitos a palavra “Subempreiteiro” é equivalente a “Subcontratado” neste documento. [↑](#footnote-ref-2)
3. Nesses casos, o Banco deve estar satisfeito com a funcionalidade do referido sistema, de acordo com o disposto no parágrafo 3.21 da Política de Compras GN-2349-15. [↑](#footnote-ref-3)
4. No *website* do Banco ([*www.iadb.org/integridad*](http://www.iadb.org/integridad)), são encontradas informações sobre como denunciar supostas alegações de Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção, e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de decisões de exclusão entre as Instituições Financeiras Internacionais. [↑](#footnote-ref-4)
5. Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário. [↑](#footnote-ref-5)
6. Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: “Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de *[Agência Contratante]*, e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por *[Agência Contratante]* nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas administrativas estabelecidas por *[autoridade local]* para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação.” [↑](#footnote-ref-6)
7. Controle deve ser entendido como o poder de dirigir, direta ou indiretamente, os rumos e as políticas de uma empresa, seja por meio da titularidade de ações com direito a voto, por contrato ou por qualquer outra forma. O controle pode incluir a propriedade majoritária de ações com direito a voto, outros mecanismos de controle (como “ações de ouro”, direitos de veto ou acordos de acionistas que requeiram maiorias especiais) ou, no caso de financiamento por um fundo de investimentos, o controle exercido por um sócio geral ou administrador do fundo. O controle será determinado no contexto de cada caso particular. [↑](#footnote-ref-7)
8. Por parentesco ou estreita relação familiar deve-se entender que abrange até o quarto grau de consanguinidade ou adoção, ou até o segundo grau de união por casamento ou união estável (afinidade). [↑](#footnote-ref-8)
9. O valor do seguro garantia deverá ser expresso na moeda do país do Contratante ou o valor equivalente em uma moeda livremente conversível. [↑](#footnote-ref-9)
10. Isso depende do projeto. [↑](#footnote-ref-10)
11. Se isso for permitido pelo Contratante - normalmente para contratos Desenho e Construção de longo prazo. [↑](#footnote-ref-11)
12. No *website* do Banco ([*www.iadb.org/integridad*](http://www.iadb.org/integridad)), são encontradas informações sobre como denunciar supostas alegações de Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção, e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de decisões de exclusão entre as Instituições Financeiras Internacionais. [↑](#footnote-ref-12)
13. Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário. [↑](#footnote-ref-13)
14. Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: “Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de *[Agência Contratante]*, e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por *[Agência Contratante]* nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas administrativas estabelecidas por *[autoridade local]* para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação.” [↑](#footnote-ref-14)
15. O Garantidor deve inserir um valor que represente a porcentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, menos as Quantias Provisórias, se houver, e expresso seja na(s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável para o Beneficiário. [↑](#footnote-ref-15)
16. Inserir a data de vinte e oito (28) dias após a data prevista de conclusão. O Contratante deve observar que em caso de uma prorrogação dessa data para a conclusão do Contrato, o Contratante precisará solicitar ao Garantidor uma prorrogação desta garantia. A referida solicitação deve ser por escrito e deve ser feita antes da data de vencimento estabelecida na garantia. Ao preparar essa garantia, o Contratante poderá considerar adicionar o seguinte texto ao formulário, no fim do penúltimo parágrafo: “O Garantidor concorda com uma única prorrogação dessa garantia por um período não superior a *[seis meses] [um ano]*, em resposta à solicitação por escrito do Beneficiário por essa prorrogação, tal solicitação deve ser apresentada ao Garantidor antes do vencimento da garantia.” [↑](#footnote-ref-16)
17. O Garantidor deve inserir um valor que represente a porcentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, menos as Quantias Provisórias, se houver, e expresso seja na(s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável para o Beneficiário. [↑](#footnote-ref-17)
18. Inserir a data de vinte e oito (28) dias após a data prevista de conclusão. O Contratante deve observar que em caso de uma prorrogação dessa data para a conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar ao Garantidor uma prorrogação desta garantia. A referida solicitação deve ser por escrito e deve ser feita antes da data de vencimento estabelecida na garantia. Ao preparar essa garantia, o Contratante poderá considerar adicionar o seguinte texto ao formulário, no fim do penúltimo parágrafo: “O Garantidor concorda com uma única prorrogação dessa garantia por um período não superior a *[seis meses] [um ano]*, em resposta à solicitação por escrito do Beneficiário por essa prorrogação, tal solicitação deve ser apresentada ao Garantidor antes do vencimento da garantia.” [↑](#footnote-ref-18)
19. 1 *O Garantidor deve inserir um valor que represente o valor do Adiantamento e denominado seja na(s) moeda(s) do Adiantamento, conforme especificado no Contrato, ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Contratante.* [↑](#footnote-ref-19)
20. 2 *Inserir a data de vencimento prevista do Prazo para Conclusão. O Contratante deve observar que em caso de uma prorrogação do prazo para conclusão do Contrato, o Contratante precisaria solicitar ao Garantidor uma prorrogação desta garantia. Tal solicitação deve ser por escrito e deve ser feita antes da data de vencimento estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante poderá considerar adicionar o seguinte texto ao formulário, no fim do penúltimo parágrafo: “O Garantidor concorda com uma única prorrogação desta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], em resposta à solicitação por escrito do Beneficiário por essa prorrogação, tal solicitação a ser apresentada ao Garantidor antes do* *vencimento da garantia.”* [↑](#footnote-ref-20)
21. O Garantidordeverá inserir um valor representativo do valor da segunda metade da Retenção ou, se o valor garantido pela Garantia de Execução quando da emissão do Certificado de Comissionamento for inferior à metade da Retenção, a diferença entre metade dessa Retenção e o valor garantido e denominado na(s) moeda(s) da segunda metade da Retenção conforme especificado no Contrato, ou em uma moeda livremente conversível aceitável para o Beneficiário. [↑](#footnote-ref-21)
22. *Inserir a mesma data de vencimento estabelecida na Garantia de Execução, representando a data vinte e oito dias após a data de conclusão. O Contratante deve observar que, no caso de prorrogação desta data para conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar ao Garantidor, uma prorrogação desta garantia. Essa solicitação deve ser feita por escrito e deve ser feita antes da data de vencimento estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante pode considerar adicionar o seguinte texto ao formulário, no final do penúltimo parágrafo: “O Garantidor concorda com uma única prorrogação dessa garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], em resposta à solicitação por escrito do Beneficiário por essa prorrogação, tal solicitação deve ser apresentada ao Garantidor antes do vencimento da garantia.”* [↑](#footnote-ref-22)